

ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos /Chamamento Público nº 003/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. Alexandre Inacio da Silva, Diretor Executivo-IDS, residente a Estrada do Caçambê -560-casa 08-Camorim -Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 05.971.309-9, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 672.608.297-53, poderes para representar esta Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Socioambiental-IDS, situado a Rodovia RJ 116 KM 28, nº 700-casa 04, CNPJ/MF nº 01.832.903/0001-00, Isento de Inscrição Estadual, no Chamamento Público, referido em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do Chamamento Público.

Maricá, 31 de julho de 2025

Atenciosamente,



Alexandre Inacio da Silva
Diretor Executivo-IDS

PROPOSTA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL -
IDS PARA CHAMAMENTO PÚBLICO
CP - Nº 003/2025



1 Apresentação da Organização da Sociedade Civil	03
1.1 Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS	03
1.2 Dados cadastrais essenciais	03
1.3 Missão, visão e valores	04
1.4 Portfólio estratégico de projetos (últimos cinco anos)	05
1.5 Infraestrutura e sistemas de apoio	06
1.6 Corpo técnico núcleo-base	06
1.7 Responsável técnico	13
1.8 Reconhecimentos institucionais e redes	16
1.9 Governança, compliance e transparência	17
1.10 Destaques institucionais	18
2 Conhecimento do Problema e Contextualização	18
2.1 Diagnóstico socioeconômico de Maricá	18
2.2 Marcos legais e políticas públicas pertinentes	19
2.3 Discussão técnica das ações propostas	20
2.4 Experiências prévias do IDS	21
2.5 Desafios identificados	22
2.6 Estratégias de superação propostas	24
2.7 Conclusão	26
3 Plano de Ação	26
3.1 Descrição das Atividades	26
3.1.1 Prazos e cronograma geral de execução	32



3.1.2 Metas quantitativas e indicadores	33
3.1.3 Metodologia de execução	35
3.1.4 Resultados esperados e produtos entregáveis	43
3.1.5 Matriz de riscos (previsão)	45
3.1.6 Indicadores das metas	48
3.1.7 Atribuições por função	50
3.1.8 Atuação em protocolos de assistência social, saúde e proteção	53
4 Valor Global	54
4.1 Valor Total Estimado	54
4.2 Valores base	56
4.3 Cronograma de desembolso	70
4.4 Considerações sobre os valores apresentados	70
Anexo I – Documentos comprobatórios Fator – adequação	71
Anexo II – Documentos comprobatórios Fator – experiência	117
Anexo III – Documentos de comprovação de capacidade operacional	278
Anexo IV – Visita técnica	289
Anexo V – Termo de concordância	291
Anexo VI – Declaração sobre instalações e condições Materiais	293
Anexo VII – Carta de credenciamento	295
Anexo VIII – Guia de Proposta	308



1. Apresentação da Organização da Sociedade Civil

1.1 Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS

Instituto de Desenvolvimento Socioambiental (IDS), fundado em 1997, apresenta-se como uma organização da sociedade civil com trajetória sólida e diversificada. Ao longo de 27 anos, tem atuado de forma continuada em programas de inclusão digital, formação profissional, promoção da cultura e assistência psicossocial voltada sobretudo à juventude. Essa experiência acumulada se reflete na manutenção de uma rede própria de laboratórios de informática, em uma frota logística dimensionada para atender projetos itinerantes e em uma equipe multidisciplinar composta por especialistas em gestão, educação, cultura e meio ambiente.

A capacidade técnica do IDS é atestada por credenciamentos federais relevantes, como os registros no Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIATER e ANATER) e a certificação no programa Terra Brasil, que lhe permitem operar em nível nacional. Com presença em oito estados da federação, a organização evidencia adaptabilidade a diferentes contextos socioeconômicos e culturais.

Em Maricá, o IDS já consolidou experiência por meio do projeto “Espaços Digitais”, que implantou polos de internet pública e capacitação tecnológica em bairros vulneráveis. Essa atuação local demonstra aderência imediata às metas da Casa da Juventude, pois a instituição conhece o território, estabeleceu parcerias com a administração pública e experimentou metodologias que podem ser replicadas ou aprimoradas. Ao associar know-how operacional a um histórico de credibilidade, o IDS apresenta-se como parceiro capaz de reduzir riscos de implementação, acelerar resultados e alcançar impactos sociais significativos no âmbito da proposta.

1.2 Dados cadastrais essenciais

- **CNPJ:** 01.832.903/0001-00
- **Natureza jurídica:** Associação privada sem fins lucrativos
- **Fundação:** 23 de abril de 1997
- **Reconhecimento de utilidade pública:** Lei Estadual RJ n.º 3378/1999
- **Credenciamentos estratégicos:** ATER-ATEPA / SIATER n.º 10521/04-2024; Certificado ANATER n.º 14768-1168; Programa Terra Brasil (MDA/MAPA) n.º 4.0687644/2021



Unidade	Endereço completo	Finalidade principal
Sede administrativa	Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700, Conj. 4, Japuíba, Cachoeiras de Macacu-RJ – CEP 28685-000	Governança, contabilidade, almoxarifado
Escritório avançado	Av. Roberto Silveira 880, Casa 02, Cond. Maria do Céu, Flamengo, Maricá-RJ – CEP 24903-834	Articulação local, atendimento ao público juvenil
Centro de Referência & Pesquisas	Estrada João de Queiroz 25, 3. ^a Gleba, Fazenda Capivari, Xerém, Duque de Caxias-RJ – CEP 25250-810	Laboratório observatório de dados socioambientais

1.3. Missão, visão e valores

A declaração de missão, visão e valores do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental revela os princípios orientadores que estruturam suas iniciativas. A missão de “promover inclusão social e desenvolvimento sustentável articulando juventude, tecnologia, cultura e empreendedorismo” traduz-se na integração de diversas dimensões do desenvolvimento humano, evidenciando a centralidade da juventude como agente transformador. Ao conjugar inclusão com sustentabilidade, a organização sinaliza seu compromisso em criar oportunidades que perdurem e respeitem o meio ambiente.

A visão de “ser referência nacional em inovação socioambiental juvenil” indica uma meta ambiciosa de liderança no campo das políticas voltadas à juventude. Essa aspiração direciona esforços para a busca constante de soluções inovadoras, modelos replicáveis e boas práticas que possam inspirar outras iniciativas no país.

Os valores declarados—ética, transparência, equidade, sustentabilidade e inovação aberta—norteiam a tomada de decisões e a condução dos projetos. A ética e a transparência reforçam a confiança dos parceiros e beneficiários; a equidade garante que as ações alcancem públicos diversos de maneira justa; a sustentabilidade assegura que os resultados gerem impactos positivos de longo prazo; e a inovação aberta incentiva a colaboração e o compartilhamento de conhecimento com outras instituições. Em conjunto, missão, visão e valores demonstram que o

IDS possui um arcabouço sólido que sustenta sua atuação e orienta a proposta da Casa da Juventude.

1.4. Portfólio estratégico de projetos (últimos cinco anos)

O portfólio estratégico do IDS nos últimos cinco anos revela um conjunto diversificado de projetos que evidenciam a capacidade da instituição em operar em diferentes territórios e temáticas, sempre com foco na inclusão social e no desenvolvimento sustentável. Em Maricá, o programa **Espaço Digital** viabilizou a implantação de oito polos públicos de internet gratuita e cursos de capacitação em bairros vulneráveis, em parceria com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM). Essa iniciativa não apenas ampliou o acesso à conectividade, como também proporcionou formação tecnológica para centenas de jovens e adultos, estabelecendo uma base sólida para a expansão de ações de inclusão digital.

No eixo da cultura comunitária, o projeto **Arte no Jardim** levou oficinas de artes visuais, música, audiovisual e redes sociais ao Morro da Babilônia e Chapéu Mangueira, no Rio de Janeiro. Ao promover a expressão artística e o intercâmbio cultural em territórios historicamente marginalizados, o IDS demonstrou sua capacidade de articular criatividade, tecnologia e engajamento social.

A iniciativa **Prospera**, desenvolvida no Mato Grosso do Sul em 2024, focou no empreendedorismo rural, organizando a feira Pantanal Tech-MS e ofertando oficinas para produtores nos municípios de Aquidauana, Coxim e Jardim. Ao incentivar a inovação produtiva e a adoção de tecnologias apropriadas, o projeto contribuiu para aumentar a renda e a competitividade de comunidades agrícolas, mostrando a versatilidade da organização em contextos variados.

Por fim, o programa **Saneamento Brasil Rural**, executado na Bahia entre 2022 e 2023, capacitou famílias assentadas em tecnologias de saneamento ecológico, reduzindo custos sanitários e promovendo melhorias ambientais. Esta experiência destaca o compromisso do IDS com a sustentabilidade e a saúde pública, componentes que podem ser incorporados em atividades de educação ambiental da Casa da Juventude.

Consolidando essas experiências, o IDS demonstra capacidade de atuação intersetorial e competência em estabelecer parcerias, implementar infraestruturas, conduzir oficinas e monitorar resultados, atributos fundamentais para a implementação exitosa do projeto proposto.



1.5. Infraestrutura e sistemas de apoio

Para além da descrição objetiva dos recursos disponíveis, convém explicitar como a infraestrutura e os sistemas de apoio contribuirão para a execução eficiente da Casa da Juventude.

O **parque tecnológico** compreende **dez computadores de mesa (CPU i3, 8 GB RAM, SSD 120 GB), dez notebooks (processador i5) e quatro impressoras multifuncionais**, suprimindo plenamente as demandas de cursos de informática, produção audiovisual, gestão de conteúdo e administração do projeto. A esse arsenal somam-se **um projetor multimídia e três televisores de 42 polegadas**, que ampliarão as possibilidades de aulas híbridas, sessões de exibição e monitoramento de dashboards, permitindo que as atividades pedagógicas se iniciem imediatamente, sem necessidade de investimento adicional.

No **campo logístico**, o IDS dispõe de **quatro veículos leves (Fiat Uno Way, Fiat Palio Weekend, Fiat Mobi e Triton Sport Outdoor)**, aptos a transportar equipes, insumos e equipamentos entre os polos, além de atender à operação da Unidade Móvel 5G. Essa frota própria reduz a dependência de terceiros e confere flexibilidade para responder a demandas emergenciais, garantindo pontualidade e otimização de rotas.

A área de **ambiente físico** é reforçada por **quatro aparelhos de ar-condicionado, duas mesas de reunião grandes, duas mesas de trabalho, doze cadeiras ergonômicas, mobiliário de cozinha completo (geladeira, micro-ondas, mesa e quatro cadeiras) e dois sofás para acolhimento**. Tais itens asseguram conforto térmico, acessibilidade e funcionalidade tanto para usuários quanto para a equipe técnica.

Outro diferencial é a adoção do **Sistema MEL (Monitoramento, Avaliação e Aprendizado)**, que utiliza dashboards em PowerBI vinculados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 4, 8, 10 e 11. A ferramenta consolida, em tempo real, indicadores de acesso, permanência e êxito dos beneficiários, gerando relatórios trimestrais enviados à Secretaria Concedente. Além de promover transparência ativa — por meio da publicação desses dados no Portal da Transparência do IDS — o sistema fundamenta decisões baseadas em evidências, favorecendo ajustes metodológicos contínuos e reafirmando o compromisso da organização com a qualidade e a prestação de contas.

1.6. Corpo técnico núcleo-base

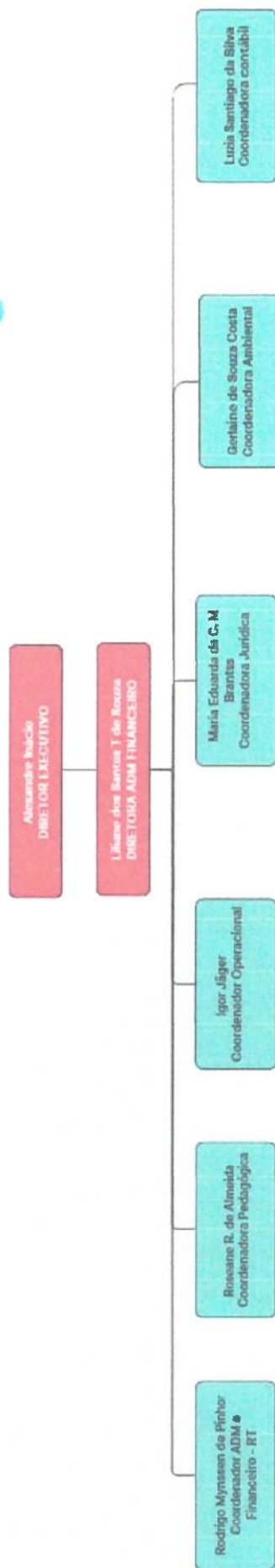
A estrutura de gestão do IDS, representada no organograma de governança, será mobilizada integralmente para a execução da Casa da Juventude. Cada posição articula competências



específicas – estratégicas, técnico-pedagógicas, operacionais e de suporte –, garantindo aderência aos requisitos do edital e conformidade com boas práticas de gestão pública.



Organograma de Gestão - IDS



Nível hierárquico	Titular	Função na Casa da Juventude
Direção Geral	Alexandre Inácio – Diretor Executivo	Responsável pela liderança estratégica do convênio, relacionamento institucional com a Secretaria Concedente e validação final de planos de trabalho, relatórios de desempenho e metas. Será a autoridade máxima para tomada de decisões críticas, assegurando que o projeto mantenha alinhamento com a missão e a visão do IDS.
Direção Administrativa-Financeira	Liliane dos Santos T. de Souza – Diretora Adm-Financeira	Gerencia orçamento, fluxo de caixa, contratações e prestação de contas no Portal da Transparência. Coordenará a elaboração da planilha de custos (Anexo XIII) e o cronograma de desembolso, garantindo compatibilidade com o teto financeiro do edital.




Coordenação Adm-Financeira local (RT)	Rodrigo Mynssen de Pinho – Coord. Adm-Financeiro	Atua como Responsável Técnico (RT) no município, executando o orçamento diário, controlando suprimentos, licitações e pagamentos. Implementará protocolos administrativos padronizados e fornecerá insumos contábeis para demonstrações mensais.
Coordenação Pedagógica	Dr.ª Rosiane R. de Almeida – Coord. Pedagógica	Conduz o desenho metodológico das oficinas e cursos, integrando componentes de diversidade e pesquisa social. Garantirá que matrizes curriculares atendam ao Estatuto da Juventude e às metas de inclusão, além de supervisionar a avaliação de impacto pedagógico.
Coordenação Operacional	Igor Jäger, MBA – Coord. Operacional	Implanta metodologia ISO 9001 para planejamento, cronograma e qualidade. Alinha rotas da Unidade Móvel, define metas de atendimento por polo, monitora indicadores operacionais e coordena a

		logística dos veículos e equipamentos.
Coordenação Jurídica	Maria Eduarda da C. M. Brants – Coord. Jurídica	Assegura conformidade legal e contratual, elabora termos de referência, revisa minutas de parcerias e zela pelo cumprimento da LGPD nos cadastros de beneficiários e fornecedores.
Coordenação Ambiental	MSc. Gerlaine de Souza Costa – Coord. Ambiental	Integra educação ambiental e sustentabilidade aos módulos, supervisiona trilhas ecológicas, gestão de resíduos nos polos e protocolos de boas práticas ambientais, articulando-se com políticas municipais e ODS 11.

Coordenação Contábil	Luzia Santiago da Silva Coord. Contábil	– Consolida balancetes, demonstrações financeiras e relatórios de execução física/financeira para envio trimestral à Secretaria Concedente, mantendo rastreabilidade de receitas e despesas no sistema MEL-Power BI.
Consultores especialistas	• Ricardo A. Moraes Produção Cultural • André N. Pestana Gestão Educacional	– Ricardo liderará roteiros, audiovisual e podcasts, – desenvolvendo conteúdos midiáticos nos estúdios. André estruturará a matriz curricular juvenil, alinhando trilhas formativas aos cursos livres e oficinas de empreendedorismo.

Sinergia funcional

1. **Planejamento e qualidade** – A Direção Executiva valida metas; a Coordenação Operacional monitora indicadores; a Coordenação Contábil alimenta o MEL-Power BI para decisões baseadas em evidências.
2. **Execução pedagógica** – A Coordenação Pedagógica consolida trilhas formativas; consultores temáticos (cultura, educação, sustentabilidade) produzem conteúdos; o Comitê Tripartite acompanha resultados.
3. **Suporte administrativo-financeiro** – Direção Adm-Financeira define políticas de aquisições; Coordenação Adm-Financeira local executa; Coordenação Jurídica avaliza contratos; Coordenação Contábil registra e presta contas.
4. **Conformidade e transparência** – Portal da Transparência é alimentado por dados contábeis e relatórios pedagógicos, garantindo prestação de contas em tempo real; canal de denúncias e Comitê de Ética tratam conformidade.




Essa engrenagem organizacional assegura que a implantação das Casas da Juventude ocorra com eficiência operacional, rigor financeiro, solidez metodológica e transparência pública, alicerçada na experiência já comprovada do IDS em projetos de alcance nacional.

1.7 Responsável técnico

Para assegurar a execução plena da Casa da Juventude, o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental designa como **Responsável Técnico (RT)** o **Sr. Rodrigo Mynssen de Pinho** – profissional cuja trajetória combina formação acadêmica robusta, certificações em gestão de projetos e experiência comprovada na implantação de polos socioeducativos de alcance municipal e interestadual.

Formação e certificações

- **MBA em Gestão Empresarial – Fundação Getulio Vargas (FGV)**, com ênfase em planejamento estratégico, controladoria e gestão de riscos.
- **Formação técnica em Processamento de Dados**, assegurando domínio de infraestrutura de redes, segurança cibernética e suporte a laboratórios digitais.
- **Cursos de Governança em Projetos Sociais** (PMBOK 6ª ed. e SCRUM) concluídos entre 2021-2023, habilitando-o a aplicar metodologias ágeis e indicadores chave de desempenho.
- Capacitação em **Gestão de Convênios Públicos** (Plataforma +Brasil), abrangendo Lei 13.019/2014, Instruções Normativas 28 e 30 / MGI e Portaria 261/2022.

Experiência operacional mais análoga – Nave Ambiente Digital Maricá (2022-2024)

Em parceria com o ICTIM, o programa implantou 08 polos, ofertando trilhas de alfabetização digital, programação front-end. Como RT, Rodrigo Mynssen:

- **Planejou e entregou infraestrutura multicampus** em menos de 30 dias por polo, negociando fornecedores de cabeamento, mobiliário e conectividade com redução no custo previsto.
- **Mobilizou beneficiários** por meio de mapeamento demográfico e campanhas segmentadas, aumentando inscrições no primeiro bimestre.
- **Gerenciou equipes pedagógicas e cronogramas**, mantendo taxa de frequência e ajuste curricular contínuo.
- **Controlou orçamento** com parecer limpo de auditoria independente e relatórios trimestrais.



- **Instituiu governança intersetorial** com atas públicas mensais, integrando ICTIM-modelo replicável como Comitê Tripartite da Casa da Juventude.

Outras experiências relevantes (2020-2025)

Projeto	Escopo e resultados sob responsabilidade do RT
Mão na Terra – RJ	Capacitação agroecológica para agricultores em três municípios; 96 % das metas físicas entregues antes do prazo contratual.
Mais Assistência – MA	Equipagem de CRAS e aquisição de tecnologia assistiva 100 % dos relatórios mensais aprovados pela SEAS/MA.
Coopera Brasil – BR	Gestão de repasses financeiros a cooperativas em seis estados, com sistema digital que reduziu retrabalho documental.
ANATER PPB – RJ	Supervisão de 12 equipes de extensão rural, dois relatórios semestrais aprovados pela ANATER.
Prospera – MS	Organização da feira Pantanal Tech-MS e oficinas de inovação rural.

Esses projetos evidenciam competência em licitações públicas, logística complexa, controle de repasses multilocatários, monitoramento de indicadores e articulação com órgãos estaduais e federais.

Convergência de competências com os desafios da Casa da Juventude

Desafio do projeto	Competência demonstrada	Evidência prática
Implantação de múltiplos polos	Planejamento e execução multicampus	4 laboratórios digitais entregues em ≤ 30 dias cada

Conectividade e suporte técnico	Contratação de backbone e Wi-Fi público	100% de uptime médio nos laboratórios
Mobilização de jovens	Busca ativa e campanhas segmentadas	+45% de matrículas vs. meta inicial
Monitoramento de resultados	Dashboards Power BI (learning analytics)	Relatórios semestrais de impacto social
Compliance financeiro	Plano de aplicação rastreável e auditorias externas	Parecer limpo em auditoria independente

Atribuições como RT da Casa da Juventude

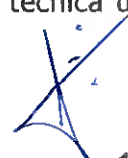
1. **Planejar e executar a infraestrutura física e tecnológica** dos quatro polos fixos e da Unidade Móvel 5G.
2. **Gerir o orçamento global**, garantindo conformidade à Lei 13.019/2014 e Decreto de 054/2017 e suas respectivas de atualizações, cronograma financeiro e transparência no Portal do IDS.
3. **Instrumentalizar o MEL-Power BI** para acompanhar acesso, permanência e êxito dos beneficiários, emitindo relatórios trimestrais à Secretaria Concedente.
4. **Ancorar o Comitê Tripartite**, articulando rotinas entre educação, assistência, cultura e saúde.
5. **Capacitar e supervisionar equipes pedagógicas e administrativas**, assegurando a entrega de trilhas formativas inovadoras alinhadas ao Estatuto da Juventude e ao Programa Pé-de-Meia.

Com base na formação especializada, na experiência direta em projetos de inclusão digital multicampus e na trajetória de conformidade financeira e intersetorial, **Rodrigo Mynssen de Pinho** apresenta credenciais sólidas para liderar com eficiência e transparência a implantação da Casa da Juventude de Maricá.




1.8. Reconhecimentos institucionais e redes

- **Titulações e registros oficiais:** O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental possui diversas certificações que atestam sua legitimidade institucional. É **entidade de utilidade pública estadual** (Lei RJ nº 946/1999), reconhecimento legal concedido pelo Estado do Rio de Janeiro. Está **credenciado como prestador de ATER** (Assistência Técnica e Extensão Rural) no âmbito federal – registro SIATER nº 10521/04-2024, deferido pelo então Ministério do Desenvolvimento Agrário (atual MDA/MAPA) – o que habilita o IDS a executar programas públicos de extensão rural em todo o país. Ademais, possui **certificação no Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil** (certificado nº 4.0687644/2021) emitida pelo Ministério da Agricultura, qualificando-o tecnicamente para atuar em projetos de acesso à terra e desenvolvimento agrário. Em nível municipal, conforme citado, o IDS detém **inscrição definitiva em conselho de assistência social**, comprovando sua adequação às normativas do SUAS para ofertar serviços socioassistenciais localmente.
- **Parcerias estratégicas e selos de qualidade:** Nos últimos anos, o IDS ampliou sua rede de parcerias institucionais, firmando convênios com órgãos governamentais, universidades e empresas de referência. Entre os **parceiros públicos** recentes estão prefeituras e institutos municipais – como a **Prefeitura de Maricá/ICTIM**, já mencionada na execução dos Espaços Digitais – bem como órgãos estaduais a exemplo do **Departamento de Recursos Minerais do RJ (DRM-RJ)** e a **Secretaria de Agricultura do Maranhão (SAGRIMA)**, em projetos de inovação social e desenvolvimento rural. No campo acadêmico, o IDS mantém cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa, incluindo a **Universidade Federal Fluminense (UFF)**, a **Universidade Federal do Estado do RJ (UNIRIO)** e a **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)**, para intercâmbio de conhecimentos e suporte científico em seus projetos. Também atua em conjunto com a rede federal de educação profissional, por exemplo via acordo com o **Instituto Federal do Maranhão (IFMA)** e com o **Instituto Federal do RJ – campus Arraial do Cabo (IFRJ)**, voltado à capacitação de jovens e agricultores. No setor socioeconômico, destaca-se a parceria com a **Fundação Banco do Brasil**, onde o IDS integrou programas apoiados pela Fundação visando tecnologias sociais e inclusão produtiva. Outras alianças estratégicas incluem cooperativas e empresas públicas, como a **COOPAS (Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar Fluminense)** e a estatal **Furnas S.A.**, que apoiaram projetos de geração de renda e energia renovável em comunidades rurais. Todas essas parcerias e selos reforçam a credibilidade técnica do



IDS, comprovando reconhecimento por entidades renomadas e consolidando sua atuação intersetorial e multidisciplinar nos campos da juventude, educação, cultura, agroecologia e inovação social.

Nessas instâncias, o IDS atua nas modalidades de facilitador, membro técnico de grupo de trabalho, palestrante e articulador institucional, especialmente em temas relacionados à juventude, inclusão digital, cultura e sustentabilidade.

1.9. Governança, compliance e transparência

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental adota um modelo de governança composto por **Conselho Diretor, Comitê Fiscal e Comitê de Ética**, assegurando segregação de funções, supervisão permanente e tratamento célere de eventuais conflitos de interesse. Esse arcabouço institucional é reforçado pelos credenciamentos no **SIATER** (Sistema Oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural) e pelo reconhecimento de **Utilidade Pública Estadual**, que impõem padrões adicionais de controle e prestação de contas.

Com vistas à transparência ativa, o IDS mantém um **Portal da Transparência** em seu site institucional, onde publica — em formato aberto e atualizado trimestralmente — extratos de convênios, relatórios de execução e balanço anual.

Em relação à proteção de dados, o IDS cumpre integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.709/2018)**. Possui **Encarregado de Dados (DPO) formalmente designado**, em nome de Maria Eduarda da Costa Brants que é responsável pelo inventário de operações de tratamento, políticas de privacidade publicadas no site e procedimentos de consentimento e anonimização aplicados nos cadastros de beneficiários. Treinamentos periódicos de equipe e revisões semestrais do programa de privacidade asseguram atualização contínua frente às melhores práticas.

Esses instrumentos combinados — governança colegiada, portal de transparência, políticas de compliance e aderência à LGPD — constituem a base de integridade e confiabilidade que sustenta a execução dos projetos do IDS, fortalecendo a relação de confiança com parceiros públicos, financiadores e comunidade atendida.



1.10. Destaques Institucionais

Critério	Evidências
Histórico	27 anos promovendo inclusão digital, cultura, tecnologia, agroecologia e políticas públicas
Modalidade de atividade	Gestão de espaços digitais, oficinas culturais, capacitação rural, apoio psicossocial
Público-alvo	Jovens vulneráveis, agricultores familiares, assentados, comunidades tradicionais
Reconhecimentos	Credenciamentos ATER, Terra Brasil, participação em editais e convênios
Networking institucional	Participação ativa em grupos da Agenda 2030, conselhos, fóruns nacionais e plataformas de ativismo e sustentabilidade

Conclusão

O IDS reúne capital humano especializado, infraestrutura comprovada, experiência recente e reconhecida em Maricá e certificações oficiais que o credenciam a implantar a Casa da Juventude com eficiência, transparência e elevado impacto social. As práticas já testadas em oficinas culturais, formação profissional e acolhimento psicossocial – garantem aderência plena aos objetivos do edital, minimizando riscos operacionais para a administração pública.

2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA E CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Diagnóstico socioeconômico de Maricá

Entre 2010 e 2022, Maricá experimentou um crescimento populacional de 54,8 %, alcançando cerca de 197 mil habitantes – o maior ritmo de expansão do estado do Rio de Janeiro. Embora esse movimento tenha impulsionado o Produto Interno Bruto municipal, os benefícios econômicos não se traduziram plenamente em condições de vida mais equitativas para a juventude. A taxa de desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos permanece em torno de 24 %, e aproximadamente 18 % dos domicílios ainda não dispõem de acesso à internet fixa, evidenciando desigualdades no acesso a oportunidades e recursos digitais.




Além disso, dados recentes da Prefeitura de Maricá indicam que cerca de 21 % dos jovens de 15 a 29 anos não estudam nem trabalham e que a evasão no ensino médio atinge 18,7 %, com apenas 37 % dos alunos concluindo essa etapa na idade adequada. Esses números revelam um contingente expressivo de jovens desconectados do sistema educacional e do mercado de trabalho, situação que se agrava nos bairros de Inoã e Itaipuaçu, onde a oferta de serviços e equipamentos públicos é mais escassa.

Diante desse cenário, a Casa da Juventude surge como um equipamento estratégico capaz de converter o potencial econômico local em oportunidades concretas de formação, trabalho e participação cidadã. Ao oferecer espaços de convivência, cursos de formação, oficinas culturais e suporte psicossocial, o projeto propõe-se a diminuir o desemprego juvenil, combater a evasão escolar e promover a inclusão digital, atuando prioritariamente nos territórios mais vulneráveis. Essa iniciativa alinha-se às políticas públicas de juventude, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e às diretrizes municipais de inclusão e desenvolvimento, contribuindo para um futuro mais justo e participativo em Maricá.

2.2 Marcos legais e políticas públicas pertinentes

A proposta da Casa da Juventude dialoga de forma direta com o arcabouço normativo que orienta as políticas públicas voltadas à população jovem no Brasil. Em primeiro lugar, o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013) assegura direitos à cultura, comunicação, trabalho e território — eixos que estruturam as atividades previstas nos polos, consolidando o projeto como meio de efetivação desses direitos no âmbito municipal.

A Política Nacional de Juventude (Lei 11.129/2005), complementada pelo Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE (Decreto 11.701/2023 e Portaria 185/2024), estabelece diretrizes de participação, inclusão e monitoramento de ações. A Casa da Juventude internaliza essas diretrizes e, ao coletar indicadores sobre acesso, permanência e êxito dos beneficiários, subsidiará a futura elaboração do Plano Municipal de Juventude, fortalecendo a municipalização da política.

No campo educacional, a iniciativa converge com o Programa Pé-de-Meia (Lei 14.818/2024), pois o acompanhamento psicossocial ofertado nos polos auxiliará estudantes a cumprir os requisitos de frequência exigidos para receber o incentivo financeiro de permanência escolar, contribuindo para a redução da evasão no ensino médio.

Entre as políticas locais que potencializam o alcance do projeto destaca-se o Transporte Tarifa Zero, que assegura a gratuidade de viagens inter-bairros. Essa medida viabiliza o acesso



contínuo dos jovens às unidades fixas e à Unidade Móvel da Casa da Juventude, reforçando o princípio da equidade territorial.

Por fim, a proposta alinha-se aos compromissos da Agenda 2030 por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 4 (Educação de Qualidade), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (Instituições eficazes), garantindo que os resultados esperados contribuam para metas globais de inclusão, empregabilidade, redução de disparidades sociais e fortalecimento institucional no município de Maricá.

2.3 Discussão técnica das ações propostas

O programa Casa da Juventude foi estruturado como uma intervenção integrada que contempla diversas dimensões do desenvolvimento juvenil. Cada módulo visa atacar um conjunto específico de necessidades, alinhando formação, cultura, esporte, tecnologia e empreendedorismo em um mesmo ecossistema.

O **Estúdio Audiovisual** será um espaço de criação e expressão artística, oferecendo cursos e oficinas de produção de podcasts, videocliques e conteúdos digitais. A intenção é capacitar os jovens a dominar ferramentas de gravação, edição e publicação, ao mesmo tempo em que se estimula a criatividade, a colaboração e a inserção na economia digital.

A **Arena Esportiva e Sala de Dança** buscará promover saúde e bem-estar por meio de modalidades esportivas e atividades de dança variadas. Além de desenvolver habilidades físicas, o módulo fomentará a disciplina, o trabalho em equipe e a socialização, contribuindo para a redução do sedentarismo e o fortalecimento de vínculos comunitários.

No **Salão Comunitário de Beleza e Estética**, os participantes receberão formação em técnicas de beleza e cuidados pessoais, abrangendo atividades como cabeleireiro, estética e maquiagem. O objetivo é oferecer uma qualificação profissional que possa gerar oportunidades de renda e empreendedorismo, especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade.

O **Centro de E-sports** introduz uma vertente inovadora ao programa, ao oferecer estrutura para a prática orientada de jogos eletrônicos e competições. As atividades envolvem treinamento, estratégias de time e gestão emocional, preparando os jovens para atuar em um setor em expansão e incentivando o uso responsável da tecnologia.

As **Oficinas de Tecnologia, Audiovisual, Empreendedorismo e Beleza** consistem em trilhas formativas que abrangem desde alfabetização digital até tópicos avançados de criação de conteúdo, gestão de negócios e artes aplicadas. Essas oficinas proporcionam uma base



diversificada de conhecimentos, permitindo que cada jovem personalize sua trajetória formativa de acordo com seus interesses.

Os **Cursos livres de Idiomas** ofertarão aprendizado em línguas estrangeiras, com foco em comunicação prática e contextualizada. A proposta é ampliar o repertório linguístico dos jovens, favorecer o acesso a conteúdos internacionais e fortalecer a empregabilidade em setores que demandam domínio de outros idiomas.

A **Unidade Móvel** funcionará como um laboratório itinerante capaz de levar atividades culturais, esportivas e formativas a localidades afastadas. Essa estrutura permitirá democratizar o acesso às ações da Casa da Juventude, alcançando comunidades que, de outra forma, teriam dificuldade de participação, e fomentando a integração entre os polos fixos.

Os **Eventos de Juventude**, como mostras culturais, hackathons e feiras de inovação, serão organizados periodicamente para fomentar o protagonismo juvenil e a troca de experiências. Tais eventos servirão como vitrine para os trabalhos desenvolvidos nos cursos e oficinas, estimulando a criatividade e o networking.

Finalmente, os **Espaços de Convivência** proporcionarão ambientes seguros e acolhedores para socialização, estudo e lazer. Esses espaços se configuram como pontos de encontro, onde os jovens poderão desenvolver planos individuais de desenvolvimento, receber orientação pedagógica e participar de atividades recreativas.

Com essa estrutura, a Casa da Juventude pretende oferecer um conjunto coerente e abrangente de ações, capaz de responder às necessidades diversificadas dos jovens maricaenses, estimular o protagonismo e promover a inclusão social de forma sustentável.

2.4 Experiências prévias do IDS

O histórico de projetos conduzidos pelo Instituto de Desenvolvimento Socioambiental ao longo dos últimos anos confirma sua aptidão para enfrentar desafios complexos e executar políticas públicas de juventude. Ao apresentar essas experiências, o IDS atende à exigência do edital de demonstrar trabalhos similares já realizados.

Em Maricá, o projeto Espaços Digitais (2021-2025) instalou oito polos de acesso à internet gratuita em bairros com baixa oferta de conectividade. Além de disponibilizar infraestrutura tecnológica, o IDS organizou cursos de alfabetização digital, programação básica e uso seguro das redes sociais. O resultado foi a inclusão digital de centenas de jovens e adultos, que passaram a utilizar a internet como ferramenta de estudo, trabalho e participação cidadã. Essa



experiência evidenciou a capacidade da organização de mobilizar comunidades, instalar equipamentos de forma ágil e articular parcerias com o poder público local.

No campo das artes e da cultura, o Arte no Jardim (2024) promoveu oficinas de artes visuais, música, audiovisual e produção cultural no Morro da Babilônia/Chapéu Mangueira, no Rio de Janeiro. O projeto ofereceu formação artística a jovens de comunidades vulneráveis, fomentando a expressão cultural e gerando portfólios coletivos de vídeos, músicas e exposições. Tal iniciativa demonstra a competência do IDS em integrar linguagens artísticas, tecnologia e inclusão social – elementos centrais das atividades previstas para a Casa da Juventude.

Na área de empreendedorismo rural, o programa Prospera (2024) levou feiras tecnológicas e oficinas de gestão e inovação produtiva para agricultores em Aquidauana, Coxim e Jardim, no Mato Grosso do Sul. Ao capacitar produtores em técnicas de comercialização, marketing digital e uso de tecnologias apropriadas, o IDS contribuiu para o aumento da renda local e o fortalecimento de redes cooperativas. Essa atuação mostra a flexibilidade da instituição em adaptar metodologias de formação a contextos distintos, característica essencial para atender a juventude maricaense em seus diversos distritos.

No segmento de sustentabilidade, o Saneamento Brasil Rural (BA, 2022-2023) ofereceu capacitação a famílias assentadas em tecnologias de saneamento ecológico, como fossas sépticas biodigestoras e reaproveitamento de águas cinzas. Além de reduzir custos sanitários, o projeto melhorou a saúde ambiental das comunidades. Essa experiência evidencia a preocupação do IDS com a sustentabilidade e seu domínio de tecnologias sociais, princípios que podem ser incorporados às oficinas de sustentabilidade da Casa da Juventude.

Em síntese, as iniciativas apresentadas demonstram que o IDS reúne experiência prática em inclusão digital, cultura comunitária, empreendedorismo e sustentabilidade – áreas diretamente alinhadas ao escopo da Casa da Juventude. Os resultados alcançados fortalecem a confiança na capacidade da organização de executar o novo projeto com efetividade, além de oferecer modelos replicáveis e lições aprendidas que contribuirão para minimizar riscos e maximizar impactos sociais positivos.

2.5 Desafios identificados

- Engajamento inicial em territórios com escassa oferta cultural – Bairros como Inoã e Itaipuaçu têm poucas opções de cultura e lazer; muitos jovens não se sentem atraídos ou sequer informados sobre iniciativas públicas. Esse déficit cria desconfiança e baixa adesão inicial. Para revertê-lo, é essencial uma estratégia de mobilização sustentada:



mapeamento de lideranças comunitárias, escolas e coletivos juvenis; ações de sensibilização presenciais (oficinas itinerantes, eventos-piloto) aliadas a campanhas em redes sociais segmentadas; e desenvolvimento de conteúdo que reflita a realidade local. Estimular o protagonismo jovem, convidando moradores para co-criar atividades, ajuda a construir pertencimento e legitimar a Casa da Juventude como espaço deles.

- **Logística inter-polos** – A dispersão geográfica das unidades. O projeto precisa, portanto, de um planejamento logístico robusto: frota própria com veículos adequados, rotas definidas por horários fixos e previsão de conexões entre polos; uma unidade móvel equipada que leve cursos e serviços a localidades mais afastadas.
- **Desigualdade de acesso digital** (18 % dos lares sem internet fixa) – A exclusão digital é um obstáculo central, pois limita tanto a divulgação quanto a participação dos jovens em atividades online. Embora Maricá tenha investido em polos de internet gratuita, muitos domicílios continuam sem conexão estável. A proposta da Casa da Juventude pode servir como catalisadora de soluções: expansão dos pontos Wi-Fi comunitários nos próprios polos; uso de uma unidade móvel com conexão 5G para atender áreas descobertas.
- **Articulação intersetorial entre educação, assistência, cultura e saúde** – A transversalidade do projeto exige diálogo constante entre secretarias municipais e outras instituições. Sem coordenação, ações se sobrepõem ou deixam lacunas nos atendimentos. Para evitar isso, recomenda-se a criação de um comitê tripartite (OSC + prefeitura + representantes da juventude), com reuniões periódicas e atas públicas. Esse espaço deve definir metas comuns, alinhar recursos (humanos e financeiros) e monitorar indicadores integrados – como evasão escolar, saúde mental e inserção produtiva. A articulação também passa por alinhar currículos das oficinas às políticas educacionais, integrar o atendimento psicossocial a dispositivos de saúde mental e vincular atividades culturais a programas de assistência social. A clareza nos papéis e a comunicação transparente são a base para esse arranjo colaborativo.
- **Alta proporção de jovens “nem-nem”** – dados da própria Prefeitura de Maricá indicam que cerca de 21,2 % dos jovens de 15 a 29 anos não estudam nem trabalham. Essa parcela é particularmente vulnerável; ela enfrenta uma taxa de abandono escolar de 18,7 % e apenas 37 % concluem o ensino médio na idade adequada. Incluir e reter esse público nas ações da Casa da Juventude demanda estratégias específicas de educação flexível, inserção produtiva e apoio socioemocional

2.6 Estratégias de superação propostas

Desafio	Estratégia operacional
Engajamento	Intensificar a busca ativa com visitas às comunidades e parcerias com líderes locais; utilizar redes sociais segmentadas e ações de divulgação itinerantes nos territórios para atrair jovens e suas famílias.
Logística	Garantir transporte entre as unidades por meio de veículos próprios e operar uma unidade móvel equipada com recursos tecnológicos para levar oficinas e serviços a áreas distantes; otimizar rotas e horários para minimizar deslocamentos e maximizar a participação.
Conectividade	Ampliar a rede de pontos Wi-Fi comunitários nos polos e operar a Unidade Móvel 5G para garantir acesso à internet de qualidade, inclusive nas atividades itinerantes; oferecer suporte técnico e, quando possível, empréstimo de equipamentos.
Integração de políticas	Criar um Comitê Tripartite (OSC + Prefeitura + representantes da juventude) que se reúna mensalmente com atas públicas, para alinhar ações entre educação, assistência, cultura e saúde, evitando sobreposições e lacunas.
Jovens que não estudam nem trabalham	Mapear os "nem-nem" via CadÚnico e programas locais, realizar busca ativa e entrevistas para entender suas barreiras; oferecer percursos educacionais flexíveis (EJA, cursos profissionalizantes de curta duração) e oportunidades de inserção produtiva (aprendizados, estágios, empreendedorismo); promover oficinas de habilidades socioemocionais e acompanhamento psicológico para aumentar motivação e reduzir evasão.



A experiência adquirida pelo Instituto de Desenvolvimento Socioambiental (IDS) no programa **Espaços Digitais – Maricá** oferece o referencial técnico central para a superação dos desafios elencados na Casa da Juventude. Implantado em bairros de alta vulnerabilidade – entre eles Inoã e Itaipuaçu –, o projeto integrou inclusão digital, formação sociotécnica e mobilização comunitária, constituindo um laboratório vivo cujos resultados e lições aprendidas embasam cada uma das estratégias agora propostas.

Engajamento comunitário – Nos Espaços Digitais, o IDS estruturou ciclos de busca ativa que combinaram visitas domiciliares, rodas de conversa com lideranças locais e microcampanhas segmentadas nas redes sociais. Essa abordagem elevou a procura por cursos de alfabetização digital nas primeiras oito semanas de funcionamento. O mesmo protocolo — cadastro porta a porta, comunicação georreferenciada e oficinas-piloto itinerantes — será aplicado na Casa da Juventude para estabelecer vínculos imediatos com jovens e suas famílias.

Logística e alcance territorial – Para garantir acesso regular aos polos, o projeto articulou uma micro-rede de transporte com veículos próprios. O know-how em roteirização e manutenção da unidade móvel, será um importante mecanismos de redução do distanciamento do projeto perante a comunidades distantes.

Conectividade e suporte técnico – Os Espaços Digitais instalaram pontos Wi-Fi comunitários. A expertise em dimensionar banda, proteger redes e emprestar dispositivos (notebooks configurados com acesso remoto a softwares de edição) será empregada para expandir hotspots nos polos da Casa da Juventude e equipar a Unidade Móvel 5G, garantindo inclusão digital efetiva.

Integração de políticas públicas – O projeto operou sob um grupo de acompanhamento formado por IDS e ICTIM, com atas públicas mensais e indicadores compartilhados. Esse modelo de governança intersetorial — agora formalizado como Comitê Tripartite (OSC + Prefeitura + Juventude) — evita sobreposições e cria canal direto para ajustar currículos, fluxos de atendimento e agendas culturais de forma coordenada.

Reinserção dos jovens “nem-nem” – Nos cadastros dos Espaços Digitais, foram identificados inscritos não estudavam nem trabalhavam. O IDS desenvolveu roteiros de entrevista para acolhimento desses jovens nas unidades. Esse protocolo de mapeamento via CadÚnico, diagnóstico de barreiras e oferta de trilhas flexíveis será adotado novamente, com reforço de oficinas socioemocionais e mentorias de empreendedorismo juvenil.

Em síntese, **Espaços Digitais** constitui a prova de conceito que transforma cada desafio identificado em soluções operacionais já testadas em Maricá. O projeto demonstrou a capacidade do IDS de articular engajamento, logística, conectividade, integração institucional e estratégias de inclusão produtiva, reduzindo riscos de implementação e proporcionando um caminho claro para o êxito da Casa da Juventude.

2.7 Conclusão

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental evidencia um diagnóstico aprofundado da realidade juvenil de Maricá, com domínio das políticas nacionais e municipais de juventude e lastro em projetos correlatos. A partir dessa base, propõe-se a transformar os desafios identificados em oportunidades de inclusão social e desenvolvimento. A organização compromete-se a implementar a Casa da Juventude como espaço de formação, cultura e convivência, articulando esforços para diminuir o desemprego juvenil, combater a evasão escolar e integrar os jovens que hoje não estudam nem trabalham.

As estratégias delineadas — busca ativa, logística própria, expansão da conectividade, comitê tripartite e ações específicas para os jovens “nem-nem” — demonstram capacidade técnica e visão sistêmica. A expectativa é que, ao final da vigência, o projeto amplie o acesso de adolescentes e jovens a cursos profissionalizantes, reduza a proporção de lares sem internet e fortaleça o protagonismo juvenil, contribuindo para o cumprimento das metas do Estatuto da Juventude, do SINAJUVE e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Dessa forma, o IDS apresenta uma proposta coerente e viável, com potencial para gerar impacto social duradouro e servir de referência para políticas públicas de juventude.

3. Plano de Ação

3.1 Descrição das atividades

A Casa da Juventude de Maricá tem como objetivo implantar, gerir e operar quatro polos fixos e uma unidade móvel itinerante, promovendo formação, cultura, esporte, tecnologia e cidadania para a juventude local. As atividades incluem oficinas temáticas, cursos livres, atendimento psicossocial, mobilização comunitária e eventos culturais, com foco na qualificação, geração de renda e protagonismo juvenil.

Cada polo contará com estrutura especializada (estúdio, arena, salão de beleza ou centro de e-sports), espaço de convivência e equipe qualificada, garantindo a execução das metas pactuadas com a SEJUPP.



As atividades se organizam em sete eixos: (a) implantação dos polos; (b) gestão operacional; (c) mobilização e comunicação; (d) oficinas e cursos; (e) eventos; (f) apoio psicossocial e inclusão; e (g) monitoramento e avaliação.

a) Implantação dos Polos e Equipamentos

A atividade de implantação abrange a estruturação física e funcional dos quatro polos fixos da Casa da Juventude e da unidade móvel itinerante. Serão realizadas a seleção dos imóveis, adequação predial, instalação de mobiliário, rede elétrica e dados, internet, equipamentos multimídia e climatização.

Cada polo terá um equipamento especializado conforme vocação territorial:

- Polo 1: estúdio audiovisual (gravação, edição e produção de conteúdo);
- Polo 2: arena de danças e lutas (balé, karatê, jiu-jitsu, muay-thai);
- Polo 3: salão de beleza e estética (barbearia, cabeleireiro, maquiagem);
- Polo 4: centro de e-sports (laboratório gamer, treinamentos, torneios);
- Unidade móvel: ônibus adaptado com recursos audiovisuais, internet e mobiliário para oficinas e cinema itinerante.

Todos os polos terão espaços de convivência com mobiliário confortável, biblioteca digital, jogos, tela de projeção e área de café. A implantação ocorre entre o mês 1 e 3 do cronograma, com entrega dos ambientes operacionais, conforme previsto na Meta 1 do Plano de Trabalho.

Período: Mês 1 até o mês 3, com a seleção dos imóveis no mês 1.

Produtos esperados:

- 4 polos implantados e operacionais;
- 1 unidade móvel equipada e em rota;
- Instalação dos 4 equipamentos temáticos e dos espaços de convivência.

Responsáveis: Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Coordenadores de Polo, Equipe Técnica de Apoio e Auxiliares Administrativos.

b) Gestão Administrativa e Operacional

A gestão do projeto será realizada por um núcleo central e pelas equipes de cada polo. A estrutura administrativa inclui planejamento, execução orçamentária, contratação e supervisão da equipe, aquisições e contratações de serviços, alocação de recursos e gestão logística.



Serão contratados e treinados coordenadores, educadores, monitores, assistentes sociais, psicólogos, auxiliares administrativos e técnicos de apoio. Os serviços de motoristas, auxiliares de serviços gerais (ASG) e vigilantes patrimoniais serão prestados por empresas terceirizadas especializadas.

Está prevista a aquisição e manutenção de 6 veículos leves e 2 vans para transporte da equipe e dos jovens, almoxarifado central, gestão de insumos, uniformes e equipamentos diversos. A gestão também inclui manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e espaços.

Período: Contínuo, do mês 1 ao mês 12.

Produtos esperados:

- Equipes contratadas, treinadas e em atuação;
- Sistema de gestão e fluxos operacionais funcionando;
- Apoio logístico e manutenção regular dos polos e da unidade móvel.

Responsáveis: Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Coordenadores de Polo, Equipe Administrativa e de Apoio Operacional.

c) Mobilização Comunitária e Comunicação

A mobilização dos jovens será conduzida por uma estratégia integrada de comunicação institucional e articulação comunitária. As ações incluem busca ativa nos territórios, visitas a escolas, parcerias com lideranças locais, influenciadores digitais e redes comunitárias. A equipe também realizará rodas de conversa, eventos de apresentação do projeto e oficinas abertas, promovendo aproximação com o público juvenil.

A comunicação digital será feita por meio de site oficial e redes sociais da Casa da Juventude, com publicações regulares sobre oficinas, eventos, oportunidades e resultados alcançados. Também será produzido conteúdo audiovisual com apoio de jovens participantes, fortalecendo o pertencimento.

A identidade visual do projeto seguirá os padrões da Prefeitura e da SEJUPP. Toda a mobilização estará articulada ao cronograma das atividades e contará com materiais impressos, digitais e presenciais.

Período: Contínuo, do mês 1 ao mês 12.



Produtos esperados:

- Campanhas digitais e materiais de comunicação produzidos e distribuídos;
- Parcerias locais estabelecidas e rede de mobilização ativada;
- Atualização constante das redes e do site com conteúdo relevante.

Responsáveis: Social Mídia, Assessores de Comunicação, Coordenadores de Polo, Equipe de Mobilização e Educadores.

d) Execução das Oficinas e Cursos

As oficinas e cursos compõem o núcleo formativo da Casa da Juventude, sendo ofertados de forma contínua e articulada entre os polos. As oficinas incluem temas como tecnologia e inovação (inteligência artificial, IoT, pilotagem de drones), audiovisual (fotografia, vídeo, edição, podcast), empreendedorismo digital, cultura maker, storytelling, estética e beleza, danças e artes marciais, e-sports, skate e produção de conteúdo. Além disso, serão ofertados cursos livres de idiomas (inglês, espanhol, francês e mandarim).

A metodologia será baseada em aprendizagem por projetos, com acompanhamento por educadores e monitores, e certificação ao final. Os conteúdos serão planejados pedagogicamente com foco no desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais.

Cada polo ofertará um conjunto padrão de oficinas e um eixo especializado, conforme estrutura: Polo 1 (audiovisual), Polo 2 (esportes e dança), Polo 3 (beleza e estética), Polo 4 (e-sports). A unidade móvel complementar a oferta em territórios com menor acesso.

Período: Oficinas e cursos ocorrerão do mês 2 ao mês 12, com planejamento pedagógico iniciado no mês 1.

Produtos esperados:

- 1800 jovens formados nas oficinas;
- 200 vagas de idiomas preenchidas;
- Planos pedagógicos e certificados emitidos;
- Portfólios e produções desenvolvidos pelos jovens.

Responsáveis: Coordenador Pedagógico, Educadores, Monitores, Coordenadores de Polo, Auxiliares Técnicos, Equipe de Planejamento Pedagógico.

e) Eventos e Atividades Socioculturais

Serão promovidos eventos mensais e ações contínuas com foco em integração, expressão cultural e fortalecimento de vínculos comunitários. A programação incluirá: evento inaugural, formaturas das oficinas, campeonatos esportivos, encontros de e-sports, mostras de audiovisual, desfiles e demonstrações de beleza e estética, apresentações de dança e música, rodas de conversa, seminários temáticos e feiras de talentos juvenis.

Os cineclubes semanais funcionarão nos polos e nas ações da unidade móvel, com exibições temáticas, debates e produções realizadas pelos próprios jovens. As atividades serão integradas ao calendário oficial da SEJUPP e aos marcos comemorativos da cidade.

As ações socioculturais buscarão promover pertencimento, criatividade, reconhecimento de talentos locais e protagonismo juvenil. Haverá incentivo à participação ativa dos jovens na concepção, organização e divulgação dos eventos.

Período: Mês 2 ao mês 12, com os cineclubes iniciando no mês 3.

Produtos esperados:

- 12 eventos culturais realizados;
- Cineclubes semanais nos polos e na unidade móvel;
- Registros audiovisuais e divulgação nas redes;
- Participação ativa dos jovens na curadoria e produção.

Responsáveis: Coordenador Geral, Coordenadores de Polo, Equipe de Comunicação, Educadores, Monitores, Psicólogos e Assistentes Sociais.

f) Apoio Psicossocial e Inclusão

O atendimento psicossocial será ofertado de forma contínua em todos os polos, com profissionais qualificados (psicólogos e assistentes sociais) atuando no acolhimento, escuta ativa, mediação de conflitos, orientação individual e encaminhamentos à rede pública de saúde e assistência quando necessário.

Serão promovidas ações voltadas à saúde mental, autoestima, habilidades socioemocionais, prevenção de violências e enfrentamento das desigualdades. A equipe também apoiará educadores e coordenadores na mediação de situações de vulnerabilidade e na inclusão de jovens com deficiência, adotando práticas acessíveis e inclusivas.

O atendimento será articulado às demais frentes do projeto e documentado por meio de registros técnicos e relatórios.

Período: Contínuo, do mês 2 ao mês 12.

Produtos esperados:

- Atendimento psicossocial individualizado e em grupo;
- Encaminhamentos à rede de proteção social;
- Relatórios de acompanhamento e registros técnicos;
- Estratégias de inclusão e acessibilidade implementadas.

Responsáveis: Psicólogos, Assistentes Sociais, Coordenadores de Polo, Educadores e Monitores.

g) Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

O acompanhamento da execução será contínuo, com base em indicadores vinculados às metas pactuadas. Serão elaborados relatórios trimestrais contendo dados sobre oficinas realizadas, jovens atendidos, eventos promovidos, ações da unidade móvel, atividades psicossociais e alcance digital.

Serão instalados totens de feedback nas recepções dos polos, permitindo a coleta contínua de opiniões e avaliações dos participantes. Também será contratado um serviço especializado de compliance e conformidade com a LGPD, responsável por assegurar o tratamento ético, seguro e transparente dos dados, bem como o apoio ao controle de processos e prestação de contas.

Haverá também instrumentos de avaliação pedagógica, autoavaliação dos jovens, controle de frequência, índices de evasão e relatórios de impacto. Uma avaliação externa será contratada ao final do projeto para mensurar os resultados sociais e pedagógicos alcançados.

A prestação de contas seguirá o cronograma pactuado com a SEJUPP, com apresentação de documentos fiscais, relatórios físicos e financeiros e conciliação bancária. Os dados alimentarão um sistema de gestão próprio e serão compartilhados com a Administração Pública.

Período: Mês 3 ao mês 12 (relatórios trimestrais) e prestação final após o encerramento do projeto.



Produtos esperados:

- Relatórios físicos e financeiros trimestrais;
- Indicadores atualizados de execução e impacto;
- Avaliação externa final;
- Prestação de contas completa e tempestiva;
- Totens de feedback implantados nos polos;
- Serviço de compliance e LGPD operando durante a vigência.

Responsáveis: Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Coordenador Pedagógico, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Equipe Técnica e Administrativa, Equipe de Compliance.

3.1.1. Prazos e Cronograma Geral de Execução

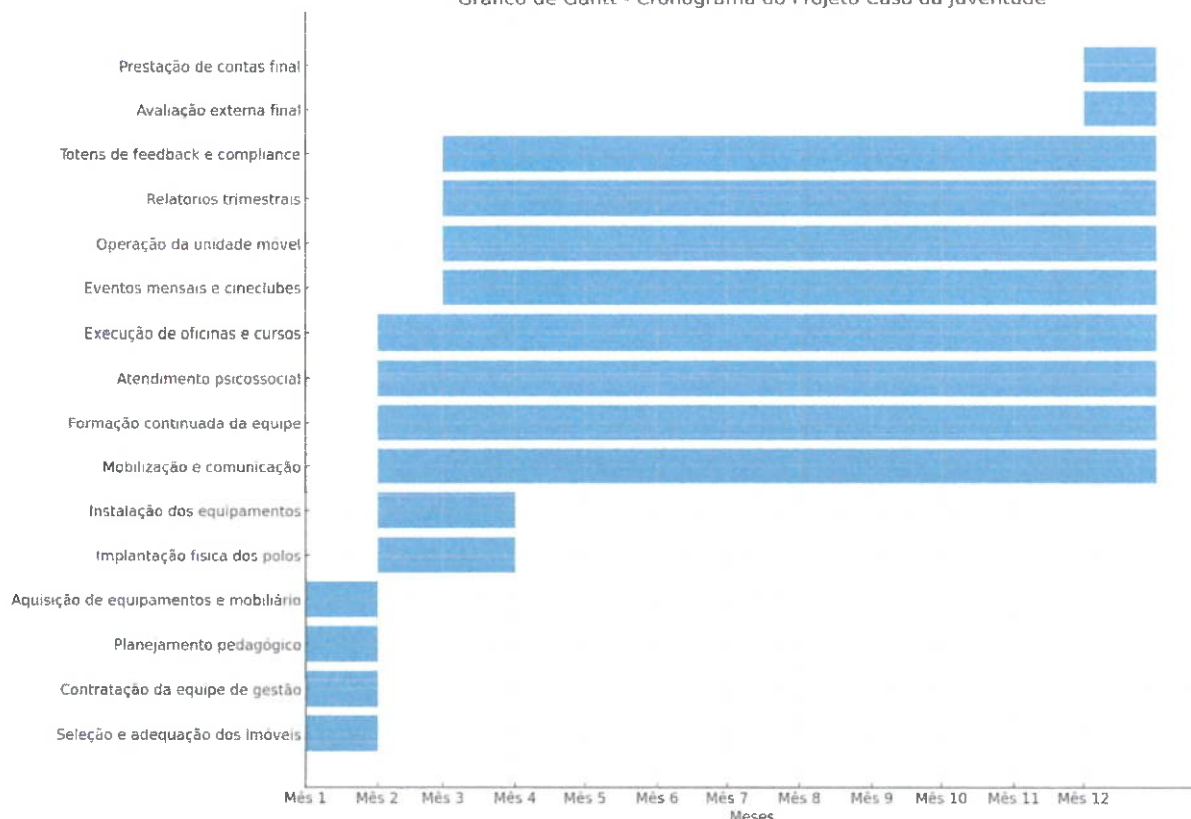
As atividades do projeto Casa da Juventude serão executadas ao longo de 12 meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração. No primeiro mês, ocorrerá a seleção e adequação dos imóveis, a contratação da equipe de gestão, o planejamento pedagógico das oficinas e cursos, bem como a aquisição dos equipamentos e mobiliário. Entre o segundo e o terceiro mês, será concluída a implantação física dos polos e instalação dos equipamentos especializados, iniciando-se paralelamente as ações de mobilização comunitária, comunicação, formação continuada da equipe e os primeiros atendimentos psicossociais. Ainda nesse período tem início a execução das oficinas e cursos.

Do terceiro ao décimo segundo mês, o projeto entra em sua fase plena de execução, com a oferta contínua das oficinas, cursos livres, atividades culturais, eventos mensais, sessões semanais dos cineclubes e operação da unidade móvel. O atendimento psicossocial será ofertado de forma integrada e permanente, enquanto relatórios trimestrais de monitoramento, contendo dados físicos e financeiros, serão sistematicamente elaborados e enviados à SEJUPP. Nesse mesmo período, entrarão em funcionamento os totens de feedback instalados nas recepções dos polos e a atuação da equipe de compliance e conformidade com a LGPD.

No décimo segundo mês, será realizada a avaliação externa final, contratada especificamente para mensurar os impactos sociais, pedagógicos e operacionais do projeto. Também será elaborada e entregue a prestação de contas final, contendo a consolidação dos resultados, os demonstrativos financeiros e os registros documentais exigidos, encerrando-se assim o ciclo anual da parceria.



Gráfico de Gantt - Cronograma do Projeto Casa da Juventude



3.1.2. Metas Quantitativas e Indicadores

As metas quantitativas do projeto foram estabelecidas de forma a garantir a efetividade, o alcance territorial e a relevância social da Casa da Juventude. Cada meta está atrelada a indicadores específicos que permitirão aferir, ao longo da execução, os níveis de cumprimento dos objetivos propostos, em alinhamento com o cronograma geral de execução e as atividades descritas nos eixos anteriores.

No eixo da infraestrutura (Meta 1), a implantação de quatro polos físicos e uma unidade móvel está prevista para ocorrer entre os meses 1 e 3, sendo monitorada por relatórios de implantação, registros fotográficos, termos de vistoria e a entrada efetiva em operação dos espaços. Essa meta está diretamente relacionada à atividade de implantação dos polos e equipamentos.

A Meta 2, referente à criação e manutenção dos espaços de convivência, será operacionalizada a partir do mês 2, permanecendo ativa até o mês 12, vinculada à rotina dos polos. Os espaços serão acompanhados por cronogramas de funcionamento e registros de uso, integrando-se à oferta de oficinas e atividades culturais.




A Meta 3 prevê que o estúdio de gravação atenda 400 jovens ao longo do ano, o que se articula com a atividade "execução das oficinas e cursos" (Polo 1) e com os eventos e mostras de audiovisual. Os registros de agendamento, produções realizadas e listas de presença servirão como evidência.

Na Meta 4, a arena cultural e esportiva ofertará pelo menos 4 modalidades (danças e lutas), com atividades iniciadas no mês 2 e mantidas até o mês 12, vinculando-se aos eventos esportivos e oficinas especializadas no Polo 2.

A Meta 5 estabelece o atendimento de 600 jovens no salão comunitário de beleza, cuja atividade especializada ocorre no Polo 3, integrada às oficinas práticas e ações de empreendedorismo e estética.

A Meta 6 prevê o atendimento de 100 jovens no centro de e-sports (Polo 4), por meio de oficinas, simulações, torneios e atividades coordenadas por educadores especializados. As metas 3 a 6 compartilham vínculo direto com a execução das oficinas e cursos e os atendimentos nos equipamentos especializados.

A Meta 7 refere-se à criação e atualização contínua da plataforma digital (site e redes sociais), com início no mês 2 e manutenção semanal. Essa ação integra-se à mobilização e comunicação e será monitorada por relatórios de engajamento, prints das publicações e métricas de alcance.

A Meta 8 determina a formação de 1800 jovens em oficinas nas áreas de tecnologia, audiovisual, empreendedorismo e beleza, com início das turmas no mês 2 e execução contínua até o mês 12. Essa meta está atrelada à atividade "execução das oficinas e cursos", com indicadores como certificados emitidos, frequência e produção dos participantes.

A Meta 9 prevê o preenchimento de 200 vagas nos cursos livres de idiomas (inglês, espanhol, francês e mandarim), com cronograma contínuo e indicadores como matrículas efetivadas, planos de curso e avaliações.

A Meta 10 estabelece a realização de 80 ações do cinema itinerante, vinculadas à operação da unidade móvel e aos cineclubes, programadas entre os meses 3 e 12, com indicadores como registros fotográficos, cronogramas e relatórios de exibição.

A Meta 11 determina a realização de 12 eventos para juventude, um por mês, entre os meses 2 e 12, vinculando-se diretamente à atividade de eventos e atividades socioculturais. Os indicadores incluem listas de presença, imagens dos eventos e materiais de divulgação.



Todas essas metas se articulam com os marcos estabelecidos no cronograma geral de execução (item 4.2.1), demonstrando a coerência temporal e metodológica entre planejamento, atividades e resultados esperados.

Tabela de Metas, Atividades, Prazos e Responsáveis - Casa da Juventude

Meta	Atividade Vinculada	Prazo de Execução	Responsáveis
Implantar 4 polos da Casa da Juventude e 1 unidade móvel	Implantação dos polos e unidade móvel	Mês 1 a 3	Coord. Geral, Coord. Adm., Coord. de Polo
Crear e manter espaços de convivência operacionais nos polos	Criação e manutenção dos espaços de convivência	Mês 2 a 12	Coord. de Polo, Monitores, Educadores
Atender 400 jovens no estúdio de gravação	Oficinas e uso do estúdio de gravação	Mês 2 a 12	Coord. Pedagógico, Educadores, Técnicos
Ofertar pelo menos 4 modalidades na arena de esportes	Oficinas de danças e lutas na arena esportiva	Mês 2 a 12	Educadores, Coord. de Polo, Técnicos
Atender 600 jovens no salão comunitário de beleza	Oficinas práticas no salão de beleza	Mês 2 a 12	Educadores, Coord. de Polo, Técnicos
Atender 100 jovens no centro de e-sports	Oficinas e atividades no centro de e-sports	Mês 2 a 12	Educadores, Coord. de Polo, Técnicos
Crear e manter site e redes sociais atualizados regularmente	Gestão do site e redes sociais	Mês 2 a 12	Social Mídia, Assessoria de Comunicação
Formar 1800 jovens em oficinas nas áreas temáticas do projeto	Oficinas de tecnologia, audiovisual, empreendedorismo e beleza	Mês 2 a 12	Coord. Pedagógico, Educadores, Monitores
Preencher 200 vagas nos cursos livres de idiomas	Cursos livres de idiomas	Mês 2 a 12	Educadores de Idiomas, Coord. Pedagógico
Realizar 80 sessões de cinema itinerante ao longo do ano	Cinema itinerante e cineclubes	Mês 3 a 12	Equipe Comunicação, Coord. Polo, Educadores
Realizar 12 eventos mensais voltados a juventude	Eventos culturais mensais	Mês 2 a 12	Coord. Geral, Coord. Polo, Equipe Eventos

3.1.3. Metodologia de Execução

a) Implantação dos Polos e Equipamentos

A metodologia adotada para a implantação dos polos e da unidade móvel da Casa da Juventude baseia-se em uma abordagem por etapas interdependentes, com foco em eficiência, padronização e aderência territorial. Inicialmente, será feita a seleção dos imóveis com base em critérios técnicos previamente definidos, considerando acessibilidade, localização estratégica, infraestrutura disponível e capacidade de adaptação para os fins previstos.

Após a seleção, inicia-se a fase de adequação física, que inclui pequenas reformas, sinalização, instalação elétrica e de dados, pintura, acessibilidade e climatização, com foco na funcionalidade e conforto dos usuários. Em paralelo, será realizada a aquisição e instalação dos equipamentos e mobiliários, incluindo itens específicos de cada espaço temático (estúdio, arena, salão e laboratório de e-sports), além dos elementos comuns a todos os polos (mobiliário do espaço de convivência, equipamentos multimídia, rede e conectividade).

No caso da unidade móvel, será feita a adaptação de um ônibus para fins pedagógicos e culturais, com equipamentos de exibição, sonorização, rede e mobiliário modular. Essa unidade terá

configuração flexível, permitindo atividades formativas, cineclubes e ações de mobilização em campo.

Todas as etapas serão documentadas por meio de registros fotográficos, checklists de vistoria, relatórios técnicos e documentos de recebimento dos bens. A metodologia privilegia a atuação simultânea em múltiplos polos, com cronograma centralizado e plano de trabalho técnico-operacional, supervisionado pela coordenação geral e equipe técnica.

Espaço	Principais Equipamentos	Polos de Instalação
Estúdio Audiovisual	Câmeras, microfones, mesa de som, computadores, software de edição, isolamento acústico	Polo 1
Arena de Esportes e Cultura	Tatames, espelhos, som ambiente, iluminação cênica, ventilação	Polo 2
Salão Comunitário de Beleza	Bancadas, cadeiras hidráulicas, espelhos com luz, equipamentos de corte e estética	Polo 3
Centro de E-sports	Computadores gamer, cadeiras, headsets, rede dedicada, projetor	Polo 4
Espaço de Convivência	Puffs, sofá, projetor, tela, biblioteca digital, jogos de tabuleiro e vídeo game	Todos os Polos (1 a 4)
Recepção e Secretaria	Balcão, computador, totem de feedback, painel de avisos digital	Todos os Polos (1 a 4)
Sala de Aula Teórica	Cadeiras, quadro interativo, TV 50", computador	Todos os Polos (1 a 4)
Sala Pedagógica	6 computadores para planejamento e registro	Todos os Polos (1 a 4)
Espaço de Monitoria	4 computadores para controle de frequência e contato com famílias	Todos os Polos (1 a 4)

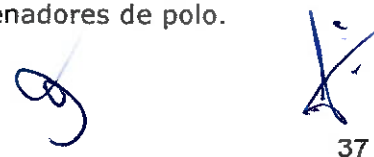
Sala Administrativa/Coordenação	4 computadores por polo para gestão (5 no Polo 1)	Todos os Polos (1 a 4)
Sala Psicossocial	Espaço reservado com isolamento acústico para atendimentos individuais	Todos os Polos (1 a 4)
Depósito / Almoxarifado	Estantes, controle de acesso para bens permanentes	Todos os Polos (1 a 4)
Estoque de Insumos	Prateleiras e controle de estoque para insumos	Todos os Polos (1 a 4)
Copa / Cozinha de Apoio	Pia, geladeira, micro-ondas, armário de apoio	Todos os Polos (1 a 4)
Sanitários Acessíveis	Ambiente sanitário com adequações de acessibilidade (NBR 9050)	Todos os Polos (1 a 4)
Unidade Móvel Itinerante	Projeto, sistema de som, notebooks, internet, acervo audiovisual portátil	Unidade Móvel

b) Gestão Administrativa e Operacional

A execução da gestão administrativa e operacional da Casa da Juventude será pautada por uma metodologia estruturada em cinco frentes principais: planejamento, estruturação de pessoal, supervisão técnica, controle logístico-financeiro e apoio operacional. A coordenação geral será responsável por garantir a integração entre os polos, a gestão centralizada de recursos e o alinhamento estratégico com a SEJUPP.

A contratação da equipe técnica, pedagógica, psicossocial, administrativa e de apoio será conduzida por meio de processos seletivos, priorizando critérios de experiência, aderência territorial e diversidade. As equipes atuarão de forma multidisciplinar, com reuniões regulares de alinhamento, formação inicial e capacitações periódicas.

Será implementado um sistema de gestão interna para acompanhamento de contratos, folha de pagamento, compras, controle de insumos, estoque, logística de transporte e manutenção dos espaços. A equipe administrativa contará com profissionais nos polos e no núcleo central, atuando em conjunto com o coordenador administrativo e os coordenadores de polo.



Os serviços de apoio como motoristas, limpeza (ASG) e segurança patrimonial serão terceirizados, com rotinas supervisionadas diretamente pela equipe gestora. A metodologia também prevê checklists operacionais, fluxos padronizados e relatórios de desempenho.

A integração entre as áreas pedagógica, financeira, administrativa e psicossocial será assegurada por uma gestão participativa, com foco em resultados, atendimento qualificado e prestação de contas transparente.

Nível	Responsáveis	Funções
Estratégico	Coordenação Geral	Gestão global do projeto, articulação institucional, supervisão de metas e interface com a SEJUPP.
Tático	Coordenação Administrativa, Coordenação Pedagógica	Gestão financeira, orçamentária, RH, planejamento pedagógico, supervisão de equipes e fluxos operacionais.
Operacional	Coordenações de Polo, Educadores, Monitores, Psicólogos, Assistentes Sociais, Técnicos, Equipe Administrativa e de Apoio	Execução direta das atividades formativas, culturais, psicossociais e operacionais nos territórios.

c) Mobilização Comunitária e Comunicação

A metodologia de mobilização será orientada por estratégias multicanal, territorializadas e culturalmente adequadas ao público jovem. Desde o início do projeto, serão ativadas frentes de articulação com escolas, coletivos culturais, lideranças comunitárias e redes sociais locais, promovendo o engajamento dos territórios na construção da Casa da Juventude.

A mobilização envolverá busca ativa, rodas de conversa, presença em eventos comunitários e visitas institucionais nos bairros. Essas ações serão realizadas por educadores e mobilizadores dos próprios polos, que atuarão de forma integrada com a coordenação de comunicação.

A comunicação digital será organizada a partir de um plano de mídias que prevê a criação e atualização contínua do site e das redes sociais da Casa, com conteúdos produzidos em




linguagem jovem, valorizando os participantes, atividades e resultados alcançados. Jovens participantes também serão envolvidos como produtores de conteúdo e embaixadores digitais, fortalecendo o pertencimento e a visibilidade do projeto. O uso de plataformas de alto engajamento juvenil, como TikTok, Instagram, YouTube e X (antigo Twitter), será uma diretriz estratégica, com campanhas e formatos específicos para cada rede, estimulando a produção de conteúdo espontâneo, criativo e colaborativo. Essa abordagem reconhece que o engajamento é amplificado quando o público é também cocriador da mensagem, assumindo protagonismo narrativo e se reconhecendo nos processos de comunicação. Ao transformar os jovens em autores de seus próprios discursos e registros, o projeto amplia seu alcance e sua legitimidade entre seus pares.

Haverá produção de materiais gráficos e digitais, campanhas temáticas e conteúdos em áudio e vídeo, com cobertura das oficinas, eventos e ações externas. A comunicação institucional observará a identidade visual da Prefeitura e da SEJUPP, com padronização nos materiais e transparência nas mensagens.

A equipe de mobilização e comunicação também será responsável pela instalação e estímulo ao uso dos totens de feedback, ampliando os canais de escuta ativa, avaliação e diálogo com os jovens nos polos.

d) Execução das Oficinas e Cursos

A metodologia de execução das oficinas e cursos será baseada na aprendizagem por projetos, com foco na experimentação, na autonomia e na conexão entre teoria e prática. Todas as atividades formativas serão planejadas a partir de um plano pedagógico estruturado, elaborado pela coordenação pedagógica em diálogo com os educadores, e alinhado aos interesses e contextos da juventude maricaense.

As oficinas serão organizadas em ciclos, com duração variável conforme o conteúdo, e terão caráter modular e complementar, permitindo que os jovens construam trilhas formativas personalizadas. Serão adotadas metodologias participativas, colaborativas e interativas, valorizando saberes prévios, criatividade e resolução de problemas. Os educadores atuarão como facilitadores, promovendo o protagonismo dos participantes no processo de aprendizagem.

Para os cursos de idiomas, serão utilizados métodos comunicativos, com ênfase em situações reais de uso da língua, mediação cultural e uso de recursos audiovisuais e digitais. As turmas serão organizadas por níveis e contarão com avaliações diagnósticas e de desempenho.



A certificação será ofertada a todos os jovens com frequência mínima e participação ativa, com emissão de certificados físicos e digitais integrados à plataforma da Casa. Cada certificado digital contará com um QR Code único, que permitirá a validação pública das informações e facilitará o uso em currículos e processos seletivos. Os portfólios dos estudantes, os projetos finais e os registros audiovisuais servirão como evidências de aprendizagem.

A execução das oficinas será descentralizada entre os quatro polos, respeitando a vocação temática de cada um, e será complementada pela unidade móvel, que levará formações a territórios com menor acesso. Os equipamentos especializados de cada polo (estúdio, arena, salão de beleza e laboratório de e-sports) serão integrados à prática pedagógica, ampliando a imersão dos jovens nos conteúdos e promovendo experiências mais realistas, engajadoras e aplicadas.

Os monitores terão papel essencial no acompanhamento diário dos participantes, auxiliando os educadores na condução das atividades, no controle de frequência, na observação de indícios de evasão e na reaproximação de jovens ausentes. Também serão responsáveis por incentivar a continuidade da trajetória formativa, orientando os participantes a se inscreverem em novas oficinas, cursos e eventos ao final de cada ciclo.

O cronograma de turmas será rotativo e divulgado amplamente, garantindo oportunidades contínuas de ingresso.

e) Eventos e Atividades Socioculturais

A realização de eventos e atividades socioculturais será orientada por uma metodologia de cocriação, territorialização e valorização da diversidade cultural juvenil. Os eventos serão planejados em diálogo com os jovens participantes, com temas e formatos definidos a partir dos interesses identificados durante as oficinas, encontros pedagógicos e rodas de conversa.

A programação contará com eventos mensais organizados nos polos ou em espaços públicos, com foco na expressão artística, esportiva, midiática e comunitária dos jovens. Haverá mostras culturais, festivais de música e dança, batalhas de rima, campeonatos de e-sports, feiras de talentos, desfiles de beleza comunitária, encontros temáticos, rodas de conversa e celebrações simbólicas.

Os cineclubes funcionarão semanalmente nos polos e na unidade móvel, com curadoria coletiva e articulação com as produções audiovisuais desenvolvidas nos próprios estúdios. As sessões serão abertas ao público juvenil, com exibições seguidas de rodas de conversa e debates sobre os temas abordados.



O cinema itinerante atuará como instrumento de difusão cultural, formação técnica e mobilização social, levando sessões a territórios sem acesso a equipamentos culturais, com montagem de estrutura audiovisual em espaços públicos e exibições noturnas ao ar livre. Além da exibição, a unidade móvel será utilizada para a produção de conteúdos audiovisuais e cinematográficos com os próprios jovens dos territórios visitados, que participarão de oficinas práticas de roteiro, captação, atuação, edição e cobertura digital. Esses conteúdos serão posteriormente exibidos para a própria comunidade em sessões públicas, promovendo reconhecimento, pertencimento e visibilidade das juventudes locais nas redes sociais e no circuito formativo da Casa.

Além das atividades programadas, os polos funcionarão com acesso livre para o público espontâneo, garantindo o uso cotidiano dos espaços. Os quatro equipamentos temáticos (estúdio audiovisual, arena de esportes, salão de beleza e centro de e-sports) estarão disponíveis para uso livre conforme agendamento supervisionado, orientação dos monitores e normas de segurança. O espaço de convivência, por sua vez, permanecerá aberto ao longo do dia para socialização, jogos, leitura, acesso à internet e atividades espontâneas mediadas pela equipe.

Cada polo será responsável por fomentar sua própria agenda cultural, com suporte da equipe pedagógica, de comunicação e psicossocial. As atividades promoverão a integração entre os distritos e o reconhecimento das diferentes expressões culturais locais, além de fortalecer vínculos e pertencimento.

Os jovens serão incentivados a assumir papéis de curadoria, produção, cobertura e divulgação dos eventos, ampliando sua autonomia, protagonismo e repertório técnico. As ações também funcionarão como espaço de conclusão e visibilidade das trilhas formativas, reunindo familiares e comunidade para celebrar os aprendizados.

As equipes serão responsáveis por garantir a acessibilidade, a segurança, a infraestrutura e a documentação das atividades, com relatórios, registros fotográficos e publicações nas redes sociais do projeto.

f) Apoio Psicossocial e Inclusão

A metodologia do eixo psicossocial será orientada pela escuta ativa, pelo acolhimento e pelo fortalecimento das competências socioemocionais dos jovens atendidos. Cada polo contará com uma dupla técnica formada por psicólogo(a) e assistente social, com atuação articulada à equipe pedagógica e de coordenação.

O atendimento será realizado de forma contínua, individual ou em grupo, com foco na construção de vínculos, na mediação de conflitos, no suporte à permanência nas atividades e no

enfrentamento das vulnerabilidades sociais identificadas. As(os) profissionais atuarão também na orientação das famílias, quando necessário, e nos encaminhamentos à rede pública de saúde, assistência e proteção social.

Serão promovidas campanhas e rodas de conversa temáticas sobre saúde mental, diversidade, violência, cidadania e autocuidado, com abordagem sensível e adaptada aos contextos juvenis. As ações terão caráter transversal, integrando-se às oficinas, aos eventos e à rotina dos polos, e contribuindo para ambientes mais seguros, inclusivos e acolhedores.

O projeto também adotará estratégias de inclusão ativa de jovens com deficiência, com adaptações físicas, tecnológicas, metodológicas e de comunicação, assegurando acessibilidade e participação plena. A equipe será capacitada continuamente para o atendimento de públicos diversos e para a mediação intercultural, de gênero e de território.

As ações psicossociais serão registradas por meio de relatórios técnicos, sistematizações de casos e indicadores de atendimento, que alimentarão os processos de monitoramento e avaliação do projeto.

g) Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

O monitoramento da execução será contínuo, sistemático e orientado por indicadores de desempenho vinculados às metas pactuadas. A metodologia combina processos internos de acompanhamento com instrumentos de autoavaliação, avaliação externa e canais abertos de escuta, garantindo transparência, controle social e gestão por resultados.

A equipe técnica realizará a coleta regular de dados quantitativos e qualitativos sobre presença, evasão, engajamento, qualidade das atividades e impacto percebido. Serão aplicados instrumentos de avaliação ao final de cada ciclo formativo, além de enquetes regulares via plataformas digitais e totens de feedback instalados nos polos. Os monitores e educadores terão papel ativo na escuta cotidiana e no estímulo à participação nos processos avaliativos.

Os resultados serão sistematizados em relatórios trimestrais contendo análise de indicadores físicos e financeiros, descrição das ações executadas e recomendações técnicas. Os relatórios servirão de base para as reuniões de avaliação com a equipe e para a interlocução com a SEJUPP. A parceria será marcada por um diálogo constante e qualificado com a Secretaria de Juventude e Participação Popular, com devolutivas regulares, escuta técnica e alinhamento estratégico sobre as diretrizes e prioridades do projeto.



Ao final da execução, será contratada uma avaliação externa independente, com metodologia participativa, voltada à mensuração do impacto do projeto nos eixos de inclusão produtiva, redução da evasão escolar, acesso à cultura e fortalecimento do protagonismo juvenil. A avaliação considerará também aspectos de gestão, inovação e territorialização.

A prestação de contas seguirá o cronograma pactuado, com envio de demonstrativos financeiros, comprovantes fiscais, relatórios físicos, conciliações bancárias e evidências de cumprimento do objeto. O projeto contará com serviço de compliance e assessoria contábil, garantindo aderência às normas legais e aos princípios do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. O compliance atuará também no apoio à padronização de rotinas administrativas, integridade dos processos e revisão de relatórios, assegurando rastreabilidade e alinhamento com boas práticas de governança no Terceiro Setor.

A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) será assegurada por meio da contratação de serviço especializado, responsável pela implantação de protocolos de segurança, gestão do consentimento, controle de acesso às informações pessoais e capacitação da equipe. As ferramentas digitais e formulários utilizados nos polos seguirão diretrizes de proteção de dados, com foco na segurança e privacidade dos jovens atendidos.

A transparência será um princípio transversal em toda a execução, com publicação de informações relevantes nas plataformas digitais do projeto, prestação de contas pública dos resultados alcançados e abertura para contribuições da comunidade e da rede de parceiros institucionais.

3.1.4. Resultados Esperados e Produtos Entregáveis

A implementação do projeto Casa da Juventude deverá gerar impactos concretos e transformadores na vida da juventude de Maricá, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas de juventude com base na equidade territorial, na formação cidadã e na promoção de direitos. O projeto busca consolidar uma rede de apoio, desenvolvimento e pertencimento juvenil por meio de experiências formativas, culturais, tecnológicas e sociais acessíveis e de qualidade.

Entre os principais resultados esperados estão:

- Aumento da qualificação profissional, técnica e educacional dos jovens atendidos;
- Ampliação do acesso à cultura digital, à produção audiovisual e aos bens culturais;
- Estímulo à geração de renda, empreendedorismo juvenil e inclusão no mundo do trabalho;
- Redução das desigualdades territoriais no acesso a formações, serviços e oportunidades;

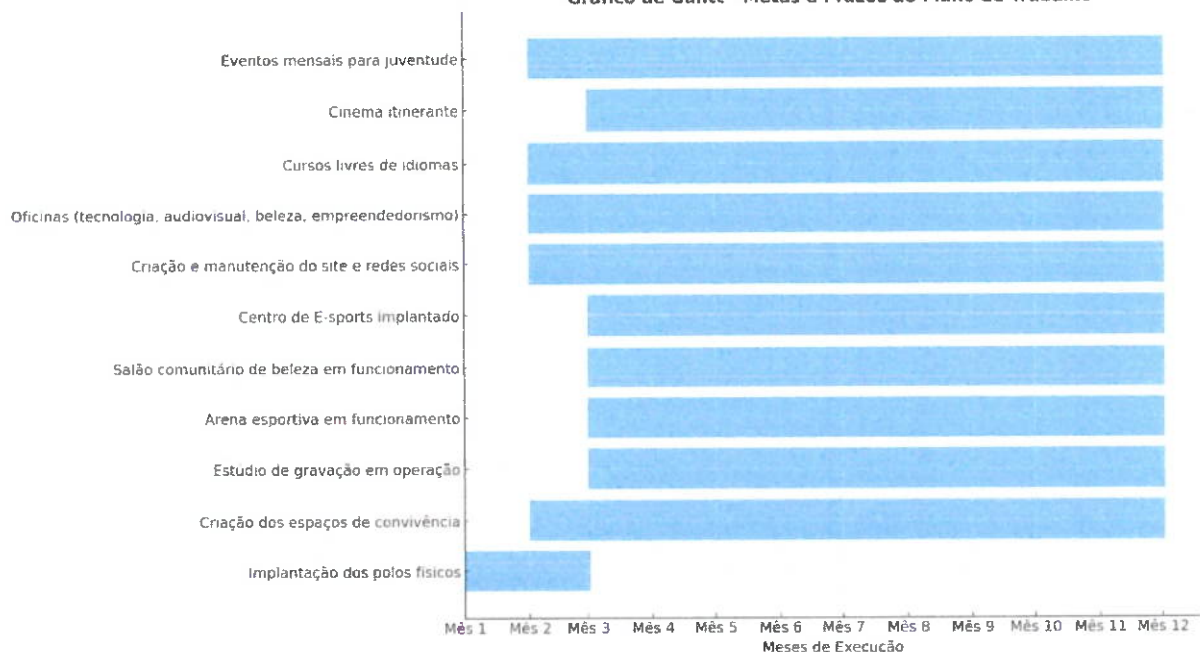


- Fortalecimento das redes comunitárias juvenis e do engajamento social dos jovens;
- Ampliação da autoestima, do pertencimento e da construção de projetos de vida;
- Integração entre juventude, território e políticas públicas, com maior participação juvenil em espaços de decisão e controle social.

Para a materialização desses resultados, o projeto prevê a entrega de produtos específicos, mensuráveis e alinhados às metas pactuadas:

- 4 polos implantados, equipados e operacionais, com funcionamento contínuo;
- 1 unidade móvel adaptada, equipada e em circulação regular nos territórios;
- 1800 jovens formados em oficinas nas áreas de tecnologia, audiovisual, beleza e empreendedorismo;
- 200 vagas preenchidas em cursos livres de idiomas (inglês, espanhol, francês e mandarim);
- 400 jovens atendidos em atividades do estúdio de gravação;
- 600 jovens atendidos no salão comunitário de beleza e estética;
- 100 jovens atendidos no centro de e-sports;
- 80 sessões de cinema itinerante realizadas, com produção e exibição de conteúdo local;
- 12 eventos culturais e comunitários promovidos com curadoria juvenil;
- Plataforma digital (site e redes sociais) ativa, atualizada e com conteúdos próprios;
- Emissão de certificados físicos e digitais com QR Code de autenticação e validação pública;
- Relatórios técnicos e financeiros produzidos trimestralmente, com transparência e regularidade;
- Avaliação externa independente com relatório final de impacto social e pedagógico;
- Produção de conteúdo audiovisual, podcasts e peças gráficas com participação dos jovens;
- Realização de atendimentos psicossociais individuais e em grupo nos polos;
- Inclusão de jovens com deficiência e de populações em situação de vulnerabilidade nas ações;
- Implementação de plano de comunicação, campanhas e materiais de divulgação;
- Entrega da prestação de contas final documentando o uso dos recursos e os resultados alcançados.

Gráfico de Gantt - Metas e Prazos do Plano de Trabalho



3.1.5. Matriz de Riscos

ID	Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Plano de Mitigação/Resposta
R1	Operacional	Atraso na implantação dos polos e instalação de equipamentos especializados	Média	Alto	Alto	Iniciar processo de seleção de imóveis e aquisição de equipamentos no mês 1; criar cronograma executivo e equipe dedicada




R2	Logística	Dificuldade no transporte inter-polos e operação da unidade móvel	Média	Médio	Médio	Frota própria de 6 carros e 2 vans; roteirização prévia; calendário semanal e rotas planejadas
R3	Mobilização social	Baixa adesão dos jovens, especialmente nos bairros com pouca oferta cultural	Alta	Alto	Crítico	Busca ativa com visitas às comunidades, parceria com influenciadores, redes sociais, rodas de conversa e oficinas abertas
R4	Tecnológico	Falta de conectividade e ou internet instável em áreas vulneráveis	Média	Alto	Alto	Instalação de Wi-Fi nos polos; unidade móvel com conexão 5G; empréstimo de notebooks configurados
R5	Recursos Humanos	Dificuldade na contratação e retenção de equipe qualificada	Média	Alto	Alto	Processo seletivo antecipado, valorização da equipe, treinamentos contínuos, apoio




						institucional estruturado
R6	Educacional	Evasão das oficinas e cursos por desmotivação ou barreiras externas	Alta	Médio	Alto	Trilhas formativas personalizadas, oficinas modulares, acompanhamento por monitores e apoio psicossocial contínuo
R7	Psicossocial	Agravamento de casos de depressão, violência ou vulnerabilidade entre participantes	Média	Alto	Alto	Equipes com psicólogos e assistentes sociais em todos os polos; articulação com rede de proteção e escuta ativa estruturada
R8	Institucional	Fragilidade na articulação entre OSC, SEJUPP e demais secretarias	Média	Médio	Médio	Criação do Comitê Tripartite OSC-Prefeitura-Juventude com reuniões mensais e atas públicas




R9	Financeiro	Atraso no repasse das parcelas conforme cronograma	Baixa	Alto	Médio	Planejamento de fluxo de caixa com reserva técnica nos 3 primeiros meses; diálogo constante com concedente
R10	Legal/Compliance	Riscos de não conformidade com LGPD ou prestação de contas	Baixa	Alto	Médio	Equipe de compliance ativa durante o projeto, implantação de sistema de gestão e protocolo LGPD para dados dos jovens

3.1.6 Indicadores das metas

As metas quantitativas do projeto Casa da Juventude foram estabelecidas para assegurar clareza nos resultados, mensurabilidade dos impactos e coerência com as diretrizes do plano de trabalho. Cada meta está vinculada a indicadores específicos, prazos definidos e estratégias operacionais, compondo um sistema de monitoramento robusto e alinhado à execução territorializada do projeto.

A seguir, detalhamos as metas principais e seus indicadores correspondentes:

- **Meta 1 – Implantação dos polos físicos:** 4 polos implantados até o mês 3.
Indicadores: termos de vistoria, registros fotográficos, laudos técnicos e início das atividades.
- **Meta 2 – Espaços de convivência em funcionamento:** 4 espaços ativos de forma contínua entre os meses 2 e 12. Indicadores: cronogramas de uso, relatórios de atividades e feedbacks dos jovens.

- **Meta 3 – Estúdio de gravação em operação:** 400 jovens atendidos entre os meses 3 e 12. Indicadores: listas de agendamento, produção audiovisual, portfólios e frequência de uso.
- **Meta 4 – Arena esportiva funcionando:** pelo menos 4 modalidades ofertadas até o mês 12. Indicadores: grades de atividades, presença dos participantes e registros audiovisuais.
- **Meta 5 – Salão comunitário de beleza e estética:** 600 jovens atendidos. Indicadores: agendamentos, produtos desenvolvidos e relatos de experiência.
- **Meta 6 – Centro de e-sports:** 100 jovens atendidos. Indicadores: torneios realizados, frequência, simulações e oficinas temáticas.
- **Meta 7 – Criação e manutenção do site e redes sociais:** Plataforma ativa com atualizações semanais. Indicadores: plano de comunicação, cronograma editorial e métricas de engajamento.
- **Meta 8 – Realização das oficinas:** 1800 jovens formados até o mês 12. Indicadores: certificados emitidos, avaliações de aprendizagem e projetos finais.
- **Meta 9 – Cursos livres de idiomas:** 200 vagas preenchidas ao longo do ciclo anual. Indicadores: planos de curso, frequência e avaliações de desempenho.
- **Meta 10 – Cinema itinerante:** 80 sessões realizadas entre os meses 3 e 12. Indicadores: cronograma de exhibições, registros fotográficos, relatórios de público e exibição de conteúdos produzidos localmente.
- **Meta 11 – Eventos culturais:** 12 eventos realizados, um por mês. Indicadores: listas de presença, conteúdos divulgados, relatórios de cobertura e participação juvenil.

Essas metas estão diretamente articuladas ao cronograma geral do projeto (item 4.2.1) e são monitoradas por meio de instrumentos operacionais e tecnológicos, com relatórios mensais e trimestrais, além de sistema digital de controle pedagógico e administrativo. Cada meta contribui de forma integrada para os objetivos maiores do projeto: ampliar o acesso à cidadania, fortalecer vínculos territoriais e promover o desenvolvimento integral da juventude.



3.1.7 Atribuições por função

Função	Atribuições	Metas Vinculadas
Coordenação Geral	Gestão estratégica do projeto, articulação com a SEJUPP, supervisão geral das metas, monitoramento institucional, liderança da equipe e elaboração de relatórios globais.	Todas as metas (supervisão geral e institucional)
Coordenação Administrativa	Gestão orçamentária, administrativa e logística; controle de contratos e prestação de contas; apoio à contratação de serviços e compras; supervisão de infraestrutura e suporte aos polos.	Meta 1, Meta 7, Meta 8, Meta 11 (gestão operacional e financeira)
Coordenação Pedagógica	Elaboração do plano pedagógico, supervisão dos educadores, acompanhamento da execução das oficinas e cursos, planejamento de avaliações, formação da equipe e análise de indicadores educacionais.	Meta 8, Meta 9 (planejamento e avaliação pedagógica)
Coordenador (a) de Polo	Gestão local do polo, organização de cronogramas, apoio à equipe técnica e psicossocial, supervisão dos espaços físicos, interface com a comunidade e controle de uso dos equipamentos.	Meta 1 a Meta 11 (coordenação da execução nos polos)




Educador(a)	Condução das oficinas e cursos, desenvolvimento de conteúdos, aplicação de metodologias participativas, orientação aos jovens e registro das atividades em relatórios pedagógicos.	Meta 3, Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 8, Meta 9 (execução das oficinas e cursos)
Monitor(a)	Apoio às oficinas, controle de frequência, estímulo à permanência, acompanhamento do engajamento dos jovens, apoio logístico e mediação entre os participantes e a equipe técnica.	Meta 8, Meta 9, Meta 11 (acompanhamento e permanência dos jovens)
Psicólogo(a)	Atendimento individual e em grupo, mediação de conflitos, escuta ativa, apoio emocional, encaminhamentos à rede de proteção e integração com as ações formativas e comunitárias.	Meta 5, Meta 8, Meta 11 (apoio psicossocial e mediação de conflitos)
Assistente Social	Identificação de vulnerabilidades, encaminhamento para serviços públicos, visitas institucionais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e mediação territorial.	Meta 5, Meta 8, Meta 11 (inclusão social, encaminhamentos, acompanhamento)
Auxiliar Técnico	Operação dos espaços temáticos (estúdio, arena, salão, laboratório gamer), manutenção de equipamentos, suporte às oficinas	Meta 3, Meta 4, Meta 5, Meta 6 (operação dos equipamentos e apoio técnico)

	práticas e organização técnica dos ambientes especializados.	
Recepcionista	Atendimento ao público, organização das recepções, controle de agendamentos, acolhimento aos jovens e orientação inicial sobre a programação da Casa da Juventude.	Meta 7, Meta 8, Meta 9, Meta 11 (acolhimento e controle de agendamento)
Auxiliar Administrativo	Apoio às rotinas administrativas, organização de documentos, suporte à prestação de contas, controle de insumos, registros e comunicação interna entre polos e núcleo central.	Meta 1, Meta 7 (apoio documental, controle de insumos, suporte administrativo)
Social Mídia	Gestão das redes sociais, elaboração do cronograma editorial, produção de conteúdo digital e interação com o público jovem nas plataformas online.	Meta 7, Meta 11 (produção e gestão de conteúdo para redes sociais)
Assessor(a) de Comunicação	Registro fotográfico e audiovisual, edição de vídeos e imagens, cobertura de eventos, apoio à produção de campanhas e conteúdos para redes e cineclubes.	Meta 7, Meta 10, Meta 11 (cobertura audiovisual, campanhas e conteúdos)
Equipe de Compliance	Auditoria interna de processos, apoio à prestação de contas, monitoramento de riscos, capacitação sobre LGPD,	Meta 1, Meta 7 (compliance, LGPD, integridade e conformidade dos processos)



	revisão de documentos e promoção da integridade institucional.	
--	--	--

3.1.8 Atuação em Protocolos de Assistência Social, Saúde e Proteção

A atuação do projeto Casa da Juventude inclui o estabelecimento de protocolos para articulação e encaminhamento dos jovens atendidos às políticas públicas de assistência social, saúde, educação e proteção.

Para garantir a efetiva articulação entre todos os atores envolvidos, será instituído um **Comitê Tripartite de Acompanhamento**, composto por representantes do IDS (OSC executora), das secretarias municipais de Juventude, Assistência Social, Saúde e Educação, bem como por jovens nos polos da Casa da Juventude. Esse colegiado reunir-se-á mensalmente para analisar indicadores de encaminhamentos, validar fluxos de referência e contrarreferência e deliberar sobre ajustes procedimentais. As atas das reuniões serão públicas e encaminhadas à SEJUPP, assegurando transparência e responsabilidade compartilhada na proteção integral dos beneficiários.

Cada polo contará com uma equipe psicossocial capacitada, composta por psicólogo(a) e assistente social, que será responsável por identificar demandas de vulnerabilidade social, saúde mental, violação de direitos, evasão escolar, violências e outras situações que requeiram acompanhamento técnico ou acionamento da rede pública.

Os profissionais realizarão escuta qualificada, registro técnico e, quando necessário, elaborarão planos de atendimento individual (PAI), articulando encaminhamentos para os CRAS, CREAS, CAPS, unidades de saúde, escolas e conselhos tutelares. Para isso, serão utilizados formulários padronizados, termos de consentimento, fichas de acompanhamento e relatórios de acompanhamento técnico.

O projeto estabelecerá canais de comunicação e fluxos de referência com a rede socioassistencial e intersetorial do município, incluindo pactuações formais e reuniões de alinhamento com as equipes das demais políticas públicas. A SEJUPP será informada periodicamente sobre o volume, a natureza e os desdobramentos dos atendimentos integrados.

Além disso, a equipe da Casa da Juventude promoverá rodas de conversa, oficinas temáticas e campanhas preventivas sobre direitos, saúde mental, cidadania, prevenção de violências e autocuidado, fortalecendo a educação para os direitos e a cultura de proteção.




Todos os registros serão mantidos sob sigilo técnico, em conformidade com os princípios do Código de Ética Profissional e da LGPD, assegurando a confidencialidade das informações e o respeito à autonomia dos jovens atendidos.

4. Valor Global

4.1 Valor Total Estimado

O valor global estimado para a execução integral do projeto Casa da Juventude é de R\$ 27.169.585,90 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses de operação contínua, conforme previsto no Termo de Referência e nos demais anexos do edital.

Esse montante contempla todas as despesas necessárias à implantação, funcionamento, gestão, monitoramento, avaliação e encerramento do projeto, abrangendo os quatro polos físicos distribuídos nos distritos de Maricá e a unidade móvel itinerante, conforme plano de trabalho pactuado com a Secretaria de Juventude e Participação Popular (SEJUPP).

O valor proposto reflete o dimensionamento técnico-operacional do projeto, incluindo recursos humanos especializados, estrutura física, equipamentos, materiais pedagógicos e de consumo, serviços terceirizados, logística, produção cultural, comunicação, ações psicossociais, avaliação externa, compliance e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

PLANILHA CONSOLIDADA DOS CÁLCULOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	EQUIPE DE GESTÃO E DE POLOS	R\$ 9.338.142,96
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 3.414.284,00
3	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	R\$ 756.000,00
4	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO	R\$ 390.673,24
5	MATERIAL DE CONSUMO E ADMINISTRATIVOS	R\$ 330.335,52
6	LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 261.120,00
7	EQUIPAMENTOS OFICINAS	R\$ 389.633,28
8	EQUIPAMENTOS ARENA DE ESPORTES	R\$ 205.700,68
9	EQUIPAMENTOS SALÃO COMUNITÁRIO	R\$ 194.670,85
10	EQUIPAMENTOS ESCRITÓRIO	R\$ 117.826,40
11	EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE E-SPORTS	R\$ 240.750,08
12	EQUIPAMENTOS ESTÚDIO	R\$ 251.462,11
13	EQUIPAMENTOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA	R\$ 396.041,40
14	EQUIPAMENTOS ÔNIBUS	R\$ 145.613,84
15	INSUMOS OFICINAS	R\$ 601.388,40
16	INSUMOS ÔNIBUS	R\$ 60.155,16

17	UNIFORME (FUNCIONÁRIOS E EDUCANDOS)	R\$ 120.000,00
18	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 134.400,00
19	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 121.362,00
20	MATERIAIS PARA EVENTOS	R\$ 61.560,00
21	INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS	R\$ 158.148,00
22	MATERIAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 195.600,00
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 732.720,00
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - SISTEMA E SOFTWARE	R\$ 85.440,32
25	VIGIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL NOS PÓLOS	R\$ 979.200,00
26	SERVIÇOS DE LIMPEZA - ASG	R\$ 732.516,48
27	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS	R\$ 604.800,00
28	SOFTWARE E SERVIÇO DE CONFORMIDADE COM A LGPD	R\$ 420.000,00
29	AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS	R\$ 296.124,00
30	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE	R\$ 5.433.917,18
TOTAL		R\$ 27.169.585,90




4.2 Valores base

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quant	Meses	SALARIO (A)	ENCARGOS (B)	CUSTO POR FUNCIONARIO (C) [C = A + B]	CUSTO MENSAL (D) [D = Quant X C]	CUSTO MENSAL DOS ENCARGOS (E) [E = B X Quant]	CUSTO TOTAL DOS ENCARGOS [E X Meses]	CUSTO TOTAL [D X Meses]
1	EQUIPE DE GESTÃO E POLO										
1,1	Coordenador Geral	Mês	1	12	R\$10.500,00	R\$8.054,45	R\$18.554,45	R\$18.554,45	R\$8.054,45	R\$96.653,40	R\$222.653,40
1,2	Coordenador Administrativo	Mês	1	12	R\$7.500,00	R\$5.927,48	R\$13.427,48	R\$13.427,48	R\$5.927,48	R\$71.129,76	R\$161.129,76
1,3	Coordenador Pedagógico	Mês	2	12	R\$6.500,00	R\$5.218,48	R\$11.718,48	R\$23.436,96	R\$10.436,96	R\$125.243,52	R\$281.243,52
1,4	Social Mídia	Mês	1	12	R\$5.250,00	R\$4.332,25	R\$9.582,25	R\$9.582,25	R\$4.332,25	R\$51.987,00	R\$114.987,00
1,5	Assessor de Comunicação	Mês	4	12	R\$2.000,00	R\$2.028,03	R\$4.028,03	R\$16.112,12	R\$8.112,12	R\$97.345,44	R\$193.345,44
1,6	Coordenador de Polo	Mês	4	12	R\$5.000,00	R\$4.155,00	R\$9.155,00	R\$36.620,00	R\$16.620,00	R\$199.440,00	R\$439.440,00
1,7	Educador	Mês	40	12	R\$4.250,00	R\$3.623,25	R\$7.873,25	R\$314.930,00	R\$144.930,00	R\$1.739.160,00	R\$3.779.160,00
1,8	Monitor	Mês	40	12	R\$2.000,00	R\$2.028,03	R\$4.028,03	R\$161.121,20	R\$81.121,20	R\$973.454,40	R\$1.933.454,40
1,10	Auxiliar Administrativo	Mês	8	12	R\$2.000,00	R\$2.028,03	R\$4.028,03	R\$32.224,24	R\$16.224,24	R\$194.690,88	R\$386.690,88
1,11	Repcionista	Mês	4	12	R\$2.000,00	R\$2.028,03	R\$4.028,03	R\$16.112,12	R\$8.112,12	R\$97.345,44	R\$193.345,44
1,11	Assistente Social	Mês	4	12	R\$4.000,00	R\$3.627,40	R\$7.627,40	R\$30.509,60	R\$14.509,60	R\$174.115,20	R\$366.115,20
1,11	Psicólogo	Mês	4	12	R\$4.000,00	R\$3.627,40	R\$7.627,40	R\$30.509,60	R\$14.509,60	R\$174.115,20	R\$366.115,20
1,11	Auxiliar Técnico	Mês	8	12	R\$5.000,00	R\$4.379,82	R\$9.379,82	R\$75.038,56	R\$35.038,56	R\$420.462,72	R\$900.462,72
TOTAL					R\$60.000,00	R\$51.057,65	R\$111.057,65	R\$778.178,58	R\$367.928,58	R\$4.415.142,96	R\$9.338.142,96




ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNID.	Quant	Meses	Unitário	Mensal	Total
2	INFRAESTRUTURA						R\$3.414.284,00
2,1	Locação Imóvel	Mês	4	12	R\$15.000,00	R\$60.000,00	R\$720.000,00
2,2	Locação de veículo tipo hatch ou sedan	Mês	6	12	R\$3.950,00	R\$23.700,00	R\$284.400,00
2,3	Locação de ônibus	Mês	1	12	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$300.000,00
2,4	Locação de van	Mês	2	12	R\$12.000,00	R\$24.000,00	R\$288.000,00
2,5	Combustível	Mês	2500	12	R\$5,39	R\$13.475,00	R\$161.700,00
2,6	Lubrificante	Mês	72	12	R\$47,00	R\$3.384,00	R\$40.608,00
2,7	Adaptação e Manutenção Predial	Serviço	4	1	R\$285.000,00	R\$1.140.000,00	R\$1.140.000,00
2,8	Energia Elétrica	Mês	4	12	R\$7.000,00	R\$28.000,00	R\$336.000,00
2,9	Internet	Mês	4	12	R\$949,50	R\$3.798,00	R\$45.576,00
2,10	Água e Saneamento	Mês	4	12	R\$1.000,00	R\$4.000,00	R\$48.000,00
2,11	Adaptação ônibus	Serviço	1	1	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
3	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS						R\$756.000,00
3,1	Locação de computadores	Mês	60	12	R\$950,00	R\$57.000,00	R\$684.000,00
3,2	Locação de impressoras	Mês	8	12	R\$750,00	R\$6.000,00	R\$72.000,00
4	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO						R\$390.673,24
4,1	Cadeiras universitárias	Unid	320	1	R\$199,00	R\$63.680,00	R\$63.680,00
4,2	Mesa de Escritório	Unid	120	1	R\$628,00	R\$75.360,00	R\$75.360,00
4,3	Cadeiras para escritório	Unid	120	1	R\$569,99	R\$68.398,80	R\$68.398,80
4,4	Sofá para área de repouso (3 lugares)	Unid	32	1	R\$859,00	R\$27.488,00	R\$27.488,00
4,5	Quadro Branco 180x120	Unid	32	1	R\$543,00	R\$17.376,00	R\$17.376,00
4,6	Arquivo de aço 4 gavetas	Unid	40	1	R\$759,99	R\$30.399,60	R\$30.399,60
4,7	Longarina com 5 assentos	Unid	16	1	R\$1.499,99	R\$23.999,84	R\$23.999,84
4,8	Armário em Aço 2 portas	Unid	32	1	R\$779,99	R\$24.959,68	R\$24.959,68
4,9	Bebedouro 2 torneiras	Unid	20	1	R\$659,99	R\$13.199,80	R\$13.199,80
4,10	Televisão 40" (Smart LED)	Unid	32	1	R\$1.431,61	R\$45.811,52	R\$45.811,52
5	Material de Consumo e Administrativos				R\$922,20	R\$27.527,96	R\$330.335,52
5,1	KIT CARIMBO E ALMOFADA DE TINTA	Conjunto	20	12	R\$49,90	R\$998,00	R\$11.976,00
5,2	DIVISÓRIAS DE ETIQUETAS	Pacote	40	12	R\$113,60	R\$4.544,00	R\$54.528,00
5,3	CLIPS 2.0 (caixa com 720 unids.)	Caixa	4	12	R\$18,50	R\$74,00	R\$888,00
5,4	GRAMPO 26/6 ou 26/8 (caixa com 5000 unids.)	Caixa	4	12	R\$15,00	R\$60,00	R\$720,00
5,5	COLA BRANCA 1kg	Unid	4	12	R\$43,40	R\$173,60	R\$2.083,20
5,6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X100 (30 unids.)	Pacote	4	12	R\$152,44	R\$609,76	R\$7.317,12

5,7	KIT CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA E VERMELHA	Conjunto	200	12	R\$7,80	R\$1.560,00	R\$18.720,00
5,8	KIT 2 LÁPIS GRAFITE, 1 APONTADOR E 1 BORRACHA	Pacote	160	12	R\$17,90	R\$2.864,00	R\$34.368,00
5,9	MARCADORES (HIGHLIGHTER) 6 CORES	Unid	8	12	R\$26,20	R\$209,60	R\$2.515,20
5,10	CORRETIVO 18ml	Unid	40	12	R\$7,10	R\$284,00	R\$3.408,00
5,11	GIZ DE CERA 12 CORES	Unid	40	12	R\$6,99	R\$279,60	R\$3.355,20
5,12	LÁPIS DE COR 48 CORES	Unid	40	12	R\$76,02	R\$3.040,80	R\$36.489,60
5,13	PAPEL A4 BRANCO (100 unids.)	Unid	800	12	R\$8,30	R\$6.640,00	R\$79.680,00
5,14	PAPEL A4 COLORIDO (100 unids.)	Unid	200	12	R\$11,80	R\$2.360,00	R\$28.320,00
5,15	KIT COM 50 BLOCO DE NOTAS (50 unids.)	Pacote	4	12	R\$38,90	R\$155,60	R\$1.867,20
5,16	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS 4 CORES 38x50mm (100 unids. cada cor)	Unid	4	12	R\$14,50	R\$58,00	R\$696,00
5,17	CADERNO CAPA DURA 200x275mm COM ESPIRAL (160 folhas)	Unid	4	12	R\$19,45	R\$77,80	R\$933,60
5,18	AGENDA (ano 2026) A5 CAPA DURA	Unid	4	12	R\$58,90	R\$235,60	R\$2.827,20
5,19	ENVELOPE 229x324 (100 unids.)	Unid	40	12	R\$50,60	R\$2.024,00	R\$24.288,00
5,20	PAPEL CARTOLINA CORES MISTAS (10 unids.)	Unid	40	12	R\$15,00	R\$600,00	R\$7.200,00
5,21	PAPEL CARTÃO 48x66cm (100 unids.)	Unid	4	12	R\$169,90	R\$679,60	R\$8.155,20
6	Locação de Ar Condicionado						
6,1	Locação de Ar Condicionado	Mês	16	12	R\$1.360,00	R\$21.760,00	R\$261.120,00
7	EQUIPAMENTOS OFICINAS					R\$389.633,28	R\$389.633,28
7,1	Licença Software de Design Gráfico (anual)	Serviço	40	1	R\$499,00	R\$19.960,00	R\$19.960,00
7,2	Drone de Fotografia para Treinamento	Unid	64	1	R\$1.287,00	R\$82.368,00	R\$82.368,00
7,3	Kit de Reparo para Drones	Unid	64	1	R\$138,32	R\$8.852,48	R\$8.852,48
7,4	Cartões de Memória MicroSD	Unid	40	1	R\$223,90	R\$8.956,00	R\$8.956,00
7,5	Smartphone	Unid	64	1	R\$1.379,00	R\$88.256,00	R\$88.256,00
7,6	Ring Light Portátil	Unid	40	1	R\$299,00	R\$11.960,00	R\$11.960,00
7,7	Kits de Desenvolvimento IoT	Unid	40	1	R\$349,90	R\$13.996,00	R\$13.996,00
7,8	Software de Modelagem de Jogos	Unid	40	1	R\$250,93	R\$10.037,20	R\$10.037,20
7,9	Kits de Apoio Didático (Introdução à Tecnologia)	Unid	40	1	R\$209,90	R\$8.396,00	R\$8.396,00

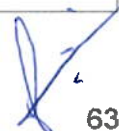
7,10	Drone de Treinamento Básico	Unid	40	1	R\$3.245,00	R\$129.800,00	R\$129.800,00
7,11	Óculos de Proteção e Segurança (EPI)	Unid	40	1	R\$11,93	R\$477,20	R\$477,20
7,12	Chave Manutenção de Skate	Unid	40	1	R\$19,35	R\$774,00	R\$774,00
7,13	Skate Montado	Unid	40	1	R\$105,05	R\$4.202,00	R\$4.202,00
7,14	Quadro Branco 120x90cm	Unid	16	1	R\$99,90	R\$1.598,40	R\$1.598,40
8	Equipamentos arena de esportes					R\$205.700,68	R\$205.700,68
8,1	Barra Fixa	Unid	4	1	R\$399,00	R\$1.596,00	R\$1.596,00
8,2	Barra Móvel	Unid	4	1	R\$990,00	R\$3.960,00	R\$3.960,00
8,3	Central de Som	Unid	4	1	R\$779,00	R\$3.116,00	R\$3.116,00
8,4	Microfone sem fio de cabeça	Unid	8	1	R\$699,90	R\$5.599,20	R\$5.599,20
8,5	Estante Prateleira de Aço	Unid	20	1	R\$1.667,99	R\$33.359,80	R\$33.359,80
8,6	Armário Roupeiro de Aço - 32 portas	Unid	8	1	R\$1.916,60	R\$15.332,80	R\$15.332,80
8,7	Tatame EVA 40mm	Unid	60	1	R\$117,80	R\$7.068,00	R\$7.068,00
8,8	Aparador de Chute para treino	Unid	8	1	R\$486,49	R\$3.891,92	R\$3.891,92
8,9	Escudo de Golpe	Unid	8	1	R\$689,00	R\$5.512,00	R\$5.512,00
8,10	Manopla de Soco	Unid	8	1	R\$649,00	R\$5.192,00	R\$5.192,00
8,11	Escudo de Golpe Grande	Unid	8	1	R\$854,91	R\$6.839,28	R\$6.839,28
8,12	Kit Primeiros Socorros	Kit	10	1	R\$489,00	R\$4.890,00	R\$4.890,00
8,13	Luvas de Muay Thai	Unid	32	1	R\$679,00	R\$21.728,00	R\$21.728,00
8,14	Caneleiras de Muay Thai	Unid	32	1	R\$459,00	R\$14.688,00	R\$14.688,00
8,15	Short de Treino de Muay Thai	Unid	32	1	R\$189,90	R\$6.076,80	R\$6.076,80
8,16	Faixa de Graduação Muay Thai	Unid	32	1	R\$28,50	R\$912,00	R\$912,00
8,17	Camisa de Treino Muay Thai	Unid	32	1	R\$199,90	R\$6.396,80	R\$6.396,80
8,18	Kimono Karatê	Unid	32	1	R\$332,41	R\$10.637,12	R\$10.637,12
8,19	Luvas de Karatê	Unid	32	1	R\$159,77	R\$5.112,64	R\$5.112,64
8,20	Faixa de Graduação Karatê	Unid	32	1	R\$89,90	R\$2.876,80	R\$2.876,80
8,21	Kimono Jiu Jitsu	Unid	32	1	R\$489,16	R\$15.653,12	R\$15.653,12
8,22	Faixa de Graduação Jiu Jitsu	Unid	32	1	R\$79,00	R\$2.528,00	R\$2.528,00
8,23	Collant de Ballet Feminino	Unid	32	1	R\$179,90	R\$5.756,80	R\$5.756,80
8,24	Sapatilha de meia ponta de couro	Unid	32	1	R\$113,90	R\$3.644,80	R\$3.644,80
8,25	Meia Calça de ballet	Unid	32	1	R\$60,00	R\$1.920,00	R\$1.920,00
8,26	Saia de Ballet	Unid	32	1	R\$59,90	R\$1.916,80	R\$1.916,80
8,27	Rede de Cabelo	Unid	32	1	R\$19,85	R\$635,20	R\$635,20
8,28	Calça Legging Masculina	Unid	32	1	R\$198,90	R\$6.364,80	R\$6.364,80
8,29	Camisa de ballet masculina	Unid	32	1	R\$78,00	R\$2.496,00	R\$2.496,00
9	Equipamentos salão comunitário						R\$194.670,85
9,1	MÁQUINA DE CORTE PROFISSIONAL	Unid	5	1	R\$475,90	R\$2.379,50	R\$2.379,50

9,2	MÁQUINA DE ACABAMENTO (TRIMMER)	Unid	5	1	R\$217,90	R\$1.089,50	R\$1.089,50
9,3	NAVALHETE PROFISSIONAL	Unid	5	1	R\$345,99	R\$1.729,95	R\$1.729,95
9,4	TESOURA DE CORTE PROFISSIONAL	Unid	5	1	R\$152,87	R\$764,35	R\$764,35
9,5	TESOURA DE DESBASTE	Unid	5	1	R\$120,24	R\$601,20	R\$601,20
9,6	ESPELHO DE PAREDE GRANDE	Unid	5	1	R\$697,00	R\$3.485,00	R\$3.485,00
9,7	CARRINHO AUXILIAR MÓVEL	Unid	5	1	R\$861,00	R\$4.305,00	R\$4.305,00
9,8	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL (MANUAL)	Unid	5	1	R\$649,99	R\$3.249,95	R\$3.249,95
9,9	PRANCHA ALISADORA (CHAPINHA) PROFISSIONAL	Unid	5	1	R\$485,00	R\$2.425,00	R\$2.425,00
9,10	BABYLISS (MODELDOR DE CACHO)	Unid	5	1	R\$290,00	R\$1.450,00	R\$1.450,00
9,11	ESCOVA TÉRMICA VARIADA	Unid	5	1	R\$149,99	R\$749,95	R\$749,95
9,12	PENTES AUXILIARES DIVERSOS	Pacote	5	1	R\$60,00	R\$300,00	R\$300,00
9,13	LAVATÓRIO COMPLETO	Unid	5	1	R\$796,00	R\$3.980,00	R\$3.980,00
9,14	CADEIRAS DE CABELEIREIRO	Unid	10	1	R\$999,20	R\$9.992,00	R\$9.992,00
9,15	MESA DE MANICURE COM GAVETAS	Unid	5	1	R\$699,00	R\$3.495,00	R\$3.495,00
9,16	BANQUETA GIRATÓRIA PARA MANICURE	Unid	10	1	R\$671,48	R\$6.714,80	R\$6.714,80
9,17	LUMINÁRIA DE MESA LED	Unid	10	1	R\$89,90	R\$899,00	R\$899,00
9,18	ASPIRADOR DE PÓ DE LIXAMENTO	Unid	10	1	R\$108,99	R\$1.089,90	R\$1.089,90
9,19	MACA DE ESTÉTICA PROFISSIONAL	Unid	10	1	R\$3.888,85	R\$38.888,50	R\$38.888,50
9,20	VAPORIZADOR FACIAL COM OZÔNIO	Unid	10	1	R\$883,50	R\$8.835,00	R\$8.835,00
9,21	APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA	Unid	10	1	R\$1.050,00	R\$10.500,00	R\$10.500,00
9,22	LUPA COM LUZ LED	Unid	10	1	R\$369,55	R\$3.695,50	R\$3.695,50
9,23	CADEIRA ALTA DE MAQUIAGEM	Unid	10	1	R\$1.084,45	R\$10.844,50	R\$10.844,50
9,24	ESPELHO CAMARIM COM LUZ LED	Unid	10	1	R\$477,00	R\$4.770,00	R\$4.770,00
9,25	ORGANIZADOR DE MAQUIAGEM EM ACRÍLICO	Unid	10	1	R\$53,49	R\$534,90	R\$534,90
9,26	BALCÃO DE RECEPÇÃO	Unid	2	1	R\$554,60	R\$1.109,20	R\$1.109,20
9,27	SOFÁS/POLTRONAS DE RECEPÇÃO	Unid	4	1	R\$483,55	R\$1.934,20	R\$1.934,20
9,28	EXTENSÕES ELÉTRICAS	Unid	20	1	R\$58,93	R\$1.178,60	R\$1.178,60
9,29	VENTILADORES OSCILANTES	Unid	8	1	R\$269,90	R\$2.159,20	R\$2.159,20
9,30	LÂMINAS DESCARTÁVEIS PARA NAVALHA	Pacote	25	1	R\$34,90	R\$872,50	R\$872,50
9,31	ESPUMA DE BARBEAR	Unid	25	1	R\$26,70	R\$667,50	R\$667,50

9,32	CREME DE BARBEAR	Unid	25	1	R\$31,92	R\$798,00	R\$798,00
9,33	SHAMPOO NEUTRO PROFISSIONAL	Unid	25	1	R\$204,90	R\$5.122,50	R\$5.122,50
9,34	CONDICIONADOR PROFISSIONAL	Unid	25	1	R\$85,00	R\$2.125,00	R\$2.125,00
9,35	MÁSCARA DE HIDRATAÇÃO CAPILAR	Unid	25	1	R\$34,74	R\$868,50	R\$868,50
9,36	SPRAY FIXADOR DE PENTEADO	Unid	20	1	R\$35,89	R\$717,80	R\$717,80
9,37	ÓLEO FINALIZADOR CAPILAR	Unid	20	1	R\$43,70	R\$874,00	R\$874,00
9,38	KITS DE QUÍMICA CAPILAR (PROGRESSIVA, TONALIZANTE)	Kit	20	1	R\$178,00	R\$3.560,00	R\$3.560,00
9,39	ESMALTES VARIADOS	Unid	20	1	R\$6,99	R\$139,80	R\$139,80
9,40	REMOVEDOR DE ESMALTE (ACETONA)	Unid	20	1	R\$132,90	R\$2.658,00	R\$2.658,00
9,41	LIXAS DESCARTÁVEIS DE UNHA	Unid	10	1	R\$63,54	R\$635,40	R\$635,40
9,42	ALGODÃO	Unid	20	1	R\$25,30	R\$506,00	R\$506,00
9,43	SEPARADORES DE DEDOS DESCARTÁVEIS	Unid	20	1	R\$12,50	R\$250,00	R\$250,00
9,44	SPRAY SECANTE DE ESMALTE	Unid	20	1	R\$20,48	R\$409,60	R\$409,60
9,45	CREME HIDRATANTE PARA MÃOS E PÉS	Unid	10	1	R\$16,70	R\$167,00	R\$167,00
9,46	SABONETE LÍQUIDO FACIAL NEUTRO	Unid	10	1	R\$52,16	R\$521,60	R\$521,60
9,47	MÁSCARAS FACIAIS (ARGILA BRANCA, VERDE, PRETA)	Unid	10	1	R\$99,80	R\$998,00	R\$998,00
9,48	PROTETOR SOLAR FPS 50	Unid	10	1	R\$82,64	R\$826,40	R\$826,40
9,49	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA	Unid	10	1	R\$22,50	R\$225,00	R\$225,00
9,50	BASES LÍQUIDAS (VÁRIOS TONS)	Unid	10	1	R\$79,99	R\$799,90	R\$799,90
9,51	PALETAS DE SOMBRA ALA PIGMENTAÇÃO	Unid	10	1	R\$152,29	R\$1.522,90	R\$1.522,90
9,52	BATONS VARIADOS	Unid	10	1	R\$47,90	R\$479,00	R\$479,00
9,53	MÁSCARA PARA CÍLIOS	Unid	10	1	R\$38,86	R\$388,60	R\$388,60
9,54	DELINEADORES LÍQUIDOS	Unid	10	1	R\$39,99	R\$399,90	R\$399,90
9,55	FIXADOR DE MAQUIAGEM SPRAY	Unid	10	1	R\$31,38	R\$313,80	R\$313,80
9,56	KIT PINCÉIS DE MAQUIAGEM	Unid	10	1	R\$211,95	R\$2.119,50	R\$2.119,50
9,57	ÁLCOOL 70% GEL	Unid	10	1	R\$8,64	R\$86,40	R\$86,40
9,58	TOALHAS DE ALGODÃO DESCARTÁVEIS	Pacote	10	1	R\$79,99	R\$799,90	R\$799,90
9,59	PAPEL TOALHA INDUSTRIAL	Pacote	10	1	R\$73,28	R\$732,80	R\$732,80
9,60	CARRINHO ORGANIZADOR DE PRODUTOS	Unid	5	1	R\$341,99	R\$1.709,95	R\$1.709,95
9,61	ESTANTE / ARMÁRIO DE PRODUTOS	Unid	5	1	R\$760,00	R\$3.800,00	R\$3.800,00

9,62	SHAMPOO E CREMES PARA DIFERENTES TIPOS DE CABELO	Unid	10	1	R\$129,00	R\$1.290,00	R\$1.290,00
9,63	PRENDEDORES DE CABELO	Pacote	10	1	R\$12,99	R\$129,90	R\$129,90
9,64	TOUCAS PLÁSTICAS PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS	Pacote	10	1	R\$10,68	R\$106,80	R\$106,80
9,65	LUVAS DESCARTÁVEIS	Pacote	10	1	R\$24,90	R\$249,00	R\$249,00
9,66	CABINE DE SECAGEM LED/UV	Unid	10	1	R\$92,98	R\$929,80	R\$929,80
9,67	MOTOR/LIXADEIRA ELÉTRICA PARA UNHAS	Unid	5	1	R\$198,00	R\$990,00	R\$990,00
9,68	LIXA ELÉTRICA PARA CUTÍCULA E PÉS	Pacote	10	1	R\$22,11	R\$221,10	R\$221,10
9,69	MÁQUINA LIXADORA DE PÉ	Unid	5	1	R\$383,22	R\$1.916,10	R\$1.916,10
9,70	SPRAY DE ÁGUA	Unid	10	1	R\$7,90	R\$79,00	R\$79,00
9,71	CREME AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS	Unid	10	1	R\$24,50	R\$245,00	R\$245,00
9,72	PÓ HEMOSTÁTICO	Unid	10	1	R\$14,50	R\$145,00	R\$145,00
9,73	APOIO PARA MÃO	Unid	10	1	R\$169,90	R\$1.699,00	R\$1.699,00
9,74	APOIO PARA PERNA (PEDICURE)	Unid	10	1	R\$75,10	R\$751,00	R\$751,00
9,75	CADEIRA PARA PEDICURE	Unid	4	1	R\$1.098,00	R\$4.392,00	R\$4.392,00
9,76	TOALHAS DE MÃO E PÉ	Pacote	10	1	R\$38,90	R\$389,00	R\$389,00
9,77	AVENTAIS DE PROTEÇÃO	Pacote	10	1	R\$29,90	R\$299,00	R\$299,00
9,78	ESPÁTULA DE MANICURE	Pacote	10	1	R\$59,90	R\$599,00	R\$599,00
9,79	AUTOCLAVE	Unid	4	1	R\$1.519,05	R\$6.076,20	R\$6.076,20
9,80	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO	Pacote	10	1	R\$22,90	R\$229,00	R\$229,00
9,81	JUMBO	Pacote	100	1	R\$26,91	R\$2.691,00	R\$2.691,00
9,82	POMADA PARA TRANCISTA	Unid	100	1	R\$19,99	R\$1.999,00	R\$1.999,00
10	Equipamentos Escritório						R\$117.826,40
10,1	ROTEADOR WI-FI 6	Unid	8	1	R\$369,90	R\$2.959,20	R\$2.959,20
10,2	HUBS USB	Unid	32	1	R\$245,06	R\$7.841,92	R\$7.841,92
10,3	ESTABILIZADORES	Unid	32	1	R\$232,99	R\$7.455,68	R\$7.455,68
10,4	CABOS USB	Unid	32	1	R\$15,90	R\$508,80	R\$508,80
10,5	CABOS HDMMI	Unid	32	1	R\$11,99	R\$383,68	R\$383,68
10,6	CABOS DE ENERGIA	Unid	32	1	R\$15,90	R\$508,80	R\$508,80
10,7	ESCRIVANINHA	Unid	64	1	R\$343,90	R\$22.009,60	R\$22.009,60
10,8	ORGANIZADORES DE MESA	Unid	64	1	R\$110,14	R\$7.048,96	R\$7.048,96
10,9	BANDEJA PARA DOCUMENTOS	Unid	64	1	R\$69,90	R\$4.473,60	R\$4.473,60
10,10	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS	Unid	64	1	R\$779,99	R\$49.919,36	R\$49.919,36
10,11	VENTILADORES	Unid	32	1	R\$459,90	R\$14.716,80	R\$14.716,80
11	Equipamentos do centro de e-sports						R\$240.750,08

11,1	1 Computador Gamer Profissional (Ryzen 7, SSD 1T)	Unid	10	1	R\$8.317,63	R\$83.176,30	R\$83.176,30
11,2	Monitor Gamer 24"/27" 144Hz	Unid	10	1	R\$1.977,00	R\$19.770,00	R\$19.770,00
11,3	No-break para PCs Gamer	Unid	10	1	R\$2.189,90	R\$21.899,00	R\$21.899,00
11,4	Teclado Mecânico Gamer	Unid	10	1	R\$219,90	R\$2.199,00	R\$2.199,00
11,5	Mouse Gamer de Alta Performance	Unid	10	1	R\$399,90	R\$3.999,00	R\$3.999,00
11,6	Mousepad Gamer Profissional	Unid	10	1	R\$105,87	R\$1.058,70	R\$1.058,70
11,7	Headset Gamer Surround 7.1	Unid	10	1	R\$364,69	R\$3.646,90	R\$3.646,90
11,8	Cadeira Gamer Reforçada	Unid	10	1	R\$839,98	R\$8.399,80	R\$8.399,80
11,9	Switch Gerenciável Gigabit 24 portas	Unid	1	1	R\$1.059,90	R\$1.059,90	R\$1.059,90
11,10	Roteador Gamer Wi-Fi 6	Unid	1	1	R\$686,83	R\$686,83	R\$686,83
11,11	Cabos de Rede Cat6/6A 10m	Unid	10	1	R\$38,84	R\$388,40	R\$388,40
11,12	Câmera Full HD 60fps	Unid	10	1	R\$1.090,82	R\$10.908,20	R\$10.908,20
11,13	Microfone de Estúdio Condensador	Unid	10	1	R\$888,83	R\$8.888,30	R\$8.888,30
11,14	Placa de Captura HDMI	Unid	10	1	R\$948,00	R\$9.480,00	R\$9.480,00
11,15	Painel de Iluminação LED Softbox	Pacote	5	1	R\$584,99	R\$2.924,95	R\$2.924,95
11,16	Mesas Gamer Profissionais	Unid	5	1	R\$1.620,00	R\$8.100,00	R\$8.100,00
11,17	Cadeiras Extras para Torneios	Unid	5	1	R\$299,00	R\$1.495,00	R\$1.495,00
11,18	Painéis Acústicos para Estúdio	Pacote	100	1	R\$328,12	R\$32.812,00	R\$32.812,00
11,19	Software de Streaming Profissional	Serviço	5	1	R\$408,00	R\$2.040,00	R\$2.040,00
11,20	Antivírus	Serviço	5	1	R\$29,36	R\$146,80	R\$146,80
11,21	Pastas térmicas para CPU	Unid	10	1	R\$216,31	R\$2.163,10	R\$2.163,10
11,22	Rack de parede para rede	Unid	5	1	R\$677,00	R\$3.385,00	R\$3.385,00
11,23	kit organizador de cabos	Unid	5	1	R\$120,58	R\$602,90	R\$602,90
11,24	Estabilizador de tensão para transmissão	Unid	5	1	R\$2.304,00	R\$11.520,00	R\$11.520,00
12	Equipamentos estúdio						R\$251.462,11
12,1	Microfone Condensador de Estúdio	Unid	4	1	R\$2.887,00	R\$11.548,00	R\$11.548,00
12,2	Microfone Dinâmico para Podcast	Unid	4	1	R\$5.053,78	R\$20.215,12	R\$20.215,12
12,3	INTERFACE DE ÁUDIO EXTERNA	Unid	2	1	R\$3.040,20	R\$6.080,40	R\$6.080,40
12,4	Mesa de Som Digital	Unid	1	1	R\$3.999,00	R\$3.999,00	R\$3.999,00
12,5	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL	Unid	4	1	R\$1.529,99	R\$6.119,96	R\$6.119,96
12,6	Monitores de Áudio (Caixas de Referência)	Unid	1	1	R\$6.135,00	R\$6.135,00	R\$6.135,00

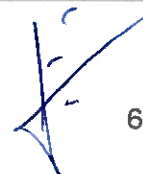
12,7	CABO XRL PROFISSIONAL	Unid	2	1	R\$99,00	R\$198,00	R\$198,00
12,8	Câmera Mirrorless 4K	Unid	2	1	R\$13.950,00	R\$27.900,00	R\$27.900,00
12,9	LENTE FIXA	Unid	2	1	R\$1.099,00	R\$2.198,00	R\$2.198,00
12,10	Tripé Profissional	Unid	2	1	R\$198,00	R\$396,00	R\$396,00
12,11	GIMBAL ESTABILIZADOR	Unid	2	1	R\$599,00	R\$1.198,00	R\$1.198,00
12,12	Painel de Iluminação LED (Softbox)	Unid	4	1	R\$892,59	R\$3.570,36	R\$3.570,36
12,13	Canhão Refletor de Led	Unid	2	1	R\$620,00	R\$1.240,00	R\$1.240,00
12,14	Cartão de Memória SD 128GB	Unid	4	1	R\$218,51	R\$874,04	R\$874,04
12,15	Switcher de Vídeo para Lives	Unid	1	1	R\$4.596,39	R\$4.596,39	R\$4.596,39
12,16	Placa de Captura HDMI	Unid	2	1	R\$545,45	R\$1.090,90	R\$1.090,90
12,17	Encoder de Vídeo para Streaming	Unid	1	1	R\$7.908,00	R\$7.908,00	R\$7.908,00
12,18	Painéis Acústicos de Parede	Unid	40	1	R\$1.037,38	R\$41.495,20	R\$41.495,20
12,19	Cortinas Blackout	Unid	6	1	R\$734,99	R\$4.409,94	R\$4.409,94
12,20	Mesa para Estação de Edição	Unid	1	1	R\$2.399,00	R\$2.399,00	R\$2.399,00
12,21	Mesa de Captação/Podcast	Unid	1	1	R\$2.283,60	R\$2.283,60	R\$2.283,60
12,22	Cadeiras Ergonômicas	Unid	4	1	R\$721,51	R\$2.886,04	R\$2.886,04
12,23	Nobreak	Unid	4	1	R\$950,52	R\$3.802,08	R\$3.802,08
12,24	Switch de Rede Gigabit	Unid	1	1	R\$1.169,00	R\$1.169,00	R\$1.169,00
12,25	DOLLY SKATE	Unid	1	1	R\$153,72	R\$153,72	R\$153,72
12,26	Computador de Alta Performance	Unid	4	1	R\$7.093,17	R\$28.372,68	R\$28.372,68
12,27	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL	Unid	4	1	R\$2.798,00	R\$11.192,00	R\$11.192,00
12,28	SSD Externo para Backup	Unid	4	1	R\$799,99	R\$3.199,96	R\$3.199,96
12,29	MOVING HEAD BEAM LED	Unid	2	1	R\$695,00	R\$1.390,00	R\$1.390,00
12,30	Canhão de LED RGB (Par LED)	Unid	2	1	R\$743,07	R\$1.486,14	R\$1.486,14
12,31	CANHÃO DE FUMAÇA	Unid	1	1	R\$6.060,78	R\$6.060,78	R\$6.060,78
12,32	Controladora DMX	Unid	1	1	R\$530,00	R\$530,00	R\$530,00
12,33	Slider de Câmera	Unid	4	1	R\$8.841,20	R\$35.364,80	R\$35.364,80
13	Equipamentos centro de convivência					R\$396.041,40	R\$396.041,40
13,1	Puff	Unid	8	1	R\$320,68	R\$2.565,44	R\$2.565,44
13,2	Sofa 3 lugares	Unid	4	1	R\$1.339,90	R\$5.359,60	R\$5.359,60
13,3	Poltronas	Unid	8	1	R\$299,90	R\$2.399,20	R\$2.399,20




13,4	Mesa de centro	Unid	4	1	R\$181,82	R\$727,28	R\$727,28
13,5	Mesinhas laterais	Unid	8	1	R\$138,88	R\$1.111,04	R\$1.111,04
13,6	Mesa	Unid	4	1	R\$904,90	R\$3.619,60	R\$3.619,60
13,7	Jogos de Tabuleiro	Unid	40	1	R\$142,49	R\$5.699,60	R\$5.699,60
13,8	Fliperama	Unid	4	1	R\$4.200,00	R\$16.800,00	R\$16.800,00
13,9	Kindle	Unid	40	1	R\$806,55	R\$32.262,00	R\$32.262,00
13,10	Mesa de PingPong	Unid	4	1	R\$603,56	R\$2.414,24	R\$2.414,24
13,11	Mesa de Totó	Unid	4	1	R\$1.260,99	R\$5.043,96	R\$5.043,96
13,12	Mesa de AirGame	Unid	4	1	R\$1.686,50	R\$6.746,00	R\$6.746,00
13,13	Mesa de Sinuca	Unid	4	1	R\$2.714,06	R\$10.856,24	R\$10.856,24
13,14	Som	Unid	4	1	R\$1.850,00	R\$7.400,00	R\$7.400,00
13,15	Televisão Smart TV 70"	Unid	8	1	R\$4.099,00	R\$32.792,00	R\$32.792,00
13,16	VideoGame	Unid	8	1	R\$4.099,90	R\$32.799,20	R\$32.799,20
13,17	Controle extra de videogame	Unid	16	1	R\$429,90	R\$6.878,40	R\$6.878,40
13,18	Jogos de videogame	Unid	200	1	R\$273,16	R\$54.632,00	R\$54.632,00
13,19	Óculos de Realidade Virtual	Unid	16	1	R\$3.599,00	R\$57.584,00	R\$57.584,00
13,20	Notebook	Unid	8	1	R\$5.799,00	R\$46.392,00	R\$46.392,00
13,21	Quadro Interativo	Unid	4	1	R\$11.499,90	R\$45.999,60	R\$45.999,60
13,22	Fone Headset	Unid	40	1	R\$399,00	R\$15.960,00	R\$15.960,00
14	Equipamentos Ônibus						R\$145.613,84
14,1	Câmeras de Transmissão Profissional	Unid	1	1	R\$22.650,00	R\$22.650,00	R\$22.650,00
14,2	Microfones Condensadores Compactos	Unid	4	1	R\$2.114,00	R\$8.456,00	R\$8.456,00
14,3	Tripés Compactos Profissionais	Unid	2	1	R\$1.156,57	R\$2.313,14	R\$2.313,14
14,4	Gravador de Áudio Digital Portátil	Unid	2	1	R\$3.099,00	R\$6.198,00	R\$6.198,00
14,5	Placa de Captura de Vídeo Portátil	Unid	2	1	R\$2.500,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
14,6	Switcher de Vídeo Portátil	Unid	2	1	R\$3.557,25	R\$7.114,50	R\$7.114,50
14,7	Notebook Estação de Trabalho	Unid	4	1	R\$5.799,00	R\$23.196,00	R\$23.196,00
14,8	Monitores Portáteis Adicionais	Unid	2	1	R\$2.135,32	R\$4.270,64	R\$4.270,64
14,9	Softwares de Edição	Unid	2	1	R\$1.855,00	R\$3.710,00	R\$3.710,00
14,10	Hub USB-C Multiportas	Unid	4	1	R\$475,75	R\$1.903,00	R\$1.903,00
14,11	Projektor Cinematográfico Profissional	Unid	1	1	R\$3.586,30	R\$3.586,30	R\$3.586,30
14,12	Tela de Projeção Retrátil	Unid	1	1	R\$1.392,68	R\$1.392,68	R\$1.392,68




14,1 3	Sistema de Som Portátil	Unid	2	1	R\$2.497,00	R\$4.994,00	R\$4.994,00
14,1 4	Painel de LED Modular	Unid	1	1	R\$26.299,00	R\$26.299,00	R\$26.299,00
14,1 5	Gerador Silencioso Portátil Diesel	Unid	1	1	R\$9.336,90	R\$9.336,90	R\$9.336,90
14,1 6	Nobreaks para Equipamentos Sensíveis	Unid	6	1	R\$1.333,91	R\$8.003,46	R\$8.003,46
14,1 7	Estabilizador de Tensão	Unid	4	1	R\$629,16	R\$2.516,64	R\$2.516,64
14,1 8	Mesas Compactas Dobráveis	Unid	2	1	R\$266,56	R\$533,12	R\$533,12
14,1 9	Estantes/Racks Modulares	Unid	2	1	R\$320,00	R\$640,00	R\$640,00
14,2 0	Suportes de Câmera para Externas	Unid	2	1	R\$517,89	R\$1.035,78	R\$1.035,78
14,2 1	Sistema de Climatização Interna	Unid	1	1	R\$2.464,68	R\$2.464,68	R\$2.464,68
15	Insumos oficinas					R\$50.115,70	R\$601.388,40
15,1	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB	Unid	10	12	R\$659,00	R\$6.590,00	R\$79.080,00
15,2	BATERIA DRONE	Unid	10	12	R\$1.069,00	R\$10.690,00	R\$128.280,00
15,3	KIT DE FERRAMENTA PARA DRONE	Unid	10	12	R\$259,99	R\$2.599,90	R\$31.198,80
15,4	ÓCULOS DE SEGURANÇA	Unid	10	12	R\$130,90	R\$1.309,00	R\$15.708,00
15,5	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL	Unid	20	12	R\$34,90	R\$698,00	R\$8.376,00
15,6	CANETA ESFEROGRÁFICA (50 unids.)	Unid	10	12	R\$43,40	R\$434,00	R\$5.208,00
15,7	PAPEL A4 (500 unids.)	Unid	10	12	R\$32,90	R\$329,00	R\$3.948,00
15,8	KIT PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO	Unid	20	12	R\$33,90	R\$678,00	R\$8.136,00
15,9	BLOCO DE NOTAS (50 folhas)	Pacote	20	12	R\$38,90	R\$778,00	R\$9.336,00
15,1 0	LIVRO DIDÁTICO PARA APRENDIZADO EM INGLÊS	Unid	20	12	R\$263,20	R\$5.264,00	R\$63.168,00
15,1 1	LIVRO DE EXERCÍCIOS PARA APRENDIZADO EM INGLÊS	Unid	20	12	R\$70,24	R\$1.404,80	R\$16.857,60
15,1 2	DICIONÁRIO DA LÍNGUA INGLESA	Unid	20	12	R\$11,90	R\$238,00	R\$2.856,00
15,1 3	LIVRO DIDÁTICO PARA APRENDIZADO EM ESPANHOL	Unid	20	12	R\$81,95	R\$1.639,00	R\$19.668,00
15,1 4	LIVRO DE EXERCÍCIOS PARA APRENDIZADO EM ESPANHOL	Unid	20	12	R\$72,46	R\$1.449,20	R\$17.390,40
15,1 5	DICIONÁRIO DA LÍNGUA ESPANHOLA	Unid	20	12	R\$17,38	R\$347,60	R\$4.171,20
15,1 6	LIVRO DIDÁTICO PARA APRENDIZADO EM FRANCÊS	Unid	20	12	R\$177,69	R\$3.553,80	R\$42.645,60
15,1 7	LIVRO DE EXERCÍCIOS PARA APRENDIZADO EM FRANCÊS	Unid	20	12	R\$199,15	R\$3.983,00	R\$47.796,00

15,18	DICIONÁRIO DA LÍNGUA FRANCESA	Unid	20	12	R\$45,69	R\$913,80	R\$10.965,60
15,19	LIVRO DIDÁTICO PARA APRENDIZADO EM MANDARIM	Unid	20	12	R\$156,62	R\$3.132,40	R\$37.588,80
15,20	LIVRO DE EXERCÍCIOS PARA APENDIZADO EM MANDARIM	Unid	20	12	R\$84,07	R\$1.681,40	R\$20.176,80
15,21	DICIONÁRIO DA LÍNGUA MANDARIM	Unid	20	12	R\$120,14	R\$2.402,80	R\$28.833,60
16	Insumos ônibus					R\$5.012,93	R\$60.155,16
16,1	DIESEL PARA GERADOR	Litros	100	12	R\$6,28	R\$628,00	R\$7.536,00
16,2	ÓLEO LUBRIFICANTE GERADOR	Unid	1	12	R\$415,00	R\$415,00	R\$4.980,00
16,3	PAPEL A4 (RESMA 500 FOLHAS)	Pacote	2	12	R\$26,85	R\$53,70	R\$644,40
16,4	TONER PRETO (IMPRESSORA)	Unid	1	12	R\$429,00	R\$429,00	R\$5.148,00
16,5	TONER CIANO (IMPRESSORA)	Unid	1	12	R\$878,00	R\$878,00	R\$10.536,00
16,6	TONER MAGENTA (IMPRESSORA)	Unid	1	12	R\$739,35	R\$739,35	R\$8.872,20
16,7	TONER AMARELA (IMPRESSORA)	Unid	1	12	R\$620,10	R\$620,10	R\$7.441,20
16,8	EXTENSÃO ELÉTRICA (20M)	Unid	1	12	R\$158,95	R\$158,95	R\$1.907,40
16,9	EXTENSÃO ELÉTRICA (10M)	Unid	1	12	R\$79,99	R\$79,99	R\$959,88
16,10	FILTRO DE LINHA (06 TOMADAS)	Unid	1	12	R\$48,90	R\$48,90	R\$586,80
16,11	CABO HDMI EXTRA (05 M)	Unid	1	12	R\$64,89	R\$64,89	R\$778,68
16,12	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	Unid	1	12	R\$40,10	R\$40,10	R\$481,20
16,13	ADAPTADOR USB-C PARA HDMI	Unid	1	12	R\$145,95	R\$145,95	R\$1.751,40
16,14	ADAPTADORES DE TOMADA	Unid	1	12	R\$24,99	R\$24,99	R\$299,88
16,15	CABO DE ÁUDIO XLR (SOBRESSALENTE)	Unid	1	12	R\$44,95	R\$44,95	R\$539,40
16,16	CABO DE REDE (ETHERNET) SOBRESSALENTE	Unid	1	12	R\$40,99	R\$40,99	R\$491,88
16,17	KIT DE FUSÍVEIS DE REPOSIÇÃO	Unid	1	12	R\$107,04	R\$107,04	R\$1.284,48
16,18	PILHAS AA ALCALINA	Unid	1	12	R\$43,30	R\$43,30	R\$519,60
16,19	PILHAS AAA ALCALINA	Unid	1	12	R\$41,00	R\$41,00	R\$492,00
16,20	LANTERNA PORTÁTIL LED	Unid	1	12	R\$36,00	R\$36,00	R\$432,00
16,21	FITA ISOLANTE	Unid	1	12	R\$18,47	R\$18,47	R\$221,64
16,22	FITA ADESIVA TIPO GAFFER	Unid	1	12	R\$86,48	R\$86,48	R\$1.037,76
16,23	ABRACADEIRAS PLÁSTICAS	Pacote	1	12	R\$37,90	R\$37,90	R\$454,80




16,2 4	SACO DE LIXO (50L)	Pacote	1	12	R\$30,49	R\$30,49	R\$365,88
16,2 5	PAPEL HIGIÊNICO (ROLOS)	Pacote	1	12	R\$28,71	R\$28,71	R\$344,52
16,2 6	SABONTE LÍQUIDO (GALÃO 5L)	Unid	1	12	R\$34,90	R\$34,90	R\$418,80
16,2 7	ÁLCOOL EM GEL (70%)	Unid	1	12	R\$28,99	R\$28,99	R\$347,88
16,2 8	LIMPADOR MULTIUSO	Unid	1	12	R\$46,21	R\$46,21	R\$554,52
16,2 9	PANOS DE MICROFIBRA	Pacote	1	12	R\$20,59	R\$20,59	R\$247,08
16,3 0	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99%	Unid	1	12	R\$39,99	R\$39,99	R\$479,88
17	Uniforme (funcionários e educandos)						
17,1	UNIFORME	Conjunt o	4000	1	R\$30,00	R\$120.000,00	R\$120.000,00
18	Manutenção de equipamentos						
18,1	Manutenção de equipamentos	Mês	1	12	R\$11.200,00	R\$11.200,00	R\$134.400,00
19	Organização de Eventos					R\$10.113,50	R\$121.362,00
19,1	Produtor	Serviço	1	12	R\$2.438,50	R\$2.438,50	R\$29.262,00
19,2	Apoio	Serviço	15	12	R\$445,00	R\$6.675,00	R\$80.100,00
19,3	Locutor	Serviço	2	12	R\$350,00	R\$700,00	R\$8.400,00
19,4	Segurança	Serviço	6	12	R\$50,00	R\$300,00	R\$3.600,00
20	Materiais para Eventos					R\$5.130,00	R\$61.560,00
20,1	BANNER LONA	Unid	8	12	R\$130,00	R\$1.040,00	R\$12.480,00
20,2	FOLDER INFORMATIVO/PUBLICITÁRIO	Unid	1000	12	R\$0,50	R\$500,00	R\$6.000,00
20,3	LONA PARA PAINEL	Unid	8	12	R\$230,00	R\$1.840,00	R\$22.080,00
20,4	ADESIVO FOSCO IMPRESSO	Unid	10	12	R\$85,00	R\$850,00	R\$10.200,00
20,5	CARTAZES A3	Unid	100	12	R\$9,00	R\$900,00	R\$10.800,00
21	Infraestrutura para Eventos					R\$13.179,00	R\$158.148,00
21,1	Palco	Serviço	2	12	R\$3.240,00	R\$6.480,00	R\$77.760,00
21,2	Tenda 10x10m	Serviço	4	12	R\$490,00	R\$1.960,00	R\$23.520,00
21,3	Gerador	Serviço	1	12	R\$2.299,00	R\$2.299,00	R\$27.588,00
21,4	Banheiro Químico	Serviço	4	12	R\$210,00	R\$840,00	R\$10.080,00
21,5	Som	Serviço	1	12	R\$1.600,00	R\$1.600,00	R\$19.200,00
22	Material de Comunicação						R\$195.600,00
22,1	Produção de Materiais Impressos	Mês	1	12	R\$7.300,00	R\$7.300,00	R\$87.600,00
22,2	Produção de Materiais Digitais	Mês	1	12	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
22,3	Publicidade e Divulgação	Mês	1	12	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$48.000,00
23	Prestação de Serviços de Terceiros						R\$732.720,00
23,1	Pesquisa Participante, Avaliação Externa,	Serviço	1	1	R\$282.720,00	R\$282.720,00	R\$282.720,00




23,2	Consultoria especializada	Mês	1	12	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$360.000,00
23,3	Palestras e formação	Serviço	6	1	R\$15.000,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00
24	Prestação de Serviços de Terceiros - Sistema e Software						R\$85.440,32
24,1	Controle de ponto eletrônico	Pacote	1	1	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00
24,2	Controle de manutenção, consumo, desempenho de veículos e roteirização	Mês	1	12	R\$39,90	R\$39,90	R\$478,80
24,3	Licença de Edição de Vídeo	Serviço	8	1	R\$2.432,32	R\$19.458,56	R\$19.458,56
24,4	Licença de Edição de Áudio	Serviço	8	1	R\$2.432,32	R\$19.458,56	R\$19.458,56
24,5	Licença de Software de Streaming	Serviço	5	1	R\$3.600,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00
24,6	Gerenciamento de tarefas	Mês	1	1	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
24,7	Sistema de Formulários	Ano	1	1	R\$2.448,00	R\$2.448,00	R\$2.448,00
24,8	IA	Mês	30	12	R\$26,97	R\$809,10	R\$9.709,20
24,9	Controle de Estoque	Mês	4	12	R\$178,90	R\$715,60	R\$8.587,20
25	Vigia e Segurança Patrimonial nos Pólos						
25,1	Vigia e Segurança Patrimonial nos Pólos	Mês	16	12	R\$5.100,00	R\$81.600,00	R\$979.200,00
26	Serviços de Limpeza - ASG						
26,1	Serviços de Limpeza - ASG	Mês	12	12	R\$5.086,92	R\$61.043,04	R\$732.516,48
27	Contratação de Serviços de Motoristas						
27,1	Contratação de Serviços de Motoristas	Mês	9	12	R\$5.600,00	R\$50.400,00	R\$604.800,00
28	Software e Serviço de Conformidade com a LGPD						
28,1	Software e Serviço de Conformidade com a LGPD	Mês	1	12	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$420.000,00
29	Aquisição de Conteúdos Digitais						R\$296.124,00
29,1	JOGOS DE VIDEOGAME DIVERSOS (PARA DOWNLOAD)	Unid	100	1	R\$649,50	R\$64.950,00	R\$64.950,00
29,2	E-book	Unid	550	1	R\$408,50	R\$224.675,00	R\$224.675,00
29,3	Áudio Livro	Unid	100	1	R\$64,99	R\$6.499,00	R\$6.499,00
	TOTAL CUSTOS					R\$21.735.668,72	
30	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E COMPLIANCE 25%					R\$5.433.917,18	
	VALOR GLOBAL TOTAL					R\$27.169.585,90	




4.3 Cronograma de desembolso

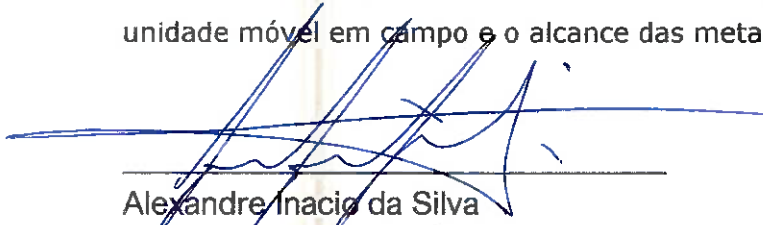
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
PERÍODO	% DO VALOR TOTAL	VALOR ESTIMADO
1º TRIMESTRE	40%	R\$10.867.834,36
2º TRIMESTRE	25%	R\$6.792.396,48
3º TRIMESTRE	25%	R\$6.792.396,48
4º TRIMESTRE	10%	R\$2.716.958,59
TOTAL	100%	R\$27.169.585,90

4.4 Considerações sobre os Valores Apresentados

Alguns ajustes estratégicos foram realizados no dimensionamento financeiro da proposta com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e a atratividade para potenciais fornecedores durante a execução do projeto.

Destaca-se, primeiramente, o aumento do número de computadores previstos no projeto, de 39 para 60 unidades. Essa ampliação visa garantir a capacidade adequada dos polos para atender simultaneamente oficinas, monitoria, produção de conteúdo, administração pedagógica e comunicação digital. Essa expansão representa um investimento adicional necessário à qualidade e funcionalidade das atividades formativas e de gestão.

Além disso, foi realizado um reajuste no valor estimado para o aluguel da unidade móvel (ônibus), uma vez que a proposta prevê um veículo com elevado grau de customização. O ônibus deverá passar por adaptações estruturais significativas, incluindo a retirada dos bancos, instalação de mobiliário modular, climatização, rede elétrica e estrutura audiovisual. Tais exigências aumentam o custo para os fornecedores e poderiam, caso subestimadas, comprometer a atratividade da contratação. O novo valor estimado visa garantir que o processo de contratação seja viável, competitivo e exequível, assegurando o pleno funcionamento da unidade móvel em campo e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.


Alexandre Inacio da Silva
Cargo/Função: Diretor Executivo

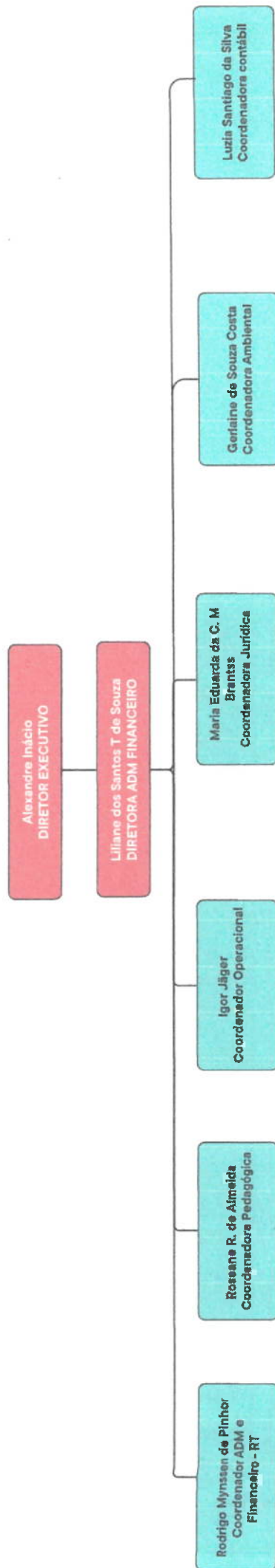

Rodrigo Mynsen de Pinto
Coordenador ADM e Financeiro - RT



ANEXO I

Documentos de comprovação de adequação

Organograma de Gestão - IDS



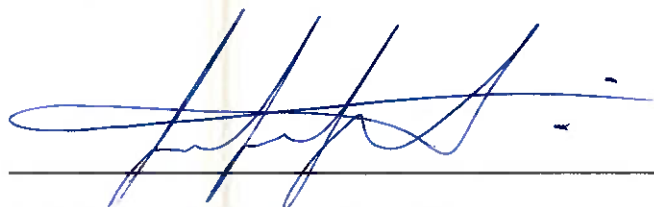
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, inscrito no CNPJ sob nº 01.832.903/0001-00, com sede na Rod. 116, km 28 nº 700, Bairro Japuiba, Município de Cachoeira de Macacu – RJ, declara para os devidos fins que o profissional abaixo relacionado compõe o quadro técnico permanente da instituição e está designado para atuar na execução do projeto Casa da Juventude – Maricá/RJ:

Nome completo	Cargo/Função no IDS	Formação principal
Dr. ^a Rosiane Rodrigues de Almeida	Coordenadora Pedagógica	Pós-doutorado (UFBA)

1. O profissional acima mantém vínculo de colaborador com o IDS e encontra-se disponível para dedicação às atividades do projeto, conforme cronogramas previstos.
2. Declara-se que o membro do quadro acima citado possui experiência compatível com as atribuições que lhe serão conferidas, atendendo aos requisitos de qualificação estabelecidos pelo edital.

Maricá, 29 de Julho de 2025.



Nome do(a) Alexandre Inacio da Silva

Diretor(a) Executivo(a) – IDS

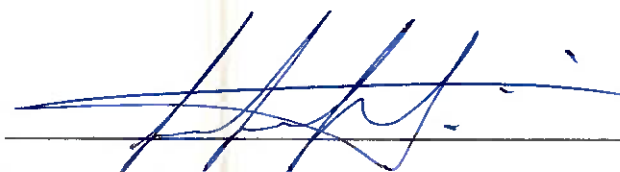
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, inscrito no CNPJ sob nº 01.832.903/0001-00, com sede na Rod. 116, km 28 nº 700, Bairro Japuiba, Município de Cachoeira de Macacu – RJ, declara para os devidos fins que o profissional abaixo relacionado compõe o quadro técnico permanente da instituição e está designado para atuar na execução do projeto Casa da Juventude – Maricá/RJ:

Nome completo	Cargo/Função no IDS	Formação principal
MSc. Gerlaine Souza Costa	Coordenadora Ambiental	Mestrado em Botânica (Jardim Botânico-RJ)

1. O profissional acima mantém vínculo de colaborador com o IDS e encontra-se disponível para dedicação às atividades do projeto, conforme cronogramas previstos.
2. Declara-se que o membro do quadro acima citado possui experiência compatível com as atribuições que lhe serão conferidas, atendendo aos requisitos de qualificação estabelecidos pelo edital.

Maricá, 29 de Julho de 2025.



Nome do(a) Alexandre Inacio da Silva

Diretor(a) Executivo(a) – IDS

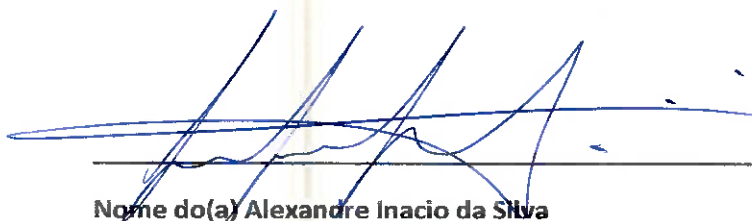
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, inscrito no CNPJ sob nº 01.832.903/0001-00, com sede na Rod. 116, km 28 nº 700, Bairro Japuiba, Município de Cachoeira de Macacu – RJ, declara para os devidos fins que o profissional abaixo relacionado compõe o quadro técnico permanente da instituição e está designado para atuar na execução do projeto Casa da Juventude – Maricá/RJ:

Nome completo	Cargo/Função no IDS	Formação principal
Rodrigo Mynsen de Pinto	Coordenador ADM e Financeiro - RT	MBA – Gestão empresarial

1. O profissional acima mantém vínculo de colaborador com o IDS e encontra-se disponível para dedicação às atividades do projeto, conforme cronogramas previstos.
2. Declara-se que o membro do quadro acima citado possui experiência compatível com as atribuições que lhe serão conferidas, atendendo aos requisitos de qualificação estabelecidos pelo edital.

Maricá, 29 de Julho de 2025.



Nome do(a) Alexandre Inacio da Silva

Diretor(a) Executivo(a) – IDS

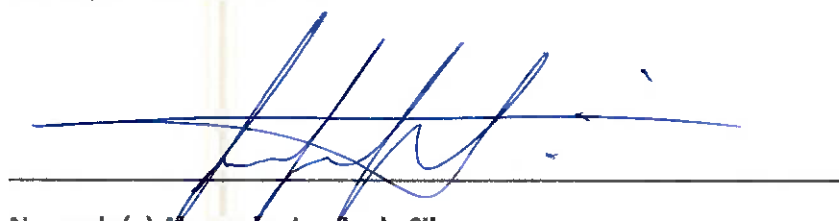
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, inscrito no CNPJ sob nº 01.832.903/0001-00, com sede na Rod. 116, km 28 nº 700, Bairro Japuiba, Município de Cachoeira de Macacu – RJ, declara para os devidos fins que o profissional abaixo relacionado compõe o quadro técnico permanente da instituição e está designado para atuar na execução do projeto Casa da Juventude – Maricá/RJ:

Nome completo	Cargo/Função no IDS	Formação principal
Igor Jäger	Coordenador Operacional	MBA em Administração Pública (UNIRIO)

1. O profissional acima mantém vínculo de colaborador com o IDS e encontra-se disponível para dedicação às atividades do projeto, conforme cronogramas previstos.
2. Declara-se que o membro do quadro acima citado possui experiência compatível com as atribuições que lhe serão conferidas, atendendo aos requisitos de qualificação estabelecidos pelo edital.

Maricá, 29 de Julho de 2025.



Nome do(a) Alexandre Inácio da Silva

Diretor(a) Executivo(a) – IDS

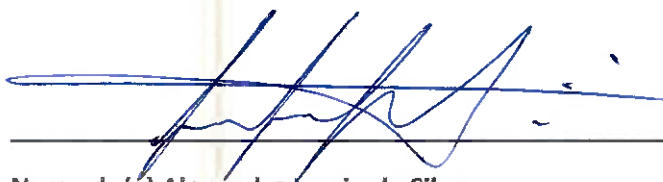
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, inscrito no CNPJ sob nº 01.832.903/0001-00, com sede na Rod. 116, km 28 nº 700, Bairro Japuíba, Município de Cachoeira de Macacu – RJ, declara para os devidos fins que o profissional abaixo relacionado compõe o quadro técnico permanente da instituição e está designado para atuar na execução do projeto Casa da Juventude – Maricá/RJ:

Nome completo	Cargo/Função no IDS	Formação principal
Maria Eduarda da C. M. Brantss	Coordenadora Jurídica	Advogada

1. O profissional acima mantém vínculo de colaborador com o IDS e encontra-se disponível para dedicação às atividades do projeto, conforme cronogramas previstos.
2. Declara-se que o membro do quadro acima citado possui experiência compatível com as atribuições que lhe serão conferidas, atendendo aos requisitos de qualificação estabelecidos pelo edital.

Maricá, 29 de Julho de 2025.



Nome do(a) Alexandre Inacio da Silva

Diretor(a) Executivo(a) – IDS

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO TÉCNICO

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, inscrito no CNPJ sob nº 01.832.903/0001-00, com sede na Rod. 116, km 28 nº 700, Bairro Japuiba, Município de Cachoeira de Macacu – RJ, declara para os devidos fins que o profissional abaixo relacionado compõe o quadro técnico permanente da instituição e está designado para atuar na execução do projeto Casa da Juventude – Maricá/RJ:

Nome completo	Cargo/Função no IDS	Formação principal
Luzia Santiago da Silva	Coordenadora contábil	Contabilidade

1. O profissional acima mantém vínculo de colaborador com o IDS e encontra-se disponível para dedicação às atividades do projeto, conforme cronogramas previstos.
2. Declara-se que o membro do quadro acima citado possui experiência compatível com as atribuições que lhe serão conferidas, atendendo aos requisitos de qualificação estabelecidos pelo edital.

Maricá, 29 de Julho de 2025.



Nome do(a) Alexandre Inacio da Silva

Diretor(a) Executivo(a) – IDS



RODRIGO MYNSSSEN DE PINHO

rodrigomynssen10@hotmail.com

Rua Arnaldo Murineli, nº 271 casa 5, Anchieta,
Rio de Janeiro, RJ, CEP- 21.630-060,
Tel.: (21) 96410-7205

Brasileiro - 43 anos
Casado - 1 Filho

FORMAÇÃO:

MBA – Gestão Empresarial	FGV
Superior – Marketing	UNESA
Técnico – Processamento de Dados	COL. N. SRA. CONCEIÇÃO

VIVÊNCIA PROFISSIONAL:

Ao longo da minha trajetória profissional, desenvolvi sólida experiência tanto no trabalho em equipe quanto em atividades individuais, atuando de forma eficaz em posições de liderança e também como liderado. Demonstro resiliência diante de diferentes níveis de pressão, mantendo sempre o equilíbrio e a produtividade.

Possuo perfil proativo, com elevada capacidade de adaptação a novos contextos, forte comprometimento com resultados e foco no cumprimento de metas. Tenho facilidade de relacionamento interpessoal e no atendimento ao público, além de transitar com naturalidade entre diferentes níveis hierárquicos.

Destaco também minha visão sistêmica, habilidade na elaboração e aprimoramento de processos e projetos, além de experiência na mediação e resolução de conflitos em variados cenários. Esses atributos complementam um perfil profissional comprometido com a eficiência, a colaboração e a entrega de resultados consistentes.

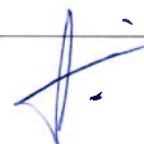
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

01/2020 – Presente data	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS COORDENADOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DE PROJETOS • Principais atividades: Coordenação Administrativo/Financeiro do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, na Elaboração dos questionários, treinamento e supervisão da equipe de pesquisadores; confecção e apresentação dos resultados para diversos projetos tais como: • MÃO NA TERRA – RJ • MAIS ASSISTÊNCIA – MA • COOPERA BRASIL – BR • ANATER PPB- RJ • PROSPERA MS • NAVE AMBIENTE DIGITAL – MARICÁ - RJ
----------------------------	---

03/2006 – 12/2014	ITAU UNIBANCO S/A GERENTE OPERACIONAL. CHEFE DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. SUPERVISOR OPERACIONAL. CAIXA. • Vendas em geral (títulos de capitalização, cartões de crédito, seguros de vida, residencial e acidentes pessoais, crédito imobiliário e automotivo, previdência, etc) • Suporte a área comercial, com indicações de produtos e serviços; • Identificação, análise e propostas de inovações para melhoria contínua da qualidade na prestação de serviço; • Análise e acompanhamento de indicadores de desempenho e qualidade do atendimento; • Desenvolvimento e elaboração de relatórios diversos; • Análise de relatórios gerenciais e outras fontes de informações, visando a minimização de custos e maximização de resultados; • Coordenação de atividades relacionadas à infraestrutura e apoio necessário para o bom funcionamento da unidade; • Montagem e treinamento de Equipes.
07/2002 – 09/2004	OVER BLUE CELL COMERCIO LTDA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. • Vendas diretas de planos móveis empresariais (por telefone). • Responsável por análise de documentações de planos móveis (VIVO) de PJ; • Responsável pela inclusão e acompanhamento dos pedidos junto ao sistema da operadora; • Desenvolvimento e elaboração de planilhas para acompanhamento de metas; • Interface entre a área administrativa e comercial; • Gestão e controle de estoque.
03/2001 – 03/2002	DIGIPOP COMERCIO SERVIÇO LTDA SUPERVISOR ADMINISTRATIVO. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. • Vendas diretas de planos móveis empresariais (por telefone). • Responsável por análise de documentações de planos móveis (VIVO) de PJ; • Responsável pela inclusão e acompanhamento dos pedidos junto ao sistema da operadora; • Desenvolvimento e elaboração de planilhas para acompanhamento de metas; • Interface entre a área administrativa e comercial; • Gestão e controle de estoque.

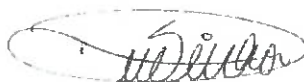
PRINCIPAIS CURSOS	
MS DOS, WORD, EXCEL E POWER POINT.	ACP – INFORMÁTICA
CURSO DE MS ACCESS 2000 BÁSICO	ACP – INFORMÁTICA
PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO	BANCO ITAÚ
POLÍTICA DA QUALIDADE – ISO 9000	BANCO ITAÚ
GESTÃO INTEGRADA DE PERFORMANCE E POTENCIAL	BANCO ITAÚ
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	BANCO ITAÚ
LIBRAS	BANCO ITAÚ

9



80

REPRESENTANTE SEGURANÇA NO TRABALHO	BANCO ITAÚ
WORKSHOP DE FORMAÇÃO DE TUTORES	BANCO ITAÚ
CICLO I DE GESTÃO DE PESSOAS	BANCO ITAÚ
FEEDBACK PARA GESTORES	BANCO ITAÚ



RODRIGO MYNSSSEN DE PINHO






Rosiane Rodrigues de Almeida

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/7558799991459140>

Última atualização do currículo em 28/12/2022

Resumo informado pelo autor

Bolsista de Pós-doutorado Nota 10 da FAPERJ. Prêmio Lélia Gonzalez, categoria "Melhor Tese", na 32ª Reunião Brasileira de Antropologia (2020). Doutora e Mestra em Antropologia pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF). Consultora de Pesquisa do Projeto "Race, Justice and African Religions", desenvolvido pelo Departamento de Estudos Africanos da UNC Charlotte, Carolina do Norte (US). Pesquisadora do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (NUFEP) e do Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT/NEAC). Possui graduação em Comunicação Social pela Faculdade de Comunicação Social Pinheiro Guimarães (2009). Especialista em Altos Estudos do Holocausto, pelo Museu Yad Vashem (Jerusalém -Israel), com pós-graduação em Educação para as Relações Étnico-raciais pelo CEFET/RJ.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Rosiane Rodrigues de Almeida

Dados pessoais

Filiação Jorge Batista de Almeida e Selma Sales R de Almeida

Nascimento 25/06/1972 - Salvador/BA - Brasil

Carteira de Identidade 083789719 IFP - RJ - 10/03/1987

CPF 011.767.037-57

Formação acadêmica/titulação

- 2015 - 2019** Doutorado em Antropologia.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, Brasil
Título: A luta por um modo de vida: as narrativas e estratégias de enfrentamento ao racismo religioso dos membros do FONSANPOTMA, Ano de obtenção: 2019
Orientador: Ana Paula Mendes de Miranda
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2012 - 2014** Mestrado em Antropologia.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, Brasil
Título: Quem foi que falou em igualdade?, Ano de obtenção: 2014
Orientador: Edilson Marcio Almeida da Silva
Co-orientador: Ana Paula Mendes de Miranda
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- 2011 - 2011** Especialização em Relações Étnico-raciais.
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, CEFET/RJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: A criminalização da imprensa aos cultos africanos
- 2011 - 2011** Especialização em História do Holocausto.
Museu Yad Vashem, MYV, Israel
Título: Jerusalém multicultural - Diário de Bordo
Orientador: Prof. Ms. Michel Gherman
- 1998 - 2009** Graduação em Comunicação Social.
Faculdade de Comunicação Social Pinheiro Guimarães, FPG, Brasil
Título: A utilização social da mídia pelos religiosos de matriz africana
Orientador: Clayton Vidal

Pós-doutorado

- 2022** Pós-Doutorado.
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ, FAPERJ, Rio De Janeiro, Brasil
Bolsista do(a): Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ

82

- 2020 - 2021** Pós-Doutorado .
INCT- Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos,
INEAC, Brasil
Bolsista do(a). Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do
Estado do RJ
- 2021 - 2021** Pós-Doutorado .
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, Brasil

Formação complementar

- 2006 - 2006** MBA em Comunicador Integral. (Carga horária: 84h).
União e Inclusão em Redes de Rádio, UNIRR, Brasil
- 2020 - 2020** Extensão universitária em Whatsapp em Campanhas Eleitorais, (Carga
horária: 20h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Rio De Janeiro,
Brasil
- 2019 - 2019** Acompanhamento e Avaliação de desempenho do curso de Tecnólogo em
Segurança. . (Carga horária: 10h).
Universidade Federal Fluminense, UFF, Niterói, Brasil
- 2015 - 2015** Extensão universitária em Curso de Formação em EAD com ênfase na tutoria
CEDERJ. (Carga horária: 90h).
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do
RJ, CECIERJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Introdução a Mitologia Africana - a tradição
Yoruba. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Processos de Comunicação e Comunicação
Institucional. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2010 - 2010** Curso de curta duração em Sociologia. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

Atuação profissional

1. Universidade Federal Fluminense - UFF

Vínculo institucional

- 2022 - Atual** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Pós-Doutoranda, Regime:
Parcial
- 2020 - 2021** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Pós-Doutoranda, Regime:
Parcial
- 2018 - Atual** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Assessora, Regime: Parcial
- 2017 - 2018** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Professora Pesquisadora,
Regime: Parcial
- 2015 - 2019** Vínculo: Discente , Enquadramento funcional: Doutoranda Regime: Parcial
- 2012 - 2014** Vínculo: Discente , Enquadramento funcional: Mestranda Regime: Parcial

Atividades

- 01/2022 - Atual** Outra atividade técnico-científica, Centro de Estudos Gerais, Programa de
Pós-Graduação em Antropologia
Especificação:
Pesquisadora de pós-doutorado no Projeto Branquitude, religião e a
(des)racialização das políticas públicas: dilemas e desafios contemporâneos
para os povos tradicionais de matriz africana
- 03/2020 - Atual** Pesquisa e Desenvolvimento, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,
Instituto de Estudos Avançados em Administração de Conflitos
Linhas de pesquisa
Práticas institucionais, processos de administração de conflitos e moralidades
- 02/2018 - 07/2018** Estágio, Centro de Estudos Gerais, Programa de Pós-Graduação em
Antropologia
Estágio:
Estagio Docência
- 01/2018 - Atual** Conselhos, Comissões e Consultoria, Pró-Reitoria de Graduação
Especificação:
Membro da Comissão de Assessoria de Ações Afirmativas
- 11/2017 - 08/2018** Aperfeiçoamento
Especificação:
Educação, Pobreza e Desigualdade Social

03/2015 - 12/2019 Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Estudos Gerais, Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Linhas de pesquisa
Sistemas Jurídicos, Segurança Pública e Conflitos Sociais

01/2015 - 12/2015 Especialização

Especificação
Noções de Língua Portuguesa: Redação, Narração e Descrição

03/2012 - Atual Outra atividade técnico-científica, Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos

Especificação
Pesquisadora vinculada ao Projeto Intolerância versus Respeito: análise da (in)visibilidade dos conflitos de natureza religiosa no espaço público e das estratégias de mobilização social

03/2012 - 12/2014 Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Estudos Gerais, Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Linhas de pesquisa
Cultura jurídica: segurança pública e administração de conflitos

2. University of North Carolina at Charlotte - UNCC

Vínculo
institucional

2020 - Atual Vínculo: Consultora, Enquadramento funcional: Pesquisadora, Carga horária: 8, Regime: Parcial

Atividades

01/2022 - Atual Outra atividade técnico-científica, Department of Africana Studies

Especificação
Pesquisadora no Projeto Race, Justice and Africana Religions

01/2020 - 12/2021 Outra atividade técnico-científica, Department of Africana Studies

Especificação
Pesquisadora no Projeto Making/Erasing African Religions: Nigeria and Brazil at the crossroads of heritage and intolerance

3. UNILEYA EDITORA E CURSOS S/A - Unyleya

Vínculo
institucional

2021 - Atual Vínculo: Conteudista, Enquadramento funcional: Pesquisadora, Carga horária: 8, Regime: Parcial
Outras informações:
Conteudista na disciplina Tópicos Especiais em Segurança Pública:
Diagnósticos e Pesquisa em Segurança Pública no Brasil

4. Colegio e Faculdade Mercúrio - MERCURIO

Vínculo
institucional

2015 - 2016 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professora, Carga horária: 12, Regime: Parcial

Atividades

01/2015 - 12/2016 Graduação, Educação Física

Disciplinas ministradas:
Produção Textual para Iniciação Científica, Antropologia Geral

01/2015 - 12/2016 Graduação, Sistemas de Informação

Disciplinas ministradas:
Produção Textual para Iniciação Científica

01/2015 - 12/2016 Graduação, Administração

Disciplinas ministradas:
Gestão de Serviços, Marketing I, Produção Textual para Iniciação Científica, Temas Transversais, Tópicos Especiais

5. Autografia Editora - AUTOGRAFIA

Vínculo
institucional

2018 - Atual Vínculo: Contrato, Enquadramento funcional: Editora, Regime: Parcial

Atividades

01/2018 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Editoria
Especificação
Editora Executiva da Coleção Primeiros Campos

6. Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS

Vínculo
institucional

2018 - Atual Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Antropóloga , Carga horária
20, Regime: Parcial
Outras informações:
Consultora e Coordenadora da Pesquisa que elaborou o Plano Municipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da cidade de Magé.

Atividades

11/2019 - 10/2020 Direção e Administração, Diretoria Executiva
Cargos ocupados
Coordenação de equipe de pesquisadoress para formulação do Plano
Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da cidade de Magé

2018 - Atual Conselhos, Comissões e Consultoria, Diretoria Executiva
Especificação
Consultora colaborando nas análises e desenvolvimento de estratégias,
elaboração de projetos e apresentação de resultados junto a comunidades
ribeirinhas, de pescadores, marisqueiras e agricultura familiar

7. University of North Carolina at Charlotte - UNCC

Vínculo
institucional

2021 - Atual Vínculo: Consultora , Enquadramento funcional: Consultora , Carga horária
10, Regime: Parcial
Outras informações:
Consultora no Projeto "Making/Erasing African Religions: Nigeria and Brazil at
the Crossroads of Heritage and Intolerance", desenvolvido pelo Núcleo de
Estudos Africanos da instituição sob a coordenação de Danielle N. Boaz.

8. Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA

Vínculo
institucional

2010 - 2011 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Coordenador , Carga horária.
40

Atividades

01/2010 - 12/2011 Direção e Administração, Departamento de Agricultura Familiar
Cargos ocupados:
Coordenadora

01/2010 - 12/2011 Pesquisa e Desenvolvimento, MDA
Linhas de pesquisa:
Mapeamento da Agricultura Familiar do Estado do Rio de Janeiro

Linhas de pesquisa

1. Mapeamento da Agricultura Familiar do Estado do Rio de Janeiro
2. Cultura jurídica, segurança pública e administração de conflitos
3. Práticas institucionais: processos de administração de conflitos e moralidades

Objetivos Essa linha de pesquisa terá como foco principal a análise das
formas de atuação e intervenção das instituições estatais, em processos
específicos de administração institucional de conflitos. Trata-se de identificar
e de compreender como as instituições lidam de forma conflituosa com os
procedimentos e normas a elas prescritos, conforme certas tradições
institucionais, nas ocasiões que envolvem a administração dos conflitos pelos
agentes e as pessoas neles envolvidas. Entende-se que nessas interações
colocam-se em jogo valores morais e éticas corporativos e/ou institucionais
que modulam as regras e práticas institucionais e conformam diferentes
moralidades, mais ou menos em tensão.

4. Sistemas Jurídicos, Segurança Pública e Conflitos Sociais

- 2022 - Atual** IDENTIDADES EM CONFLITO: GÊNERO, RAÇA E RELIGIÃO EM EXPERIÊNCIAS DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- Descrição: O projeto busca investigar, em perspectiva comparada, experiências de ensino no estado do Rio de Janeiro em que diferenças identitárias são vividas e compartilhadas em processos de aprendizado, muitas vezes produzindo conflitos entre os atores sociais envolvidos. A pesquisa contemplará a investigação de espaços formais de ensino, como escolas públicas, escolas dominicais e instituições de referência na educação inclusiva, como o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES); atividades formativas de movimentos sociais e comunidades quilombolas, espaços virtuais e mídias sociais, sendo considerados Facebook, Instagram, TikTok, YouTube dentre outros.
- Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Vinicius Cruz Pinto; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável); Boris Maia; Luana Nascimento Nunes Pereira
- 2022 - Atual** Branquitude, Religião e a (Des)Racialização das políticas públicas: dilemas e desafios contemporâneos para os povos tradicionais de matriz africana
- Descrição: Projeto aprovado na seleção de Pós-doutorado Nota 10 da FAPERJ
- Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável)
- Financiador(es): Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ-FAPERJ
- 2022 - Atual** Pesquisadora no Projeto Race, Justice and Africana Religions
- Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Danielle N Boaz (Responsável)
- Financiador(es): Henry Luce Foundation-HLF
- 2021 - Atual** Política dos terreiros: mobilizações, produção de saberes, processos de vitimização e enfrentamento ao racismo
- Descrição: A proposta tem como objeto a realização de pesquisa com foco na identificação e análise de conflitos de natureza étnico-racial-religiosa envolvendo os adeptos e as comunidades de terreiros no que diz respeito a execução de políticas públicas voltadas a esta população. A construção dessa proposta se deu em consonância com a articulação de lideranças do FONSANPOTMA e assessores parlamentares que compõem a Teia Nacional Legislativa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, parceria que se iniciou em 2019. O desenho cooperativo da proposta delimitou que como serão desenvolvidas as atividades de pesquisa, inovação e transferência de tecnologia social, o que inclui a criação de um grupo pesquisa e a oferta de cursos (disciplinas na graduação e na pós; atividades de capacitação continuada) sobre a temática, bem como o fortalecimento de uma rede de pesquisadores cujo intuito é o de realizar levantamento em nível estadual (Rio de Janeiro) dos casos que dizem respeito a esses conflitos para orientação de políticas públicas destinadas a esta população.
- Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Vinicius Cruz Pinto; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável); Jacqueline de Oliveira Muniz; Boris Maia; Leonardo Vieira Silva; Maria Dolores de Lima e Silva
- Financiador(es): Congresso Nacional-CN
- 2020 - 2021** Cartografia social do racismo religioso em perspectiva comparada entre o Rio de Janeiro e Sergipe
- Descrição: O projeto se refere a uma proposta de trabalho para a bolsa de pós-doutorado, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Antropologia da UFF, na Linha de Pesquisa Trocas, Fluxos e Transnacionalismo, sob supervisão do Prof. Dr. Roberto Kant de Lima, cujo objeto é compreender os conflitos de natureza religiosa a partir do conceito de racismo religioso, considerando a cartografia social dos casos nos estados do Rio de Janeiro e Sergipe. O projeto prevê a construção de um banco de dados relativo aos casos de agressão e discriminação envolvendo adeptos das religiões afro e os neopentecostais nos dois estados.
- Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Roberto Kant de Lima (Responsável)
- Financiador(es): Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ-FAPERJ
- 2020 - 2021** Making/Erasing African Religions: Nigeria and Brazil at the Crossroads of Heritage and Intolerance
- Descrição: Projeto de pesquisa coordenado por Danielle Boaz (University of North Carolina) e Umi Vaughan (Carolina State University, Monterey Bay) com financiamento do Global Religion Research Initiative (GRRRI)
- Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
- Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Danielle N Boaz (Responsável); Umi Vaughan
- 2019 - 2021** Diversidades e Intolerâncias: análise de processos de mobilizações e de políticas públicas em conflitos de natureza étnico-racial e de gênero
- Descrição: Trata-se de uma pesquisa dedicada a analisar situações de

conflito cuja motivação seja de natureza étnico-racial-religiosa, privilegiando o recorte de gênero, bem como as formas de mobilização política e de administração institucional de conflitos, numa perspectiva comparada. Para tanto, o foco de análise serão as manifestações de discriminação, intolerância e coexistência de grupos religiosos em especial os de matriz afro-brasileira e o Islã, em diferentes contextos (Brasil, Estados Unidos e Portugal). Neste sentido, os diferentes campos empíricos, que constituirão os loci de nossas atuações, têm em comum formas institucionalizadas ou não, de administração de conflitos, considerando práticas interpessoais e/ou coletivas, que resultam em construções de corporalidades, moralidades e produção de subjetividades em tensão ou em disputa. O projeto é resultado da articulação de pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, com experiência de pesquisa de campo, interessados em compreender os processos de expansão transnacional de conflitos dessa natureza e suas motivações. A possibilidade de construção de um olhar interdisciplinar surge da contribuição que uma perspectiva antropológica traz para a compreensão dos conflitos e processos de reconhecimento de direitos, no sentido de expor as práticas locais, que costumamos chamar de "o ponto de vista nativo", para apreender as singularidades do caso a ser analisado em contraste com concepções consideradas mais universais, tais como são representadas nos campos da Política Pública e/ou o Direito. Destaca-se que o projeto se inspira em uma perspectiva comparada e multidisciplinar de análise pioneira no Brasil em relação à interlocução entre o Direito e as Ciências Sociais, que compreende que a administração institucional de conflitos realizada no âmbito da Segurança Pública se dá em um campo de disputas e consensos que não se limita à criminalidade e à intervenção repressiva. Faz-se necessário destacar ainda que a construção desse diálogo implica em reconhecer que, enquanto a Antropologia privilegia a compreensão do conflito e/ou da situação social no qual ele está inserido, o Direito e a Teoria Política, aqui expressa pelo campo de Políticas Públicas, tende a orientar-se pelo foco na decisão.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Rolf de Souza; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável); Lana Lage da Gama Lima; Ilzver Matos de Oliveira; Maria Victória Pita; Paul Amar; Maria Clara Ferreira de Almeida Saraiva

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

- 2016 - 2019** Desenvolvimento de metodologia "Mapa de Percepção de Riscos" para a análise da variável socioeconômica violência no diagnóstico de perdas não técnicas de energia nos municípios de São Gonçalo e Duque de Caxias (RJ)

Descrição: O objetivo é desenvolver uma metodologia própria que identifique as situações sociais relacionadas à insegurança e à violência que dificultam o trabalho regular de medição de energia, além de identificar as áreas mais críticas em perdas não técnicas (gatos / furtos de energia), e que possa ser replicável a qualquer distribuidora de energia.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Vinicius Cruz Pinto, Roberta Correa, Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável); Jacqueline de Oliveira Muniz, Boris Maia, Leonardo Vieira Silva

Número de produções C,T & A: 4/

- 2012 - 2014** A crença na igualdade e a produção da desigualdade nos processos de administração institucional dos conflitos no espaço público fluminense: religião, direito e sociedade em uma perspectiva comparada

Descrição: INCLUIR RESUMO DO PROJETO!

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Vinicius Cruz Pinto, Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável); Roberta de Mello Correa, Boris Maia

Número de produções C,T & A: 26/

- 2012 - Atual** Intolerância versus Respeito: análise da (in)visibilidade dos conflitos de natureza religiosa no espaço público e das estratégias de mobilização social

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável)

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ-FAPERJ, Instituto de Estudos Avançados em Administração de Conflitos-INEAC

- 2012 - 2019** Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos

Descrição: O INCT-INEAC foi aprovado em fevereiro de 2009, pelo Ministério de Ciência e Tecnologia, através da iniciativa do Programa "Institutos de Ciência e Tecnologia" - Edital 15/08-, proposta pelo CNPq em parceria com a FAPERJ. Faz parte de um conjunto de 122 INCT aprovados, dentre dos quais, dois foram na área induzida de Segurança Pública: um com sede no estado do Rio de Janeiro (UFF) e um no estado de São Paulo (USP). De modo geral, o Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia tem como metas, entre outras, mobilizar e agregar, de forma articulada, os melhores grupos de pesquisa em áreas de fronteira da ciência e em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do país, impulsionar a pesquisa científica básica e fundamental competitiva internacionalmente, apoiar a instalação e o funcionamento de laboratórios em instituições de ensino e pesquisa e empresas e contribuir para a melhoria do ensino de ciências e a difusão da ciência para o cidadão comum.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida, Rodrigo Ayupe; Vinicius Cruz Pinto, Ana Paula Mendes de Miranda; Roberto Kant de Lima (Responsável);



Jacqueline de Oliveira Muniz; Talitha Mirian do Amaral Rocha; Roberta de Mello Correa; Boris Maia; Felipe Berocan Veiga; Lana Lage da Gama Lima; Luiza Aragon; Edison Márcio Almeida da Silva; Gisele Fonseca Chagas; Leonardo Vieira Silva; Maria Dolores de Lima e Silva; Fábio de Medina da Silva Gomes

Numero de produções C, T & A: 54

2010 - 2011 Mapeamento da Agricultura Familiar do Estado do Rio de Janeiro

Descrição: Estudo que pretende traçar perfil sócio-econômico-cultural das famílias dos agricultores familiares da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida (Responsável); Ana Paula Guimarães

Financiador(es): Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA

Outros tipos de projetos

2017 - Atual Intolerância versus respeito: análise da (in)visibilidade dos conflitos de natureza religiosa no espaço público e das estratégias de mobilização social

Descrição: É um sub-projeto desenvolvido no âmbito do INCT-INEAC. Trata-se de um desdobramento de pesquisas voltadas a análise de conflitos classificados como intolerância religiosa por integrantes de religiões de matriz afro-brasileira. Pretende-se compreender como estes casos têm sido apresentados como problemas públicos agora com um enfoque a transformação dos mesmos em uma questão nacional, com alcance internacional, tendo em vista eventos ocorridos recentemente que ampliaram a visibilidade desses conflitos.

Situação: Em andamento Natureza: Outros tipos de projetos

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida, Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável)

Membro de comitê de assessoramento

1. Ministério da Justiça - MJ

Vínculo

2014 - 2014 Regime: Parcial

Áreas de atuação

1. Antropologia
2. Comunicação

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Pouco , Lê Razoavelmente

Francês Compreende Bem , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Bem

Prêmios e títulos

2022 Homenagem Mãe Beata de Yemanjá. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

2020 I Edição do Prêmio Lélia Gonzalez - Categoria Tese, Associação Brasileira de Antropologia

2014 Prêmio Dona Eulália, Superintendência de Igualdade Racial da Prefeitura de Nilópolis (RJ)

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. ~~2012~~ MIRANDA, ANA PAULA MENDES DE; ALMEIDA, ROSIANE RODRIGUES DE -A galinha da religião de preto- e o reconhecimento de direitos: controvérsias e mobilizações dos povos tradicionais de terreiro em defesa da soberania alimentar e do enfrentamento ao racismo. RELIGIÃO & SOCIEDADE. , v.42, p.43 - 65, 2022.
2. MIRANDA, A. P. M., ALMEIDA, R. R., CORREA, R. M. Intolerância religiosa ou genocídio do povo preto?. Conflitos, Direitos e Sociedade. , v.1, p.179 - 182, 2022.

3. MIRANDA, A. P. M.; MUNIZ, J. O.; CAFEZEIRO, F.; **ALMEIDA, R. R.**
Terreiros sob ataque? A governança criminal em nome de Deus e as disputas do domínio armado no Rio de Janeiro. *Revista Dilemas*, v.15, p.619 - 650, 2022.
4. MIRANDA, A. P. M.; MUNIZ, J. O.; **ALMEIDA, R. R.**; CAFEZEIRO, F.
Terreiros under attack? Criminal governance in the name of God and armed dominion and disputes over control in Rio de Janeiro. *Revista Dilemas*, v.1, p.651 - 682, 2022.
5. **ALMEIDA, R. R.**
A favela é de Jesus: o fechamento dos terreiros no Rio de Janeiro. *Ava Revista de Antropologia*, v.38, p.143 - 166, 2021.
6. **ALMEIDA, R. R.**; BOAZ, D. N.
Tell Me Who You Pray For, and Justice Will Guarantee Your Rights—Or Not. *Journal of Africana Religions*, v.9, p.275 - 283, 2021.
7.  MIRANDA, A. P. M.; SOUZA, R.; **ALMEIDA, R. R.**
'Eu escrevo o quê, professor (a)?': notas sobre os sentidos da classificação racial (auto e hetero) em políticas de ações afirmativas. *REVISTA DE ANTROPOLOGIA*, v.63, p.261 - 285, 2020.
8. MIRANDA, A. P. M.; SOUZA, R.; **ALMEIDA, R. R.**
'What do I write here, teacher?': Notes on the meanings of racial classification (self and hetero) in affirmative action policies. *Revista de Antropologia USP*, v.63, p.1 - 26, 2020.
9.  **ALMEIDA, R. R.**
'Não somos religião, somos um povo': apontamentos sobre as estratégias para garantias de direitos dos terreiros no Brasil. (SYN)Tesis, v.11, p.01 - 12, 2018.
10. **ALMEIDA, R. R.**; MUNIZ, J. O.
Respondendo às balas: Segurança pública sob intervenção das palavras. Entrevista com Jacqueline Muniz. *Trabalhos em Linguística Aplicada*, v.2, p.993 - 1014, 2018.
11. MIRANDA, A. P. M.; CORREA, R. M.; **ALMEIDA, R. R.**
Intolerância religiosa: a construção de um problema público. *Intolerância Religiosa*, v.2, p.1 - 19, 2017.
12. **ALMEIDA, R. R.**
Intolerância religiosa e redes sociais: novos territórios, velhas práticas. *LUMEN ET VIRTUS*, v.VIII, p.122 - 137, 2017.
13. **ALMEIDA, R. R.**
A Nação do Branco: Sínteses e Hibridismos: As possíveis heranças africanas ao culto muçulmano. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) - ABPN*, v.03, p.131 - 145, 2012.
14.  **ALMEIDA, R. R.**
O que a imprensa não viu. *Observatório da Imprensa (São Paulo)*, v.578, p.JDB007 -, 2010.
15.  **ALMEIDA, R. R.**
Quando a imprensa perpetua estereótipos. *Observatório da Imprensa (São Paulo)*, v.575, p.FDS007 -, 2010.

Artigos aceitos para publicação

1. **ALMEIDA, R. R.**
'A favela é de Jesus': o fechamento dos terreiros no Rio de Janeiro. *AVA*, 2022.

Livros publicados

1. **ALMEIDA, R. R.**
"A luta por um modo de vida": o enfrentamento ao racismo religioso no Brasil. Niterói: EdUFF, 2022, v.1, p.266.
2. **ALMEIDA, R. R.**
Para pensar diferente: Cidadania, Igualdades e Direitos. São Paulo: Editora Moderna, 2016, v.01, p.70.
3.  **ALMEIDA, R. R.**
Quem foi que falou em igualdade?. Rio de Janeiro: Autografia, 2015 p.196.
4. **ALMEIDA, R. R.**
Nos do Brasil = estudos das Relações Etnico-raciais. São Paulo: Moderna, 2012 p.152.

Capítulos de livros publicados

1. **ALMEIDA, R. R.**
Branquitude e auto-ódio: aspectos da vitimização por racismo religioso no Brasil In: Amazônia Judaica 20 anos depois. 1 ed. Rio de Janeiro: Talu Cultural, 2022, v.1, p. 38-50.
2. MIRANDA, A. P. M.; CORREA, R. M.; **ALMEIDA, R. R.**
Intolerância religiosa ou genocídio do povo preto? In: Fazendo (a) sociedade: contribuições das Ciências Sociais em tempos inquietantes. 1 ed Rio de Janeiro: Autografia, 2022, v.49, p. 179-186.
3. **ALMEIDA, R. R.**; PINTO, V. C.; MIRANDA, G. S.
Religião e Poder Familiar: a guarda das crianças dos povos tradicionais In:

Q

2.

Fazendo [a] sociedade. 1 ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2022, v.1, p. 191-194.

4. MIRANDA, A. P. M.; LIMA, L. L. G.; OLIVEIRA, I. M.; **ALMEIDA, R. R.** Racismo consentido: análise dos casos de apreensão de "instrumentos sonoros de matriz africana" em Sergipe In: Pesquisa empírica aplicada ao Direito: Perspectivas teóricas e metodológicas sobre o reconhecimento de direitos", 00, 2021, p. 00-00.
5. MIRANDA, A. P. M.; LIMA, L. L. G.; **ALMEIDA, R. R.**; OLIVEIRA, I. M. 20 anos depois da morte de Mãe Gilda: pentecostalização e política racial no Brasil In: As tramas da intolerância, 00, 2021, p. 01-02.
6. **ALMEIDA, R. R.**; GHERMAN, M.; CORREIA, M. F. R. Das trevas à luz: entre a proibição e a crítica In: Negro/a, quilombola, religioso/a de matriz africana: racismo, preconceito, intolerância e discriminação nas relações de trabalho, produção e consumo. 1 ed. Belo Horizonte: Instituto RTM de Direito do Trabalho e Gestão Sindical, 2019, v.1, p. 395-406.
7. MIRANDA, A. P. M.; CORREA, R. M.; **ALMEIDA, R. R.** O renascimento da intolerância religiosa e as formas de administração institucional de conflitos no Brasil In: Liberdade Religiosa e Direitos Humanos. 1 ed. Niterói: Escola de Magistratura Regional Federal 2ª Região / NEPEJ, 2019, v.1, p. 111-146.
8. **ALMEIDA, R. R.** Raça e racismo: diacríticos fundamentais ao lidar com gênero e diversidade In: A conversa sobre gênero na escola. 1 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2019, v.1, p. 229-242.
9. **ALMEIDA, R. R.** As sensibilidades jurídicas dos ativistas da luta antirracista e a lei caó (7716/89). In: Administração de conflitos e cidadania: problemas e perspectivas.. 1 ed. Rio de Janeiro: Autografia, 2017, v.1, p. 191-213.

Artigos em jornal de notícias

1. **ALMEIDA, R. R.** Indicação de livros '200 anos, 200 livros. Jornal Folha de São Paulo. São Paulo, 2022.
2. **ALMEIDA, R. R.**, PINTO, V. C., MIRANDA, G. S. Religião e Poder Familiar: A guarda de crianças dos Povos Tradicionais. O Globo. , 2021.
3. MIRANDA, A. P. M.; MUNIZ, J. O.; **ALMEIDA, R. R.** A quem interessa ser o profeta do caos?. Jornalistas Livres. São Paulo, 2020.
4. **ALMEIDA, R. R.** Intolerância religiosa ou genocídio do povo preto?. O Globo. Rio de Janeiro. p.1 - , 2019.
5. **ALMEIDA, R. R.** No meio do caminho tinha um menino (amarrado ao poste). Boig do PT Araraquara. Araraquara. 2014.
6. **ALMEIDA, R. R.** No meio do caminho tinha um menino (amarrado ao poste). Afropress - Agência Multiétnica de Informação. São Paulo - SP, 2014.
7. **ALMEIDA, R. R.** AS "ARAUTAS DA BRANQUITUDE" E O RACISMO NOSSO DE CADA DIA.. Afropress- Agência de Notícias. São Paulo, 2013.
8. **ALMEIDA, R. R.** As "arautas da branquitude" e o racismo nosso de cada dia. Observatório da Imprensa. Campinas, 2013.
9. **ALMEIDA, R. R.** As "arautas da branquitude" e o racismo nosso de cada dia. Portal Geledés. São Paulo, 2013.
10. **ALMEIDA, R. R.** Feministas 'tipo importação'. Agência de Notícias Multiétnicas Afropress. , 2013.
11. **ALMEIDA, R. R.** A foca do nariz vermelho. Observatório da Imprensa. , 2012.
12. **ALMEIDA, R. R.** O (falso) pai de santo, a mídia e o Conar. Terreiro de Vó Benedita. , 2012.
13. **ALMEIDA, R. R.** O (falso) pai de santo, a mídia e o Conar. Observatório da Imprensa. , 2012.
14. **ALMEIDA, R. R.** Paraty: fé, história e as coxas das negras. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2012.
15. **ALMEIDA, R. R.** A caminho da teocracia. Observatório da Imprensa. , 2011.
16. **ALMEIDA, R. R.** A fé sob a mira de um revólver. Afropress- Agência de Notícias. São Paulo, 2011.
17. **ALMEIDA, R. R.** A fé sob a mira de um revólver. Jornal Extra. , 2011.

18. **ALMEIDA, R. R.**
A maldição africana. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
19. **ALMEIDA, R. R.**
A rainha-mãe do senhor de dois reinos - uma história real. Afropress - Agência de Informação Multirracial. São Paulo, 2011.
20. **ALMEIDA, R. R.**
A rainha-mãe do senhor de dois reinos. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
21. **ALMEIDA, R. R.**
Bolsonaro e Feliciano não são racistas. Blog do Márcio Tavares. , 2011.
22. **ALMEIDA, R. R.**
Bolsonaro e Feliciano não são racistas. Observatório da Imprensa. , 2011.
23. **ALMEIDA, R. R.**
Bolsonaro e Feliciano não são racistas. Movimento Contestação. , 2011.
24. **ALMEIDA, R. R.**
Católicos e Judeus são perseguidos em Caracas. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
25. **ALMEIDA, R. R.**
Corvos na paisagem. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
26. **ALMEIDA, R. R.**
Desencontros e perspectivas na Terra Santa. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
27. **ALMEIDA, R. R.**
Despedida para Abdias. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
28. **ALMEIDA, R. R.**
Desvendando Israel - em busca da Coexistência. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
29. **ALMEIDA, R. R.**
Dez filhos e participação - o homem. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
30. **ALMEIDA, R. R.**
Dia de Yemonjá. Jornal Extra. , 2011.
31. **ALMEIDA, R. R.**
Holocausto - memória e sobrevivência. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
32. **ALMEIDA, R. R.**
Judeus reverenciam a ancestralidade. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
33. **ALMEIDA, R. R.**
O carnaval do padre. Jornal Extra. , 2011.
34. **ALMEIDA, R. R.**
O dia do Sabbat. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
35. **ALMEIDA, R. R.**
Para bem da verdade... Viomundo. , 2011.
36. **ALMEIDA, R. R.**
Saudades da aldeia. Jornal Extra. , 2011.
37. **ALMEIDA, R. R.**
Se Marx fosse afro-descendente. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
38. **ALMEIDA, R. R.**
Se Marx fosse afrodescendente. Bússola Cristã. , 2011.
39. **ALMEIDA, R. R.**
Um outro David. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
40. **ALMEIDA, R. R.**
Uma mulher em busca de respostas. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
41. **ALMEIDA, R. R.**
A intolerância que bate à porta. Jornal Extra. Rio de Janeiro 2010.
42. **ALMEIDA, R. R.**
As dores de um jovem senhor ou o 'debut' da intolerância. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2010.
43. **ALMEIDA, R. R.**
Blog Religião & Fé - Jornal Extra. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2010.
44. **ALMEIDA, R. R.**
Confrontos no Rio: Dançando com o diabo. Afropress- Agência de Notícias. São Paulo, 2010.
45. **ALMEIDA, R. R.**
Dançando com o diabo. Observatório da Imprensa. , 2010.
46. **ALMEIDA, R. R.**
Dançando com o diabo. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2010.
47. **ALMEIDA, R. R.**
Entre a IURD e o Opus Dei. Observatório da Imprensa. , 2010.
48. **ALMEIDA, R. R.**
'Gelem, gelem' e a caminhada contínua. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2010.
49. **ALMEIDA, R. R.**
Jesus vai às umas. Observatório da Imprensa. , 2010.

9

X

50. **ALMEIDA, R. R.**
Jesus vai às urnas. *Jornal Extra*. Rio de Janeiro, 2010.
51. **ALMEIDA, R. R.**
O (falso) pai de santo, a mídia e o Conar. *Afroprees- Agência de Notícias*. São Paulo, 2010.
52. **ALMEIDA, R. R.**
O livre comércio da fé. *Jornal Extra*. Rio de Janeiro, 2010.
53. **ALMEIDA, R. R.**
O que a imprensa não viu. Comissão de Jornalistas pela Igualdade Racial. Rio de Janeiro, 2010.
54. **ALMEIDA, R. R.**
O que a imprensa não viu. *Observatório da Imprensa*. , 2010.
55. **ALMEIDA, R. R.**
Orgias, assassinato e desprezo - mas acusados estão com a Bíblia na mão. *Jornal Extra*. Rio de Janeiro, 2010.
56. **ALMEIDA, R. R.**
Os acusados, sempre com a Bíblia na mão. *Observatório da Imprensa*. , 2010.
57. **ALMEIDA, R. R.**
Os sacos pretos e azuis de Cosme e Damião. *Afroprees- Agência de Notícias*. São Paulo, 2010.
58. **ALMEIDA, R. R.**
Os sacos pretos e azuis de Cosme e Damião. *Jornal Extra*. Rio de Janeiro, 2010.
59. **ALMEIDA, R. R.**
Os sacos pretos e azuis de Cosme e Damião. *Alex de Oxossi*. , 2010.
60. **ALMEIDA, R. R.**
Política: Entre a IURD e a Opus Dei. *Quatro Ventos*. , 2010.
61. **ALMEIDA, R. R.**
Público, mas nem tanto. *Jornal Extra*. Rio de Janeiro, 2010.
62. **ALMEIDA, R. R.**
Quando a imprensa perpetua estereótipos. *Observatório da Imprensa*. , 2010.
63. **ALMEIDA, R. R.**
Quando a imprensa perpetua estereótipos. *Inclusive - inclusão e cidadania*. , 2010.
64. **ALMEIDA, R. R.**
Quando a imprensa perpetua estereótipos. *Blog Edmar Oliveira*. , 2010.
65. **ALMEIDA, R. R.**
Que diabos de política é essa?. *Jornal Extra*. Rio de Janeiro, 2010.
66. **ALMEIDA, R. R.**
Que diabos de política é essa?. *Afroprees- Agência de Notícias*. São Paulo, 2010.
67. **ALMEIDA, R. R.**
Segundo turno: Entre a IURD e a Opus Dei. *Afroprees- Agência de Notícias*. São Paulo, 2010.
68. **ALMEIDA, R. R.**
Segundo turno: entre a IURD e a Opus Dei. *A Era da Filha*. , 2010.
69. **ALMEIDA, R. R.**
Surdos são os outros. *Observatório da Imprensa*. , 2010.
70. **ALMEIDA, R. R.**
Surdos são os outros. *Afroprees- Agência de Notícias*. São Paulo, 2010.
71. **ALMEIDA, R. R.**
Tortura, descaso e barbárie. *Observatório da Imprensa*. , 2010.
72. **ALMEIDA, R. R.**
Tortura, descaso e barbárie. *Afroprees- Agência de Notícias*. São Paulo, 2010.
73. **ALMEIDA, R. R.**
Tortura, descaso e barbárie é preciso mais que indignação. *Jornal Extra*. Rio de Janeiro, 2010.

Artigos em revistas (Magazine)

1. MIRANDA, A. P. M.; SILVA, L. V.; **ALMEIDA, R. R.**
Mais do mesmo: a demonização dos povos tradicionais no caso Lázaro. *Fonte Segura*. Brasília, 2021.
2. MIRANDA, A. P. M.; **ALMEIDA, R. R.**
Os efeitos da política de "Deus acima de todos". *Revista Online da Fundação Astrojildo Pereira*. São Paulo, 2021.
3. **ALMEIDA, R. R.**
Tell me you pray for, and justice will guarantee your rights - or not. *Journal of African Religions*. Charlotte, Califórnia, p.275 - 283, 2021.
4. **ALMEIDA, R. R.**
Nos terreiros é crime. *AfroPress*. Rio de Janeiro, p.1 - 10, 2018.

90

5. **ALMEIDA, R. R.**
Proibir a alimentação nos terreiros é crime. Revista Flor de Dende. Salvador - Bahia, 2018.
6. **ALMEIDA, R. R.**
Cláudia. Adriana e a 'mãe das quatro crianças'. Flor de Dendê, Salvador, 2017.
7. **ALMEIDA, R. R.**
Sobre gavetas e fascismo. Flor de Dendê. Salvador, 2017.
8. **ALMEIDA, R. R.**
Educar para o respeito é tarefa para os fortes. Revista Appai / Educar. São Paulo, 2016.
9. **ALMEIDA, R. R.**
Traficantes evangélicos: e o estado com isso?. Revista Flor de Dendê. Salvador, 2016.
10. **ALMEIDA, R. R.**
Dançando com o diabo. Revista Fórum. , 2010.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **ALMEIDA, R. R.**
As múltiplas formas de ataque às mulheres de terreiro. 2022.
(Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
2. **ALMEIDA, R. R.**
Festival Visões Periféricas 2022, 2022. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
3. **MARCOS, M.; RAMOS, C.; ALMEIDA, R. R.**
Mesa III - Experiências sobre pesquisa no campo das religiões e devoções afroindígenas, 2022. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
4. **SANTOS, D. A.; ALMEIDA, R. R.**
O completo DE Israel: narrativas midiáticas e percepções locais, 2022.
(Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
5. **SANTOS, D. A.; ALMEIDA, R. R.**
O 'Complexo de Israel': Narrativas midiáticas e percepções locais, 2022.
(Comunicação, Apresentação de Trabalho)
6. **ALMEIDA, R. R.**
Os processos de vitimização por racismo religioso, 2022. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
7. **ALMEIDA, R. R.**
Para pensar (e refletir) sobre o Racismo Religioso: apontamos e bibliografias, 2022. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
8. **GHERMAN, M.; ALMEIDA, R. R.**
Racismo e Antissemitismo no Brasil, 2022. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
9. **ALMEIDA, R. R.; ALLEMBRANDT, D.; RUI, T. C.; SILVA, A. P.**
Roda de Conversa SE 25: Maternidades destituídas, violentadas e violadas, 2022. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
10. **ALMEIDA, R. R.; THOMAZ, O.**
77 anos da libertação de Awshiwitz: judeus e negros no Holocausto, 2022. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
11. **ALMEIDA, R. R.**
As sensibilidades jurídicas dos ativistas da luta antirracista e a Lei Caó, 2021. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
12. **ALMEIDA, R. R.**
Aula de encerramento: Teoria social e branquitude, 2021.
(Outra, Apresentação de Trabalho)
13. **ALMEIDA, R. R.**
Circularidade feminina e as representações de gênero acerca dos atentados contra os terreiros de matriz africana no Brasil, 2021.
(Congresso, Apresentação de Trabalho)
14. **ALMEIDA, R. R.**
Supremacia racial e colorismo: a pentecostalização da política racial no Brasil, 2020. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
15. **ALMEIDA, R. R.; PIEDADE, V.**
Feminismo negro e dororidade, 2018. (Outra, Apresentação de Trabalho)
16. **MIRANDA, A. P. M.; SOUZA, R.; ALMEIDA, R. R.**
'Mas, o quê eu escrevo, professora?': Notas sobre a autodeclaração e a heteroidentificação nas cotas étnico-raciais, 2018.
(Congresso, Apresentação de Trabalho)
17. **ALMEIDA, R. R.**
Preconceito e discriminação: para pensar diferente, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
18. **ALMEIDA, R. R.**
Racismo e intolerância religiosa, 2018 (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)



19. **ALMEIDA, R. R.**
A construção de um Rio de Janeiro com Liberdade Religiosa e Direitos Humanos, 2017. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
20. **ALMEIDA, R. R.**
A construção de um Rio de Janeiro com liberdade religiosa e direitos humanos, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
21. **ALMEIDA, R. R.**
Legislação de Axé: lutas contra as intolerâncias, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
22. **ALMEIDA, R. R.; CORREA, R. M.; MIRANDA, A. P. M.**
Mesa Mobilização e Parcerias, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
23. **ALMEIDA, R. R.**
Mesa redonda: Movimentos sociais e militância em tempos de intolerância religiosa, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
24. **ALMEIDA, R. R.**
Por que estimular a tolerância religiosa no ambiente escolar?, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
25. **ALMEIDA, R. R.**
Racismo, Religião e Feminismo, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
26. **ALMEIDA, R. R.**
Semana Pedagógica 'Que país é esse?', 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
27. **ALMEIDA, R. R.**
Seminário Novos Agenciamentos sociopolíticos, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
28. **ALMEIDA, R. R.**
A questão do Gênero e a diversidade nas escolas: inclusão, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
29. **ALMEIDA, R. R.**
A questão do gênero e diversidade na escola, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
30. **ALMEIDA, R. R.**
Diversidade e Comunicação, 2016. (Congresso, Apresentação de Trabalho)
31. **ALMEIDA, R. R.**
I Encontro de Pesquisas em Administração de Conflitos, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
32. **ALMEIDA, R. R.**
Já ouviu falar de Orixá na escola?, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
33. **ALMEIDA, R. R.**
Mesa Oriki III: Religiosidade, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
34. **ALMEIDA, R. R.**
Racismo na escola: Perspectivas de enfrentamento – Já ouviu falar de orixá na escola?, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
35. **ALMEIDA, R. R.**
A Lei 10639/03 para inclusão no currículo oficial da rede de ensino, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
36. **ALMEIDA, R. R.**
A sociologização dos temas das redações de concursos públicos, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
37. **ALMEIDA, R. R.**
Até onde vai a nossa onda?: Reflexões sobre formas de dominação e distinção, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
38. **ALMEIDA, R. R.**
Insultos e Intolerância Religiosa, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
39. **ALMEIDA, R. R.**
Intolerância religiosa e racismo: os desafios para escola, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
40. **ALMEIDA, R. R.**
Relançamento do livro 'Nós' do Brasil, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
41. **ALMEIDA, R. R.**
Somos muitas, múltiplas e misturadas, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
42. **ALMEIDA, R. R.**
Comemoração da consciência afroindígena, 2014. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
43. **ALMEIDA, R. R.**
Dilemas e desafios da educação para as relações étnico-raciais, 2014. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)



44. ALMEIDA, R. R.
Rediscutindo o racismo e a intolerância religiosa: perspectiva sobre a educação para as relações étnico-raciais, 2014. (Outra Apresentação de Trabalho)
45. ALMEIDA, R. R.
Africanos, indígenas, europeus, árabes e judeus: o Brasil é um caldeirão, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
46. ALMEIDA, R. R.
Africanos, indígenas, europeus, árabes e judeus: o Brasil é um caldeirão, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
47. ALMEIDA, R. R.
Capacitação sobre o livro 'Nós' do Brasil, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
48. ALMEIDA, R. R.
Comemoração a consciência afro indígena, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
49. ALMEIDA, R. R.
Intolerância religiosa e racismo: os conflitos em tono das disputas nas construções de verdades, 2013. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
50. ALMEIDA, R. R.
Intolerância religiosa e racismo: os conflitos em tono das disputas nas construções de verdades, 2013. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
51. ALMEIDA, R. R.
'Nós' do Brasil: estudos das relações étnico-raciais, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
52. ALMEIDA, R. R.
Semana da Igualdade, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
53. ALMEIDA, R. R.
10 anos da lei 10.639/2003 Avanços e desafios, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
54. ALMEIDA, R. R.
Metodologia do livro didático 'Nós' do Brasil: um projeto didático-pedagógico de sistematização de conteúdos para a aplicação das Leis 10.639/03 e 11.645/08", 2012. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

Demais produções bibliográficas

1. QUINTANA, E.; ALMEIDA, R. R.
Quarta capa do E-book Vivências sobre a gravidez na adolescência. Rio de Janeiro:Edições Malungo, 2022. (Posfácio, Prefácio Posfácio)
2. ALMEIDA, R. R.
Frestas Estreltas: uma etnografia no Museu de Imagens do Inconsciente, de MAGALDI, Felipe.. Revisão. Rio de Janeiro:Autografia, 2018. (Outra produção bibliográfica)
3. ALMEIDA, R. R.
Primos em Minas: Processos de construção identitária na Comunidade Árabe de Juiz de Fora, de AYUPE, Rodrigo. Revisão. Rio de Janeiro:Autografia, 2018. (Outra produção bibliográfica)
4. ALMEIDA, R. R.
Ser homem de verdade, de GUTMANN, Mathew. Revisão. Rio de Janeiro:Malungo, 2018. (Outra produção bibliográfica)
5. ALMEIDA, R. R.
As sensibilidades jurídicas dos ativistas da luta antirracista e a Lei Caó. Artigo completo. Rio de Janeiro:Autografia, 2017. (Outra produção bibliográfica)
6. ALMEIDA, R. R.
Representação, peregrinação, sacrifício e possessão no culto a Aysha Qandisha. Revisão. Rio de Janeiro:Autografia, 2016. (Outra produção bibliográfica)

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. Farias, A.P.G., LIMA, L. L. G., SILVA, M. D. L. E., ALMEIDA, R. R.
Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Intolerância Religiosa (ALERJ), 2021
2. ALMEIDA, R. R., GHERMAN, M.
Conselho Consultivo do Instituto Brasil-Israel, 2021
3. OLIVEIRA, G.; ALMEIDA, R. R.
Consultoria para Geuvar Oliveira, 2021
4. ALMEIDA, R. R.
Rede Afro Ambiental, 2021
5. ALMEIDA, R. R.

g

X

95

6. MOREIRA, A.; CORREIA, M. F. R.; ALMEIDA, R. R.
Consultoria no Grupo de Trabalho Violência Religiosa do Ministério da Justiça, 2014

Trabalhos técnicos

1. ALMEIDA, R. R.
Parecer para artigo submetido à Revista Antropolítica, 2022
2. ALMEIDA, R. R.
Parecer para artigo submetido à Revista Dilemas, 2021
3. ALMEIDA, R. R.
Parecer para artigo submetido à revista GIS - Gesto, Imagem, Som - Revista de Antropologia, 2021
4. ALMEIDA, R. R.
Parecer para artigo submetido à Revista Acta Scientiarum.Human and Social Sciences, 2020
5. ALMEIDA, R. R.
Parecer para artigo submetido à Revista Antropolítica, 2020
6. ALMEIDA, R. R.
Parecer para artigo submetido à Revista Dilemas, 2020
7. ALMEIDA, R. R.
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da cidade de Magé, 2020
8. MOREIRA, A.; CORREIA, M. F. R.; ALMEIDA, R. R.
Reunião sobre intolerância religiosa no Brasil - Ministério da Justiça, 2014
9. ALMEIDA, R. R.
I Relatório de Atividades da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa, 2009

Redes sociais, websites, blogs

1. ALMEIDA, R. R.; PINTO, V. C.; MIRANDA, G. S.
Religião e Poder familiar: o caso da guarda de crianças dos povos tradicionais, 2022
2. MIRANDA, A. P. M.; CORREA, R. M.; ALMEIDA, R. R.
Intolerância religiosa ou genocídio do povo preto? 2019
3. MIRANDA, A. P. M.; ALMEIDA, R. R.; PIEDADE, V.
Ponte de Vista - Rosa de Conversa, 2018
4. MOREIRA, A.; MIRANDA, A. P. M.; ALMEIDA, R. R.
Ponto de Vista - Roda de Conversa, 2018
5. ALMEIDA, R. R.; BORGES, C. A. L.
Programa Escribas, 2016
6. ALMEIDA, R. R.; SANTOS, L.
Programa Escribas, 2016
7. ALMEIDA, R. R.; SOUZA, R.
Programa Escribas, 2015
8. ALMEIDA, R. R.; SA, A. F.
Programa Escribas, 2015
9. ALMEIDA, R. R.; AYUPE, R.
Programa Escribas, 2015
10. ALMEIDA, R. R.; MELO, E. C.
Programa Escribas, 2015
11. ALMEIDA, R. R.; FERREIRA, M.
Programa Escribas, 2015
12. ALMEIDA, R. R.; SOUZA, M. C.
Nós do Brasil - implementando as Leis 10639/03 e 11645/08, 2013

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. ALMEIDA, R. R.
Intolerância religiosa: Brasil vive negação de direitos, afirma especialista, 2022
2. MIRANDA, A. P. M.; OLIVEIRA, I. M.; NASCIMENTO, U. F.; MARCOS, M.; ALMEIDA, R. R.
'Política de Terreiros': entre os conflitos, violações e as mobilizações por reconhecimento de direitos dos povos tradicionais de matriz africana, 2022
3. ALMEIDA, R. R.
200 anos, 200 livros, 2022
4. ALMEIDA, R. R.; MARTINS, R.; NOGUEIRA, S.; ALMEIDA, R.
A perda da guarda familiar em Araçatuba: a prova cabal do racismo religioso contra os povos e comunidades tradicionais de terreiro, 2020

5. ALMEIDA, R. R.
Censura: a quem interessa calar o Duplo Expresso?, 2020
6. ALMEIDA, R. R.
Consciência negra: pesquisadoras da UFF trazem reflexões sobre a desigualdade racial no país, 2020
7. ALMEIDA, R. R.
Mãe se diz vítima de intolerância religiosa após recuperar a guarda da filha, 2020
8. ALMEIDA, R. R.
Na Ponta: religiosos constata disparada em enterros 2020
9. ALMEIDA, R. R.
Peraí: um tempo, 2020
10. ALMEIDA, R. R.
Por que tudo isso?, 2020
11. ALMEIDA, R. R.
Prêmio Lélia Gonzalez: melhor tese de doutorado sobre raça e racismo é da UFF, 2020
12. ALMEIDA, R. R.
Racismos, 2020
13. ALMEIDA, R. R.
Racismos e Relações Étnico-raciais, 2020
14. ALMEIDA, R. R.
Secretaria de Meio Ambiente realiza apresentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, 2020
15. ALMEIDA, R. R. ARAGON, L.
Ser vítima ou lutar por liberdade? Auto-ódio e racismo de Estado, 2020
16. ALMEIDA, R. R.
Xire dos saberes: Infâncias de terreiro e as estratégias contra os racismos religiosos, 2020
17. ALMEIDA, R. R.
Abate religioso é liturgia essencial para o candomblé, 2018
18. ALMEIDA, R. R.
Abolição inacabada - racismo e direitos 2018
19. ALMEIDA, R. R., NUNES NETO, A., CHAPPOT, R.
Rio TV Debate - Intolerância Religiosa, 2018
20. ALMEIDA, R. R.
Adeptos de religiões afro-brasileiras relatam preconceito em sala de aula, 2017
21. ALMEIDA, R. R.
Intolerância religiosa avança no país, 2015
22. ALMEIDA, R. R.
'Não é mais possível falar em intolerância religiosa, mas sim em violência', 2015
23. ALMEIDA, R. R.
Revista Brasil debate intolerância religiosa. 2015
24. ALMEIDA, R. R.
Intolerância religiosa nas escolas, 2014
25. ALMEIDA, R. R.
Gestão Educacional - Nós do Brasil, 2013
26. ALMEIDA, R. R.
Informe do Dia: De primeira na segunda com Rosiane Rodrigues, 2013
27. ALMEIDA, R. R.
Jornalista lança em S. Paulo e no Rio, Nós do Brasil, 2013
28. ALMEIDA, R. R.
Liberdade religiosa no espaço público: avaliação VI Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa, 2013
29. ALMEIDA, R. R.
Líderanças negras e antirracistas falam sobre os 125 anos da abolição, 2013
30. ALMEIDA, R. R.
Livro debate os dez anos da obrigatoriedade do ensino de história da África nas escolas, 2013
31. ALMEIDA, R. R.
Livro para adolescentes discute racismo; judeus participam de debate sobre obra, em SP e RJ, 2013
32. ALMEIDA, R. R.
Livros, 2013
33. ALMEIDA, R. R.
O papel da escola na discussão sobre as relações étnico-raciais, 2013



34. ALMEIDA, R. R.
Programa Sem Censura 2013
35. ALMEIDA, R. R.
Maldição africana ou dominação cristã?, 2011
36. ALMEIDA, R. R.
Pesquisadora estreia coluna sobre religiões na terça, dia 8, 2010

Demais produções técnicas

1. MIRANDA, A. P. M.; ALMEIDA, R. R.; PINTO, V. C.
Conflitos de Natureza Étnico-racial-religiosa: análise de notícias e denúncias no Rio de Janeiro, 2022. (Relatório de pesquisa)
2. ALMEIDA, R. R.
Discriminação no espaço público e a questão religiosa, 2022.
(Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
3. ALMEIDA, R. R.
Mediação e outras metodologias participativas de administração de conflitos: dilemas e perspectivas para a prática, 2022. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
4. ALMEIDA, R. R.
Relações Étnico-Raciais e a Escola, 2021. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
5. ALMEIDA, R. R.
Relações Étnico-Raciais e a Escola, 2021. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
6. ALMEIDA, R. R.
Intolerância religiosa contra religiões de matriz africana, 2020.
(Desenvolvimento de material didático ou instrucional)
7. ALMEIDA, R. R.
Processo de transformação política e humana para jovens lideranças negras e periféricas, 2020. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
8. ALMEIDA, R. R.
Processo de transformação política e humana para jovens lideranças negras e periféricas, 2020. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
9. ALMEIDA, R. R.
Processo de transformação política e humana para jovens lideranças negras e periféricas, 2020. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
10. ALMEIDA, R. R.
Processo de transformação política e humana para jovens lideranças negras e periféricas, 2020. (Extensão, Curso de curta duração ministrado)
11. ALMEIDA, R. R.
Educação, Pobreza e Desigualdade Social, 2018. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
12. ALMEIDA, R. R.
Até onde vai nossa 'onda'? Reflexões sobre forma de dominação e distinção, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
13. ALMEIDA, R. R.
Noções de Língua Portuguesa: Redação, Narração e descrição, 2015.
(Outro, Curso de curta duração ministrado)
14. ALMEIDA, R. R.
Noções de língua portuguesa: redação, narração e descrição, 2015.
(Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
15. ALMEIDA, R. R.
Intolerância Religiosa no Brasil, 2014. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
16. ALMEIDA, R. R.
Rediscutindo racismo e intolerância religiosa: Perspectiva sobre a educação para as relações étnico-raciais, 2014. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)
17. SILVA, J.; ALMEIDA, R. R.
Guia de luta contra a intolerância religiosa e o racismo, 2009.
(Desenvolvimento de material didático ou instrucional)

Inovação

Projetos

Projetos de pesquisa

- 2022 - Atual** Branquitude, Religião e a (Des)Racialização das políticas públicas: dilemas e desafios contemporâneos para os povos tradicionais de matriz africana
- Descrição: Projeto aprovado na seleção de Pós-doutorado Nota 10 da FAPERJ
- Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

9

98

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável)
Financiador(es): Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do RJ-FAPERJ

2022 - Atual IDENTIDADES EM CONFLITO. GÊNERO, RAÇA E RELIGIÃO EM EXPERIÊNCIAS DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Descrição: O projeto busca investigar, em perspectiva comparada, experiências de ensino no estado do Rio de Janeiro em que diferenças identitárias são vividas e compartilhadas em processos de aprendizagem, muitas vezes produzindo conflitos entre os atores sociais envolvidos. A pesquisa contemplará a investigação de espaços formais de ensino, como escolas públicas, escolas dominicais e instituições de referência na educação inclusiva, como o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES); atividades formativas de movimentos sociais e comunidades quilombolas; espaços virtuais e mídias sociais, sendo considerados Facebook, Instagram, TikTok, YouTube dentre outros.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Vinicius Cruz Pinto; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável); Boris Maia; Luena Nascimento Nunes Pereira

2021 - Atual Política dos terreiros, mobilizações, produção de saberes, processos de vitimização e enfrentamento ao racismo

Descrição: A proposta tem como objeto a realização de pesquisa com foco na identificação e análise de conflitos de natureza étnico-racial-religiosa envolvendo os adeptos e as comunidades de terreiros no que diz respeito à execução de políticas públicas voltadas a esta população. A construção dessa proposta se deu em consonância com a articulação de lideranças do FONSANPOTMA e assessores parlamentares que compõem a Teia Nacional Legislativa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, parceria que se iniciou em 2019. O desenho cooperativo da proposta delimitou que como serão desenvolvidas as atividades de pesquisa, inovação e transferência de tecnologia social, o que inclui a criação de um grupo pesquisa e a oferta de cursos (disciplinas na graduação e na pós; atividades de capacitação continuada) sobre a temática, bem como o fortalecimento de uma rede de pesquisadores cujo intuito é o de realizar levantamento em nível estadual (Rio de Janeiro) dos casos que dizem respeito a esses conflitos para orientação de políticas públicas destinadas a esta população.

Situação: Em andamento Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Vinicius Cruz Pinto; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável); Jacqueline de Oliveira Muniz; Boris Maia; Leonardo Vieira Silva; Maria Dolores de Lima e Silva

Financiador(es): Congresso Nacional-CN

2020 - 2021 Making/Erasing African Religions. Nigeria and Brazil at the Crossroads of Heritage and Intolerance

Descrição: Projeto de pesquisa coordenado por Danielle Boaz (University of North Carolina) e Umi Vaughan (Carolina State University, Monterey Bay) com financiamento do Global Religion Research Initiative (GRII)

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Danielle N Boaz (Responsável); Umi Vaughan

2019 - 2021 Diversidades e Intolerâncias: análise de processos de mobilizações e de políticas públicas em conflitos de natureza étnico-racial e de gênero

Descrição: Trata-se de uma pesquisa dedicada a analisar situações de conflito cuja motivação seja de natureza étnico-racial-religiosa, privilegiando o recorte de gênero, bem como as formas de mobilização política e de administração institucional de conflitos, numa perspectiva comparada. Para tanto, o foco de análise serão as manifestações de discriminação, intolerância e coexistência de grupos religiosos, em especial os de matriz afro-brasileira e o Islã, em diferentes contextos (Brasil, Estados Unidos e Portugal). Neste sentido, os diferentes campos empíricos, que constituirão os loci de nossas atuações, têm em comum formas institucionalizadas ou não, de administração de conflitos, considerando práticas interpessoais e/ou coletivas, que resultam em construções de corporalidades, moralidades e produção de subjetividades, em tensão ou em disputa. O projeto é resultado da articulação de pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais, com experiência de pesquisa de campo, interessados em compreender os processos de expansão transnacional de conflitos dessa natureza e suas motivações. A possibilidade de construção de um olhar interdisciplinar surge da contribuição que uma perspectiva antropológica traz para a compreensão dos conflitos e processos de reconhecimento de direitos, no sentido de expor as práticas locais, que costumamos chamar de "o ponto de vista nativo", para apreender as singularidades do caso a ser analisado em contraste com concepções consideradas mais universais, tais como são representadas nos campos da Política Pública e/ou o Direito. Destaca-se que o projeto se inspira em uma perspectiva comparada e multidisciplinar de análise pioneira no Brasil em relação à interlocução entre o Direito e as Ciências Sociais, que compreende que a administração institucional de conflitos realizada no âmbito da Segurança Pública se dá em um campo de disputas e consensos que não se limita à criminalidade e à intervenção repressiva. Faz-se necessário destacar ainda que a construção desse diálogo implica em reconhecer que, enquanto a Antropologia privilegia a compreensão do conflito e/ou da situação social no qual ele está insendo, o Direito e a Teoria Política aqui expressa pelo campo de Políticas Públicas, tende a orientar-se pelo foco na decisão.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Rolf do Souza; Ana Paula

99

Mendes de Miranda (Responsável): Lana Lage da Gama Lima; Ilzver Matos de Oliveira; Maria Victória Pita; Paul Amar; Maria Clara Ferreira de Almeida Saraiva
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq

2016 - 2019 Desenvolvimento de metodologia "Mapa de Percepção de Riscos" para a análise da variável socioeconômica violência no diagnóstico de perdas não técnicas de energia nos municípios de São Gonçalo e Duque de Caxias (RJ)

Descrição: O objetivo é desenvolver uma metodologia própria que identifique as situações sociais relacionadas à insegurança e à violência que dificultam o trabalho regular de medição de energia, além de identificar as áreas mais críticas em perdas não técnicas (gatos / furtos de energia), e que possa ser replicável a qualquer distribuidora de energia.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Vinicius Cruz Pinto, Roberta Correa; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável); Jacqueline de Oliveira Muniz, Bons Mala, Leonardo Vieira Silva

Numero de produções C.T & A: 4/

Outros tipos
de projetos

2017 - Atual Intolerância versus respeito: análise da (in)visibilidade dos conflitos de natureza religiosa no espaço público e das estratégias de mobilização social

Descrição: É um sub-projeto desenvolvido no âmbito do INCT-INEAC. Trata-se de um desdobramento de pesquisas voltadas à análise de conflitos classificados como intolerância religiosa por integrantes de religiões de matriz afro-brasileira. Pretende-se compreender como estes casos têm sido apresentados como problemas públicos, agora com um enfoque à transformação dos mesmos em uma questão nacional, com alcance internacional, tendo em vista eventos ocorridos recentemente que ampliaram a visibilidade desses conflitos.

Situação: Em andamento Natureza: Outros tipos de projetos

Integrantes: Rosiane Rodrigues de Almeida; Ana Paula Mendes de Miranda (Responsável)

Educação e Popularização de C&T

Livros publicados

1. **ALMEIDA, R. R.**
Para pensar diferente: Cidadania, Igualdades e Direitos. São Paulo: Editora Moderna, 2016, v.01. p.70.
2. **ALMEIDA, R. R.**
Nós do Brasil = estudos das Relações Étnico-raciais. São Paulo: Moderna, 2012 p.152.

Artigos em jornal de notícias

1. **ALMEIDA, R. R.; PINTO, V. C.; MIRANDA, G. S.**
Religião e Poder Familiar: A guarda de crianças dos Povos Tradicionais. O Globo, , 2021.
2. **MIRANDA, A. P. M.; MUNIZ, J. O.; ALMEIDA, R. R.**
A quem interessa ser o profeta do caos?. Jornalistas Livres. São Paulo, 2020.
3. **ALMEIDA, R. R.**
No meio do caminho tinha um menino (amarrado ao poste). Afropress - Agência Multétnica de Informação, São Paulo - SP, 2014.
4. **ALMEIDA, R. R.**
As "araútas da branquitude" e o racismo nosso de cada dia. Observatório da Imprensa. Campinas, 2013.
5. **ALMEIDA, R. R.**
Feministas 'tipo importação'. Agência de Notícias Multiétnicas Afropress, , 2013.
6. **ALMEIDA, R. R.**
A foca do nariz vermelho. Observatório da Imprensa, , 2012.
7. **ALMEIDA, R. R.**
O (falso) pai de santo, a mídia e o Conar. Observatório da Imprensa, , 2012.
8. **ALMEIDA, R. R.**
Paraly, fé, história e as coxas das negras. Jornal Extra, Rio de Janeiro 2012.
9. **ALMEIDA, R. R.**
A caminho da teocracia. Observatório da Imprensa, , 2011.
10. **ALMEIDA, R. R.**
A fé sob a mira de um revólver. Jornal Extra, , 2011.
11. **ALMEIDA, R. R.**
A maldição africana. Jornal Extra, Rio de Janeiro, 2011.
12. **ALMEIDA, R. R.**
A rainha-mãe do senhor de dois reinos. Jornal Extra, Rio de Janeiro, 2011.
13. **ALMEIDA, R. R.**

Bolsonaro e Feliciano **não** são racistas. Observatório da Imprensa. , 2011.

14. **ALMEIDA, R. R.**
Dia de Yemonjá. Jornal Extra. , 2011.
15. **ALMEIDA, R. R.**
O carnaval do padre. Jornal Extra. , 2011.
16. **ALMEIDA, R. R.**
Para bem da verdade ... Viomundo. , 2011.
17. **ALMEIDA, R. R.**
Saudades da aldeia. Jornal Extra. , 2011.
18. **ALMEIDA, R. R.**
Se Marx fosse afro-descendente. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2011.
19. **ALMEIDA, R. R.**
Dançando com o diabo. Observatório da Imprensa. , 2010.
20. **ALMEIDA, R. R.**
Entre a IURD e o Opus Dei. Observatório da Imprensa. , 2010.
21. **ALMEIDA, R. R.**
Jesus vai às umas. Observatório da Imprensa. , 2010.
22. **ALMEIDA, R. R.**
O que a imprensa não viu. Observatório da Imprensa. , 2010.
23. **ALMEIDA, R. R.**
Os acusados, sempre com a Bíblia na mão. Observatório da Imprensa. , 2010.
24. **ALMEIDA, R. R.**
Os sacos pretos e azuis de Cosme e Damião. Jornal Extra. Rio de Janeiro, 2010.
25. **ALMEIDA, R. R.**
Quando a imprensa perpetua estereótipos. Observatório da Imprensa. , 2010.
26. **ALMEIDA, R. R.**
Surdos são os outros. Observatório da Imprensa. , 2010.
27. **ALMEIDA, R. R.**
Tortura, descaso e barbarie. Observatório da Imprensa. , 2010.

Artigos em revistas (Magazine)

1. **ALMEIDA, R. R.**
Proibir a alimentação nos terreiros e crime. Revista Flor de Dende. Salvador - Bahia, 2018.
2. **ALMEIDA, R. R.**
Claudia, Adriana e a 'mãe das quatro crianças'. Flor de Dendê, Salvador, 2017.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **ALMEIDA, R. R.**
Festival Visões Periféricas 2022, 2022. (Comunicação, Apresentação de Trabalho)
2. **ALMEIDA, R. R.**
Preconceito e discriminação: para pensar diferente, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
3. **ALMEIDA, R. R.**
Racismo e intolerância religiosa, 2018. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
4. **ALMEIDA, R. R.**
A construção de um Rio de Janeiro com Liberdade Religiosa e Direitos Humanos, 2017. (Seminário Apresentação de Trabalho)
5. **ALMEIDA, R. R.**
A construção de um Rio de Janeiro com liberdade religiosa e direitos humanos, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
6. **ALMEIDA, R. R.**
Legislação de Axé: lutas contra as intolerâncias, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
7. **ALMEIDA, R. R.**
Por que estimular a tolerância religiosa no ambiente escolar?, 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
8. **ALMEIDA, R. R.**
Semana Pedagógica 'Que país é esse?', 2017. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
9. **ALMEIDA, R. R.**
A questão do Gênero e a diversidade nas escolas: inclusão, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
10. **ALMEIDA, R. R.**
A questão do gênero e diversidade na escola, 2016. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
11. **ALMEIDA, R. R.**

08

101

101

Intolerância religiosa e racismo: os desafios para escola, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

12. **ALMEIDA, R. R.**
Relançamento do livro 'Nós' do Brasil, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
13. **ALMEIDA, R. R.**
Somos muitas, múltiplas e misturadas, 2015. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
14. **ALMEIDA, R. R.**
Comemoração da consciência afroindígena, 2014. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
15. **ALMEIDA, R. R.**
Dilemas e desafios da educação para as relações étnico-raciais, 2014. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
16. **ALMEIDA, R. R.**
Africanos, indígenas, europeus, árabes e judeus: o Brasil é um caldeirão, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
17. **ALMEIDA, R. R.**
Capacitação sobre o livro 'Nós' do Brasil, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
18. **ALMEIDA, R. R.**
Comemoração a consciência afro indígena, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
19. **ALMEIDA, R. R.**
'Nós' do Brasil: estudos das relações étnico-raciais, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
20. **ALMEIDA, R. R.**
Semana da Igualdade, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
21. **ALMEIDA, R. R.**
10 anos da lei 10.639/2003 Avanços e desafios, 2013. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

Curso de curta duração ministrado

1. **ALMEIDA, R. R.**
Noções de Língua Portuguesa: Redação, Narração e descrição, 2015. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. **ALMEIDA, R. R.**
Rediscutindo racismo e intolerância religiosa: Perspectiva sobre a educação para as relações étnico-raciais, 2014. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **ALMEIDA, R. R.**
Intolerância religiosa: Brasil vive negação de direitos, afirma especialista, 2022. (Comentário, Programa de Rádio ou TV)
2. **ALMEIDA, R. R.**
Censura: a quem interessa calar o Duplo Expresso?, 2020. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
3. **ALMEIDA, R. R.**
Na Ponta: religiosos constata disparada em enterros, 2020. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
4. **ALMEIDA, R. R.**
Peraí: um tempo, 2020. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
5. **ALMEIDA, R. R.**
Por que tudo isso?, 2020. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
6. **ALMEIDA, R. R.**
Secretaria de Meio Ambiente realiza apresentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, 2020. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
7. **ALMEIDA, R. R.**
Abolição inacabada - racismo e direitos, 2018. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
8. **ALMEIDA, R. R.; NUNES NETO, A.; CHAPPOT, R.**
Rio TV Debate - Intolerância Religiosa, 2018. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
9. **ALMEIDA, R. R.**
Intolerância religiosa avança no país, 2015. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
10. **ALMEIDA, R. R.**
'Não é mais possível falar em intolerância religiosa, mas sim em violência', 2015. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
11. **ALMEIDA, R. R.**
Revista Brasil debate intolerância religiosa, 2015. (Mesa redonda,

9

Programa de Rádio ou TV)

12. **ALMEIDA, R. R.**
Intolerância religiosa nas escolas, 2014. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
13. **ALMEIDA, R. R.**
Gestão Educacional - Nós do Brasil, 2013. (Comentário, Programa de Rádio ou TV)
14. **ALMEIDA, R. R.**
Informe do Dia: De primeira na segunda com Rosiane Rodrigues, 2013. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
15. **ALMEIDA, R. R.**
Jornalista lança em S. Paulo e no Rio, Nós do Brasil, 2013. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
16. **ALMEIDA, R. R.**
Liberdade religiosa no espaço público: avaliação VI Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa, 2013. (Programa, Programa de Rádio ou TV)
17. **ALMEIDA, R. R.**
Lideranças negras e antirracistas falam sobre os 125 anos da abolição, 2013. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
18. **ALMEIDA, R. R.**
Livro debate os dez anos da obrigatoriedade do ensino de história da África nas escolas, 2013. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
19. **ALMEIDA, R. R.**
Livro para adolescentes discute racismo; judeus participam de debate sobre obra, em SP e RJ, 2013. (Comentário, Programa de Rádio ou TV)
20. **ALMEIDA, R. R.**
Livros, 2013. (Comentário, Programa de Rádio ou TV)
21. **ALMEIDA, R. R.**
O papel da escola na discussão sobre as relações étnico-raciais, 2013. (Entrevista, Programa de Rádio ou TV)
22. **ALMEIDA, R. R.**
Programa Sem Censura, 2013. (Mesa redonda, Programa de Rádio ou TV)

Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas

1. Conferencista no(a) **5ª Reunião do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais**, 2021. (Outra)
Racismo religioso e sistema de justiça.
2. Avaliador no(a) **V Fórum Discente de Sociologia Política da UENF**, 2020. (Seminário)
GT 2: Territórios e Poder.
3. Apresentação Oral no(a) **18th IUAES - Mundial Congress**, 2018. (Congresso)
'Mas, o quê eu escrevo, professora?': Notas sobre a autodeclaração e a heteroidentificação nas cotas étnico-raciais.
4. Conferencista no(a) **III Jornada Afro-Indígena no CECA**, 2018. (Outra)
Conflitos raciais.
5. Conferencista no(a) **I Seminário de Combate ao Desrespeito Religioso**, 2017. (Seminário)
A construção de um Rio de Janeiro com liberdade religiosa e direitos humanos.
6. **Congresso da Semana de Comunicação - Diversidade e Comunicação**, 2016. (Congresso)
Tudo é cultura?.
7. Apresentação Oral no(a) **IX Jornada de Alunos do PPGA/UFRJ**, 2015. (Seminário)
Intolerância religiosa e Racismo: as controvérsias entre os membros do Conselho Municipal de Defesas dos Direitos do Negro da Cidade do Rio de Janeiro.
8. Apresentação Oral no(a) **Insultos, Opiniões e Agressões: Manifestações de Intolerância Religiosa e Discriminações no Espaço Público**, 2015. (Seminário)
Intolerância religiosa e Mídia: algumas reflexões.
9. **Intolerância religiosa e racismo: os desafios na/para escola**, 2015. (Encontro)
Intolerância religiosa e racismo: os desafios na/para escola.
10. Conferencista no(a) **Primeira Mostra do Conhecimento da cultura Afro-brasileira**, 2015. (Seminário)
A Lei 10639/03 e a inclusão no currículo oficial da rede de ensino X intolerância religiosa.
11. Conferencista no(a) **Semana de Iniciação Científica do Curso de Administração da Faculdade Mercúrio**, 2015. (Seminário)
A sociologização dos temas das redações em concursos públicos
12. Conferencista no(a) **Bullying: Educação e Direitos**, 2014. (Seminário)
Bullying e racismo - Educação.

103

13. Conferencista no(a) **Curso de Extensão Gênero e Diversidade na Escola**, 2014. (Outra)
Relações Étnico-raciais e Laicidade do Estado.
14. Apresentação Oral no(a) **Fenômeno religioso e seus discursos: estudos da religião e da religiosidade na educação e na pesquisa acadêmica**, 2013. (Seminário)
Intolerância religiosa e racismo - os conflitos em torno das disputas nas construções de verdades.
15. Conferencista no(a) **III Seminário Regional das Relações Étnico-raciais - 10 anos da Lei 10639/2003**, 2013. (Seminário)
Resultados e desafios depois dos 10 anos da Lei 10639/2003.
16. Conferencista no(a) **Seminário: Os dilemas e desafios da implementação das Leis 10639/03 e 11645/08**, 2013. (Seminário)
Os dilemas e desafios da implementação das Leis 10639/03 e 11645/08.

Redes sociais, websites e blogs

1. MIRANDA, A. P. M.; ALMEIDA, R. R.; PIEDADE, V.
Ponto de Vista - Rosa de Conversa, 2018. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
2. ALMEIDA, R. R.; SANTOS, L.
Programa Escribas, 2016. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
3. ALMEIDA, R. R.; BORGES, C. A. L.
Programa Escribas, 2016. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
4. ALMEIDA, R. R.; FERREIRA, M.
Programa Escribas, 2015. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
5. ALMEIDA, R. R.; SA, A. F.
Programa Escribas, 2015. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
6. ALMEIDA, R. R.; AYUPE, R.
Programa Escribas, 2015. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
7. ALMEIDA, R. R.; MELO, E. C.
Programa Escribas, 2015. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
8. ALMEIDA, R. R.; SOUZA, R.
Programa Escribas, 2015. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)
9. ALMEIDA, R. R.; SOUZA, M. C.
Nós do Brasil - implementando as Leis 10639/03 e 11645/08, 2013. (Rede Social, Mídias sociais, websites, blogs)

Demais produções técnicas

1. ALMEIDA, R. R.
Noções de Língua Portuguesa: Redação, Narração e descrição, 2015.
(Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. ALMEIDA, R. R.
Rediscutindo racismo e intolerância religiosa: Perspectiva sobre a educação para as relações étnico-raciais, 2014. (Aperfeiçoamento, Curso de curta duração ministrado)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Iago Menezes de Souza. **Comissões de Heteroidentificação: A implantação de reserva de vagas por meio da heteroidentificação na Universidade Federal Fluminense**, 2021. Curso (Abi - Ciências Sociais) - Universidade Federal Fluminense

Orientações e supervisões em andamento

Dissertações de mestrado: co-orientador

1. Dandara Santos. **Ainda sem título**, 2021. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Antropologia) - Universidade Federal Fluminense

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Iago Menezes. **Comissões de Heteroidentificação: A implantação de reserva de vagas por meio da heteroidentificação na Universidade Federal Fluminense**, 2021. Curso (Antropologia) - Universidade Federal Fluminense

Participação em eventos

1. Moderador no(a) **33ª Reunião Brasileira de Antropologia - RBA**, 2022. (Outra)
Mesa Redonda Direito à cidade: engajamentos, resistências e lutas por direitos sociais em espaços urbanos.
2. **33ª Reunião Brasileira de Antropologia - RBA**, 2022. (Outra)
O completo DE Israel: narrativas midiáticas e percepções locais.
3. Moderador no(a) **33ª Reunião Brasileira de Antropologia - RBA**, 2022. (Outra)
MR - Política de Terreiros: entre os conflitos, violações e as mobilizações por reconhecimento de direitos dos povos tradicionais de matriz africana.
4. Conferencista no(a) **77 anos da libertação de auschwitz**, 2022. (Outra)
Holocausto.
5. Conferencista no(a) **77 anos da libertação de auschwitz**, 2022. (Outra)
Holocausto.
6. **XI EPED - Encontro em Pesquisa Empírica em Direito**, 2022. (Encontro)
Poder familiar e discriminação étnico-racial-religiosa.
7. Conferencista no(a) **5ª Reunião do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais**, 2021. (Outra)
Racismo religioso e sistema de justiça.
8. Moderador no(a) **32 Reunião Brasileira de Antropologia**, 2020. (Congresso)
Grupo de Trabalho As tramas da intolerância e dos racismos religiosos e as mobilizações políticas por direitos das religiões de matrizes afro-brasileiras.
9. **32 Reunião Brasileira de Antropologia**, 2020. (Congresso)
"Mãe Gilda, 20 anos depois: racismo religioso, branquitude e supremacia racial.
10. **44º Encontro Anual da ANPOCS**, 2020. (Encontro)
"Racismo religioso, crime de ódio, terrorismo ou genocídio? As representações estatais sobre a violência étnico-religiosa contra os adeptos dos terreiros no Brasil.
11. Avaliador no(a) **V Fórum Discente de Sociologia Política da UENF**, 2020. (Seminário)
GT 2: Territórios e Poder.
12. Moderador no(a) **V Fórum Discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UENF**, 2020. (Outra)
GT Território e Poder.
13. Avaliador no(a) **V Fórum discente de Sociologia Política da UENF**, 2020. (Simpósio)
GT 2: Territórios e Poder.
14. Moderador no(a) **XIV Jornada de Alunos do PPGA**, 2020. (Outra)
"PPGA em Movimento: egressas/os e suas trajetórias".
15. Avaliador no(a) **IV Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior**, 2019. (Congresso)
Parecerista dos trabalhos.
16. Apresentação Oral no(a) **18th IUAES - Mundial Congress**, 2018. (Congresso)
"Mas, o que eu escrevo, professora?": Notas sobre a autodeclaração e a heteroidentificação nas cotas étnico-raciais.
17. **4º ENCONTRO e 3ª JORNADA CIENTÍFICA DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS DE TERREIRO DE ALAGOAS – ENCONQUITE**, 2018. (Encontro)
"Não é matança, nem sacrifício. O correto é a gente chamar de abate religioso": narrativas em disputa entre os afro-religiosos no Rio de Janeiro.
18. Conferencista no(a) **III Jornada Afro-Indígena no CECA**, 2018. (Outra)
Conflitos raciais.
19. Apresentação Oral no(a) **XII JORNADA DE ALUNOS DO PPGA-UFF**, 2018. (Seminário)
FAMÍLIA DE SANTO: CATEGORIA NATIVA OU ANALÍTICA.
20. Conferencista no(a) **I Seminário de Combate ao Desrespeito Religioso**, 2017. (Seminário)
A construção de um Rio de Janeiro com liberdade religiosa e direitos humanos.
21. Apresentação Oral no(a) **Seminário Novos Agenciamentos Socioeconômicos**, 2017. (Seminário)
Produção nas fronteiras: entre o Terreiro e a Academia.
22. Apresentação Oral no(a) **XI Jornada de Alunos do PPGA-UFF**, 2017. (Congresso)

00

Categorias em disputa "Branquitude" e "Negritude" nas religiões afro-brasileiras.

23. **Congresso da Semana de Comunicação - Diversidade e Comunicação.** 2016. (Congresso)
Tudo é cultura?.
24. **I Encontro de Pesquisas em Administração de Conflitos PPGA/UVA.** 2016. (Encontro)
As sensibilidades jurídicas dos ativistas da luta antirracista e a Lei Cao.
25. **IX Jornada de Alunos do PPGA-UFF,** 2016. (Outra)
Colorismo e Intolerância religiosa.
26. Apresentação Oral no(a) **IX Jornada de Alunos do PPGA/UFF,** 2015. (Seminário)
Intolerância religiosa e Racismo: as controvérsias entre os membros do Conselho Municipal de Defesas dos Direitos do Negro da Cidade do Rio de Janeiro.
27. Apresentação Oral no(a) **Insultos, Opiniões e Agressões: Manifestações de Intolerância Religiosa e Discriminações no Espaço Público,** 2015. (Seminário)
Intolerância religiosa e Mídia algumas reflexões.
28. **Intolerância religiosa e racismo: os desafio na/para escola,** 2015. (Encontro)
Intolerância religiosa e racismo, os desafio na/para escola.
29. Conferencista no(a) **Primeira Mostra do Conhecimento da cultura Afro-brasileira,** 2015. (Seminário)
A Lei 10639/03 e a inclusão no currículo oficial da rede de ensino X intolerância religiosa.
30. Conferencista no(a) **Semana de Iniciação Científica do Curso de Administração da Faculdade Mercúrio,** 2015. (Seminário)
A sociologização dos temas das redações em concursos públicos.
31. Conferencista no(a) **Bullying:Educação e Direitos,** 2014. (Seminário)
Bullying e racismo - Educação.
32. Conferencista no(a) **Curso de Extensão Gênero e Diversidade na Escola,** 2014. (Outra)
Relações Étnico-raciais e Laicidade do Estado.
33. Conferencista no(a) **Semana Acadêmica Interatividade em Ação - Instituto Federal do Rio de Janeiro,** 2014. (Outra)
Rediscutindo racismo e intolerância religiosa perspectivas para a Educação das Relações Étnico-raciais.
34. Apresentação Oral no(a) **Fenômeno religioso e seus discursos: estudos da religião e da religiosidade na educação e na pesquisa acadêmica,** 2013. (Seminário)
Intolerância religiosa e racismo: os conflitos em torno das disputas nas construções de verdades.
35. **III Seminário Internacional do INCT-InEAC,** 2013. (Seminário)
Intolerância religiosa e racismo: os conflitos em torno das disputas nas construções de verdades.
36. Conferencista no(a) **III Seminário Regional das Relações Étnico-raciais - 10 anos da Lei 10639/2003,** 2013. (Seminário)
Resultados e desafios depois dos 10 anos da Lei 10639/2003.
37. Conferencista no(a) **Seminário: Os dilemas e desafios da implementação das Leis 10639/03 e 11645/08,** 2013. (Seminário)
Os dilemas e desafios da implementação das Leis 10639/03 e 11645/08.
38. **Seminário de Pesquisa e Pós-graduação 2012,** 2012. (Seminário)
Metodologia do livro paradidático 'Nós do Brasil': um projeto didático-pedagógico de sistematização de conteúdos para a aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08.

Organização de evento

1. MIRANDA, A. P. M.; ALMEIDA, R. R.; PINTO, V. C.; VEIGA, F. B.; BENITES, E.
Resistências e Lutas, 2022. (Outro, Organização de evento)
2. MIRANDA, A. P. M.; MAIA, B.; PITA, M. V.; ALMEIDA, R. R.
GT 2: "Conflitos, mobilizações e ativismos: etnografias das interações e intervenções em políticas públicas em Direitos Humanos, Justiça e Segurança Pública", 2021. (Outro, Organização de evento)
3. MIRANDA, A. P. M.; BOAZ, D. N.; VAUGHAN, U.; CHAGAS, G. F.; ALMEIDA, R. R.
Seminário Racismo Religioso: as Tradições de Matriz Africana (Brasil/Estados Unidos), 2021. (Outro, Organização de evento)
4. MAIA, B.; ALMEIDA, R. R.
VIII Seminário Internacional do INEAC, 2021. (Outro, Organização de evento)
5. ALMEIDA, R. R.
IV Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior, 2018. (Congresso, Organização de evento)
6. ALMEIDA, R. R.



Ponto de Vista: Roda de Conversa com Adailton Moreira "Candomblé - vivências e o projeto decolonial", 2018. (Outro, Organização de evento)

7. ALMEIDA, R. R.
Ponto de Vista: Roda de Conversa com Vilma Piedade "Feminismos negros e dororidade", 2018. (Outro, Organização de evento)
8. MIRANDA, A. P. M.; ALMEIDA, R. R.; VIEIRA, L.
Seminário Desafios e Perspectivas: As Ações Afirmativas e o Sisu 2018.1, 2018. (Outro, Organização de evento)
9. ALMEIDA, R. R.
Formação do Grupo de Trabalho para o Enfrentamento à Violência Religiosa no Brasil, 2014. (Outro, Organização de evento)
10. ALMEIDA, R. R.
As violências e as intolerâncias no cotidiano escolar, 2012. (Congresso, Organização de evento)
11. 📖 ALMEIDA, R. R.
II Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa, 2009. (Outro, Organização de evento)
12. 📖 ALMEIDA, R. R.
I Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa, 2008. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. MIRANDA, A. P. M.; VEIGA, F. B.; LIMA, L. L. G.; PEREIRA, L. N. N.; ALMEIDA, R. R.
Participação em banca de Leonardo Vieira Silva. **Nem impuro, nem misturado: a construção do Nagô afro-sergipano da Sociedade de Culto Afro Brasileiro Filhos de Obá (SCAFO) e suas estratégias político-religiosas**, 2020
(Antropologia) Universidade Federal Fluminense
2. SILVA, E. M. A.; SOUZA, R.; ALMEIDA, R. R.; RIVERA, P. E.; MARINS, C. T.
Participação em banca de Lorena Moreira dos Santos de Oliveira. **Representatividade étnico racial na Magistratura do Rio de Janeiro: A trajetória de Ivone Ferreira Caetano**, 2020
(Antropologia) Universidade Federal Fluminense
3. UZIEL, A. P.; CASTRO, R. V.; Silva, Marise V.; ALMEIDA, R. R.
Participação em banca de Fabiane de Souza Vieira. **Ojá em cabeça de mulher: feminilidades e trajetórias em terreiros**, 2019
(Psicologia Social) Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Doutorado

1. MESQUITA, W. A. B.; LIFSCHITZ, J. A.; SHIOTA, R. R.; TORRES JUNIOR, R. D.; ALMEIDA, R. R.; RIBEIRO, Y. G.
Participação em banca de Bárbara Hilda Crespo Prado de Carvalho. **Entre o religioso e o étnico: contornos identitários da comunidade remanescente de Quilombo da Rasa**, 2020
(Sociologia Política) Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Exame de qualificação de doutorado

1. MONICA, E. F.; PIRESPIRES, T. R. O.; CASTRO, C. S.; ALMEIDA, R. R.
Participação em banca de Carolina Camara Pires dos Santos. **"SOBRE DANDARAS, CANDACES E ANASTÁCIAS: UMA ANÁLISE AFRODIASPÓRICA E DECOLONIAL SOBRE DIREITO À MORADIA A PARTIR DA LUTA DAS MULHERES NEGRAS DA COMUNIDADE DO HORTO"**, 2021
(Sociologia e Direito) Universidade Federal Fluminense

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. MIRANDA, A. P. M.; ROCHA, T. M. A.; ALMEIDA, R. R.
Participação em banca de Clarice Tenório de Albuquerque. **A atuação da Guarda Municipal do Rio de Janeiro no Centro de Operações Rio**, 2017
(Políticas Públicas, de Segurança Pública - Social e Municipal) Universidade Federal Fluminense
2. MUNIZ, J. O.; ROCHA, T. M. A.; ALMEIDA, R. R.
Participação em banca de Erika Alves de Sousa Aguiar. **Vitimização policial - o outro lado da ferida**, 2017
(Políticas Públicas - de Segurança Pública - Social e Municipal) Universidade Federal Fluminense
3. CORRÊA, R. M.; ROCHA, T. M. A.; ALMEIDA, R. R.
Participação em banca de Rene Alves de Souza. **Vitimização Policial Militar: números que assustam**, 2017

Graduação

1. LOBAO, R. J. S.; PIRES, L. S.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Alberto Coutinho de Freitas. **Dai a César o que é de Deus e a Deus o que é de César**, 2022
(Sociologia e Direito) Universidade Federal Fluminense
2. GOMES, F. M. S.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de LUAN CARVALHO FERREIRA. **O RACISMO NO ENSINO SUPERIOR: UM TRABALHO DE CAMPO SOBRE OS GRADUANDOS NEGROS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CAMPUS RENÉ BARBOUR**, 2022
(Direito) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
3. PEREIRA, L. N. N.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Thais Teixeira de Aguiar. **A representação das religiões de matriz africana na literatura infanto-juvenil afro-brasileira**, 2021
(Ciências Sociais - Licenciatura Ou Bacharelado) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
4. CARVALHO, S. F.; MIRANDA, A. P. M.; MAIA, B.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Sinus Ferreira de Carvalho. **Mortes e vidas severinas: uma análise antropológica da poesia**, 2019
(Antropologia) Universidade Federal Fluminense
5. TAVARES, J. C.; CARVALHO, E. N.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de MARINA SANTOS DE MIRANDA. **"Ah, branco, dá um tempo!": Vestígios sobre esquizorracialidade sob a ótica da juventude de terreiro**, 2018
(Antropologia) Universidade Federal Fluminense
6. MUNIZ, J. O.; PLATERO, K. A. S.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Isabella M. Martins. **Essa profissão nem existe: saberes e fazeres dos inspetores de segurança e administração penitenciária lotados no GSSE**, 2018
(Segurança Pública) Universidade Federal Fluminense
7. MELO, N.; **ALMEIDA, R. R.**; BRITO, S. C.
Participação em banca de Edna da Silva Nascimento. **A importância de investir em treinamento e desenvolvimento de funcionários nas organizações**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
8. MELO, N.; **ALMEIDA, R. R.**; ALMEIDA, M.
Participação em banca de Pâmela Marinho Antonio. **A importância do clima organizacional: Análise do clima organizacional sob a visão dos colaboradores da área administrativa em um laboratório de medicina diagnóstica**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
9. MELO, N.; **ALMEIDA, R. R.**; ALMEIDA, M.
Participação em banca de Dayane de Jesus Thezolim. **A importância do coaching na motivação de pessoas**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
10. MELO, N.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Darlan Silveira de Moura. **A importância do setor de Recursos Humanos no contexto estratégico da organização**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
11. MELO, N.; **ALMEIDA, R. R.**; ALMEIDA, M.
Participação em banca de Bianca da Silva Mamede. **A resiliência como instrumento de adaptação do homem às mudanças ocorridas nas organizações**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
12. MELO, N.; **ALMEIDA, R. R.**; BRITO, S. C.
Participação em banca de Iris Silva Mayrink dos Santos. **Avanço tecnológico X mercado de trabalho**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
13. MELO, N.; **ALMEIDA, R. R.**; ALMEIDA, M.
Participação em banca de Riuston Germano Alves. **Choque de gerações dentro das corporações**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
14. **ALMEIDA, R. R.**; MELO, N.
Participação em banca de Renata Aparecida da Silva Santos. **Marketing de relacionamento: uma importante ferramenta para a fidelização do cliente**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
15. MELO, N.; **ALMEIDA, R. R.**; ALMEIDA, M.
Participação em banca de Josilaine Bento da Silva. **O jovem no mercado de trabalho**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio
16. **ALMEIDA, R. R.**; MELO, N.
Participação em banca de Bismarck dos Santos de Paula. **Responsabilidade Social na empresa**, 2016
(Administração) Faculdade Mercúrio

17. **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Nathália de Souza Pereira. **A prática do assédio moral nas organizações e suas motivações no Brasil**, 2015
(Administração) Faculdade Mercúrio
18. **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Mayk Hudson de Freitas Nunes Sousa. **Comércio eletrônico no Brasil: a implantação do comércio eletrônico no mundo empresarial e seus benefícios**, 2015
(Administração) Faculdade Mercúrio
19. **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Leonardo da Silva Santos. **Como criar produtos e serviços gerando lucratividade para ambas as partes**, 2015
(Administração) Faculdade Mercúrio
20. **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Bruno Leandro da Silva. **Gestão de pessoas e motivação profissional**, 2015
(Administração) Faculdade Mercúrio

Exame de qualificação de mestrado

1. MIRANDA, A. P. M.; MUNIZ, J. O.; LIMA, L. L. G.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Dandara Augusto dos Santos. **Desfiando conflitos religiosos e rastreando redes de comunicação**, 2021
(Programa de Pós-graduação em Antropologia) Universidade Federal Fluminense
2. MIRANDA, A. P. M.; MAIA, B.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Mariana Maiara Soares Silva. **"Na internet não se aprende nada": a difusão de informações entre os terreiros e o mundo digital**, 2021
(Programa de Pós-graduação em Antropologia) Universidade Federal Fluminense
3. UZIEL, A. P.; VIANNA, J. H. L.; CASTRO, R. V.; **ALMEIDA, R. R.**
Participação em banca de Fabiane de Souza Vieira. **Oja ou hijab: quando cobrir a cabeça em respeito ao sagrado revela um ato de ousadia em tempos de intolerância religiosa**, 2018
(Psicologia Social) Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Citações

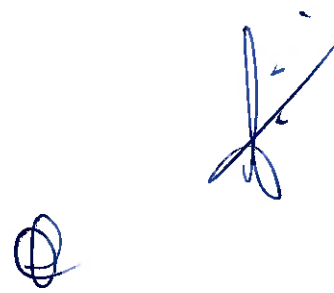
Outras

Total de trabalhos: 1

Total de citações: 1

Claudio Vicente da Silva

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 30/01/2023 às 10:36:22.



IGOR JÄGER
ADMINISTRADOR PÚBLICO
ANALISTA DE PROJETOS

Experiência atuando com Projetos, tanto na parte Administrativa quanto em Marketing. Garantindo grandes entregas tanto no digital quanto no mundo real, alcançando melhoras de engajamento e com altos índices de satisfação do público. Vivência em Autarquia, Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Agências de Marketing. Cursando MBA e com intenção de fazer Mestrado e seguir atuando no setor público e terceiro setor.

FORMAÇÃO

USP

MBA – Gestão de Projeto (Em Andamento)

UNIRIO

Bacharel em Administração Pública

SKILLS

Trabalho em Equipe

Gestão de Grupo

Análise Criativa /Estratégica

Pacote Office

Google/ Meta Analytics e Ads

Análise de Leis/Editais

IDIOMAS

Inglês – Avançado

Espanhol – Básico

CONTATO

+55 21 99969-9911

igorjaager@gmail.com

www.linkedin.com/in/igorjaager/

EXPERIÊNCIAS

Consultor, Dígito//02-06/24

Contrato PJ. Consultoria Administrativa aos municípios atendidos pela empresa.

Subgerente de Projetos, IDS (OSC)//23

Coordenei o desenvolvimento de documentação para os projetos e a Análise de editais para projetos futuros. Desenvolvia apresentações em Power Point e primeira versão de defesa de novos projetos, para a presidência do Instituto.

Assistente Administrativo, Mayan (OSC)//22

Atuação direta com o Diretor de um projeto da Instituição, atuando como assistente supervisionando as demandas que surgiam.

Planner Criativo, V3A//21-22

Atuação na conta da Petrobras realizando 6+ ativações em eventos distintos. Entrega como copywriting e pesquisa em outros projetos da agência.

Social Listenning, Agência 14//20-21

Social Listenning para o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e para o Infoglobo. Foco em melhora de engajamento, monitoria constante das redes e produção de relatórios semanais.

Estagiário na AEIN, FINEP//19-20

Desenvolvimento e manutenção de apresentações do Setor.
Monitoramento e Desenvolvimento de projetos da área.

CURRÍCULO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: MARIA EDUARDA DA COSTA MOREIRA BRANTS
Endereço: RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, Nº 88
Bairro: JAPUÍBA
Cidade: CACHOEIRAS DE MACACU
Celular: (21) 97270-5763
Data de Nascimento: 15/06/1994
Estado Civil: SOLTEIRA

E-mail: m.e.brants@gmail.com

CEP: 28686-860
Estado: RJ

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Instituição: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – UCAM
Curso: DIREITO
Nível do Curso: GRADUAÇÃO/ BACHARELADO
Cidade: NITERÓI
Estado: RJ
Período de Conclusão: 2013-2018

Instituição: FACULDADE LEGALE EDUCACIONAL / ONLINE
Curso: DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO
Nível do Curso: PÓS-GRADUAÇÃO
Período de Conclusão: 2024

Instituição: FACULDADE LEGALE EDUCACIONAL / ONLINE
Curso: DIREITO CIVIL: NEGÓCIOS, OBRIGAÇÕES E CONTRATOS
Nível do Curso: PÓS-GRADUAÇÃO
Período de Conclusão: GRADUANDA

Cursos de Aperfeiçoamento:

Nome do Curso: PATENTES E BASES LEGAIS
Instituição: FGV ONLINE
Duração do curso: 5 horas

Nome do Curso: ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA
Instituição: FGV ONLINE
Duração do curso: 5 horas

Nome do Curso: CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES
Instituição: FGV ONLINE
Duração do curso: 5 horas

Nome do Curso: GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO
Instituição: FGV ONLINE
Duração do curso: 10 horas



EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Início: 09/09/2014

Término: 08/09/2016

Área de Atuação: ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

Cargo: ESTAGIÁRIO REMUNERADO

Empresa: TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Início: 30/06/2017

Término: 29/03/2019

Área de Atuação: CONTENCIOSO CÍVEL

Cargo: ESTAGIÁRIO REMUNERADO

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL- IDS

Início: MAIO DE 2022 - ATÉ O MOMENTO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

HABILIDADES:

- FÁCIL ADAPTAÇÃO
- ÓTIMO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
- PROATIVO
- COMUNICATIVO
- FLEXÍVEL
- DINÂMICO

99

112

**Gerlaine De Souza Costa**Endereço para correspondência: <https://lattes.cnpq.br/0119368193830086>

Última atualização do currículo em 29/07/2023

Resumo informado pelo autor

Moradora do Distrito Agrícola de Mage/RJ, mulher preta, ouvinte ativa, observadora e intuitiva. Graduada em Gestão Ambiental (UNIFLI, 2011) e Licenciatura em Ciências Biológicas (UERJ, 2020). Componente da diretoria da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Preta, sócia fundadora do Instituto de Pesquisa e Educação Regenera. Atuou na Agenda 21 Local Mage/RJ (2015-2018), do GT do Plano Municipal de Educação Ambiental, do GT do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Mage/RJ. Atualmente é Guarda Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mage/RJ e pesquisa o seu território.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Gerlaine De Souza Costa

Dados pessoais

Filiação Antonio Clivera da Costa e Anízia de Souza Costa

Nascimento 11/03/1981 - Mage/RJ - Brasil

Carteira de Identidade 133533019 DETRAN - RJ - 20/07/2012

CPF 095 153 547-46

Formação acadêmica/titulação

- 2022** Mestrado Profissional em BIODIVERSIDADE EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro, IP/JBRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Percepção ambiental como instrumento de gestão participativa: Análise de criação e implantação da Zona de Amortecimento do PARNASO sobre o olhar do território.
Orientador: Leonardo Cervelli Clivera
Co-orientador: Jorge Luiz da Nascimento
- 2014 - 2020** Graduação em Ciências Biológicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: O Parque Lage como espaço não formal de educação: a sua proposta de guia de campo para aulas na Educação Básica
Orientador: Andréa Espinola de Siqueira
- 2009 - 2011** Graduação em Gestão Ambiental, Centro Universitário Plínio Leite, UNIFLI, Niterói, Brasil
Título: Estudo de impactos antrópicos na Laguna de Itaipua: uma contribuição para a revitalização da sua espelha d'água.
Orientador: Michele Tardeman Candia da Silva
Bolsista da FAP: Governo Federal
- 1998 - 1999** Ensino Médio (2º grau), Instituto de Educação Professor Carlos Camacho, IEPC/C, Brasil

Formação complementar

- 2023 - 2023** Curso de curta duração em: Introdução à Quantificação de Serviços Ecossistêmicos (Carga horária: 3h), Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade, ESCAS, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em: Avaliadores de Artigos Científicos (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em: Avaliadores de Artigos Científicos (Carga horária: 20h), Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em: O QUE É UM COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS? COMO FUNCIONA? (Carga horária: 4h), Fórum Fluminense de Comércio, FFC, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em: MINICURSO CANVA - UMA FERRAMENTA DE DESIGN GRÁFICO EM SALA DE AULA (Carga horária: 4h), Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2020 - 2020** Extensão universitária em: Curso de Qualificação em Gestão do Ambiente Urbano, na área de Gestão Ambient., (Carga horária: 60h), Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do RJ, CECIERJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em: MINICURSO A PEDAGOGIA DO PARENTE: POLÍTICA E POÉTICA NAS LITERATURAS INDÍGENAS (Carga horária: 4h), Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em: INTRODUÇÃO À ECOLÓGIA MARINHA E A ECOSSISTEMA COSTEIRO (Carga horária: 20h), GUARDIÕES DO MAR, GM, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em: MINICURSO PODCAST E VIDEO COM CELLAR (Carga horária: 2020h), Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em: MINICURSO DESINVICILIZANDO PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (Carga horária: 4h)

- Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em MINICURSO A DESCOLONIZAÇÃO DO CURRÍCULO E AS POSSIBILIDADES DE EXISTÊNCIAS (Carga horária: 4h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2020 - 2020** Curso de curta duração em MINICURSO COMPETÊNCIAS DIGITAIS E CIDADANIA (Carga horária: 4h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2019 - 2019** Curso de curta duração em Oficina De qual serve a ciência de Botânica? (Carga horária: 4h).
Associação Brasileira do Ensino de Biologia - SBBEIO, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Capacitação em meio ambiente, legislação e fiscalização ambiental. (Carga horária: 8h).
Prefeitura Municipal de Nilópolis - Secretaria Municipal de Segurança Públi. PMN - SMSP, Brasil
- 2017 - 2017** Curso de curta duração em Mini Curso de Licenciatura Ambiental (Carga horária: 7h).
Prefeitura Municipal de Magé - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMM - SMMA, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Legislação Ambiental (Carga horária: 5h).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Brasília, Brasil
- 2015 - 2015** Curso de curta duração em Curso de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no Município de Magé. (Carga horária: 40h).
Prefeitura Municipal de Magé - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMM - SMMA, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Sustentabilidade na Administração Pública. (Carga horária: 12h).
Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, MMA, Brasília, Brasil
- 2014 - 2014** Curso de curta duração em Indicadores de Sustentabilidade em Serviços de Arborização - Árvores Verdes U (Carga horária: 8h).
Congresso Brasileiro de Arborização Urbana - CBAU, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Formação para Implantação de Cadeta Seletiva Solidária na Rede Estadual. (Carga horária: 16h).
Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Rio De Janeiro, Brasil
- 2013 - 2013** Curso de curta duração em Combate a Incêndio Florestal (Carga horária: 16h).
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA, Brasília, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Prevenção, preparação e resposta a emergências e desastres químicos. (Carga horária: 5h).
Organização Pan-Americana da Saúde Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS, Brasília, Brasil
- 2011 - 2011** Curso de curta duração em Relevância das Questões Ambientais. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas - FGV/SP/UNIC, Curitiba, Brasil
- 2009 - 2010** Extensão universitária em Gestão de Saneamento Ambiental. (Carga horária: 860h).
Centro Universitário Filipe Leite Fátima - FULF, Cuiabá, Brasil
Bolsista da Lei - Governo Federal

Atuação profissional

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé - SMMA

Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Servidor público - Enquadramento funcional: Gestão Ambiental, Regime: Parcial

2. Titulus Soluções Sustentáveis - TS5

Vínculo institucional

2016 - 2017 Vínculo: Estágio voluntário - Enquadramento funcional: Membro da diretoria de projetos, Carga horária: 4, Regime: Parcial.
Outras informações:
A Titulus é uma empresa social pertencente à UFRJ, e do ramo de consultoria ambiental. Iniciei na Titulus em setembro de 2016 como trainee e agora faço parte da diretoria de projetos.
<http://www.titulus.com.br/quem-somos/>

3. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Vínculo institucional

2019 - 2019 Vínculo: voluntariado - Enquadramento funcional: pesquisa e monitoramento, Carga horária: 72, Regime: Dedicação exclusiva.
Outras informações:
Fiz trabalho voluntário no Parque Nacional Da Serra Dos Órgãos na linha de temática e pesquisa monitoramento e gestão da informação de 12 de abril a 21 de abril de 2019.

4. Colégio Estadual Virgênia de Sapetiba - CEVS

Vínculo institucional

2016 - 2016 Vínculo: MONITORIA - Enquadramento funcional: Monitoria, Carga horária: 10, Regime: Parcial.
Outras informações:
Atuava como monitoria na oficina de ciências no Projeto Mais Educação.

5. Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS

Vínculo institucional

2019 - 2020 Vínculo: Prestação de serviço - Enquadramento funcional: Gestão Ambiental, Carga horária: 20, Regime: Parcial.
Outras informações:
Trabalho realizado foi um projeto multidisciplinar para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Magé.

Áreas de atuação

1. Ciências Ambientais
2. Ciências Biológicas

Produção

Produção Bibliográfica

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. COSTA, G. S., SIQAndréa Espirida Siqueira (EIPA, A. E., O PARQUE LAGE COMO ESPAÇO NÃO FORMAL DE EDUCAÇÃO: UMA PROPOSTA DE GUIA DE CAMPO PARA AULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA In: VII CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O ENCONTRO NORDESTINO DE BIOGEOGRAFIA, 2021, ATTITUDES E AÇÕES RESILIENTES PARA O (RE)EQUILÍBRIO DOS SISTEMAS SOCIOAMBIENTAIS, Itaulaba, MG: Brasília, 2021, v.II, p.406 - 414.
2. COSTA, G. S., SOUZA, P. S., SILVA, A. F., SILVA, P. R., SANTOS, M. O., PINTO FILHO, V. A. Percepção dos alunos da modalidade a distância sobre os moods comparando usages In: Simpósio Internacional de Educação a Distância: Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância, 2016, São Carlos - SP, SIED-EnPED:2016, São Carlos - SP, 2016.

Apresentação de trabalho e palestra

1. COSTA, G. S., Áreas Protegidas como espaço de troca de saberes, 2022, (Outra Apresentação de Trabalho)
2. PINTO FILHO, V. A., COSTA, G. S., X Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio de Janeiro, 2022, (Congresso Apresentação de Trabalho)
3. COSTA, G. S., CASEMIRO, P., PONCIANO, L. C. M. O., Ecossistemas Educativos: propriedades rurais como espaços de conhecimento e conservação da biodiversidade, 2022, (Simpósio Apresentação de Trabalho)
4. COSTA, G. S., SIQAndréa Espirida Siqueira (EIPA, A. E., O PARQUE LAGE COMO ESPAÇO NÃO FORMAL DE EDUCAÇÃO: UMA PROPOSTA DE GUIA DE CAMPO PARA AULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2021, (Congresso Apresentação de Trabalho)
5. COSTA, G. S., BACIAS HIDROGRÁFICAS PERTENCENTES A RH V DA BAIA DE GUANABARA: QUALIDADE DOS RIOS NO MUNICÍPIO DE MAGEIRJ, 2020, (Outra Apresentação de Trabalho)
6. COSTA, G. S., ALMEIDA, C. D., ALVES, G. F., XI ENCONTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DOS ÓGÃOS, 2019, (Outra Apresentação de Trabalho)
7. COSTA, G. S., Valdemiro V. Filho, SOUZA, P., SILVA, A., ALMEIDA, A., O Ensino a Distância na Prática para a Docência, 2016, (Congresso, Apresentação de Trabalho)

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 20/10/2023 às 09:22:32.



Curriculum Vitae

Nome: Luzia Santiago da Silva
Celular: (21) 99633-0265
E-mail: azulconsultorias@gmail.com

Graduação: Contadora
CRC/RJ 059.988/O-0

Pós-graduação: Perita Contábil Judicial
Perita Grafotécnica em Documentoscopia
Especialização em Direito Tributário
MBA em Auditoria Fiscal

Atuação: Desde 1985
Titular da empresa Azul Consultorias Empresariais Eireli
Perícia Judicial Contábil e Grafotécnica
Prestação de serviços contábeis e consultorias à empresas e pessoas físicas
Enquadramento, Acompanhamento e Prestação de Contas de Projetos.

Foco: Imposto de renda, organização tributária, holding familiar, registro de marcas e patentes, perícias, assistência técnica e prestação de contas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2025.

LUZIA SANTIAGO
DA
SILVA:79335160768

Assinado de forma digital por
LUZIA SANTIAGO DA
SILVA:79335160768
Dados: 2025.07.29 12:12:12
-03'00'

ANEXO II

Documentos Comprobatórios Fator - Experiência



www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, n° 700 | conjunto 4 | Japuíba
2° Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviço técnico, que o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental, CNPJ 01.832.903/0001-00, prestou a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA – FEC os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Empresa Contratada: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS, CNPJ: 01.832.903/0001-00, Estrada do Rio Douro, 25 – João Queiroz 3, Gleba Fazenda Capivari, Xerém – Duque de Caxias/RJ

Empresa Contratante: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA – FEC, CNPJ: 03.438.229/0001-09, Rua Miguel de Frias, 123, Parte, Bairro Icaraí- Niterói/RJ.

Contrato nº: 064/2019 assinado em 22/10/2019, decorrente da Seleção Pública nº 008/2019/FEC.

Valor do Contrato: R\$ 5.157.800,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Objeto do contrato: Prestação de serviços de realização de pesquisas e formações, em atendimento às necessidades do Projeto “Fortalecimento e dinamização da agricultura familiar”.

Os serviços foram executados sob a supervisão técnica e acompanhamento do Professor André Augusto Pereira Brandão, Matrícula SIAPE nº 0310616, na qualidade de Coordenador do Projeto FEC 4088, no âmbito do qual se deu sua contratação e acompanhamento.

Rua Miguel de Frias, 123 – Parte – Icaraí – Niterói – RJ – CEP: 24.220-001
CNPJ: 03.438.229/0001 - Tel. (021) 2109-1661 -

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Niterói/RJ, 04 de agosto de 2021.

André Augusto Pereira Brandão
SIAPE nº 0310616
Coordenador do Projeto

Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente
Fundação Euclides da Cunha

Rua Miguel de Frias, 123 – Parte – Icarai – Niterói – RJ – CEP: 24.220-001
CNPJ: 03.438.229/0001 - Tel. (021) 2109-1661 -



Projeto 4088 Atestado IDS Contrato 64 2019 pdf
Código do documento 3461016b-f04e-4267-b70f-3b1d7c19d72c



Assinaturas



André Augusto Pereira Brandão
andre_brandao@id.uff.br
Assinou



Alberto Di Sabbato
alberto.di@somosfec.org.br
Assinou



Alberto Di Sabbato

Eventos do documento

05 Aug 2021, 17:56:45

Documento número 3461016b-f04e-4267-b70f-3b1d7c19d72c **criado** por ELAINE BATALHA MARTINS (Conta d5ad3e2f-0d1a-4b1e-969b-07d0220521b2). Email :elaine.batalha@somosfec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-08-05T17:56:45-03:00

05 Aug 2021, 17:57:36

Lista de assinatura **iniciada** por ELAINE BATALHA MARTINS (Conta d5ad3e2f-0d1a-4b1e-969b-07d0220521b2). Email: elaine.batalha@somosfec.org.br. - DATE_ATOM: 2021-08-05T17:57:36-03:00

05 Aug 2021, 18:58:07

ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO **Assinou** (Conta 53c334a4-935d-408e-a413-365b350587e9) - Email: andre_brandao@id.uff.br - IP: 190.106.239.98 (190.106.239.98 porta: 4594) - Documento de identificação informado: 900.849.007-25 - DATE_ATOM: 2021-08-05T18:58:07-03:00

05 Aug 2021, 19:08:18

ALBERTO DI SABBATO **Assinou** (Conta 8c14b4ab-73d0-4d78-a351-186a7a24f728) - Email: alberto.di@somosfec.org.br - IP: 201.50.239.26 (201-50-239-26.user3p.veloxzone.com.br porta: 60260) - Documento de identificação informado: 195.026.647-87 - DATE_ATOM: 2021-08-05T19:08:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ddc74dbffae530e51e91ca5577f8fef68c68b0e7b889a28824d4d2e82d3fbf2f
(SHA512):20dd744cbe1bd3b114cc41e85ab3c3f36f9b2cbf9eabbe9454650fe860d1feaf2f8bb917cfbbcafd6c226c4569bc2d4c5754b34c1deb0249d178d356b4ca59

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

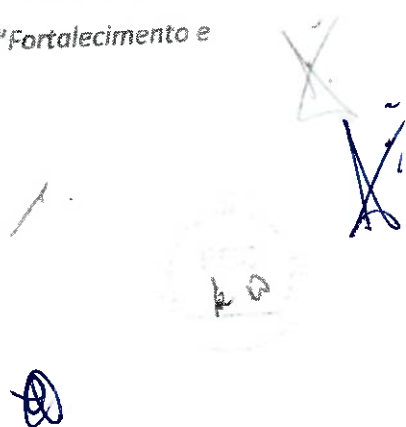


CONTRATO Nº 064/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
EUCLIDES DA CUNHA - FEC E
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL - IDS.

A FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, com sede na Rua Miguel de Frias, 123 - Parte, Icarai - Niterói/RJ, doravante denominada FEC, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Professor Alberto Di Sabbato, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2095132, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.026.647-87, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, 847, apt. 1503, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.610-001, nomeado pela Portaria nº 57.812, de 18 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, publicada no Boletim de Serviço UFF ANO LI- Nº. 014 - Seção II, pág. 07, de 23 de janeiro de 2017, e empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS, CNPJ nº 01.832.903/0001-00, sediado na Estrada João de Queiroz nº 25, Gleba 03, fazenda Capivari, Xerém/RJ, CEP: 25.245-810, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Alexandre Inácio da Silva, RG nº 05.971.309-9, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos constantes do Processo FEC nº 470308-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de realização de pesquisas e formações, em atendimento às necessidades do Projeto "Fortalecimento e dinamização da agricultura familiar".





CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constituem partes integrantes deste Contrato, estando a ele vinculados, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as Partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Instrumento Convocatório de Seleção Pública FEC nº 008/2019;
- b) Proposta Comercial;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser executados para o apoio ao Projeto "Fortalecimento e dinamização da agricultura familiar" abrangendo o seguinte escopo:

3.1.1 Realização de ações de formação e atividades coordenadas e integradas de suporte a *difusão* de informações que viabilizem aos jovens agricultores familiares o acesso a políticas públicas, em conjunto com docentes, técnicos e professores da UFF;

3.1.2 Realização de atividades, seminários e eventos que construam e fortaleçam o protagonismo jovem no meio rural fluminense, em conjunto com docentes, técnicos e professores da UFF;

3.1.3 Realização de pesquisas visando à geração de conteúdos no âmbito do Projeto "Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar", em conjunto com docentes, técnicos e professores da UFF;

3.1.4 Realização de 03 (três) ciclos de treinamentos e capacitações dos jovens rurais e de áreas urbanas para a gestão da produção agrícola e pecuária, bem como das organizações econômicas e sociais do campo e da cidade, na perspectiva da diversificação e da construção de conhecimentos agrários, com base nos princípios da pedagogia da alternância, incluindo as seguintes ações, a serem desempenhadas em conjunto com docentes, técnicos e professores da UFF:

- a) Suporte à implementação de plataforma de cursos e formações;
- b) Elaboração de Manual e de Materiais Didáticos, para os ciclos de treinamento;
- c) Seleção e formação de agentes locais multiplicadores de conteúdo.

CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 Os serviços objeto deste Contrato consistem em:

4.1.1 Realizar o planejamento e a operacionalização de um ciclo de ações de formação itinerantes, abordando junto ao público alvo os principais aspectos das políticas públicas na área da agricultura familiar, com foco no fomento à comercialização. Para fins de dimensionamento da ação proposta e dos resultados desejados, detalham-se seus principais aspectos: em cada uma das 8 (oito) regiões contempladas no Projeto deverão ser organizadas, no mínimo, 4 (quatro) ações de formação sobre os temas vinculados às políticas públicas que fomentem a comercialização de produtos da agricultura familiar, devendo ser tratadas especificamente as temáticas "educação", "organização comunitária", "saúde", "segurança alimentar", "agricultura familiar e agroecologia".

4.1.1.1 As ações de formação devem ser organizadas para, no mínimo, 30 (trinta) pessoas que integrem o público alvo prioritário desta ação, com duração de 3 (três) horas cada – perfazendo um público mínimo de 960 (novecentos e sessenta) beneficiários e 96 (noventa e seis) horas de atividades.



4.1.1.2 O público alvo prioritário das ações deste é composto por jovens fluminenses vinculados à agricultura familiar no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser alcançadas outras faixas etárias (adultos e idosos) igualmente vinculadas à agricultura familiar na perspectiva de formação de multiplicadores em suas respectivas comunidades rurais. Quanto às áreas contempladas no Projeto, tem-se a seguinte distribuição geográfica:

- a) Região Sul Fluminense;
- b) Região Costa Verde;
- c) Região Serrana;
- d) Região Noroeste;
- e) Região Norte;
- f) Região dos Lagos;
- g) Região Metropolitana I (Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita, Nilópolis, Queimados, Itaguaí, Japeri, Seropédica, Guapimirim e Paracambi);
- h) Região Metropolitana II (Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Itaboraí, Tanguá, Magé, Cachoeiras de Macacu e Maricá).

4.1.1.3 A **CONTRATADA** deverá dar suporte à participação de docentes da UFF, indicados pela coordenação do Projeto, nas referidas atividades, arcando com todos os custos relacionados à prestação dos referidos serviços.

4.1.1.4 Prevê-se a elaboração de 2 produtos por parte da **CONTRATADA**:

- a) Relatório Parcial;
- b) Relatório final do serviço.

4.1.2 Realizar atividades, seminários e eventos que estimulem e capacitem os jovens rurais e urbanos do Estado do Rio de Janeiro a procurar caminhos de formação de qualidade, fortalecendo, assim, a agricultura familiar, com vistas à intensificação da



KW



participação social, organização produtiva e acesso a mercados, para a conquista de autonomia e afirmação do protagonismo jovem, valorização do espaço rural e urbano e permanência dos (as) jovens em seus territórios/regiões. Para fins de dimensionamento da ação proposta e dos resultados desejados, detalham-se seus principais aspectos: Em cada uma das 8 (oito) regiões contempladas no Projeto, deverão ser realizadas, em áreas rurais e/ou assentamentos, atividades, seminários e eventos de mobilização relativos à construção de efetivo protagonismo jovem rural, à valorização do espaço rural e urbano e à permanência dos (as) jovens em seus territórios/regiões, através da atuação de polos/pontos ou coletivos de jovens atendidos e suas comunidades.

4.1.2.1 Deverão ser contemplados com as atividades, seminários e eventos, no mínimo, 1.000 (um mil) beneficiados, em, no mínimo, 8 (oito) seminários de mobilização (1 para cada região contemplada no Projeto).

4.1.2.2 O público alvo prioritário das ações deste é composto por jovens fluminenses vinculados à agricultura familiar no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser alcançadas outras faixas etárias (adultos e idosos) igualmente vinculadas à agricultura familiar na perspectiva de formação de multiplicadores em suas respectivas comunidades rurais. Quanto às áreas contempladas no Projeto, tem-se a seguinte distribuição geográfica:

- a) Região Sul Fluminense;
- b) Região Costa Verde;
- c) Região Serrana;
- d) Região Noroeste;
- e) Região Norte;
- f) Região dos Lagos;
- g) Região Metropolitana I (Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita, Nilópolis, Queimados, Itaguaí, Japeri, Seropédica, Guapimirim e Paracambi);



H W



- h) Região Metropolitana II (Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Itaboraí, Tanguá, Magé, Cachoeiras de Macacu e Maricá).

4.1.2.3 A CONTRATADA deverá dar suporte à participação de docentes da UFF, indicados pela coordenação do projeto, nas referidas atividades, arcando com todos os custos relacionados à prestação dos referidos serviços.

4.1.2.4 Prevê-se a elaboração de 02 (dois) produtos por parte da **CONTRATADA**:

- a) Relatório Parcial;
- b) Relatório final do serviço.

4.1.3 Realizar pesquisas visando à geração de conteúdos no âmbito do Projeto, em conjunto com docentes, técnicos e alunos da UFF, que abranjam os seguintes temas:

- a) Identificação do potencial da produção e viabilidade econômica da agricultura familiar no Estado do Rio de Janeiro;
- b) Mapeamento da produção agropecuária familiar e da distribuição dos alimentos no Estado do Rio de Janeiro;
- c) Identificação do perfil do jovem morador de áreas rurais do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Identificação do perfil das populações rurais no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Levantamento dos determinantes sociais na área da saúde no Estado do Rio de Janeiro;
- f) Levantamento das normas, regulamentações e leis referentes ao escopo do Projeto;
- g) Levantamento das limitações à produção agropecuária familiar e à distribuição de alimentos no Estado do Rio de Janeiro;
- h) Levantamento acerca do consumo e da demanda por alimentos da agricultura familiar;

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

Handwritten mark or signature.

- i) Levantamento das políticas públicas de agricultura familiar no Estado do Rio de Janeiro;
- j) Mapeamento das expectativas de trabalho e renda do jovem morador de áreas rurais do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.3.1 Para fins de melhor dimensionamento da ação proposta e dos resultados desejados, detalham-se seus principais aspectos:

- a) Todas as pesquisas temáticas deverão contemplar cada uma das 8 (oito) regiões atendidas no âmbito Projeto, devendo constar dos respectivos relatórios e bancos de dados as informações atualizadas coletadas junto a órgãos nacionais, regionais, estaduais e municipais, bem como de outras fontes confiáveis e aquelas coletadas em atividades de campo;
- b) Para cada temática de pesquisas, deverá ser elaborado inicialmente um Plano de Ação com o detalhamento da estratégia e, ao término da execução, um Relatório circunstanciado, evidenciando todo o percurso metodológico adotado, a saber: formulação do problema, construção de hipóteses, definição dos procedimentos adotados para coleta dos dados, identificação de variáveis e definição de indicadores, seleção das amostras, definição dos instrumentos de coleta de dados, cronograma de etapas de coleta dos dados, registros das atividades de coleta de dados, análise e interpretação dos dados, listagem dos dados obtidos, dos resultados alcançados e conclusão;
- c) Deverá ser desenvolvido um banco de dados para sistematização de todos os dados obtidos em todas as pesquisas temáticas realizadas, bem como seus relatórios de entregas, sendo que a propriedade intelectual e todo o acervo de desenvolvimento e de programação desta solução tecnológica deverão ser transferidos à UFF até o fim do período de execução do Contrato.

4.1.3.2 O público alvo prioritário das ações deste é composto por jovens fluminenses vinculados à agricultura familiar no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser alcançadas



12/10

outras faixas etárias (adultos e idosos) igualmente vinculadas à agricultura familiar na perspectiva de formação de multiplicadores em suas respectivas comunidades rurais. Quanto às áreas contempladas no Projeto, tem-se a seguinte distribuição geográfica:

- a) Região Sul Fluminense;
- b) Região Costa Verde;
- c) Região Serrana;
- d) Região Noroeste;
- e) Região Norte;
- f) Região dos Lagos;
- g) Região Metropolitana I (Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita, Nilópolis, Queimados, Itaguaí, Japeri, Seropédica, Guapimirim e Paracambi);
- h) Região Metropolitana II (Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Itaboraí, Tanguá, Magé, Cachoeiras de Macacu e Maricá).

4.1.3.3 A CONTRATADA deverá dar suporte à participação de docentes da UFF, indicados pela coordenação do projeto, nas referidas atividades, arcando com todos os custos relacionados à prestação dos referidos serviços.

4.1.3.4 Prevê-se a elaboração de 3 (três) produtos por parte da **CONTRATADA**:

- a) Relatório da Estruturação do Campo;
- b) Relatório Parcial;
- c) Relatório final do serviço.

4.1.4 Realizar 03 (três) ciclos de treinamentos e capacitações dos jovens rurais e de áreas urbanas para a gestão da produção agrícola e pecuária, bem como das organizações econômicas e sociais do campo e da cidade, na perspectiva da diversificação e da construção de conhecimentos agrários, com base nos princípios da

pedagogia da alternância, contemplando a elaboração de manual e de materiais didáticos, para os ciclos de treinamento, e a seleção e formação de agentes locais multiplicadores de conteúdo. Todas as ações deverão ser executadas em conjunto com docentes, técnicos e alunos da UFF e, para fins de seu dimensionamento e dos resultados desejados, seus principais aspectos são detalhados, por entregas, a seguir:

4.1.4.1 Ciclos de Treinamento e Capacitação: Todas as 8 (oito) regiões atendidas no âmbito Projeto deverão ser contempladas com ações de formação de todos os temas estabelecidos, com, no mínimo, a realização de 1 (uma) turma de cada tema identificado a seguir. As formações devem ser realizadas em 3 (três) ciclos e respeitar os princípios da pedagogia da alternância.

Duração da Turma: 24 horas	Duração da Turma: 12 horas	Duração da Turma: 4 horas
Certificação de produtos agrícolas e agropecuários; Disseminação de conhecimentos em agricultura; Organização da produção.	Manejo e irrigação do solo; Viabilidade econômica da agricultura familiar; Acesso a créditos e financiamentos; Acessos a mercados institucionais e privados.	Orientação à emissão de DAP; Prevenção de incêndios em áreas rurais.

4.1.4.1.1 Cada turma deve ter em seu início, no mínimo, 20 (vinte), e, no máximo, 40 (quarenta) participantes. Será admitida uma evasão máxima de 40% (quarenta por cento) para efeitos de entrega efetiva de uma turma. Aos capacitandos deverão ser fornecidos material didático e alimentação.



RW



4.1.4.1.2 Estima-se um mínimo de 960 (novecentos e sessenta) horas de treinamentos e capacitações, para ser alcançado um público não inferior a 480 (quatrocentos e oitenta) pessoas.

4.1.4.2 Plataforma de Formação: A ferramenta deverá ser desenvolvida e/ou customizada segundo metodologia pedagógica adequada às finalidades e objetivos do Projeto, dispondo no mínimo dos seguintes recursos:

- a) Estrutura de vídeos completa;
- b) Relatórios personalizados;
- c) Slides sincronizados com vídeos;
- d) Conteúdos estruturados.

4.1.4.2.1 Deverá ser garantida a completa implantação da solução tecnológica de formação, o que consiste em treinamento de equipe indicada pela coordenação do Projeto, operacionalização, manutenção e suporte aos usuários, durante todo o período de contratação. A propriedade intelectual e todo o acervo de desenvolvimento e de programação da solução tecnológica deverão ser transferidos à UFF até o fim do período de execução do Contrato.

4.1.4.3 Elaboração de Manual e de Materiais Didáticos: Deverá ser elaborado um Manual Geral de Políticas Públicas e de Acesso ao Crédito e ao Financiamento da Agricultura Familiar, a ser disponibilizado em versões digital e impressa, com, no mínimo, 1.000 (um mil) exemplares impressos.

4.1.4.3.1 Deverão também ser elaboradas cartilhas sobre cada um dos temas do ciclo de treinamentos e de formação, a serem disponibilizadas em versões digital e impressa, com 1 (um) exemplar para cada capacitando/turma e outros 2.000 (dois mil) exemplares de cada tema impressos para distribuição. O padrão mínimo para o material impresso deverá ser definido junto à coordenação do Projeto.



R-10

4.1.4.4 Constituição de agentes locais: Em cada região deverá ser formado, no mínimo, 1 (um) agente local de multiplicação de conteúdo, visando à facilitação da difusão das temáticas abordadas no Projeto nas respectivas comunidades e grupos sociais.

4.1.4.4.1 Estipula-se uma carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas para a formação dos agentes multiplicadores, que deverão receber material didático, certificação, deslocamento e alimentação para o período de treinamento.

4.1.4.4.2 Os agentes multiplicadores deverão receber suporte administrativo, técnico e, eventualmente, financeiro para executarem suas ações durante a execução do Contrato.

4.1.4.5 Assistência técnica para replicação de inovações: Em cada uma das 8 (oito) regiões contempladas no Projeto, deverão ser realizadas ações e atividades de assistência técnica e extensão rural que propiciem a replicação de técnica ou tecnologia efetivamente inovadora em termos de agricultura familiar fluminense.

4.1.4.5.1 Estipula-se um mínimo de 3.840 (três mil, oitocentos e quarenta) horas de assistência técnica a agricultores familiares fluminenses ao longo da execução do Contrato.

4.1.4.5.2 O público alvo prioritário das ações deste é composto por jovens fluminenses vinculados à agricultura familiar no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser alcançadas outras faixas etárias (adultos e idosos) igualmente vinculadas à agricultura familiar na perspectiva de formação de multiplicadores em suas respectivas comunidades rurais. Quanto às áreas contempladas no Projeto, tem-se a seguinte distribuição geográfica:

- a) Região Sul Fluminense;
- b) Região Costa Verde;
- c) Região Serrana;

- d) Região Noroeste;
- e) Região Norte;
- f) Região dos Lagos;
- g) Região Metropolitana I (Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita, Nilópolis, Queimados, Itaguaí, Japeri, Seropédica, Guapimirim e Paracambi);
- h) Região Metropolitana II (Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito, Itaboraí, Tanguá, Magé, Cachoeiras de Macacu e Maricá).

4.1.4.5.3 A CONTRATADA deverá dar suporte à participação de docentes da UFF, indicados pela coordenação do projeto, nas referidas atividades, arcando com todos os custos relacionados à prestação dos referidos serviços.

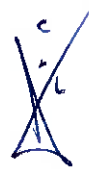
4.1.4.5.4 Prevê-se a elaboração de 04 (quatro) produtos por parte da **CONTRATADA**:

- a) Relatório do 1º Ciclo de formação;
- b) Relatório do 2º Ciclo de formação;
- c) Relatório do 3º Ciclo de formação;
- d) Relatório final do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações da **FEC**, de forma a garantir que os objetivos e metas estabelecidos para o processo sejam alcançados.

5.2 Durante todo o desenvolvimento do processo, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar toda e qualquer informação necessária aos técnicos da UFF para o acompanhamento, por parte destes, da evolução das atividades.



5.3 A CONTRATADA deverá sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, quando necessário, por parte da **FEC**, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.4 Os serviços contratados deverão ser executados seguindo as orientações, normas técnicas pertinentes e padrões adotados pela **FEC**.

5.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar toda e qualquer informação e documentação solicitada pela **FEC**, pelos profissionais indicados para a prestação de serviços, a qualquer momento, num prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

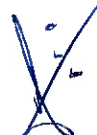
6.1 Todos os produtos devem ser previamente aprovados pela **FEC**.

6.2 A rejeição de um produto apresentado pela **CONTRATADA** deve ser fundamentada por escrito pela **FEC**.

6.3 Em caso de rejeição de um produto, a empresa **CONTRATADA** deverá propor até três (3) novas alternativas, sucessivamente, até a aprovação, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços pela **FEC**, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, conforme art. 28 do Decreto Lei nº 8.241/2014.



CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DOS RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados do Projeto FEC nº 4088.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1 O valor global do presente Contrato importa em R\$ 4.272.000,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e dois mil reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento de seu objeto, cujo pagamento será efetuado conforme o seguinte cronograma financeiro:

UNID	DESCRIMINAÇÃO	TIPO DO SERVIÇO
1	Realização de ações de formação e atividades coordenadas e integradas de suporte a difusão de informações que viabilizem aos jovens agricultores familiares o acesso a políticas públicas, em conjunto com docentes, técnicos e alunos da UFF.	Serviço A
2	Realização de atividades, seminários e eventos que construam e fortaleçam o protagonismo jovem no meio rural fluminense, em conjunto com docentes, técnicos e alunos da UFF.	Serviço B
3	Realizar pesquisas visando à geração de conteúdos no âmbito do Projeto "Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar", em conjunto com docentes, técnicos e alunos da UFF.	Serviço C
4	Realização de 03 ciclos de treinamentos e capacitações dos jovens rurais e de áreas urbanas para a gestão da produção agrícola e pecuária, bem como das organizações econômicas e sociais do campo e da cidade, na perspectiva da diversificação e da construção de conhecimentos agrários, utilizando os princípios da pedagogia da alternância. Suporte à implementação de plataforma de cursos e formações. Elaboração de Manual e de Materiais Didáticos, para os ciclos de treinamento. Seleção e formação de agentes locais multiplicadores de conteúdo. Ações a serem desempenhadas em conjunto com docentes, técnicos e professores da UFF	Serviço D

• Serviço A

Item	Produto	Prazo	Porcentagem
1	Assinatura do contrato	-	30%
2	Relatório Parcial	Até 90 dias	30%




Item	Produto	Prazo	Porcentagem
3	Relatório Final das Ações de Formação	Até 180 dias	40%
Total			100 %

• Serviço B

Item	Produto	Prazo	Porcentagem
1	Assinatura do contrato	-	30%
2	Relatório Parcial	Até 90 dias	30%
3	Relatório Final das Ações de Protagonismo Jovem	Até 180 dias	40%
Total			100 %

• Serviço C

Item	Produto	Prazo	Porcentagem
1	Assinatura do contrato	-	30%
2	Relatório de Estruturação do Campo	Até 60 dias	10%
3	Relatório Parcial	Até 90 dias	20%
4	Relatório Final das Pesquisas	Até 180 dias	40%
Total			100 %

• Serviço D

Item	Produto	Prazo	Porcentagem
1	Assinatura do contrato	-	30%
2	Relatório do 1º Ciclo de Formação	Até 150 dias	20%
3	Relatório do 2º Ciclo de Formação	Até 210 dias	20%
4	Relatório do 3º Ciclo de Formação	Até 300 dias	20%
5	Relatório Final dos Ciclos de Formação	Até 360 dias	10%
Total			100%

9.2 A CONTRATADA declara que os preços propostos compreendem todos os custos, encargos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente e os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da contratação de funcionários para a prestação dos serviços, não podendo pleitear outros valores, seja a que título for para a execução do presente Contrato.




KD





CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços serão iniciados a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela FEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente ao de sua execução.

11.2 Para que o pagamento seja efetuado deve ser apresentada nota fiscal/fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal designado pela FEC, de acordo com as condições estabelecidas na **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO** deste Instrumento, cumpridas todas as exigências contratuais, na forma abaixo:

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado, emitido pelo fiscal da FEC e, posteriormente, será emitido o termo de recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da (s) nota (s) fiscal (ais)/fatura (s); holanda
- b) A (s) nota (s) fiscal (s)/fatura (s) para pagamento deverá (ão) estar em conformidade com as especificações constantes deste Instrumento Contratual e proposta de preços, com os quantitativos efetivamente entregues, e devidamente atestadas pelo fiscal designado pela FEC;
- c) A (s) nota (s) fiscal (s)/fatura (s) deverá (ão) ser emitida (s) em nome da Fundação Euclides da Cunha - FEC, no endereço da Rua Miguel de Frias, 123 - Parte, Icaraí - Niterói/RJ, CNPJ nº 03.438.229/0001-09;
- d) A (s) nota (s) fiscal (s)/fatura (s) deve (m) ser entregue (s) no seguinte endereço: Rua Miguel de Frias, 123 - Parte, Icaraí - Niterói/RJ/Gerência de Suprimentos.

2
2
2

00

12-13

11.3 O pagamento dependerá da real prestação do serviço, podendo haver variação entre a quantidade efetivamente prestada e a quantidade estimada, constante das partes integrantes deste Instrumento.

11.3.1 Possíveis mudanças no escopo, conforme descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, serão avaliadas e poderão ocorrer apenas com o consentimento da FEC e da **CONTRATADA**, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

11.4 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante atesto da (s) nota (s) fiscal (s)/fatura (s), correspondendo tão somente aos serviços efetivamente executados.

11.5 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

11.6 O pagamento será adequado ao atendimento das metas na execução do serviço, com base no escopo descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** neste Contrato.

11.7 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de depósito bancário contra qualquer instituição indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.8 Havendo identificação na nota (s) fiscal (s)/fatura (s) de cobrança indevida, o fato será informado à **CONTRATADA** e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da data da reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida e atestada pelo fiscal.

11.9 A (s) nota (s) fiscal (s)/fatura (s) deverá (ão) mencionar o número deste Contrato e conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços prestados.



kw

11.10 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive.

11.10.1 A **FEC** descontará dos pagamentos devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **FEC**, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no **subitem 11.1** até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11.11.1 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente da **FEC**, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 A **CONTRATADA** prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, consoante o artigo 56, § 2º da Lei nº 8.666/93 combinado com o disposto no Decreto Lei nº 1.737/79 e no Decreto nº 93.872/86, devendo apresentá-la no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua assinatura, em uma das seguintes modalidades, previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

12.2 No caso de a **CONTRATADA** optar pela apresentação de garantia sob a forma de caução em dinheiro, deverá fazê-lo por meio de depósito caucionado na Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto Lei nº 1.737/79.

12.3 A **CONTRATADA** que optar pela apresentação de garantia por meio de Carta de Fiança Bancária, deverá fazer expressar nesse instrumento a renúncia do fiador aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil).

12.4 A garantia deverá ter o seu valor proporcionalmente complementado quando ocorrer modificação no valor total do Contrato ou sua utilização para cobertura de eventuais multas aplicadas.

12.5 A **FEC** fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato, reparar danos decorrentes de ação ou omissão da



CONTRATADA ou de seu preposto, ou, ainda, para aplicação de multas, após esgotado o prazo recursal.

12.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda, de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a restabelecer o valor real da garantia, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data em que for notificada pela **FEC**.

12.7 O valor da garantia será retido integralmente, ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA** ou reparação por perdas e danos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.8 O valor da garantia será liberado pela **FEC** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término do Contrato se cumpridas todas as obrigações devidas pela **CONTRATADA**, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos que tenham sido causados à **FEC** na execução do objeto contratado, respeitando-se o disposto sobre o assunto no Decreto-Lei nº 1.737/79 e no Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

13.1 A avaliação dos serviços será realizada pelo fiscal ou gestor do Contrato, utilizando-se os seguintes quesitos, estruturados cada qual em forma de indicadores de 0 (zero) ponto a 10 (dez) pontos no Instrumento de Medição do Resultado (IMR):

- a) Tempo de efetivo da execução do serviço em comparação com o cronograma proposto: Para cada mês de atraso em relação ao cronograma de cada entrega prevista, desconta-se 1 (um) ponto da máxima pontuação atribuída ao quesito;
- b) Qualidade dos serviços apresentados em função das entregas previstas: Pontuação atribuída conforme quadro abaixo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Além de cumprir rigorosamente as normas e obrigações constantes deste Contrato e demais instrumentos que o integram, respeitando os prazos acordados e de acordo com as normas e diretrizes da **FEC** e da legislação pertinente, caberão à **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

- a) Instituir um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a **FEC** na realização dos serviços contratados e outros assuntos correlatos ao objeto deste Contrato;
- b) Adotar todos os critérios de segurança para a realização dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, e tomar as providências caso ocorra algum sinistro com os seus funcionários no desempenho das atividades;
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para atendimento ininterrupto dos serviços seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço e outros análogos;
- d) Atender prontamente a toda reclamação que porventura ocorra, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verifique na execução dos serviços;
- f) Indenizar qualquer prejuízo causado à **FEC** em decorrência da execução em parte do Contrato, bem como de sua inexecução, por seus empregados ou prepostos, reparando os danos causados;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FEC** em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar da data da solicitação;
- h) Reconhecer os fiscais designados pela **FEC** e pela **UFF** para fiscalizar a prestação dos serviços contratados, atendendo às reclamações formuladas;

2/2

X

CO

RO

- i) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;
- j) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do Contrato, bem como de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- k) Arcar com todas as obrigações fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados, e da empresa, como também taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, uma vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a FEC;
- l) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problemas em sua execução;
- m) Respeitar todas as especificações da Proposta Comercial integrante deste Contrato;
- n) Não fazer uso das informações prestadas pela FEC, salvo em absoluto cumprimento do Contrato.

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **CONTRATADA** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.3 Caso seja detectado problema de funcionamento do serviço cuja origem esteja fora do escopo do objeto contratado, a **CONTRATADA** repassará as informações técnicas, com a devida análise fundamentada, que comprovem o fato para a FEC, sem qualquer ônus para esta.

14.4 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços contratada ensejará responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências das demais esferas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FEC

15.1 Nomear um funcionário, a ser denominado Fiscal do Contrato, para o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, a qual consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

15.2 Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

15.3 Proceder à aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato.

15.4 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

15.5 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

15.7 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos pactuados.

15.8 Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA**, antes de efetuar cada pagamento devido.



15.9 Proporcionar todos os meios para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas.

15.10 A inadimplência por parte da **CONTRATADA** com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à FEC, não poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com esta.

15.11 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FEC deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

16.1.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada.

16.1.2 A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.

16.1.3 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato.

16.2 O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

16.3 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste



1.



RO

Instrumento Contratual e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

16.4 Caberá ao Fiscal do Contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições pactuadas;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;
- f) Documentar as ocorrências havidas, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quando da interrupção da prestação dos serviços;
- g) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções ou possíveis alterações.

16.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada sem prejuízo das demais ações que objetivem o perfeito cumprimento do Contrato e aplicação das sanções cabíveis.

16.5.1 A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para sua execução com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do Contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao seu controle.



RAC

16.5.2 O Fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade de sua execução à qualidade exigida.

16.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **FEC** ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade da **FEC** ou de seus agentes e prepostos.

16.7 Caberá à **FEC** notificar, por escrito, à **CONTRATADA** as ocorrências, observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de 0,5% (meio por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente.

17.2 A aplicação da multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que a **FEC** rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique as sanções previstas no subitem **17.3**, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.



leio



17.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a FEC poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, até no máximo de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), calculada sobre o valor do Contrato, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade;
- c) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do seu objeto;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e contratar com a FEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência das hipóteses prevista na legislação vigente.

17.4 As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do subitem 17.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades deste mesmo subitem.

17.5 A sanção prevista na alínea "d" do subitem 17.3 somente poderá ser relevada em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da FEC e apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

17.6 A sanção prevista na alínea "d" do subitem 17.3 poderá também ser aplicada à CONTRATADA que, na execução do Contrato:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da contratação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a FEC, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.7 A multa prevista no **subitem 17.1** também deverá ser aplicada quando houver a aplicação de 03 (três) advertências, com percentual de mais 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato, além daquele estabelecido no mesmo subitem.

17.8 A advertência prevista no **subitem 17.3** também será aplicada nos casos em que a execução contratual não se der de acordo com o recomendado pelo funcionário responsável pela sua fiscalização e acompanhamento, ou deixar de ser realizada.

17.9 O não cumprimento de qualquer obrigação assumida enseja as sanções descritas.

17.10 A FEC formalizará comunicado à **CONTRATADA** sobre as sanções aplicáveis, ficando assegurada a esta a garantia de prévia defesa, que deverá ser apresentada à FEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da comunicação por parte do fiscal do Contrato.

17.11 Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

17.12 Obriga-se também a **CONTRATADA** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

17.13 O prazo para recolhimento das multas estabelecidas neste item será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação.



RW



17.13.1 No caso de atraso no recolhimento das multas, deverá ser procedida a atualização do seu valor, mediante uso da fórmula apresentada no **subitem 11.11**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

18.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração da **FEC**, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, período em que esta poderá exercer o contraditório e sua defesa relativamente à rescisão contratual;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a administração da **FEC**, reduzida a termo de processo administrativo;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

18.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **FEC**.

18.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.5 Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado no início da execução contratual;



- c) O desatendimento das determinações regulares do funcionário da FEC designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- e) A dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a FEC e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) A suspensão da execução dos serviços, por ordem escrita da FEC, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- i) O atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela FEC, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) Lentidão do seu cumprimento, levando a FEC a comprovar a impossibilidade da perfeita execução contratual, nos prazos estipulados;
- l) Paralisação da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação à FEC;

m) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato.

18.6 A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **FEC**, na retenção dos créditos decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.

18.7 A **FEC** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, mediante comunicação por escrito, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII e XVIII, da Lei nº 8.666/93, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de qualquer ação ou reclamação com base em prejuízos ou lucros cessantes.

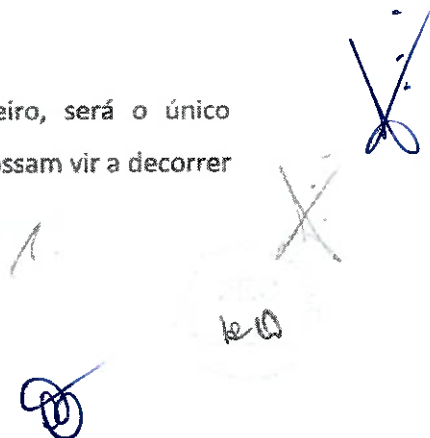
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos futuros decorrentes deste Contrato, salvo mediante autorização prévia, por escrito, da **FEC**.

19.2 Não valerá como precedente ou novação, ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação e o presente Contrato asseguram à **FEC**, a tolerância, de sua parte, de eventuais infrações, cometidas pela **CONTRATADA**, a cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 O Foro do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer questões que possam vir a decorrer



Handwritten signatures and stamps, including a large 'X' and a circular stamp with 'FEC' and '191'.

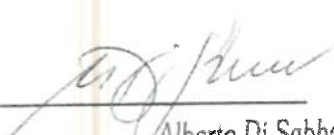


do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Para firmeza e por estarem, assim, justos e acordados, é firmado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 22 de OUTUBRO de 2019.

PELA FEC


Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente
Fundação Euclides da Cunha

PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS


NOME: ELAINE BATISTA MARTIN
RG: 05946866-0 ITP. 14
CPF: 365.727.577-49

NOME:
RG:
CPF:



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Rodrigo Mynssen de Pinho, brasileiro, casado, gestor empresarial, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Murineli 271 - Anchieta - RJ - cep: 21.630-060, portador do RG:119.044.49-3 e do CPF:094.657.417-01 na função de Coordenador administrativo/financeiro, tendo como principais atividades: Elaboração de questionários, treinamento e supervisão de equipe; confecção e apresentação de resultados para diversos projetos executados pelo IDS, tais como:

- **NAVE AMBIENTE DIGITAL – MARICÁ – RJ**

O Projeto propõe inicialmente pontos (espaços indoors ou não) com viabilidade técnica e boa movimentação da comunidade, que através dessa ferramenta de “Inclusão Digital” poderão usufruir da internet e ou de uma capacitação digital melhor em seus bairros, podendo gerar oportunidades de crescimento individual, capacitando para o trabalho de forma direta/indireta e gratuitamente.

Parceria: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Prefeitura Municipal de Maricá-PMM

Número de beneficiários:14.625

Período: 2021 /2025

- **MÃO NA TERRA – RJ (Dinamização da Agricultura Familiar Fluminense-Pesquisa e Capacitação)**

Planejamento e operacionalização de ciclo de formação itinerante, abordando junto aos agricultores familiares, os principais aspectos das políticas públicas para área, com foco no fomento à comercialização nas oitos regiões do Estado do Rio de Janeiro, e formatação de plataforma de EAD para o público alvo.

Parceria: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, UFF (Universidade Federal Fluminense) - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Período -2020.

Número de beneficiários:1.100

www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

- **PROJETO MAIS ASSISTÊNCIA – MA - Assistência - Capacitação e Assistência Técnica e Gerencial para Acompanhamento de 1.100 Produtores em 06 Cadeias Produtivas do Estado do Maranhão**

Ações previstas no Plano Agrícola e Pecuário do Maranhão que significa o esforço conjunto das secretarias ligadas ao setor para cumprir o compromisso do governo no sentido de aumentar a produção e o abastecimento do Estado, proporcionando mais comida na mesa e mais riqueza para os maranhenses. Parte integrante do Programa 'Mais Produção'. Visando o desenvolvimento e o fortalecimento das Cadeias produtivas (arroz, arranjo produtivo do mel, aquicultura, carne e couro, hortifruticultura e leite), prestação de serviço de assistência técnica e capacitação aos 1.100 agricultores. Parceria: Secretaria de Estado de Agricultura e Pesca-SAGRIMA- Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS.

Período:2020/2021.

Número de beneficiários:1.100

- **PROJETO COOPERA BRASIL – BR**

Este projeto teve como finalidade promover o desenvolvimento e o fortalecimento sustentável da agricultura familiar, segmento composto por famílias agrícolas, em áreas urbanas e/ou rurais de forma a dotá-las de capacidade de produção, geração de empregos e aumento na geração de renda.

Visou também fortalecer a agricultura familiar para as políticas do PNAE e fomentar a agricultura através do incentivo do plantio agrícola, onde vivem populações de risco social, para produção do autoconsumo, permitindo o uso de pequenos pedaços de terras, além da recomposição de solos em áreas degradadas e aumento da disponibilidade de alimentos e diversificação da alimentação das famílias e tem permitido às famílias envolvidas fortalecerem seus vínculos na vida comunitária, condição essencial para a criação de espaços de convivência social produtiva de enfrentamento aos riscos de insegurança alimentar e nutricional, bem como aos riscos de violência e até mesmo de pobreza, através da geração de renda.

O projeto destinou-se a desenvolver e divulgar ações de estímulo à sustentabilidade da produção agrícola, além de promover a ampliação e o comércio desses produtos, proporcionando a criação de novos canais e instrumentos de comércio para agricultura familiar brasileira.

Período:2021/2022

Número de beneficiários:700

www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

• **PROJETO ANATER PRODUIR BRASIL- RJ**

O Projeto Produzir Brasil teve como público-alvo famílias de agricultores assentados, titulados ou em processo de titulação no estado do Rio de Janeiro – RJ, nos PAs: Campos Novos, Remanescentes Campos Novos e Visconde, onde serão atendidas 300 famílias, e atenderão as famílias selecionadas de acordo com os objetivos do Programa Produzir Brasil para a Região Sul e Sudeste, dentro dos eixos de atuação, com objetivo principal acelerar o processo de consolidação, através de projetos produtivos de desenvolvimento econômico elaborados de tal forma que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como a estabilidade social das famílias assentadas com vistas a sua inserção em mercados e posterior emancipação.

Além disso, a execução das atividades tiveram como objetivos:

- Fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas;
- Incentivo a parcerias com mercados institucionais, visando a venda dos produtos diretamente ao governo, através dos Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e Programa Alimenta Brasil além do incentivo a ao acesso a mercados privados;
- Assistência para criação de espaços alternativos de comercialização dos produtos da agricultura familiar, visando a geração e o aumento de renda, a aproximação entre os produtores e os consumidores;
- Contribuição para reversão do êxodo rural e incentivo à sucessão familiar, por meio da perspectiva de melhoria na qualidade de vida das famílias assentadas;
- Apoio ao cooperativismo, promovendo a produção e o consumo de alimentos com qualidade;
- Acessibilidade às diversas políticas de créditos rural, em virtude da elaboração de projetos voltados para realidade regional e local das cadeias produtivas;
- Alcance aos conhecimentos inovadores e tecnológicos proporcionando o aumento da produtividade, da qualidade, da eficiência e da diversificação dos alimentos;
- Regularização das UFPAs das famílias assentadas atendidas, por meio da elaboração do CAR e demais providências necessárias.

Período: 2021-2024

Número de beneficiários: 300 famílias



www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00



- **PROJETO PROSPERA MS**

O projeto que teve como objetivo principal fomentar a produção, promover a transferência de conhecimento, disseminar tecnologias e estimular a inovação entre os produtores rurais dos municípios de Aquidauana, Coxim e Jardim, no estado do Mato Grosso do Sul. A iniciativa teve como foco central o fortalecimento da agricultura familiar, a valorização dos pequenos produtores e o estímulo à economia criativa nas regiões envolvidas, por meio da realização de feiras, oficinas de qualificação e ações de intercâmbio técnico.

Ao final do projeto, os resultados alcançados evidenciam o impacto positivo das ações realizadas: maior integração entre produtores, elevação do nível técnico dos participantes, estímulo à adoção de práticas inovadoras e fortalecimento das cadeias produtivas locais. As feiras e oficinas representaram espaços de aprendizado coletivo, visibilidade e valorização da agricultura familiar, enquanto o intercâmbio possibilitou a expansão de horizontes e o surgimento de novas parcerias e ideias para aplicação regional. A execução exitosa deste projeto reforça a importância de políticas e iniciativas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, à inovação no campo e ao protagonismo dos pequenos produtores como agentes fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico dos territórios.

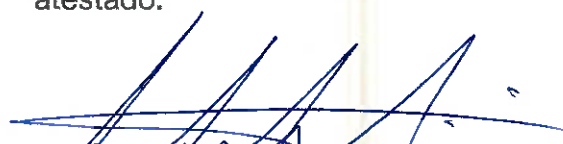
Período: 2024

Número de beneficiários: 150 famílias

O profissional sempre demonstrou capacidade técnica e cumprimento pontual dos compromissos assumidos, atendendo aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade na execução dos serviços mencionados.

Por ser verdade e para fins de comprovação de capacidade técnica, firmamos o presente atestado.



Alexandre Inacio da Silva
Diretor Executivo IDS

Cachoeiras de Macacu, 20 de julho de 2025.

www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuiba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00





QUEM SOMOS

Instituto de Desenvolvimento Socioambiental

Fundado em 23/04/1997 o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública, Lei Estadual nº 946/99, Credenciamento ATER-ATEPA (Assistência Técnica e Extensão Rural e Pesqueira), SIATER nº 10521/04-2024, Credenciamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário -PNCF-Terra Brasil nº 14.0687644/2021, (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).



8

158

158



Que tem por missão:

- Criar condições para o desenvolvimento de novas metodologias de capacitação baseadas na convivência de experiências concretas com as inovações tecnológicas em operação;
- Implantar bases para captar e testar novas tecnologias, e sistemas de produção mais eficientes no uso dos recursos naturais;
- Habilitar agricultores familiares, pescadores artesanais e jovens empreendedores para a adoção de novas tecnologias e procedimentos gerenciais;
- Desenvolver projetos de recuperação de áreas degradadas, resgatando características sócio-culturais-ambientais;
- Qualificação e requalificação profissional de pessoas em situação de risco social;
- Desenvolver projetos de geração de trabalho e renda;
- Orientação na Mobilização, Criação e Organização dos Grupos Sociais da Agricultura Familiar e Pesca artesanal, na Análise e Formulação de Documentos, assim como de Procedimentos Administrativos, Jurídicos e Estatutários, na Regularização Cartorial, Processo Eleitoral, entre outros procedimentos.

Projeto Prospera Aquidauana/ Coxim/ Jardim – MS

O objeto deste projeto é promover a produção, transferência de conhecimento, tecnologia e inovação, através de realização de feiras e ações de qualificação para os produtores rurais dos municípios de Aquidauana, Coxim e Jardim no estado do Mato Grosso do Sul.





As ações previstas são promover:

1. Participação na Feira PANTANAL TECH-MS a ser realizada em 28 e 29 de junho de 2024, no município de Aquidauana, com a apresentação da cozinha Show e exposição de 40 produtores locais e de outros estados em barracas a fim de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências.
2. Realização de 01 (uma) feira na cidade de Coxim nos dias 3 a 6 de julho de 2024, com participação de no mínimo 50 produtores, e realização de oficinas de qualificação para os participantes, com



temas voltados tecnologia e invocação com apoio a ações de economia criativa, com público estimado de 40 participantes por oficinas, valorizando a produção dos pequenos produtores rurais com a duração de 4 (quatro) dias.

3. Realização de 01 (uma) feira na cidade de Jardim, nos dias 9 a 11 de novembro de 2024, com participação de no mínimo 60 produtores e realização de oficinas de qualificação para os participantes, com temas voltados tecnologia e invocação com apoio a ações de economia criativa, com público estimado em 30 participantes por oficinas, valorizando a produção dos pequenos produtores rurais com a duração de 3 (três) dias com a realização de cozinha show com produtos da agricultura local, visando o fortalecimento da agricultura da região.
4. Realização de 1 (um) Intercâmbio entre produtores dos municípios selecionados do Mato Grosso do Sul, para troca de experiências a ser realizado nos entres os dias 15 de novembro a 15 de dezembro de 2024, nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul e Pará com a duração de 05 dias e beneficiando 45 produtores.

Período: 2024

5

161



Espaços Digitais – Maricá – RJ

Acompanhe aqui a parceria firmada entre o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental (IDS) e o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM para implantação e gestão do Projeto “Espaços Digitais” de atendimento e inclusão digital da população.

O Projeto Espaços Digitais visa o atendimento à população no que tange à política pública de inclusão digital na cidade de Maricá. Consiste em instituir cinco equipamentos públicos, em bairros de reconhecida vulnerabilidade social, com instalação de computadores, mobiliário e mão-de-obra para garantia de acesso da população à Rede Mundial de Computadores (World Wide Web), além da implantação de escritório voltado para gestão de todas as

atividades do projeto. Os Espaços Digitais oferecem cursos de capacitação através da disponibilização gratuita de computadores e impressoras, link dedicado de internet e auxílio de instrutores e monitores no atendimento ao público. Trata-se de um projeto-piloto de democratização digital, firmado entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental (IDS), com os seguintes objetivos:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Fomento à Inclusão Digital, visando a facilitação de acesso da população aos ambientes digitais – principalmente aos sites de serviços públicos – para garantia de cidadania;
- Disponibilidade de acesso à internet de qualidade, pública e gratuita;
- Conexão com projetos municipais estruturantes (Trabalho, Educação, Saúde, etc.)

O projeto Espaços Digitais considera o fomento à inclusão digital através da criação de equipamentos públicos que, de forma direta (oficinas de capacitação) e ou indireta (serviços), viabilize o acesso da população às ferramentas digitais, cumprindo a função, inclusive, de mitigar os efeitos da pandemia Covid – 19, haja vista a necessidade de adequação da população às novas formas de sociabilidade (digital) que emergiram diante da obrigatoriedade de distanciamento social. A socialização digital destaca-se, inclusive, como uma das maiores conquistas dos Espaços Digitais durante a Pandemia, já que as equipes atuaram e tem atuado para garantir que a população acesse serviços públicos – de requerimento de documentos e segundas vias – sem a necessidade de deslocamento para as referidas instituições.



X

Q



8

A cidade de Maricá, segundo o Censo 2010, possui cerca de 128 mil habitantes, com população estimada em 167.668 pessoas em 2021. Sua densidade demográfica é de 351,55 hab./km². O município está entre os que mais cresceram em termos populacionais, registrando aumento em 2,2%. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística também informa que a média de crescimento da cidade é maior que a do estado do Rio de Janeiro, o qual registrou elevação de 0,61% entre 2018 e 2019. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da população é de 0,765. Ainda de acordo com o IBGE, em 2020, o salário médio mensal dos habitantes de Maricá era de 2,3 salários – mínimos, com taxa de ocupação laboral em relação à população total de 16,3%. Na comparação com os outros municípios do estado, é o 18º em renda per capita e o 56º em taxa de empregabilidade formal. Já na comparação com cidades de todo o país, era ranqueado na 887ª e 1.960ª posições, respectivamente, entre 5.570 municípios. Por outro lado, considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário – mínimo por pessoa, 33,8% da população se enquadrava nessas condições, o que o colocava na

58ª posição dentre as 92 cidades do estado, e na 3.821ª posição dentre as 5.570 cidades do Brasil. O índice de escolarização de crianças entre 06 e 14 anos é um dos mais expressivos do país, sendo de 96,4% em 2021. A cidade possui 100% das escolas de Ensino Médio e 93% da rede do Ensino Fundamental com acesso à internet, conforme apontado pelos indicadores do Programa Cidades Sustentáveis (PCS), do qual Maricá é signatária. O PCS está estruturado em 12 eixos temáticos, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e oferece ferramentas e metodologias de apoio à gestão pública e ao planejamento urbano integrado, além de mecanismos de controle social e estímulo à participação cidadã.

Período: 2023/2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Saneamento Brasil Rural – BA

O objetivo do projeto é promover a capacitação de 150 assentados no estado da Bahia, envolvendo os educadores(as), gestores(as) e assentados em torno dos seguintes temas:

- Introdução ao conceito de sustentabilidade e agroecologia;
- Práticas agroecológicas aplicadas a assentamentos rurais;
- Valor agregado e aumento de renda familiar dos produtores;
- Práticas de uso sustentável dos recursos naturais;
- Desenvolvimento de projetos de sustentabilidade;
- Avaliação e monitoramento de projetos de sustentabilidade;

Período: 2023





Projeto Capacita Agro

Viabilização, o fortalecimento da agricultura através de ações de capacitação/qualificação para os agricultores e agricultoras familiares do Estado do Mato Grosso do Sul.



☑

✓

O projeto visa promover a realização de capacitações voltadas para a viabilidade econômica, gestão rural, boas práticas agrícolas e pecuárias, além de tecnologias agrícolas e pecuárias. Estima-se que a qualificação/capacitação abranja 800 agricultores e agricultoras no estado do Mato Grosso do Sul, com carga horária de até 8 horas e duração mínima de 30 horas de atividade. Além disso, será realizado um levantamento do potencial da produção agrícola do estado, abordando temas como o potencial da produção e a viabilidade econômica, perfil dos agricultores familiares, as limitações da produção agropecuária familiar e a distribuição de alimentos.

Promover o fortalecimento da agricultura através da comercialização, onde a mensuração do número de dados levantados e o número de capacitados, podem demonstrar a potencialidade da continuidade desse tipo de evento no município e a satisfação do público em relação ao projeto, são formas de alcance das potencialidades quanto o fortalecimento da agropecuária do município.

Período: 2023-2024



11



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

167



12

Projeto Transforma Maranhão – MA

O projeto visa realizar ações de capacitação, formação para de 200 (duzentos) agricultores e agricultoras familiares, com foco no acesso a políticas públicas e o fortalecimento da agricultura da região Metropolitana de São Luís/MA. Além de atividades coordenadas e integradas de suporte à difusão de informações que viabilizem o acesso dos agricultores e agricultoras familiares às políticas públicas, abordando os principais aspectos dessas políticas na área da agricultura, com ênfase no fomento à comercialização.



①

X

Capacitação e Formação

A capacitação dos agricultores e agricultoras familiares permitirá levar conhecimento a esses produtores rurais, ampliando sua produção, tornando-os mais competitivos, conquistando novos mercados e agregando valor aos seus produtos.

Organização e Articulação

A difusão de informações também busca contribuir para que os agricultores e agricultoras familiares se organizem e se articulem em cooperativas, associações ou outras formas de organização, possibilitando o acesso coletivo às políticas públicas. Isso tende a aumentar a capacidade de negociação, facilitar o acesso a novos mercados e contribuir para o desenvolvimento do setor agrícola, garantindo renda aos produtores familiares.

Ações do Projeto

O projeto prevê um ciclo de ações de formação itinerantes, abordando assuntos vinculados a diversas políticas públicas. Além disso, serão realizados seminários que estimulem os produtores do Estado do Maranhão a buscar caminhos de formação de qualidade, fortalecendo a agricultura.

Fortalecimento da Participação Social

O fortalecimento da participação social, a organização produtiva e o acesso a mercados são pontos chave para a conquista de autonomia e valorização do espaço rural e urbano, visando a permanência dos produtores e suas famílias em seus territórios.

Este projeto pretende, portanto, dinamizar a agricultura familiar na região Metropolitana de São Luís/MA, proporcionando aos agricultores e agricultoras familiares as ferramentas necessárias para ampliar suas produções e torná-las mais competitivas, além de fortalecer suas organizações e facilitar o acesso a novos mercados.

Período: 2023-2024





Projeto Prospera – Naviraí – MS

O projeto tem a finalidade de desenvolver o estado de Mato Grosso do Sul, com ênfase na região de Naviraí, através de ações de fomento, fortalecimento e solidificação de práticas sustentáveis, especialmente se tratando da economia agropecuária do município.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A realização da feira cria excelentes oportunidades para o estabelecimento de contatos e relacionamentos comerciais entre os produtores agrícolas, empresas do setor e demais envolvidos na cadeia produtiva, torna-se espaço um importante para a divulgação de tecnologias e inovações que estão sendo desenvolvidas no setor. Essas informações são relevantes para o aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos produtos agropecuários. Possibilitam a oferta de diversos eventos técnicos, palestras e workshops voltados para a capacitação e atualização dos produtores e trabalhadores do setor do agropecuário. Por fim, pode se tornar um importante atrativo turístico para a região, atraindo visitantes e movimentando a economia local.

Objetivos do Projeto:

- Realização da Feira durante o período de 06 (seis) dias no município de Naviraí/MS
- Levantamento da cadeia de fruticultura, em 11 (onze) municípios que abrange algumas microrregiões do Estado, sendo eles: Campo Grande, Dourados, Naviraí, Rio Brilhante, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Sidrolândia, Nova Andradina, Baraiporã, Angélica e Ivinhema.
- Capacitação/qualificação para o fortalecimento da agropecuária do estado com ênfase no município, para no mínimo 200 (duzentos) produtores rurais com carga horária de 32 h, nos municípios que foram mapeados e capacitação durante o período de realização da feira por meio de palestras e workshops, visando oferecer aos participantes da feira, oportu-



tunidade de fortalecimento do comércio local, sendo: 02 (dois) eventos por dia, com duração de entre 1h e 2 h, e com a previsão de 100 participantes dia.

- Realização do concurso de Merendeiras das 11 microrregiões do estado do Mato Grosso do Sul, sendo 3 de cada microrregião, perfazendo o total de 33 (trinta e três) merendeiras, selecionadas onde as classificações/eliminatórias serão realizadas em municípios a serem definidos e a etapa final será realizada durante a realização da feira, onde teremos 11 finalistas, que competirão entre si até a termos as 3 finalistas. A competição final será realizada no período de realização da feira.
- Realização de Cozinha show, com a participação de chefes de cozinha, utilizando produtos da agricultura, durante o período da feira, com eventos com cerca de 3 horas de duração promovendo assim, o fortalecimento da comercialização da produção.

Período: 2023



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Comunidades Remanescentes de Quilombo – Maranhão

O Projeto teve como finalidade, a prestação de serviço de ATER no Estado do Maranhão, para a capacitação/formação em Comunidades Remanescentes de Quilombo, no âmbito de ATER para Família de agricultores e agricultoras pertencentes a Comunidades Remanescentes de Quilombo da Área de Atuação do Projeto Dom Hélder Câmara, visando o fortalecimento e dinamização da região, ao todo foram atendidas 370 famílias.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



A assistência técnica e extensão rural (ATER) fornecem treinamento e suporte contínuo aos agricultores e agricultoras pertencentes a Comunidades Remanescentes de Quilombo da Área de Atuação do Projeto Dom Hélder Câmara, capacitando-os no manejo sustentável da agricultura e promovendo práticas ambientalmente responsáveis.

O projeto de sustentabilidade desenvolvidos visam não apenas a melhoria da produtividade agrícola, mas também a conservação do meio ambiente e a valorização das culturas tradicionais. A avaliação e monitoramento desses projetos garantem que os objetivos sejam alcançados de maneira eficiente e eficaz, adaptando estratégias conforme necessário para atender às necessidades específicas das comunidades.

Ao longo do período de 2022 a 2024, essas iniciativas tiveram como meta fortalecer a resiliência das comunidades quilombolas, promovendo uma agricultura sustentável que respeite e preserve os recursos naturais, ao mesmo tempo em que melhora a qualidade de vida e a autonomia das famílias envolvidas. O Projeto Dom Hélder Câmara continua a desempenhar um papel fundamental nesse processo, incentivando a auto-suficiência e a dignidade através da preservação das tradições culturais e do desenvolvimento econômico sustentável.





Projeto Arte no Jardim – Morro da Babilônia – RJ

O Arte no Jardim é um projeto cultural comunitário de moradores do Morro da Babilônia e Chapéu Mangueira (especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, jovens, adultos e crianças que têm pouco acesso a iniciativas culturais) e que visa promover a inclusão e a valorização da arte e cultura no contexto local, por meio de atividades que envolvem a população nas práticas artísticas, como oficinas, apresentações e exposições. O projeto foca em resgatar e fortalecer a identidade cultural da comunidade, oferecendo oportunidades de vivência artística e de participação ativa nos processos criativos.



Q

Y

O objetivo principal do Arte no Jardim é promover a acessibilidade à arte e cultura, através de atividades culturais e educativas, criando espaços de expressão artística e cidadania, incentivando a participação ativa dos moradores da comunidade no processo artístico e no fortalecimento da identidade cultural local, com oficinas em seis áreas fundamentais:

- artes visuais,
- musicalização,
- produção cultural,
- fotografia e vídeo com celular,
- criação de conteúdo digital para redes sociais e
- roadie.

Ao todo serão 150 vagas.

Período: 2024



19



175

175



Produzir Brasil – Programa de Consolidação de Assentamentos – RJ

O Projeto Produzir Brasil tem como público-alvo famílias de agricultores assentados, titulados ou em processo de titulação no estado do Rio de Janeiro – RJ, nos PAs: Campos Novos, Remanescentes Campos Novos e Visconde, onde serão atendidas 300 famílias, e atenderão as famílias selecionadas de acordo com os objetivos do Programa Produzir Brasil para a Região Sul e Sudeste, dentro dos eixos de atuação, com objetivo principal acelerar o processo de consolidação, através de projetos produtivos de desenvolvimento econômico elaborados de tal forma que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como a estabilidade social das famílias assentadas com vistas a sua inserção em mercados e posterior emancipação.



✓

✓

Além disso, a execução das atividades previstas nessa proposta também terá como objetivos:

- Fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas;
- Incentivo a parcerias com mercados institucionais, visando a venda dos produtos diretamente ao governo, através dos Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e Programa Alimenta Brasil além do incentivo a ao acesso a mercados privados;
- Assistência para criação de espaços alternativos de comercialização dos produtos da agricultura familiar, visando a geração e o aumento de renda, a aproximação entre os produtores e os consumidores;
- Contribuição para reversão do êxodo rural e incentivo à sucessão familiar, por meio da perspectiva de melhoria na qualidade de vida das famílias assentadas;
- Apoio ao cooperativismo, promovendo a produção e o consumo de alimentos com qualidade;
- Acessibilidade às diversas políticas de créditos rural, em virtude da elaboração de projetos voltados para realidade regional e local das cadeias produtivas;
- Alcance aos conhecimentos inovadores e tecnológicos proporcionando o au-

mento da produtividade, da qualidade, da eficiência e da diversificação dos alimentos;

- Regularização das UFPAs das famílias assentadas atendidas, por meio da elaboração do CAR e demais providências necessárias.

Período: 2021-2024



21

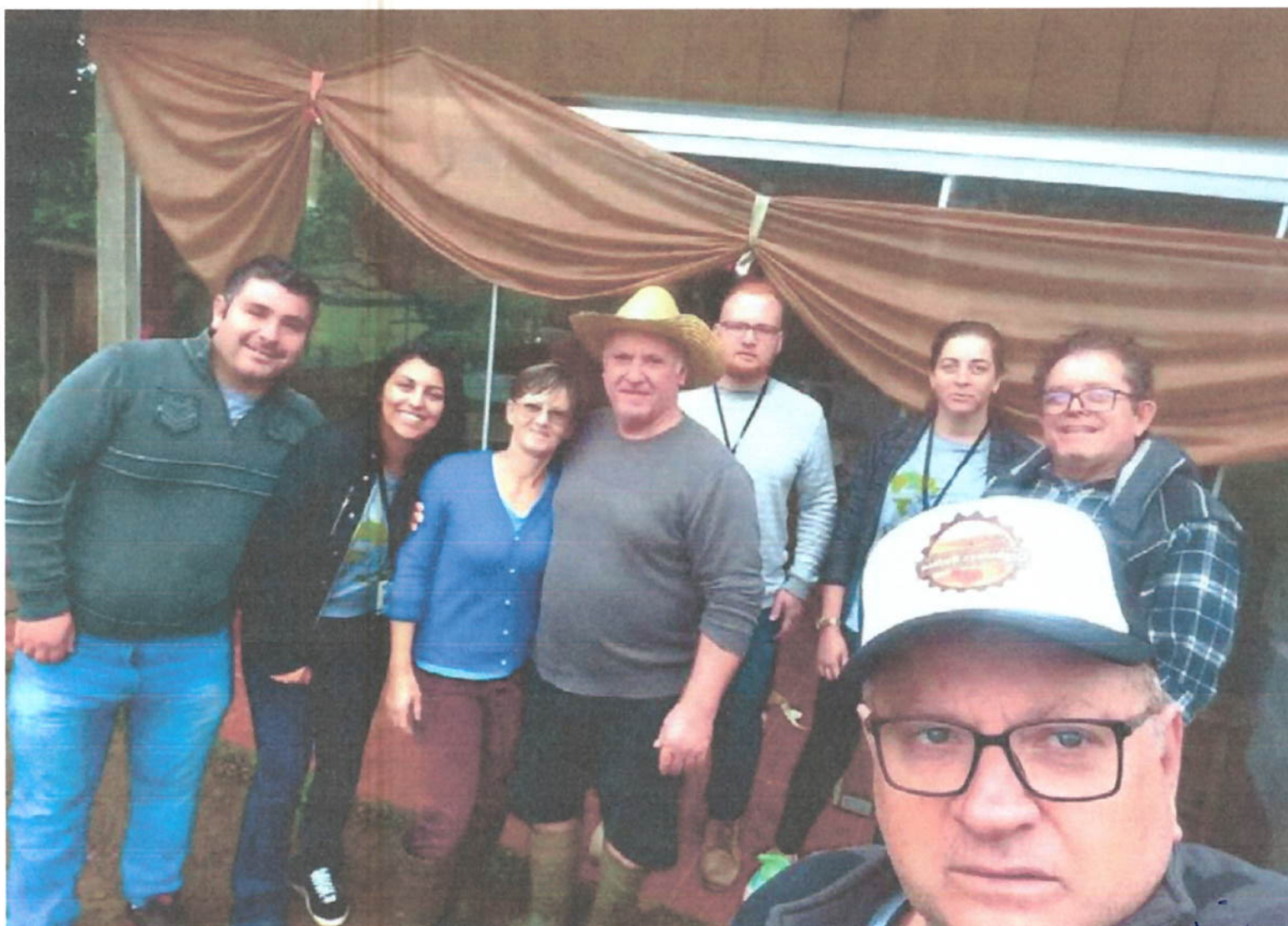


177

177

Produzir Brasil – Programa de Consolidação de Assentamentos – SC

O Projeto Produzir Brasil tem como público-alvo Famílias de Agricultores assentados, titulados ou em processo de titulação, no estado do Santa Catarina – SC, nos PAs: Herminio G. S., município de Caçador, Putinga e Jangada, município de Calmon, 30 de Outubro e São José, município de Campos Novos e São Roque, São João e São João II, município de Matos Costa, onde serão atendidas 400 famílias, e atenderão as famílias selecionadas de acordo com os objetivos do Programa Produzir Brasil para a Região Sul e Sudeste, dentro dos eixos de atuação, com objetivo principal acelerar o processo de consolidação, através de projetos produtivos de desenvolvimento econômico elaborados de tal forma que garantam a sustentabilidade econômica e ambiental, bem como a estabilidade social das famílias assentadas com vistas a sua inserção em mercados e posterior emancipação.





Além disso, a execução das atividades previstas nessa proposta também terá como objetivos:

- Fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias atendidas;
- Incentivo a parcerias com mercados institucionais, visando a venda dos produtos diretamente ao governo, através dos Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e Programa Alimenta Brasil além do incentivo a ao acesso a mercados privados;
- Assistência para criação de espaços alternativos de comercialização dos produtos da agricultura familiar, visando a geração e o aumento de renda, a aproximação entre os produtores e os consumidores;
- Contribuição para reversão do êxodo rural e incentivo à sucessão familiar, por meio da perspectiva de melhoria na qualidade de vida das famílias assentadas;
- Acessibilidade às diversas políticas de créditos rural, em virtude da elaboração de projetos voltados para realidade regional e local das cadeias produtivas;
- Alcance aos conhecimentos inovadores e tecnológicos proporcionando o aumento da produtividade, da qualidade, da eficiência e da diversificação dos alimentos;
- Apoio ao cooperativismo, promovendo a produção e o consumo de alimentos com qualidade;
- Regularização das UFPAs das famílias assentadas atendidas, por meio da elaboração do CAR e demais providências necessárias.

Período: 2021-2024



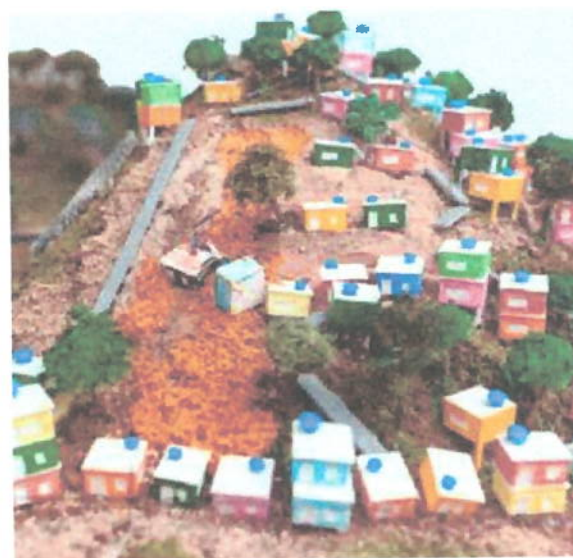
Projeto Programa DRM nas escolas

O serviço oferecido consiste em realizar um levantamento e diagnóstico das ações educativas do Departamento de Recursos Minerais, elaborar um plano de execução do Programa DRM nas Escolas, fornecer recursos materiais educacionais físicos e digitais e cuidar da percepção de risco geológico da população fluminense nas escolas municipais e estaduais. Além disso, o serviço inclui o desenvolvimento e fornecimento dos meios de divulgação e publicidade do Programa, que tem caráter educacional – ambiental.

Parceria: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS e Departamento de Recursos Minerais-Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Período: 2022-2023

24



⊗

180

Programa Brasil Mais Cooperativo – Assistência Técnica e Extensão Rural no Maranhão

O projeto previa a prestação de serviço de ATER no Estado do Maranhão, composto por 16 (dezesseis) empreendimentos familiares, no âmbito do Programa Brasil Mais Cooperativo.

Após a implementação do Programa Brasil Mais Cooperativo, as cooperativas puderam experimentar um progresso significativo em várias áreas. O Programa Brasil Mais Cooperativo visa fornecer conhecimentos e

habilidades aos membros das cooperativas, ajudando-os a melhorar suas práticas de gestão e alcançar maior eficiência operacional. Aqui estão alguns aspectos do progresso que as cooperativas alcançaram:



25



0

X



- **Fortalecimento da gestão:** O Programa Brasil Mais Cooperativo capacitou os membros das cooperativas a adotarem práticas de gestão mais eficazes. Eles aprenderam a desenvolver planos estratégicos, estabelecer metas claras, implementar processos de tomada de decisão bem-informados e adotar boas práticas de governança cooperativa. Isso fortalece a capacidade das cooperativas de gerenciar seus negócios de forma eficiente e sustentável.
- **Melhoria da eficiência operacional:** O Programa Brasil Mais Cooperativo ajudou as cooperativas a identificarem oportunidades de melhoria em suas operações. Isso pode incluir otimização de processos, redução de desperdícios, implementação de práticas de qualidade, adoção de tecnologias adequadas e treinamento de pessoal. A melhoria da eficiência operacional pode levar a uma produção mais eficiente, redução de custos e aumento da competitividade das cooperativas.



- **Acesso a novos mercados e clientes:** Com o Programa Brasil Mais Cooperativo, as cooperativas puderam melhorar sua capacidade de entender as demandas do mercado e adaptar seus produtos e serviços de acordo. Isso pode envolver a identificação de novas oportunidades de mercado, desenvolvimento de estratégias de marketing, melhoria da embalagem e rotulagem dos produtos, além do fortalecimento dos canais de distribuição. O acesso a novos mercados e clientes pode levar a um aumento nas vendas e na renda dos membros das cooperativas.
- **Capacitação dos membros:** o Programa Brasil Mais Cooperativo não apenas beneficiou a gestão das cooperativas, mas também capacita os membros individualmente. Eles adquirem conhecimentos e habilidades em áreas como gestão

CO

✓

financeira, controle de qualidade, boas práticas agrícolas, liderança e trabalho em equipe. Essa capacitação contribui para o desenvolvimento pessoal dos membros, tornando-os mais preparados para enfrentar desafios e oportunidades futuras.

- **Desenvolvimento sustentável:** O Brasil Mais Cooperativo ajudou as cooperativas a adotarem práticas sustentáveis em suas operações. Isso inclui a promoção de métodos agrícolas sustentáveis, o uso responsável dos recursos naturais, a adoção de padrões de produção ambientalmente amigáveis e a valorização da responsabilidade social. O desenvolvimento sustentável não apenas beneficia o meio ambiente, mas também contribui para a longevidade das cooperativas, fortalecendo sua reputação e relacionamento com os consumidores.

Em resumo, a Brasil Mais Cooperativo impulsionou o progresso das cooperativas, fortalecendo sua gestão, melhorando a eficiência operacional, ampliando o acesso a mercados, capacitando os membros e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Parceria: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS e Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER. Período: 2021-2022.



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Projeto Coopera Brasil

Este projeto tem como finalidade promover o desenvolvimento e o fortalecimento sustentável da agricultura familiar, segmento composto por famílias agrícolas, em áreas urbanas e/ou rurais de forma a dotá-las de capacidade de produção, geração de empregos e aumento na geração de renda.



Q

X

Visa também fortalecer a agricultura familiar para as políticas do PNAE e fomentar a agricultura através do incentivo do plantio agrícola, onde vivem populações de risco social, para produção do autoconsumo, permitindo o uso de pequenos pedaços de terras, além da recomposição de solos em áreas degradadas e aumento da disponibilidade de alimentos e diversificação da alimentação das famílias e tem permitido às famílias envolvidas fortalecerem seus vínculos na vida comunitária, condição essencial para a criação de espaços de convivência social produtiva de enfrentamento aos riscos de insegurança alimentar e nutricional, bem como aos riscos de violência e até mesmo de pobreza, através da geração de renda.

O projeto destina-se a desenvolver e divulgar ações de estímulo à sustentabilidade da produção agrícola, além de promover a ampliação e o comércio desses produtos, proporcionando a criação de novos canais e instrumentos de comércio para agricultura familiar brasileira.

Objetivos Específicos:

1. Realização de Concursos de Merendeiras a ser realizado em todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, e Concurso Nacional, visando o uso de produtos oriundos da agricultura familiar.

A realização do concurso de merendeira, será feito em parceria com os Estados e o Distrito Federal, para a seleção de 1 vencedor (a) do melhor prato apresentado, após as disputas locais. Dessa primeira fase do concurso, já será possível compilar o material para a publicação de 1(um) livro contendo as 27 receitas vencedoras.



(Após a seleção nos Estados e no Distrito Federal, isto é, após a escolha dos 27 representantes estaduais, será realizado a Competição Nacional, os 27 representantes competirão entre si numa disputa eliminatória que será realizada por sorteio.)

2. Mapeamento e construção de 1 mapa interativo de onde estão localizadas as 180 cooperativas/associações com DAP jurídica nos Estados e no Distrito Federal, com a informação de quantos associados/cooperados elas possuem e quais os produtos mais comercializados.

(Para a meta de mapeamento e a construção do mapa interativo, a instituição pretende realizar o mapeamento de 180 cooperativas/associações com DAP jurídica, sendo que serão no mínimo 4 cooperativas por estados da União e Distrito Federal. Será realizada pesquisa onde serão coletados dados sobre o tipo de produção e a forma de comercialização de seus associados/cooperados com intuito de fortalecer o PNAE, além do acesso a outras políticas públicas.)

Período: 2021/2022



Concurso de Merendeiras

Etapa do projeto COOPERA BRASIL, onde foi realizado o Concursos de Merendeiras em todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, e Concurso Nacional, visando o uso de produtos oriundos da agricultura familiar, que foi feito em parceria com os Estados e o Distrito Federal, para a seleção de um vencedor(a) do melhor prato apresentado, após as disputas locais.



9

X



A primeira fase do concurso, foi possível compilar o material para a publicação de 1(um) livro contendo as 27 receitas vencedoras.

Após a seleção dos candidatos (as), aproximadamente 150 merendeiras, nos Estados e no Distrito Federal, deu-se a escolha dos 27 representantes estaduais, foi realizado a Competição Nacional, os 27 representantes competiram entre si numa disputa eliminatória.

O objetivo do Programa é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, baseado em dois eixos principais: na oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo e na realização de ações de educação alimentar e nutricional que incentivem o consumo de alimentos saudáveis.

Neste contexto vale destaca que a (o) merendeira (o) escolar tem um papel fundamental na qualidade da alimentação que será oferecida aos estudantes. Além de ser responsável por oferecer refeições bem preparadas e sem riscos para a saúde, a merendeira pode ser capacitada para se tornar

uma excelente educadora alimentar, junto com os professores da escola. Ao preparar e servir a alimentação, essa profissional pode ajudar a orientar os alunos na formação de bons hábitos alimentares. Para que o PNAE continue funcionando na sua integralidade, é necessário que as merendeiras tenham seu trabalho reconhecido, sejam motivadas e se vejam como parte integrante da comunidade da escola, responsável pela oferta da alimentação escolar.

Período: 2021/2022





Relatório Bial de Atividades

2023/2024

Rodovia RJ 116, km 28, nº 700 – Casa 4 – Japuiba
Cachoeira de Macacu – RJ – CEP: 28.685-000

Email: administrativo@idssocioambiental.org.br

Site: www.idssocioambiental.org.br

CNPJ: 01.832.903/0001-00

188

68T

⚡ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 25/07/2025

FILTROS

9

FILTROS APLICADOS:

Favorecido: 01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS

Fase da despesa: Pagamento

Consulta

DATA	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	ESPÉCIE	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
17/06/2024		0054 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - NO ESTADO DE MATO GR	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	8.000.000,00	SEC. DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E AGRI.FAMILIAR
12/08/2023		7506 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO - REALIZACAO DE FEIRA	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	7.489.107,00	SECRETARIA DE INOV., DESENV. SUSTENT., IRRIG. E COOP	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

Documentos de Execução da Despesa Pública

DATA	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	ESPÉCIE	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
17/10/2021		Sem informaç	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	7.000.000,00	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	Sem informação
6/03/2022		0001 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - NACIONAL	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	4.500.000,00	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	FUNDO NACIOA DESENVOLVIME DA EDUCACAO
17/11/2023		0054 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - NO ESTADO DE MATO GR	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	3.600.000,00	MIN. DESENV. AGRARIO E AGRICULTURA FAMILIAR	MINIST.DO DESENVOLV.AGR E AGRIL.FAMILIAR
13/12/2022		0001 - FORTALECIMENTO DA SAUDE AMBIENTAL PAR - NACIONAL	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	2.844.000,00	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SA
5/04/2025		0012 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - NO ESTADO DO ACRE	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	2.000.000,00	SEC. DE GOV. FUND. DES. TERR. E SOCIOAMBIENT	MINIST.DO DESENVOLV.AGR E AGRIL.FAMILIAR
17/11/2023		7003 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - INSTITUTO DE DESENV	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	814.604,00	MIN. DESENV. AGRARIO E AGRICULTURA FAMILIAR	MINIST.DO DESENVOLV.AGR E AGRIL.FAMILIAR
17/04/2023		0001 - DESENVOLVIMENTO E GESTAO AMBIENTAL PA - NACIONAL	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	705.000,00	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	INST. NACIONAL COLONIZ. E REFORMA AGRAL

DATA	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	ESPÉCIE	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
16/12/2021		0001 - PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEI - NACIONAL	Pagamento	Original	01.832.903/0001-00 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS	RJ	350.000,00	SECRET.DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL	FUNDO NACIONAL CULTURA



761

PARCERIA FORMALIZADA PARA O OBJETO:

O objeto deste projeto é promover a produção, transferência de conhecimento, tecnologia e inovação, através de realização de feiras e ações de qualificação para os produtores rurais dos municípios de Aquidauana, Coxim e Naviraí no estado do Mato Grosso do Sul.

Oriunda da EMENDA nº 4900020240007

PROPOSTA: 000982/2024

TERMO DE FOMENTO: 957215/2024

Programa/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Transfere.gov N° 4900020240007

Parlamentar: Senadora Soraya Thronicke

Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)

Objeto:

O objeto deste projeto é promover a produção, transferência de conhecimento, tecnologia e inovação, através de realização de feiras e ações de qualificação para os produtores rurais dos municípios de Aquidauana, Coxim e Naviraí no estado do Mato Grosso do Sul.



MINISTERIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



PARCERIA FORMALIZADA PARA O OBJETO:

O objeto deste projeto é a Capacitação e ações de Fortalecimento da agricultura e pecuária do estado do Mato Grosso do Sul, com ênfase no município de Naviraí/MS.

Oriunda da EMENDA nº 2200020230029

PROPOSTA: 008805/2023

TERMO DE FOMENTO: 941370/2023

Programa/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Transfere.gov Nº 4900020220007

Parlamentar: Senadora Soraya Thronicke

Valor: R\$ 7.489.107,00 (sete milhões quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e sete reais)

Objeto:

O objeto deste projeto é a Capacitação e ações de Fortalecimento da agricultura e pecuária do estado do Mato Grosso do Sul, com ênfase no município de Naviraí/MS.



IDS
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL

MINISTERIO DA
AGRICULTURA E
PECUÁRIA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARCERIA FORMALIZADA PARA O OBJETO:

O objeto deste projeto é promover o fortalecimento das atividades produtivas e gerencias dos agricultores e agricultoras familiares através de ações de qualificação em todo o Estado do Mato Grosso do Sul.

Oriunda da EMENDA nº 4900020230005

PROPOSTA: 009939/2023

TERMO DE FOMENTO: 941025/2023

Programa/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Transfere.gov Nº 4900020230005

Parlamentar: Deputada Rose Modesto

Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)

Objeto:

O objeto deste projeto é promover o fortalecimento das atividades produtivas e gerencias dos agricultores e agricultoras familiares através de ações de qualificação em todo o Estado do Mato Grosso do Sul.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



9

194

PARCERIA FORMALIZADA PARA O OBJETO:

O objeto deste projeto é promover um desenvolvimento integrado e sustentável, respeitando e valorizando a rica biodiversidade e as culturas tradicionais do Acre/AC.

Oriunda da EMENDA nº 49000202400015

PROPOSTA: 023948/2024

TERMO DE FOMENTO: 969367/2024

Programa/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Transfere.gov Nº 49000202400015

Parlamentar: Deputado Roberto Duarte

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Objeto:

O objeto deste projeto é promover um desenvolvimento integrado e sustentável, respeitando e valorizando a rica biodiversidade e as culturas tradicionais do Acre/AC



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARCERIA FORMALIZADA PARA O OBJETO:

O objeto deste projeto é a capacitação/formação de agricultores e agricultoras familiares em temas voltados para assistência técnica e acesso a políticas públicas, visando o fortalecimento e a dinamização da agricultura da região Metropolitana de São Luís/MA.

Oriunda da EMENDA nº 4900020230005

PROPOSTA: 009898/2023

TERMO DE FOMENTO: 941105/2023

Programa/ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Transfere.gov Nº 4900020230005

Parlamentar: Deputado Cleber Verde

Valor: R\$ 814.604,00 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais)

Objeto:

O objeto deste projeto é a capacitação/formação de agricultores e agricultoras familiares em temas voltados para assistência técnica e acesso a políticas públicas, visando o fortalecimento e a dinamização da agricultura da região Metropolitana de São Luís/MA.



MINISTERIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR



PARCERIA FORMALIZADA PARA O OBJETO:

Cultura e Periferia

PROPOSTA: 024457/2021

TERMO DE FOMENTO: 912420/2024

Oriunda da EMENDA nº 4200020210004

Programa/ SECULT/MTur/ Transfere.gov Nº 4200020210004

Parlamentar: Deputada Benedita da Silva

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Objeto:

Realização da formação criativa para empreendedores culturais populares (Projeto Cultura e Periferia) voltada para a produção cultural / economia criativa / participação social / empreendedorismo social.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARCERIA FORMALIZADA PARA O OBJETO: Realização de oficinas, seminários, cursos, capacitações voltadas para formação e capacitação cultural de jovens e adultos na Comunidade do Morro do Chapéu Mangueira e Babilônia - Rio de Janeiro - RJ.

PROPOSTA: 011878/2023

Oriunda da EMENDA nº 4200020230002

Programa/ MinC / Transfere.gov Nº 4200020230002

Parlamentar: Deputada Benedita da Silva

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Objeto: Realização de oficinas, seminários, cursos, capacitações voltadas para formação e capacitação cultural de jovens e adultos na Comunidade do Morro do Chapéu Mangueira e Babilônia - Rio de Janeiro - RJ



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Ⓢ

198



Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
E DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL - DATER

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ATER

CREDENCIAMENTO Nº 10521/04-2024

Certificamos que o(a) Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS foi credenciada como prestadora de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater no estado do(e) Rio De Janeiro, de acordo com a Lei 12.188 de 11 de Janeiro de 2010, o Decreto nº 7.215 de 15 de Junho de 2010, a Portaria nº 35 de 16 de Junho de 2010 e baseado nas informações e documentos fornecidos pela entidade supra citada.

Rio De Janeiro, 24 de Abril de 2024.

Validade do credenciamento: 24 de Abril de 2026.



ANATER
AGENCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CREDECENCIAMENTO Nº 14768-1168

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

certificamos que o(a)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

CNPJ Nº 01.832.903/0001-00 foi credenciado(a) como Prestador(a) de Serviço Assistência Técnica Extensão Rural no Estado do(a) Rio de Janeiro de acordo com a Lei 12.897, 18 dezembro de 2013; Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, e a Resolução do Conselho de Administração da ANATER nº 006/2020 e documentos fornecidos pela Entidade Supracitada.


JEFFERSON CORITEAC

Presidente

VALIDADE: 15/10/2027

AUTENTICAÇÃO: 96444ed0-2cb3-4707-a63e-b06078e5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 007/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso das atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro 1993, o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, e a Lei Municipal nº 1544 de 21 de agosto de 1996, alterada pela Lei nº 2055/03, cumprindo o Regimento Interno do CMAAS

Art.1º- CERTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA da Entidade: IDS - Instituto de Desenvolvimento Socioambiental, com CNPJ: 01.832.903/0001-00, com sede no Endereço: Rod RJ 116, KM-28, Nº 700, Casa 04, Japuiba 2º Distrito de Macacu RJ, CEP: 28.685-000, é inscrita neste conselho, sob Número de inscrição Definitiva nº 007/2023, desde 11/08/2023.

Art. 2º- A Entidade executa o seguinte Projeto Socioassistenciais no Município de Maricá: Projeto Espaço de Inclusão Digital/ Espaço Nave Ambiental Digital, Serviços estes prestados aos seguintes Bairros do município de Maricá (Flamengo, Ponta Negra, Inôa, Itapeba e Itaipuacu).

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alíneas "a" e "b";

Emitido em 11/08/2023 (Válido por 12 meses).


Misael dos Santos
Presidente do CMAAS

Lei nº	3378/2000	Data da Lei	04/04/2000
--------	-----------	-------------	------------

▼ Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 3378 DE 04 DE ABRIL DE 1999

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDS)**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Social. (I.D.S.).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Rio de Janeiro 04 de abril de 2000

ANTHONY GAROTINHO

Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	946/99	Mensagem nº	
Autoria	ROBERTO DINAMITE		
Data de publicação	05/04/2000	Data Publ. partes vetadas	

Assunto:

Utilidade Pública

Sub Assunto:

Utilidade Pública

Situação	Em Vigor
----------	----------

Texto da Revogação :

▶ Ação de Inconstitucionalidade

▼ Redação Texto Anterior

▼ Texto da Regulamentação

▼ Leis relacionadas ao Assunto desta Lei



**CONTRATO Nº 058/2019 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EUCLIDES
DA CUNHA - FEC E INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS.**

A **FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA - FEC**, instituição privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 123, Parte, Icarai, na cidade de Niterói – RJ, doravante denominada **FEC**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Professor Alberto Di Sabbato, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2095132, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.026.647-87, residente e domiciliado na Estrada da Gávea, 847, apt. 1503, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.610-001, nomeado pela Portaria nº 57.812, de 18 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, publicada no Boletim de Serviço UFF ANO LI- Nº. 014 – Seção II, pág. 07, de 23 de janeiro de 2017, e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS**, CNPJ nº 01.832.903/0001-00, sediado na Estrada João de Queiroz nº 25, Gleba 03, fazenda Capivari, Xerém/RJ, CEP: 25.245-810, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Alexandre Inácio da Silva, RG nº 05.971.309-9, resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com os termos constantes no Processo FEC nº 468164-2 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a prestação de seguintes serviços, no âmbito do Projeto intitulado "*Fortalecimentos e Dinamização da Agricultura Familiar*", da Universidade Federal Fluminense.





CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Constitui parte integrante deste Contrato, estando a ele vinculado como se neste estivesse transcrito, o seguinte documento, cujo teor as Partes declaram ter pleno conhecimento:

a) Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

3.1 O **CONTRATADO** obriga-se a executar os seguintes serviços:

3.1.1 Pesquisa de prospecção e articulação de 40 (quarenta) agricultores e seus familiares;

3.1.2 Montagem de estrutura de negócios para cozinha *show*;

3.1.3 Logística para agricultores e seus produtos; e

3.1.4 Execução de registros fotográficos nos eventos Agrinordeste 2019 (Recife-PE) e ABAV 2019 (São Paulo-SP).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O valor global do presente Contrato importa em R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será realizado de acordo com o seguinte cronograma físico e financeiro:

Item	Produto	Prazo	Porcentagem
1	Assinatura do Contrato	-	50%
2	Execução da totalidade dos serviços com o atesto do Coordenador	30 dias	50%
Total			100%

4.2 O **CONTRATADO** declara que os preços propostos compreendem todos os custos, encargos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, e os encargos



②



sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da prestação dos serviços, não podendo pleitear outros valores, a qualquer título, para a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão iniciados a partir da data da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Para que o pagamento seja efetuado deverá(ão) ser apresentada(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) discriminativa(s), em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal designado pela FEC, de acordo com as condições estabelecidas na **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO** deste Instrumento, cumpridas todas as exigências contratuais, na forma abaixo:

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado emitido pelo fiscal da FEC e, posteriormente, será emitido o termo de recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s);
- b) A(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) para pagamento deverá(ão) estar em conformidade com as especificações constantes deste Instrumento Contratual e Proposta de Preços, com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestada(s) pelo fiscal designado pela FEC;
- c) A(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome da Fundação Euclides da Cunha - FEC, no endereço da Rua Miguel de Frias, 123 - Parte, Icaraí - Niterói/RJ, CNPJ nº 03.438.229/0001-09;
- d) A(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) deve(m) ser entregue(s) no seguinte endereço: Rua Miguel de Frias, 123 - Parte, Icaraí - Niterói/RJ/Gerência de Suprimentos.





6.2 Possíveis mudanças no escopo, conforme descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, serão avaliadas e poderão ocorrer apenas com o consentimento da **FEC** e do **CONTRATADO**, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

6.3 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante atesto da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s), correspondendo tão somente aos serviços efetivamente executados.

6.4 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

6.5 O pagamento será adequado ao atendimento das metas na execução do serviço, com base no escopo descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** neste Contrato.

6.6 O pagamento será creditado em conta corrente do **CONTRATADO**, por meio de depósito bancário contra qualquer instituição indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7 Havendo identificação na nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) de cobrança indevida, o fato será informado ao **CONTRATADO** e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da data da reapresentação da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) devidamente corrigida(s) e atestada(s) pelo fiscal.

6.8 A(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) deverá(ão) mencionar o número deste Contrato e conter todas as informações necessárias à conferência dos serviços prestados.

6.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao **CONTRATADO** ou inadimplência contratual.





6.9.1 A FEC descontará dos pagamentos devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outras de responsabilidade do CONTRATADO.

6.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da FEC, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data prevista até a data de sua efetivação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

6.10.1 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente da FEC, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

7.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Projeto FEC nº 4088.

2



2



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da FEC, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Além de cumprir rigorosamente as normas e obrigações constantes deste Contrato e os demais instrumentos que o integram, respeitar os prazos acordados com a FEC e agir segundo suas normas, diretrizes e legislação pertinente, caberão ao **CONTRATADO** as seguintes obrigações:

- a) Instituir um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a FEC na realização dos serviços contratados e outros assuntos correlatos ao objeto deste Contrato;
- b) Adotar todos os critérios de segurança para a realização dos serviços, observando rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, e tomar as providências caso ocorra algum sinistro no desempenho das atividades;
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para atendimento ininterrupto dos serviços seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço e outros análogos;
- d) Atender prontamente a toda reclamação que porventura ocorra, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que se verifique na execução dos serviços;
- f) Indenizar qualquer prejuízo causado à FEC em decorrência da execução em parte do Contrato, bem como de sua inexecução, por seus empregados ou prepostos, reparando os danos causados;





- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FEC em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio de preposto designado para acompanhamento do Contrato, a contar da data da solicitação;
- h) Reconhecer os fiscais designados pela FEC para acompanhar a execução dos serviços contratados, atendendo às reclamações formuladas;
- i) Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- j) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do Contrato, bem como de possíveis demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- k) Arcar com todas as obrigações fiscais, sociais e previdenciárias de seus empregados e da pessoa jurídica, como também taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, uma vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a FEC;
- l) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do Contrato, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por problemas em sua execução;
- m) Respeitar todas as especificações da Proposta Comercial integrante deste Contrato;
- n) Não fazer uso das informações prestadas pela FEC, salvo em absoluto cumprimento do Contrato.

9.2 Caso seja detectado problema na execução do serviço cuja origem esteja fora do escopo do objeto contratado, o **CONTRATADO** repassará as informações técnicas, com a devida análise fundamentada, que comprovem o fato para a FEC, sem qualquer ônus para esta.



X

Q

9.3 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços contratada ensejará responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências das demais esferas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FEC

10.1 Nomear um funcionário, a ser denominado fiscal do Contrato, para o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, a qual consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento.

10.2 Notificar ao **CONTRATADO**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

10.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste Contrato.

10.4 Comunicar ao **CONTRATADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.

10.5 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** até o 30º (trigésimo) dia a contar da data de apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, cumpridas todas as exigências contratuais.

10.6 Observar para que durante a vigência contratual sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, bem como mantidas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**.

10.8 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a realização dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos pactuados.

10.9 Proporcionar todos os meios para que o **CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

10.10 Verificar a regularidade da situação fiscal do **CONTRATADO** antes de efetuar cada pagamento devido.

10.11 A inadimplência por parte do **CONTRATADO** com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **FEC**, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com esta.

10.12 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da **FEC** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.1.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

11.1.2 A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;



11.1.3 O cumprimento das demais obrigações decorrentes deste Contrato.

11.2 O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.3 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo **CONTRATADO** ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Instrumento Contratual e na legislação vigente, podendo culminar em sua rescisão.

11.4 Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) Assegurar-se pela boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, bem como mantidas todas as condições pactuadas;
- d) Comunicar ao **CONTRATADO** por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) Recusar o pagamento dos serviços que não forem prestados de acordo com o contratado;
- f) Documentar as ocorrências havidas, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo **CONTRATADO**, inclusive quando da interrupção da prestação dos serviços;
- g) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções ou possíveis alterações.

11.5 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada sem prejuízo das demais ações que objetivem o perfeito cumprimento do Contrato e aplicação das sanções cabíveis.



65

11.5.1 O **CONTRATADO** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do Contrato desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao seu controle.

11.5.2 O fiscal do Contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

11.6 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO** pelos danos causados à **FEC** ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da **FEC** ou de seus agentes e prepostos.

11.7 Caberá à **FEC** notificar por escrito ao **CONTRATADO** as ocorrências, observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, fixando prazo para sua correção conforme sua conveniência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará o **CONTRATADO** a multa de 0,5% (meio por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicadas oficialmente.

0

FEC
R

X

X



12.2 A aplicação da multa de mora estabelecida no subitem anterior não impede que a **FEC** rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique as sanções previstas no **subitem 12.3**, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **FEC** poderá, garantida a prévia defesa, rescindi-lo e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, até o máximo de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), calculada sobre o valor do Contrato, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do seu objeto;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de seleções e contratar com a **FEC** pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência das hipóteses previstas na legislação vigente.

12.4 As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do **subitem 12.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades deste mesmo subitem.

12.5 A sanção prevista na alínea "d" do **subitem 12.3** somente poderá ser relevada em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **FEC** e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que o **CONTRATADO** for notificado. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.



12.6 A sanção prevista na alínea "d" do **subitem 12.3** poderá também ser aplicada ao **CONTRATADO** que, na execução do Contrato:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da contratação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FEC** em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7 A multa prevista no **subitem 12.1** também deverá ser aplicada quando houver a aplicação de 03 (três) advertências, com percentual de mais 0,5% (meio por cento) além daquele estipulado no mesmo subitem.

12.8 A advertência prevista no **subitem 12.3** também será aplicada nos casos em que a execução contratual não se der de acordo com o recomendado pelo funcionário responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, ou deixar de ser realizada.

12.9 O não cumprimento de qualquer obrigação assumida enseja as sanções descritas.

12.10 A **FEC** formalizará comunicado ao **CONTRATADO** sobre as sanções aplicáveis, ficando assegurada a este a garantia de prévia defesa, que deverá ser apresentada à **FEC** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de recebimento da comunicação por parte do fiscal do Contrato.

12.11 Será de responsabilidade do **CONTRATADO** o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.12 Obriga-se também o **CONTRATADO** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

12.13 O prazo para recolhimento das multas estabelecidas neste item será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação.

12.13.1 No caso de atraso no recolhimento das multas, deverá ser procedida a atualização do seu valor, mediante uso da fórmula apresentada na condição do subitem 6.10.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

13.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração da **FEC**, notificando-se o **CONTRATADO** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal, período em que este poderá exercer o contraditório e sua defesa;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a administração da **FEC**, reduzida a termo de processo administrativo;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

13.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da **FEC**.

13.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.5 Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado no início da execução contratual;
- c) O desatendimento das determinações regulares do funcionário da FEC designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do **CONTRATADO**;
- e) A dissolução da pessoa jurídica do **CONTRATADO**;
- f) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **CONTRATADO** que prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a FEC e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) A suspensão da execução dos serviços por ordem escrita da FEC por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- i) O atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **FEC**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) Lentidão do seu cumprimento, levando a **FEC** a comprovar a impossibilidade da perfeita execução contratual, nos prazos estipulados;
- l) Paralisação da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação à **FEC**;
- m) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, associação do **CONTRATADO** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato.

13.6 A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **FEC**, a retenção dos créditos deste decorrentes, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Instrumento e em Lei, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O **CONTRATADO** não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos futuros decorrentes deste Contrato, salvo mediante autorização prévia, por escrito, da **FEC**.

14.2 Não valerá como precedente ou novação, ou ainda, como renúncia aos direitos que a legislação e o presente Contrato asseguram à **FEC**, a tolerância, de sua parte, de



eventuais infrações cometidas pelo **CONTRATADO** a cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

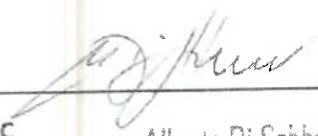
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer questões que possam vir a decorrer do presente, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Para firmeza e por estarem, assim, justos e acordados, é firmado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das Partes, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 18 de 09 de 2019.

PELA FEC


Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente
Fundação Euclides da Cunha

PELO CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

CPF:


ELAINE BATISTA MUNIZ
05946866-0 ITRM
765.727.577-49

NOME:

RG:

CPF:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de serviço técnico, que o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental, CNPJ 01.832.903/0001-00, prestou a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA – FEC os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Empresa Contratada: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS, CNPJ: 01.832.903/0001-00, Estrada do Rio Douro, 25 – João Queiroz 3, Gleba Fazenda Capivari, Xerém – Duque de Caxias/RJ

Empresa Contratante: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA – FEC, CNPJ: 03.438.229/0001-09, Rua Miguel de Frias, 123, Parte, Bairro Icaraí- Niterói/RJ.

Contrato nº: 058/2019 assinado em 18/09/2019

Valor do Contrato: R\$ 347.400,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Endereço dos serviços:

- 1- Parque de Exposições Expo Center Norte Centro de Convenções – Rua José Bernardo Pinto, 333, Vila Guilherme – São Paulo/SP - CEP: 02.055-000.
- 2- Centro de Convenções de Pernambuco – Av. Professor Andrade Bezerra s/n, Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.111-970.

Objeto do contrato: Realização de serviços de planejamento e gerenciamento do evento Cozinha Show da Agricultura Familiar, incluindo: fornecimento de materiais, uniforme, material de divulgação, locação de bens e utensílios, foto e filmagem, deslocamento, alimentação e hospedagem dos agricultores familiares envolvidos, garantia de uma degustação de ao menos 150 pessoas para cada uma das 9 (nove) apresentações dos chefes, para a ABAV 2019 no período de 25/09/2019 a 27/09/2019 e a pesquisa de prospecção para os agricultores.

Na Agrinordeste 2019 – realizada em Olinda/PE no período de 24/09/19 a 26/09/19: realização de pesquisa de prospecção para os agricultores, deslocamento, alimentação, hospedagem, registros fotográficos e filmagem.

Público visitante: 10.000 (dez mil) pessoas durante os 3 (três) dias na ABAV 2019 e 20.000(cinco mil) pessoas durante os 3 (três) dias na Agrinordeste 2019.

Os serviços foram executados sob a supervisão técnica e acompanhamento do Professor André Augusto Pereira Brandão, Matrícula SIAPE nº 0310616, na qualidade de Coordenador do Projeto FEC 4088, no âmbito do qual se deu sua contratação e acompanhamento.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Niterói/RJ, 23 de junho de 2020.



André Augusto Pereira Brandão
SIAPE nº 0310616
Coordenador do Projeto

ALBERTO DI	Assinado de forma digital por
SABBATO:195026647	ALBERTO DI
87	SABBATO:19502664787
	Dados: 2020.06.24 14:14:54 -03'00'

Alberto Di Sabbato
Diretor-Presidente
Fundação Euclides da Cunha





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração e Finanças

CONTRATO N° 15/2022

SEI-070025/000842/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DRM NAS ESCOLAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DRM E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL.

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DRM-RJ, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, e Relações Internacionais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.522.894/0001-07, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 351, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24030-060, representado neste ato por seu **Presidente LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MAGALHÃES**, ID nº 5115613-0 e Instituto de Desenvolvimento Socioambiental, CNPJ: 01.832.903/0001-00, com sede na ROD RJ 116, KM 28, nº 700, casa 4, Japuiba, Cachoeiras de Macacu, CEP 28.685-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato Alexandre Inácio da Silva, cédula de identidade nº 05.971309-9, DETRAN/RJ em 09/11/2017, resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento legal no art. 24, XIII da Lei nº 8666/93 e no processo administrativo SEI nº SEI-070025/000842/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços especializado no levantamento e diagnóstico das ações educativas realizadas pelo Departamento de Recursos Minerais; elaboração de plano de execução e de trabalho do Programa DRM nas Escolas; elaboração, desenvolvimento e fornecimento dos recursos materiais de caráter educacional, físicos e digitais, necessários para cuidar e trabalhar a percepção de risco geológico da população fluminense, nas escolas municipais e estaduais, com vistas a realização deste Programa de caráter educacional - ambiental, bem como elaborar, desenvolver e fornecer os meios de divulgação e publicidade do Programa, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 39203067 e documentos vinculados docs. SEI 39539128 e 39667457, bem como a Proposta da Contratada, doc. SEI 41440961.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente.
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- i) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- j) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação da contratação;
- l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

n) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;

o) na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante.	5%.

p) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.82

Fonte de Recurso: 100/122

Programa de Trabalho: 4638

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 5.725.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pela Autoridade Máximas desta Autarquia, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado (pelo(a) **REPRESENTANTE** ou **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** mencionado(a) no parágrafo primeiro, no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea o, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de 5.725.000,00 (cinco milhões setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme medições e aceite da administração determinados no Termo de Referência, diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento no endereço eletrônico administracao@drm.rj.gov.br ; acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de

atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*

PARÁGRAFO OITAVO - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO NONO - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea *o*, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas no contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

- I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão da contratada, que prejudique o bom andamento da contratação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no Termo de Referência, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível;
- III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

a) As sanções previstas na alínea b do caput e nas alíneas a e b, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

b) As sanções previstas na alínea a do caput e na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO SEXTO - Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO da CLÁUSULA OITAVA, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas administrativas, previstas na alínea b do caput e na alínea b, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO OITAVO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos PARÁGRAFOS QUINTO e SEXTO da CLÁUSULA OITAVA.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo

tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Termo de Referência e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO- Os adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO- As penalidades impostas aos proponentes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do PARÁGRAFO SEGUNDO, de modo a possibilitar a formalização da extensão

dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO- A aplicação das sanções mencionadas no **PARÁGRAFO VIGÉSIMO** deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no Termo de Referência, nos seguintes casos

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.



PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas. *(redação alterada considerando o padrão de assinatura do sistema eletrônico de informação)*

Niterói, em ____ de ____ de 2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM/RJ
Luiz Claudio Almeida Magalhães
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
Alexandre Inácio da Silva
Representante Legal

Niterói, 26 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE INACIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

X

g



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Almeida Magalhães, Presidente**, em 26/10/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41714932** e o código CRC **553C5254**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SAGRIMA

Processo: 0187973/2020 - SAGRIMA
Contrato: 52/2019 – SAGRIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.025.553/0001-12, situada no Edifício Manhattan Center, 9º e 10º andar, Rua Monção, quadra 35, Jardim Renascença – São Luís - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, JOSÉ SERGIO DELMIRO VALE, brasileiro, portador da CI nº 423.993.95-0 SSP-MA e do CPF nº 624.177.383-98, residente e domiciliado nesta Cidade, do outro lado, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.903/0001-00, situada na Estrada João de Queiroz, 25 – Fazenda Capivari – Xerém – Duque de Caxias – RJ, Av. Treze de Maio, 23/ grupo 2214-Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA, CPF nº 078.375.317-95, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços técnicos em gestão do setor agropecuário, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como anexos acostados aos autos, os quais fazem parte integrante independente de transcrição, mediante as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica aditada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original, prorrogando-se o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, contados da data do término do prazo anterior, a saber: 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, §2º, da Lei nº 8.666/93.

mediante as cláusulas, condições e obrigações seguintes.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Aditivo

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DELMIRO VALE

Secretário da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA

CONTRATANTE

ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA

Representante Legal do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
- IDS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. André Alves Ferreira

CPF n. 602.241.393-54

2. Maria Eduarda Melo

CPF n. 620.107.333-71

TESTEMUNHAS:

1. André Alvaro Ferreira
CPF n. 602.241.393-94

2. Maria Eduarda Melo
CPF n. 620.107.333-71

2





CENTRO DE
REFERÊNCIA
CARIOCA
DO SAMBA

Rio de Janeiro, 3 de junho, de 2025.

Atestamos para os devidos fins que o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.832.903/0001-00 com sede em Rodovia RJ-116, Km 28, n.º 700, conjunto 4, Japuíba -2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ, CEP: 28.685-000, é capacitado para executar os serviços de produção de vídeo institucional, edição de vídeos e produção de conteúdo para redes sociais e demais

A Instituição acima referida por diversas vezes demonstrou capacidade técnica e cumprimento pontual dos compromissos assumidos, atendendo aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade na execução dos serviços mencionados.

Por ser verdade e para fins de comprovação de capacidade técnica, firmamos o presente atestado.

Of.:029 /2025

Ricardo de Moraes
Centro de Referência Carioca do Samba
<https://www.facebook.com/cariocadosamba>



<https://www.facebook.com/cariocadosamba>

Desde 1999 trabalhando pelo samba



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6196 - <http://www.unilab.edu.br/>

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB) E O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (IDS), PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA**

PROCESSO Nº: 23282.010025/2022-11

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 04/2022

PLATAFORMA +BRASIL Nº: 2644220220004

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, com sede no Campus da Liberdade, na Avenida da Abolição, nº 3, Centro, Redenção, Ceará, CEP 62.790-000, CNPJ nº 12.397.930/0001-00, doravante denominada **UNILAB**, neste ato representado pelo Reitor, **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, portador do Documento de Identidade nº 321730797/SSP/CE e CPF nº 621.636.635-15, nomeado para o cargo por meio do Decreto de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U., Seção 2, página 1, de 06 de maio de 2021, conforme delegação de competência, e do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**, sediado na Estrada Municipal do Vecchi, Gleba 02, S/N, Vecchi, Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro, CEP 28.680-000, CNPJ nº 01.832.903/0001-00, doravante denominado **IDS**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA**, portador do Documento de Identidade nº 05.971.309-9/RJ e CPF nº 672.608.297-53, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, oriundo da Proposta nº 030568/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.010025/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União e sujeitando-se, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de projeto intitulado "Ações de capacitação, voltadas para o fortalecimento da comercialização e da sustentabilidade da Agricultura Familiar, voltadas para o Estado da Bahia", oriundo da Proposta nº 030568/2022, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes e cuja execução somente deverá ser iniciada após o recebimento dos recursos na conta corrente do convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo previsto no art. 43, caput, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos pelo Termo de Execução Descentralizada nº 37/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, no valor total de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), à conta da ação orçamentária, PTRES 173766, Elemento de Despesa 339039, Unidade Gestora 158565, Nota de Empenho 2022NE000286, Fonte 0100000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A liberação do recurso financeiro se dará em uma parcela, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos

requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e ao efetivo crédito financeiro e orçamentários decorrente do Termo de Execução Descentralizada nº 37/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- IV - a verificação da existência de denúncias aceitas;
- V - a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 61 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;
- VI - e a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pela UNILAB, serão mantidos na conta corrente do convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos depositados na conta bancária específica do termo de colaboração serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na Plataforma +Brasil e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na forma do art. 38, §§ 1º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal, na forma do art. 34, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

7.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
- II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do termo de colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
- III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constante do Plataforma +Brasil, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;

IV - comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - analisar os relatórios de execução do objeto;

VI - analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos arts. 56, caput, e 60, §3º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

VII - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 43 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

VIII - instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos dos artigos 49 e 50 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

IX - designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

X - retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, afim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

XI - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da OSC, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

XII - reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 61, §1º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

XIII - prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 43, 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

XIV - publicar, no Diário Oficial da União, extrato do Termo de Colaboração;

XV - divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e na Plataforma +Brasil, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

XVI - exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XVII - informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

XVIII - analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração;

XIX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

XX - executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

XXI - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

XXII - manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade

XXIII - do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XXIV - não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

XXV - apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 55 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;



XXVI - executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

XXVII - prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do capítulo VII, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

XXVIII - responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

XXIX - permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

XXX - Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

- a) utilizar os bens e/ou materiais em conformidade com o objeto pactuado;
- b) garantir sua guarda e manutenção;
- c) comunicar imediatamente à administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- e) em caso de furto ou roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
- f) durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.

XXXI - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

XXXII - manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

XXXIII - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

XXXIV - garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequada ao bom desempenho das atividades;

XXXV - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 36 a 42 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

XXXVI - incluir regularmente na Plataforma +Brasil as informações e os documentos exigidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;

XXXVII - observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para o recebimento de cada parcelados recursos financeiros;

XXXVIII - comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, nos termos do art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

XXXIX - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XL - submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XLI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

XLII - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública federal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



XLIII - quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 43 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública, sendo facultada a utilização do portal de compras disponibilizado pela administração pública federal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no Plataforma +Brasil, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário e quando houver às determinações do Ministro de Estado ou dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Na gestão financeira, a OSC poderá:

- I - pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- II - incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da OSC, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
- III - SUBCLÁUSULA SEXTA. É vedado à OSC:
- IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- V - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública federal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- VI - pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - É vedado à Administração Pública Federal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas no Plataforma +Brasil.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constante do Plataforma +Brasil, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:



- I - designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);
- II - designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);
- III - emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 60 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016);
- IV - realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016);
- V - realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários;
- VI - examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c arts. 55 e 56 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016);
- VII - poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);
- VIII - poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- IX - poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art. 51, §3º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016).

SUBCLÁUSULA QUARTA - A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação (art. 49, caput, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016).

SUBCLÁUSULA QUINTA - A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos (art. 49, §§ 2º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016).

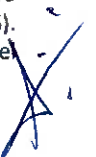
SUBCLÁUSULA SEXTA - A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal, devendo ser observado o disposto no art. 50 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e de seu regulamento (art. 49, §5º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016).

SUBCLÁUSULA OITAVA - O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 61 do Decreto nº 8.726, de 2016, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

SUBCLÁUSULA NONA - A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV da Subcláusula Segunda, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública federal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas da União. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no Plataforma +Brasil e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública federal (art. 52, §2º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016). O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014).



SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V da Subcláusula Segunda, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública federal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa (art. 53, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado (art. 53, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previsto na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, §4º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016);
omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
violação da legislação aplicável;
 - c) cometimento de falhas reiteradas na execução; malversação de recursos públicos;
 - d) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014);
 - e) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
 - f) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; e outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável;
 - g) não recebimento dos recursos financeiros e orçamentários decorrentes do Termo de Execução Descentralizada nº 37/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; e,

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou,

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do órgão ou entidade pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

13.1. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública federal e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública federal, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Federal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Federal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública federal não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Caso as atividades realizadas pela OSC com recursos públicos provenientes do Termo de colaboração deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivos, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a OSC terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens imateriais, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria (art. 22 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela OSC na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de colaboração, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento, sem prejuízo do disposto na Subcláusula seguinte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A participação nos ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observado o disposto na Subcláusula seguinte.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a OSC não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A OSC declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações ou licenças necessárias para que o órgão ou entidade pública federal utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução desta parceria, da seguinte forma:



- I - quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por quaisquer modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, inclusive:
a reprodução parcial ou integral; a edição;
- II - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações; a tradução para qualquer idioma;
- III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;
- IV - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;
- V - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; emprego de satélites artificiais; emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;
- VI - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
- VII - quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para a exploração de patente de invenção ou de modelo de utilidade e de registro de desenho industrial;
- VIII - quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, pela utilização da cultivar protegida;
- IX - quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pela utilização de programas de computador.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Cada um dos partícipes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

15.1. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, na Plataforma +Brasil, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

- I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- III - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver; justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
- IV - o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 62, caput, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016); e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 42 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV da Subcláusula Terceira quando já constarem do Plataforma +Brasil.

SUBCLÁUSULA QUINTA - O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- V - dos resultados alcançados e seus benefícios;
- VI - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- VII - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do

①

X

VIII - conselho de política pública setorial, entre outros; e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

SUBCLÁUSULA SEXTA - As informações de que trata a Subcláusula Quinta serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, a ser inserido no Plataforma +Brasil, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

IX - Relatório Final de Execução do Objeto;

X - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano; relatório de visita técnica in loco, quando houver; e,

XI - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

SUBCLÁUSULA OITAVA - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea "b" do inciso II do art. 61 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, devendo mencionar os elementos referidos na Subcláusula Quinta.

SUBCLÁUSULA NONA - Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância da Subcláusula Quinta, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma da Subcláusula Oitava (art. 55, §3º, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Na hipótese de a análise de que trata a Subcláusula Sétima concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

XII - a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

XIII - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver; o extrato da conta bancária específica;

XIV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

XV - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e,

XVI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos I a IV da Subcláusula Décima Primeira quando já constarem do Plataforma +Brasil.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:

XVII - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens,

XVIII - conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; e

XIX - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta

XX - corrente específica da parceria.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

XXI - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

XXII - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao



erário; ou,

XXIII - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou,

c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 63 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

XXIV - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Ministro de Estado ou ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Federal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou,

XXV - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA NONA - Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá: no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no Plataforma +Brasil as causas das ressalvas; e no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

XXVI - devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou,

XXVII - solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata a alínea "b" do inciso II da Subcláusula Décima Nona no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do Ministro de Estado ou do dirigente máximo da entidade da administração pública federal. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

XXVIII - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

XXIX - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas no Plataforma +Brasil e no SIAFI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

XXX - não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

XXXI - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que

XXXII - possam ter sido causados aos cofres públicos.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Se o transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no Plataforma +Brasil, permitindo a visualização por qualquer interessado.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Os documentos incluídos pela OSC no Plataforma +Brasil, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do

prazo para a apresentação da prestação de contas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e da legislação específica, a administração pública federal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e
- III - impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto
- V - perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública federal, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública federal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública federal.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Ministro de Estado prevista na Subcláusula Quarta, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no SIAFI e no Plataforma +Brasil, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública federal destinada a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

17.1. Em razão do presente Termo de colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do órgão ou entidade pública federal, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

17.2. SUBCLÁUSULA ÚNICA - A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

18.1. A execução do presente Termo de Colaboração observará o disposto na Portaria nº 67, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que toca à gestão de integridade, riscos e de controles internos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do presente Termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo órgão ou entidade pública federal.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

20.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014, no art. 88 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e em Ato do Advogado Geral da União.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de colaboração o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Ceará, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Redenção, na data das assinaturas eletrônicas.

assinado eletronicamente
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor da UNILAB

assinado eletronicamente
ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA
Diretor-Presidente do IDS



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA**, Usuário Externo, em 12/01/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 16/01/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606893** e o código CRC **1F7F9317**.

Referência: Processo nº 23282.010025/2022-11

SEI nº 0606893

250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada, celebrou os Termos de Colaboração com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, detendo qualificação técnica e operacional para sua execução, conforme dados abaixo indicados:

Razão Social: **Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS**

CNPJ: **01.832.903/0001-00**

Tipo de instrumento jurídico: **Termo de Colaboração nº 01/2021 - Lei nº 13.019/2014**

Título do Projeto: **Fortalecimento da Agricultura Familiar para a Política do PNAE**

Nº do instrumento jurídico: **Convênio nº 917441/2021**

Vigência: **20/10/2021 a 20/10/2023**

Processo nº: **23282.010932/2021-80**

Razão Social: **Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS**

CNPJ: **01.832.903/0001-00**

Tipo de instrumento jurídico: **Termo de Colaboração nº 01/2022 - Lei nº 13.019/2014**

Título do Projeto: **Fortalecimento da Agricultura Familiar para a Política do PNAE (Aditivo)**

Nº do instrumento jurídico: **Convênio nº 925852/2022**

Vigência: **11/03/2022 a 30/06/2022**

Processo nº: **23282.002933/2022-31**

Informamos que os instrumentos jurídicos acima indicados foram executados conforme previstos nos Planos de Trabalho, tendo sido realizadas as prestações de contas determinadas no art. 63 da Lei nº 13.019/2014.

Redenção/CE, 09 de junho de 2025

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor da Unilab



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 09/06/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1200590** e o código CRC **B866E0B2**.

requer centralização técnico-operacional sob supervisão direta da área administrativa;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, segregação de funções, racionalização de fluxos internos e responsabilização individual, inerentes à boa governança pública e às diretrizes de integridade e controle previstas na Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a delegação de competência quando expressamente formalizada, não alista a responsabilidade pelos atos de gestão superior e supervisão hierárquica, conforme previsto no Estatuto Social e na legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a operacionalização regular das fases da execução orçamentária e financeira é requisito indispensável para a conformidade dos atos administrativos e a observância dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e accountability;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Administração da CODEMAR a função de ordenador de despesa da Companhia, competindo-lhe, em concorrência:

I – Autorizar e assinar os atos relativos ao empenho da despesa, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 4.320/64

II – Autorizar e supervisionar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da mesma lei, mediante verificação da regularidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço;

III – autorizar a efetivação do pagamento da despesa pelo Diretor de Finanças, respeitados os controles contábeis e financeiros aplicáveis.

Art. 2º O Diretor de Administração responderá pelos atos praticados no exercício de 01(um) ano da competência ora delegada, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do controle interno e externo a que se submetem os atos da gestão financeira pública.

Art. 3º A delegação estabelecida nesta Portaria não exclui o dever de supervisão superior do Diretor-Presidente, que poderá, a qualquer tempo, solicitar relatos circunstanciados, auditorias internas e informações adicionais sobre os atos praticados no âmbito da ordenação de despesa.

Art. 4º Fica determinado que todos os setores administrativos e financeiros da CODEMAR deverão assegurar o pleno cumprimento desta Portaria, prestando ao Diretor de Administração todo apoio técnico, documental e operacional necessário ao regular exercício da competência ora delegada.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maricá, 15 de julho de 2025.

CELSON PANSERA

Diretor-Presidente

ERRATA DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº DE 14/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14496/2025

Publicada no JOM de 18 de julho de 2025. Edição nº 1758 – página 27.

Em virtude de erro material;

Onde se lê: "... credencia Túlio Frazão Peral, matrícula 1200800..."

Leia-se: "credencia Túlio Frazão Peral, matrícula 1200739..."

Em 21 de julho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

ICTIM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E REAJUSTE

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REAJUSTE - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DE 18 DE JULHO DE 2025 ATÉ 18 DE JULHO DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 9.993.695,00 (NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SESCEN-TOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13019/143, DO DECRETO FEDERAL Nº 054/17.

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 94.01.19.573.0078.

PROJETO/ATIVIDADE: 2412

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.50.85

FORTE DE RECURSO Nº 1704

NOTA DE EMPENHO: 000279

DATA DA ASSINATURA: 16.07.2026

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

SOMAR

ATA DE R.P. Nº 30/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3993/2025 VALIDADE: 20/07/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM SEGURO TOTAL OU AUTO SEGURO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, por DEIMISON NEVES DOS SANTOS, portador (a) do R.G nº 0624542720178 e inscrito no CPF sob nº 880.831.711-72, responsável pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025, realizado por meio do processo administrativo nº 3993/2025, homologado em 17/07/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município em 18/07/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM SEGURO TOTAL OU AUTO SEGURO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025.

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	Serviço de Locação de Veículos do tipo HATCH intermediário, zero quilômetro, com no máximo de 1.000 km rodados; ano fabricação/modelo 2024 ou 2025, cor branca ou prata, motor de no mínimo 1.0 turbo ou equivalente em eficiência e desempenho, flex, câmbio manual ou automático, 05 (cinco) portas, incluindo o ba-gageiro, potência mínima de 80 CV, ar condicionado, vidros elétricos, tapetes e retrovisores, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima do ba-gageiro: 275 litros, desembaçador, (dianteiro e traseiro); Freios ABS; combustível;	UND.	FIAT	ARGO	45	R\$ 3.149,81	R\$ 141.741,45	R\$ 1.700.897,40
	etanol e gasolina; rádio multimídia AM/FM; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN. Sem motorista/sem combustível							

253



ICTIM
INSTITUTO DE
CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2021
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE
MARICÁ (ICTIM) E INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
(IDS).**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM)**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Barão de Inoã, nº72, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o número 36.237.794/0001-59, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Celso Pansera, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 477.122.449-87 sob o número, doravante designado simplesmente ICTIM, e de outro lado, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL – IDS**, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Estrada Municipal do Vecchi, Gleba 02, S/N, Vecchi, Cachoeira de Macacu – RJ, CEP 28.680-000 CNPJ sob o número 01.832.903/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente Alexandre Inácio da Silva, brasileiro, divorciado, portador do RG número 059.713.09-9, inscrito no CPF sob o número 672.608 297-53, residente e domiciliado à Estrada do Caçambê, nº 560/casa 08, Camorim, Jacarepaguá/RJ, Doravante designada simplesmente ENTIDADE, após regular Chamamento Público nº 0001/2021, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto 8.726/2016 e no Decreto Municipal nº 54/2017 e suas alterações, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail: ictimarica@gmail.com

1



ICTIM
INSTITUTO DE
CIÊNCIA
TECNOLOGIA INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, Decreto 8.726/2016 e suas alterações; do Decreto nº54/2017, bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº001/2021, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a implantação e gestão de Espaços Digitais para atendimento à população na "Inclusão Digital" em Maricá; com a disponibilização de equipamentos de informática, link dedicado de internet e auxílio de instrutor/monitor no atendimento ao público na inclusão digital, através do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo II) e da Planilha de Custos e Valores Estimados (Anexo VII).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Organização da Sociedade Civil possui as seguintes obrigações:

- 1 - Desenvolver, em conjunto com o ICTIM, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo II) e a Planilha de Custos e Valores Estimados (Anexo VII);
- 2 - Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos e Valores Estimados (Anexo VII);
- 3- Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail: ictimarica@gmail.com



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- 4 - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- 5 - Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao ICTIM comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- 6 - Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- 7 - Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
- 8 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 9 - Reter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Controladoria Geral do Município;
- 10 - Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária, apresentando o extrato zerado da referida conta ao ICTIM;
- 11 - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da Comissão de Gestão do ICTIM aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 12 - Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao ICTIM em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail ictimarica@gmail.com

3



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



13 - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

14 - Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

15 - Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

16 - Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 47 do Decreto Municipal nº 54/2017;

17 - Executar a parceria conforme especificações no Termo de Referência, no Edital de Chamamento Público e seus Anexos, bem como o de sua proposta, com a alocação de mão de obra pela forma de contratação que entender necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração;

18 - Aceitar as determinações da Administração, efetuadas por escrito, para a substituição imediata dos seus contratados ou cooperados cuja atuação, permanência ou comportamento forem, a seu critério, considerados prejudiciais e inconvenientes à execução da parceria;

19 - Prestar Contas dos Recursos recebidos, conforme preconizado nos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos nº 50 a 63 do Decreto Municipal nº 54/2017 e Manual de Prestação de Contas emitido pela Controladoria Geral do Município.

20 - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA não repassará quaisquer custos oriundos da execução parceria;

21 - Disponibilizar um número de telefone móvel que permita o contato imediato entre o ICTIM e o preposto da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de forma **permanente, incluindo dias não úteis;**

g

X



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- 22 - Permitir que o ICTIM promova a fiscalização e o gerenciamento do TERMO DE COLABORAÇÃO, em obediência às prescrições descritas no art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 23 - As especificações contidas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público foram elaboradas sob responsabilidade direta do ICTIM à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução da parceria, dentro das atribuições que lhe couberem;
- 24 - Responsabilizar-se por quaisquer acréscimos ou ônus adicionais decorrentes de falha ou omissão no projeto técnico, quando de sua autoria, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência no Edital de Chamamento Público e seus anexos;
- 25 - Entregar as documentações eventualmente solicitadas pelo ICTIM nos prazos definidos no Termo de Referência no Edital de Chamamento Público e seus Anexos;
- 26 - Participar das reuniões sempre que necessário e prestar esclarecimentos ao ICTIM sempre que solicitado;
- 27 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo ICTIM, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 28 - Prover todos os meios necessários à garantia da continuidade do Objeto da parceria, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 29 - Comunicar ao ICTIM, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, propondo as ações corretivas necessárias;
- 30 - Comunicar por escrito ao ICTIM, a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal em serviço constante no objeto, informando imediatamente e fundamentando a inviabilidade;

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010 ✓

e-mail: ictim:marica@gmail.com

5



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA - INOVAÇÃO
- MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- 31 - Dar imediato conhecimento ao ICTIM de autuações ou notificações porventura lavradas pela Gestão em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;
- 32 - Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto do Edital de Chamamento Público que venham a ser solicitados pelo ICTIM **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**;
- 33 - Relatar ao ICTIM toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do Termo de Colaboração;
- 34 - Estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária ao cumprimento do objeto do Termo de Colaboração, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;
- 35 - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela COMISSÃO DE GESTÃO, os objetos com avarias ou defeitos, bem como os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 36 - Aceitar, a critério do, no todo ou em parte, a rejeição do serviço entregue em desacordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, e no Edital de Chamamento Público;
- 37 - Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto, arcar com os eventuais prejuízos causados ao ICTIM ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus contratados ou cooperados envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e gestão e fiscalização exercidos pelo ICTIM;
- 38 - Prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento do Objeto deste Termo de Colaboração;
- 39 - Cumprir as condições de garantia, assistência técnica e suporte do objeto,

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail: ictimarica@gmail.com

6



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



de acordo com o Termo de Referência, do Edital de Chamamento Público, e todos os seus Anexos;

- 40** - Seguir as diretrizes técnicas do ICTIM, através da **COMISSÃO DE GESTÃO**, à qual se reportará, bem como às disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controvertidas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais;
- 41** - Diligenciar para que seus contratados ou cooperados tratem com urbanidade;
- 42** - Instruir seus contratados ou cooperados quanto à necessidade de acatar as Normas do ICTIM;
- 43** - Responsabilizar-se por todas as obrigações da sua forma de contratação sejam trabalhistas, cíveis, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao ICTIM;
- 44** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 45** - Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pelo ICTIM;
- 46** - Não utilizar nem divulgar ou reproduzir os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo ICTIM fora do Objeto do futuro Termo de Colaboração;
- 47** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Termo de Colaboração;
- 48** - Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus contratados,

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail ictimarica@gmail.com

7

260



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



cooperados ou prepostos vierem a obter em função dos materiais fornecidos ao ICTIM, respondendo pelos danos que venham a ocorrer;

49 - Não utilizar a marca do ICTIM em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

50 - Não veicular publicidade ou qualquer informação quanto ao objeto desta parceria sem prévia autorização do ICTIM;

51 - Não se pronunciar em nome do ICTIM a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma;

52 - Manter, durante toda a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público, sob pena de aplicação das penalidades;

53 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto, serviço técnico especializado, bem como todos os bens permanentes adquiridos com verbas oriundas da futura parceria, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, no Edital de Chamamento Público e seus Anexos, conforme art. 35, § 5º da Lei nº 13.019/2014 e regulamento previsto no § 3º - art. 23 - Decreto Municipal nº 54/2017;

54 - Prestar assistência técnica, durante a vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO, o que engloba a abertura de solicitações de informações, reporte de falhas ou esclarecimento de dúvidas quanto à utilização dos projetos e suas soluções fornecidas;

55 - Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados pelo ICTIM. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta dessa ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

56 - Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail: ictimarica@gmail.com



outros oriundos, derivados ou conexos com esse Termo de Colaboração, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pelo ICTIM, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus contratados, cooperados e prepostos;

57 - Contratar todos os seguros e pagar todas as taxas a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus para o ICTIM;

58 - Orientar os seus contratados ou cooperados treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades do ICTIM;

59 - Repassar todo o conhecimento adquirido ou produzido na execução do objeto para os técnicos do ICTIM;

60 - Indicar preposto para representá-la durante a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

61 - Manter preposto, quando for o caso, nos horários e locais necessários para representá-la na execução desse TERMO DE COLABORAÇÃO com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

62 - Essa Organização Parceira deverá apresentar declaração de que não haverá remuneração a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, de acordo com o disposto no artigo 45, II, da Lei 13.019/14.



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA INOVAÇÃO
- MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ICTIM

O ICTIM possui as seguintes obrigações:

- Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;
- Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;
- Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
- Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação. Realizar o devido cadastramento no SIGFIS, conforme Deliberações do TCE/RJ nº 280 e 281.
- Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, de acordo com as cláusulas do Termo de Colaboração, os termos de sua proposta, bem como o que estabelece o Termo de Referência, o Edital de Chamamento Público e seus Anexos;
- Acompanhar e fiscalizar sob os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com esse TERMO DE COLABORAÇÃO;
- Notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da parceria, fixando prazo para a sua correção e reparação, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; Não praticar atos de ingerência na administração da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, tais como:
 - a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na ORGANIZAÇÃO

Rua Barão de Inoã, nº 72. Centro - Maricá - RJ Cep. 24901-010

e-mail: ictimarica@gmail.com

10

263



PARCEIRA;

- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da parceria e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- e) Considerar os trabalhadores da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- Notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por escrito, sobre as imperfeições, as falhas, os defeitos, os maus funcionamentos e demais irregularidades constatadas na execução da parceria, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
 - Verificar e notificar, caso constatado, que a Organização da Sociedade Civil tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - Comunicar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para que seja efetuada a substituição de seu contratado ou cooperado que, por qualquer motivo, não esteja correspondendo às expectativas ou que tenha causado embaraços à administração;
 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;
 - Comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
 - Aplicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA as penalidades regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
 - Estabelecer, juntamente com a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, as rotinas para o cumprimento do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
- Proporcionar as condições necessárias para que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA possa cumprir o estabelecido no Edital do Chamamento Público, no Termo de Referência e neste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- Cientificar o órgão de representação judicial do PODER PÚBLICO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
- Efetuar os Repasses à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA dos valores resultante deste Termo de Colaboração, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- Remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep. 24901-010

e-mail: ictimarica@gmail.com

12



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



- Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres; realizar despesas com:
- Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
- Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 54/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do ICTIM, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no JOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o ICTIM e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao ICTIM em, no mínimo, 30



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



(trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do ICTIM dentro do período de sua vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo ICTIM, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária do ICTIM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O ICTIM poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

Por termo aditivo à parceria para redução do valor global, sem limitação de montante; prorrogação da vigência, observados os limites do art. 26 e alteração da destinação dos bens remanescentes;

(i) Prorrogação da vigência, antes do seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

- Demais casos de alterações que se façam necessários, desde que permitidos por lei.

- Por certidão de apostilamento, nas demais hipótese de:

- Utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução de parceria;

- Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

- Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sem prejuízo das alterações acima previstas no "caput", a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(ii) Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep 24901-010

e-mail ictimarica@gmail.com

14



CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 58/2018, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

- a) No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
- b) Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$ 4.222.368,91 (Quatro milhões, duzentos e vinte dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), e correrá a conta conforme dotação orçamentária abaixo:

- NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39
- FONTE DE RECURSOS: 206-ROYALTIES
- PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2412

9



Será pago em 4 (quatro) parcelas trimestrais, conforme cronograma de desembolso abaixo.

Parcela	Valor(R\$)	Condições
1ª Parcela	40%	Até 5 (cinco dias) após a publicação do contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM)
2ª Parcela	25%	No 4º mês após a apresentação dos relatórios de prestação de contas e de atividades executadas
3ª Parcela	25%	No 7º mês após a apresentação dos relatórios de prestação de contas e de atividades executadas
4ª Parcela	10%	No 10º mês após a apresentação dos relatórios de prestação de contas e de atividades executadas

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.



ICTIM
CIÊNCIA
TECNOLOGIA INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO: A primeira parcela será liberada em até 5 (cinco) dias após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

PARÁGRAFO QUINTO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

PARÁGRAFO SEXTO: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no Plano de Trabalho pela autoridade pública competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 60 (sessenta) dias após terminado o período a que se refere à parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas somente será recebida pelo ICTIM se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da



ICTIM
CIÊNCIA
TECNOLOGIA INOVAÇÃO
- MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal XXX".

PARÁGRAFO QUINTO: A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEXTO: Na aquisição de bens móveis, o ICTIM deverá encaminhar à Coordenadoria de Patrimônio, por meio de memorando, a nota fiscal dos bens adquiridos pela entidade conveniada, para fins de incorporação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizada pela COMISSÃO DE GESTÃO do ICTIM, observando o art. 42, inciso VIII da Lei 13.019/2014 e art. 23, VII do Decreto Municipal nº 54/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015, do Decreto 8.726/2016 e com o Decreto Municipal Nº 054/2017, o ICTIM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO PARCERIA as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do DIRETOR-PRESIDENTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao ICTIM ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao ICTIM no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O ICTIM não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ICTIM não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA com terceiros,



ICTIM

CIÊNCIA
TECNOLOGIA - INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE MARICÁ



ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, o ICTIM poderá rescindir o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de rescisão, o ICTIM suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep. 24901-010

20

e-mail: ictimarica@gmail.com



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA - INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o ICTIM poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- a) Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o ICTIM assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município de Maricá, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O ICTIM providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao Tribunal de Contas do Estado.

Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro - Maricá - RJ Cep: 24901-010

e-mail: ictimarica@gmail.com

21



ICTIM
INSTITUTO DE CIÊNCIA
TECNOLOGIA - INOVAÇÃO
MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MARICÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca do Município de Maricá, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 14 de Novembro de 2021

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300000

ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

TESTEMUNHAS:

1-

2-





DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da prestação de serviços técnicos, que o Instituto de Desenvolvimento socioambiental, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.832.903/0001-00, prestou de forma satisfatória ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no projeto Maricá Digital, os serviços abaixo relacionados:

- Implantação do projeto de Inclusão Digital para comunidades;
- Realização de estudo de caso sobre os cursos de capacitação;
- Promoção de aprimoramento de projetos desenvolvidos;
- Elaboração de hipermídia para auxiliar os instrutores;
- Otimização do processo de inclusão digital nas comunidades;
- Promoção de melhorias constantes na capacitação dos assistidos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Maricá, 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,



CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
Mat. 1300098







DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da prestação de serviços técnicos, que o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.832.903/0001-00, prestou de forma satisfatória ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no projeto Maricá Digital, os serviços abaixo relacionados:

- Implantação do projeto de Inclusão Digital para comunidades;
- Realização de estudo de caso sobre os cursos de capacitação;
- Promoção de aprimoramento de projetos desenvolvidos;
- Elaboração de hipermídia para auxiliar os instrutores;
- Otimização do processo de inclusão digital nas comunidades;
- Promoção de melhorias constantes na capacitação dos assistidos.

Maricá, 14 de outubro de 2022.

CELSO
PANSERA:477
12244987

Assinado de forma
digital por CELSO
PANSERA:47712244987
Dados: 2022.10.14
11:20:12 -03'00'

CELSO PANSERA
PRESIDENTE – ICTIM
MATR 1300000

277

ANEXO III

Documentos de comprovação de capacidade operacional

INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS – IDS

Nº COD. PATRIMÔNIO	Descrição do Bem	Quantidade
0075	Televisor (TV) 42 polegadas	1 unidade
0023	Televisor (TV) 42 polegadas	1 unidade
0015	Televisor (TV) 42 polegadas	1 unidade
0009	Mesa de reunião (grande)	1 unidade
0010	Mesa de reunião (grande)	1 unidade
0011	Mesa de trabalho (pequena)	1 unidade
0012	Mesa de trabalho (pequena)	1 unidade
0044	Cadeira de escritório	1 unidade
0045	Cadeira de escritório	1 unidade
0018	Cadeira de escritório	1 unidade
0019	Cadeira de escritório	1 unidade
0061	Cadeira de escritório	1 unidade
0028	Cadeira de escritório	1 unidade
0029	Cadeira de escritório	1 unidade
0054	Cadeira de escritório	1 unidade
0055	Cadeira de escritório	1 unidade
0058	Cadeira de escritório	1 unidade
0059	Cadeira de escritório	1 unidade
0060	Cadeira de escritório	1 unidade
0031	Aparelho de ar-condicionado	1 unidade
0034	Aparelho de ar-condicionado	1 unidade
0076	Aparelho de ar-condicionado	1 unidade
0077	Aparelho de ar-condicionado	1 unidade
0052	Sofá	1 unidade
0050	Sofá	1 unidade
0003	Geladeira	1 unidade
0071	Micro-ondas	1 unidade
0041	Mesa de cozinha	1 unidade
0064	Cadeira de cozinha	1 unidade
0065	Cadeira de cozinha	1 unidade

www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

0

279

Nº COD. PATRIMÔNIO	Descrição do Bem	Quantidade
0066	Cadeira de cozinha	1 unidade
0067	Cadeira de cozinha	1 unidade
0078	Bebedouro	1 unidade
0020	Estante	1 unidade
0021	Estante	1 unidade
0004	Armário de arquivo	1 unidade
0024	Armário de arquivo	1 unidade
0072	Armário de arquivo	1 unidade
0017	Automóvel – Fiat Uno Way 1.0	1 unidade
0062	Automóvel – MMC / Triton SPO Outdoor M Especial Caminhonete	1 unidade
0002	Automóvel – Fiat Palio WK Adven Flex	1 unidade
0049	Automóvel – Fiat Mobi Like	1 unidade
0079	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0080	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0081	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0082	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0083	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0084	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0085	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0086	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0087	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0088	Computador processador i3 / 8 RAM / US\$ 120GB	1 unidade
0089	Notebooks processador i5	1 unidade
0090	Notebooks processador i5	1 unidade
0091	Notebooks processador i5	1 unidade
0092	Notebooks processador i5	1 unidade
0093	Notebooks processador i5	1 unidade
0094	Notebooks processador i5	1 unidade
0095	Notebooks processador i5	1 unidade
0096	Notebooks processador i5	1 unidade
0097	Notebooks processador i5	1 unidade

www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

[Handwritten signature and number 280]

Nº COD. PATRIMÔNIO	Descrição do Bem	Quantidade
0098	Notebooks processador i5	1 unidade
0099	Impressoras multifuncional	1 unidade
0100	Impressoras multifuncional	1 unidade
0101	Impressoras multifuncional	1 unidade
0102	Impressoras multifuncional	1 unidade
0103	Projektor	1 unidade

Inventário atualizado

Realizado em 5 de Maio de 2025.



Alexandre Inácio da Silva
Diretor Executivo



DETRAN-RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01148563870

PLACA	EXERCÍCIO
LT18J16	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2018	2018
NÚMERO DO CRV	
244131816938	



Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA
75CV/1000

PESO BRUTO TOTAL
1.33

MOTOR
552720663275189

CMT
1.73

EIXOS
*

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
INSTITUTO DE D SOCIOAMBIENTAL - IDS

CPF / CNPJ
01.832.903/0001-00

LOCAL

DATA

CACHOEIRAS DE MACACU RJ

23/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	☐ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lela o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

PATRIMÔNIO



www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00



IDS

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL



www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, n° 700 | conjunto 4 | Japuíba
2° Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00



DETRAN-RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00497271893

PLACA

KVV7A45

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

233652957318



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

77602025408

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO WAY 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

KVV7045/RJ

CHASSI

9BD195162D0417584

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 20/06/2024 às 11:52:43

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.32

MOTOR

310A10111205496

CMT

1.72

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

INSTITUTO DE DESEN SOCIOAMBIENTAL IDS

CPF / CNPJ

01.832.903/0001-00

LOCAL

CACHOEIRAS DE MACACU RJ

DATA

31/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00841637270

PLACA EXERCÍCIO

LTD0F66 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2004 2005

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

16606424014

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

LTD0566/RJ

CHASSI

9BD17309C54126726

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

GASOLINA/ALCOOL/GAS NATURAL

Documento emitido por DETRAN RJ (0E3B0754675D535A703D01Q) em 16/08/2024 às 09:04:28.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

*BIN16824***VEIC MODIF*LC0000803
807*****

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lê o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

110CV/1800

PESO BRUTO TOTAL

0.0

MOTOR

7U*0098407*

CMT

0.28

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ID

CPF / CNPJ

01.832.903/0001-00

LOCAL

CACHOEIRAS DE MACACU RJ

DATA

16/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01375854035

PLACA

SRI5E39

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

244028779219



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

63519055568

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/TRITON SPO OUTDOOR M

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93XDJKL1TRCP78137

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN RJ (663F4125361C7F3D8652135F) em 06/02/2025 às 13:44:39.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.05

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2442

PESO BRUTO TOTAL

2.95

MOTOR

4N15BAK8521

CMT

5.25

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

INST DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

CPF / CNPJ

01.832.903/0001-00

LOCAL

CACHOEIRAS DE MACACU RJ

DATA

06/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DONATÁRIA				
Nome:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL - IDS			
Endereço	RODOVIA RJ 126, km 28, 700, CASA 4, JAPUÍBA, CACHOERIAS DE MACACU, CEP: 28685-000			
Responsável:	ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA			
TEL:				
CNPJ:	01.832.903/0001-00			
Cidade:	CACHOERIAS DE MACACU	Estado:	RJ	CEP:
E-mail	ADMINISTRATIVO@IDSSOCIOAMBIENTAL.ORG.BR			

OBJETO	
O objeto do presente TERMO é a DOAÇÃO, sem nenhum encargo, à DONATÁRIA do(s) seguinte(s) equipamento(s):	
Equipamentos	QTD.
COMPUTADOR PROCESSADOR I3 / 8 RAM / USSD 120GB	10
NOTEBOOKS PROCESSADOR I5	10
Impressoras Multifuncional	04
Projektor	01

ACORDO

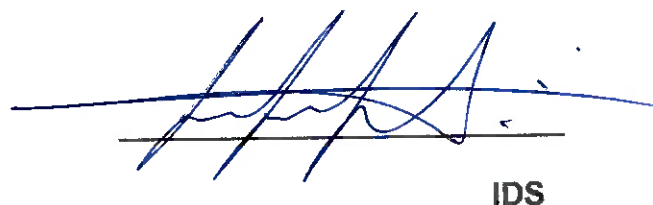
A Donatária a partir do momento da recepção dos equipamentos terá ampla posse e domínio sobre os equipamentos não respondendo por evicções futuras.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o TERMO DE DOAÇÃO em 2(duas) vias de igual forma e teor.



CRC - INAC MARICÁ/RJ

Rio de Janeiro- RJ, 27 de Janeiro de 2025.



IDS

Rua Quatro, 534 – Chácara de Inoã, Maricá/RJ 24941-620
CNPJ: 05.862.741/0001-03



ANEXO IV

Visita técnica





ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
inscrito no CNPJ nº 01.832.903/0001-00, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.

(a) ALEXANDRE INACIO DA SILVA DECLARA,
sob as penas da lei, que vistoriou minuciosamente os locais para a prestação dos serviços
constantes do objeto do Chamamento Público - **Edital nº 03/2025** (Chamamento público para
seleção de organização da sociedade civil – OSC a fim de celebrar parceria, para implementação
do projeto da Casa da Juventude), e tomei conhecimento das reais condições de execução dos
serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita
elaboração da proposta.

Maricá/RJ, 23 de julho de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Assinatura de Servidor da Secretaria de Juventude e Participação Popular

(que acompanhou a visita técnica)

ANEXO V

Termo de concordância



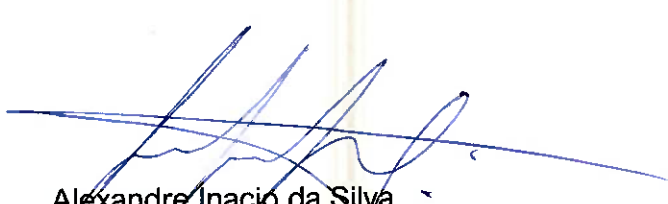
www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental-IDS, está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº 003/2025** e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Maricá, 30 de julho ,de 2025.



Alexandre Inácio da Silva
Diretor Executivo -IDS

www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuiba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00



ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS


www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, n° 700 | conjunto 4 | Japuíba
2° Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental-IDS: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e pretende, quando necessário, contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas .

Maricá, 30 de julho ,de 2025.



Alexandre Inacio da Silva
Diretor Executivo -IDS

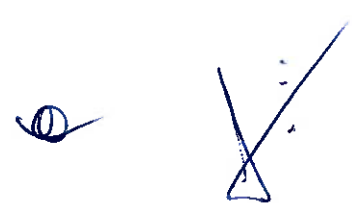


www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

ANEXO VII

Carta de credenciamento



www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, n° 700 | conjunto 4 | Japuiba
2° Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Secretaria de Governança em Licitações e Contratos /Chamamento Público nº 003/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr. Alexandre Inacio da Silva, Diretor Executivo-IDS ,residente a Estrada do Caçambê -560-casa 08-Camorim -Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 05.971.309-9, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 672.608.297-53 , poderes para representar esta Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Socioambiental-IDS, situado a Rodovia RJ 116 KM 28 ,nº 700-casa 04 ,CNPJ/MF nº01.832.903/0001-00 , Isento de Inscrição Estadual , no Chamamento Público, referido em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do Chamamento Público.

Maricá, 30 de julho de 2025

Atenciosamente,



Alexandre Inacio da Silva
Diretor Executivo-IDS



www.idssocioambiental.org.br

Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700 | conjunto 4 | Japuíba
2º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ | CEP: 28.685-000
E-mail: ids@idssocioambiental.org.br | CNPJ: 01.832.903/0001-00

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Extinção de Filial e
Consolidação Estatutária
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL- IDS
CNPJ:01.832.903/0001-00
FUNDADO EM 1997**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto de Desenvolvimento Social-IDS, realizada às 10h00 no dia treze do mês de maio de 2024, em primeira convocação, em sua sede Rodovia RJ-116, Km 28, nº 700, conjunto 4, Japuíba 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu - RJ, CEP: 28.685-000. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número necessários de membros. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Alexandre Inacio da Silva e para secretariar a Sra. Liliane dos Santos Tertuliano de Souza. Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte: a) Aprovação de extinção de filiais nos municípios de Salvador -Bahia que seria estabelecido á estabelecido á Rua Gregório de Matos, número 55-1º andar- parte, Pelourinho-Centro Histórico-CEP: 40.730-230, e filial no Estado de São Paulo a , que seria estabelecido a Avenida Itamarati, nº 816-Santo André-SP- CEP: 09.290-730; b) Consolidação estatutária. Estabelecida a consolidação estatutárias e deliberado o primeiro item da pauta, extinção de filiais, o qual resultou, depois da leitura dos objetivos, e esclarecidas algumas dúvidas, na sua aprovação unânime. **Necessário salientar que foi consolidada pela Assembleia Geral as filiais do Instituto de Desenvolvimento Social-IDS -Maranhão estabelecida na Rua dos Azulões 1- Complemento: OFFICE TOWER-Coluna 23-Sala -123-Bairro: Renascença-CEP: 65.075-060-São Luis /MA, CNPJ: 01.832.903/0002-82 e a filial Acre estabelecida a Rua Cel José Galdino, n. 328 - 2º piso, Bairro Bosque, Cep: 69.900-640, Rio Branco-Acre, CNPJ: 01.832.903/0003-63. Se ratificou extinção de escritório avançado no Estado do Ceará. Mantendo-se os escritórios avançados nos seguintes endereços: Rua Marilene Rangel da Cruz Vieira, nº 50, Boa Vista-Centro, Maricá, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 24.900-755, Estrada do Cafundá nº 290- Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ-CEP: 22.730-540, Distrito Federal estabelecido no Centro Empresarial Brasília, Bloco c Sala 336 - Setor de Rádio TV Sul - Brasília-DF cep 70.340-907 e do Centro de Referência da Agricultura Familiar no Estado do Rio de Janeiro, estabelecido a Estrada João de Queiroz, 3º Gleba- Fazenda Capivari-Xerém -Duque de Caxias -RJ, CEP: 25.250-810. Mantendo-se a mesma diretoria, a seguir qualificada, os senhores: Para Diretor Executivo: Alexandre Inacio da Silva: Brasileiro, divorciado, publicitário/produtor rural, domiciliado a Estrada do Caçambê 560-casa 08, Camorim-Jacarepaguá-Rio de Janeiro-RJ, portador do RG: 05.971.309-9 DETRAN-RJ e do CPF-672.608.297-53; Para Diretora Administrativo-Financeira: Liliane dos Santos Tertuliano de Souza: Brasileira, casada, empresária, residente á Rua Jessie Ventura s/n Lote 06- Quadra 07 -Pilar, Duque de Caxias - RJ, portadora do RG : 13.176.408-6 IFP-RJ e do CPF 099.230.847-01, Para Diretora técnica: Rosane Solipa Martins: Brasileira, casada, comerciante, domiciliada a Rua Beco do Icó, 22, casa 1-Tijuca-Rio de Janeiro-RJ, portadora do CPF 781.648.347-34 e RG 062.147.25-1, IFP-RJ. Para o Conselho Fiscal: Ricardo Alves de Moraes, brasileiro, divorciado, jornalista e produtor cultural, domiciliado a Estrada Chapéu do Sol 168, Xerém, Duque de Caxias, RJ, CPF 548.553.817-72 e RG 395.536-7 IFP-RJ; Elaine Cristina Yamawaki Aguiar dos Santos: Brasileira, casada, empresária domiciliada á Rua João da Frota, 28-Porto da Roça-Squarema-RJ, RG: 085.289.97-3-IFPRJ e CPF: 984.516.857R9; João Alberto Martins Leite: Brasileiro, casado, publicitário, domiciliado a Rua Vilela Tavares, 164 Ap. 504, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CPF 018.170.527-08 e RG 083.689.97-6 IFP-RJ. Para Suptentes do Conselho fiscal: Sidney Cardoso Diniz: Brasileiro, casado, contador, domiciliado a Rua Deodorina Laura Souza, casa 7-Manguinhos-Armazém dos Búzios RJ, portador do RG: 086.448.230 IFP- RJ e de CPF: 018.175.497-58; Claudio Amaro Carloa da Silva: Brasileiro, divorciado, jornalista/produtor rural, domiciliado a Rua Treze de Abril, Lote 06- Assentamento Terra Prometida-Xerém Duque de Caxias - PJ, CPF 700.708.907-06 e RG 061.354.9B-1 DETRAN-RJ, Ione Santiago de Souza, brasileira, divorciada, técnica em fisioterapia, domiciliada a Rua Toneleiro 153, Ap. 407- Copacabana-Rio de Janeiro-RJ; portadora do RG: 01.430.232-7 DETRAN-RJ e do CPF: 757.305.537-49; Para o Conselho Técnico Consultivo: Arquimedes Martins Cetestino, brasileiro**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ALÉM DO REGISTRO FEITO FICOU ARQUIVADO
O ORIGINAL OU IMAGEM DO DOCUMENTO
REGISTRADO EM NOMES QUE POSSIBILITE
A CONSULTA: A C. ALVES-TELES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ
REGISTRADO

LORENA POCHETTINI
ESCREVENTE
Nº 11.111.941/222600

146031AA184233

Autógrafa Silva, 2465, Lt 33, Qd B, Flamingo - Maricá - RJ - CEP 24193-815
Telefone: 21 99421981 - E-mail: cartorio2@cartorio2.com.br

CARTÓRIO
2º Distrito de Maricá

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original e autêntica nos termos do art. 7º V da Lei 9835/84
Maricá - RJ, 29 de julho de 2024-11:11:05. Usuário: MONIK
Lorena Braga Franciele Pochettini-Escritora
Valor Total: R\$ 15,10
EEY74270-EUY/Consulte em https://www4.tjd.jus.br/Portal-
Extrajudicial/consultaselo/



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Extinção de Filial e
Consolidação Estatutária
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL- IDS
CNPJ:01.832.903/0001-00
FUNDADO EM 1997**

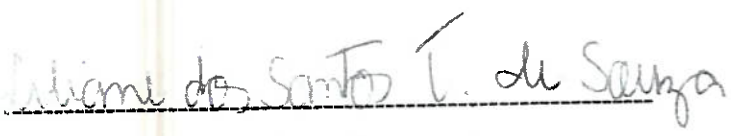
casado empresário bacharel em filosofia, domiciliado a Rua Candido Mendes, 174 Ap. 201, Glória, Rio de Janeiro RJ, CPF 777.306.667-15 e RG 066.229.47-7 IFP-RJ, Ana Cristina Daut- Brasileira, casada, gestora ambiental, domiciliada a Rua Bom Jardim 218, Centro, Magé-RJ, portadora do RG:096.464.18-5 FPRJ do CPF :02 1.951.147-03; Marcia de Araújo Silva: Brasileira, casada, consultora financeira, domiciliada a Rua Santo Amaro, 184 Ap. 110, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CPF 021.043.667-04 e RG:08704734-6 IFPRJ. A aprovação para extinção de filial se deu com base nos critérios do Estatuto vigente no que tange aos estabelecimentos conforme descrito no Art. 5º : "Art. 5º - Afim de cumprir suas finalidades, o IDS se organizará em unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias. A pauta. Consolidação Estatutária, também aprovada por unanimidade, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta. Concluído o processo de VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO, estabeleceu-se o seguinte resultado:

VOTOS PELA ELEIÇÃO DA CHAPA ÚNICA: 100%	
VOTOS PELA NÃO APROVAÇÃO = 0 %	VOTOS EM BRANCO = 0 %
VOTOS NULOS = 0 %	ABSTENÇÕES = 0 %
RESULTADO: APROVAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE FILIAL EM SÃO LUIS –MA E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SUA HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA.	

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 12h45. A ata vai por mim assinada, secretária dos trabalhos e pelo presidente, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Cachoeiras de Macacu, 13 de maio de 2024.


Alexandre Inacio da Silva
Presidente


Liliane dos Santos Tertuliano de Souza
Secretária

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Manoel Delfim Sarmiento 15, II 01 e 02, Centro
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PROT. 1308 EM 11/06/2024-A-1, REG. 3536, IV. 13, FM 11/06/2024
Emol. 399,72 - Fet. 79,84 - Fundperj. 19,96 - Funperj. 19,96
Fundper. 23,95 - Plucmv. 7,98 - Is. 20,36 - Selo: 2,59 - total: 573,86

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ
REGISTRADO**

CARTÓRIO DE RCPN E NOTAS DO 4º DISTRITO - 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS
Estrada de Xerém, 07 - Parque Xerém - CEP: 25241-390 - Duque de Caxias - RJ

Reconheço as firmas por Semelhança de:
LILIANE DOS SANTOS TERTULIANO DE SOUZA *****
ALEXANDRE INACIO DA SILVA *****
Emolumentos: 15,02 Fetj: 3,00 Fundperj: 0,74 Funperj: 4,78
Funarpen: 0,90 Plucmv: 0,30 Is: 0,74 Selo: 5,18 Total: 26,62
DUQUE DE CAXIAS/RJ, 14/05/2024.

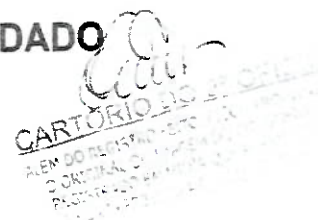
PATRICIA SILVA BORGES, Em test. da verdade, Com.
ESEN 14226 YVA, EESN 14227 YPA. Consulte www.tjrj.jus.br/Portal

**CARTÓRIO DE RCPN E NOTAS
DO 4º DISTRITO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
DE DUQUE DE CAXIAS - RJ**

CARTÓRIO
Autuário Silva, 2406, 11.35, Qd. B, Flamingo - Marid - RJ - CEP 24993-915
Telefone: 21 994371380 - E-mail: cartorio2406marid@gmail.com
140035AA 184234
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Marid - RJ, 29 de julho de 2025-11:11:05. Usuário.: MONIK
Lorena Braga Francisco Pochettini-Escrevente.
Valor Total: R\$ 15,10.
EEYT44271-AEE. Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal>.
Extrajudicialconsultaseal/



13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ:01.832.903/0001-00
FUNDADO EM 1997



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art.1º - O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental, também designado per sigla IDS, constituído legalmente em 22/04/1997, é pessoa Jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, de fins econômicos e sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado. Com sede e foro na Rod. RJ 116 Km 28, nº: 700, conjunto 4 – Japuíba 2º -Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ-CEP: 28.685-000.

Art. 2º - O IDS tem por finalidades.

1. Criar condições para o desenvolvimento de novas metodologias de capacitação e produção baseadas na convivência de experiências concretas com as inovações tecnológicas em operação;
2. Implantar bases para adaptar e testar tecnologias e sistemas de produção mais econômicos eficientes no uso dos recursos naturais;
3. Colaborar para formação de lideranças comunitárias, integrando-as a políticas públicas, que tenham como premissa o desenvolvimento sustentável;
4. Habilitar produtores familiares, pescadores artesanais, comunidades tradicionais e jovens empreendedores para a adoção de novas tecnologias e procedimentos gerenciais, buscando assim, um modelo de desenvolvimento que vise a melhoria das relações ambientais com o capital e o trabalho;
5. Prestar assistência técnica e extensão rural e pesqueira - ATER /ATEPA.
6. Ser correspondente bancário objetivando o público de produtores familiares rurais enquadrados na Lei 11.326 de 2006 da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
7. Desenvolver e implantar projetos de recuperação de áreas degradadas, resgatando suas características sociais, culturais e ambientais;
8. Promover e realizar publicações, seminários, cursos e ciclos de debates sobre áreas de pesquisa e aplicação de novas tecnologias;
9. Prestar assessoria, através de consultoria, parecer ou presença de profissionais a comunidades, empresas e instituições públicas e privadas em qualquer parte do País ou fora dele;
10. Realizar eventos, inclusive em convênios com outras entidades, visando a difusão de novas tecnologias e métodos de produção;
11. Estimular sobre todas as formas a adoção e o desenvolvimento de um novo pensamento que capacite o cidadão não só a executar, mas a pensar e realizar;
12. Organizar sistemas de produção, distribuição e consumo de bens, sob o regime que inspire a técnica e a prática da mais ampla partilha e transparência, desde o planejamento de cada fases da economia social, até sua execução, garantida participação igualitária, respeitando a capacidade técnica e laborativa de cada um;



Auriberto Silveira, 2406, Lt 35, Qd B, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 29993-915
Telefone: 21 994571398 - E-mail: cartoriodo2distritodemarica@hotmail.com 146035AA184235

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Maricá -RJ, 28 de julho de 2025-11:11:05. Usuário: MONIK. Lorena Braga Francisco Pochettini-Escritora. Valor Total: R\$ 15,10. EEXT44272-BEG.Consulte em <https://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Lorena Pochettini
ESC. EVENTO
MAT.: 94/22607

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ:01.832.903/0001-00
FUNDADO EM 1997

13. Criar condições para que todas as camadas e grupos sociais, de todos os níveis culturais, bem como de governo, sociedades e comunidades nacionais e/ou estrangeiras somem seus recursos, esforços e ideais na preservação da vida;
14. Produção e distribuição de literatura adequada ao público que se destina, valorizando os temas: vida, natureza, ecologia, história, tecnologia e cultura;
15. Criar e implantar sistemas de trabalho de qualificação e requalificação profissional, para jovens e profissionais em situação de vulnerabilidade social;
16. Elaborar e implantar projetos na área de saneamento, gerenciamento integrado de resíduos sólidos, captação, tratamento e distribuição de água, buscando sempre tecnologias mais adequadas e econômicas no uso dos recursos naturais;
17. Difundir, testar e desenvolver novas tecnologias de transformação e aproveitamento do lixo urbano e rural;
18. Difundir, testar e desenvolver tecnologias de geração de energia mais eficientes no uso dos recursos naturais;
19. Desenvolver, testar e implantar projetos de cunho cultural, ambiental e de desenvolvimento sustentável;
20. Criar condições propícias para reintegração de populações de rua e de dependentes químicos ao convívio social, familiar e profissional;
21. Criar condições propícias ao desenvolvimento de esporte como ferramenta de intergeração e desenvolvimento social.
22. Criação de projetos na área educacional em centros educacionais, tais como ensino fundamental, médio e superior, desenvolvimento de programas para ensino à distância, além de fomentar, como agente de integração, entre empresas e instituições de ensino através de estágios, cursos preparatórios, capacitação de professores da rede pública, federal, estadual e municipal do ensino fundamental, médio e superior, educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino especial, cursos profissionalizantes e concursos diversos;
23. Promover soluções de modernização e informatização, gestão e integração, implantação de sistema de código aberto ou não, desenvolvimento e manutenção de sistema de software em qualquer linguagem de programação, capacitação de pessoal para execução de projetos de tecnologias em órgãos e entidades públicos e privados;
24. Promover a execução projetos de informatização em escolas da rede pública e particular e entidades do terceiro setor através de projetos próprios e de terceiros;
25. Promover a educação, a cultura a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, do adulto e do idoso, em consonância com o Lei Orgânica da Assistência Social (LDAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto do Juventude e o Estatuto do Idoso;



Aux Roberto Silva, 2496, Lt 2B, Qd B, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 24493-815
Telefone: 21 394571398 - E-mail: cartorio2@distritodemarica@hotmail.com 146035AA184236

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Maricá - RJ, 29 de julho de 2025-11:11:05. Usuário: MONIK Lorena Braga Francisco Pochettini-Escrevente.
Valor Total: R\$ 15,10.
EET44273-DEG, Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Lorena Pochettini
ESCREVENTE
MAT.: 94/22607

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ:01.832.903/0001-00

FUNDADO EM 1997

26. Promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos;

27. Promover o amparo, defesa, promoção e proteção à família;

28. Dedicar-se às obras de promoções humanas, beneficentes, filantrópicas, culturais, de assistência à saúde e de assistência social;

29. Amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes através das ações de assistência social, de caráter socioeconômico, tais como: concessão de auxílio financeiro, fornecimento de gêneros alimentícios, de remédios, de roupas, de material escolar, de material didático, de utensílios e de pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais da área da saúde, inclusive exames laboratoriais e hospitalares;

30. Promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação de seus serviços e na utilização de seus bens móveis e imóveis;

31. Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e Informativos;

32. Promover na esfera administrativa e junto ao Ministério Público e Poder Judiciário a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio ambiental e ecológico sob todos os seus aspectos, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, inclusive dos povos indígenas;

33. Promover e estabelecer programas de planejamento e gerenciamento ambiental, que objetivam a elaboração e implantação de manejo da fauna, flora e uso do solo, com a implementação e monitoramento de técnicas e instrumentos para preservação e conservação da biota;

34. Colaborar na proteção ao Patrimônio Nacional, notadamente a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira conforme definido no Art. 225, parágrafo quarto da Constituição Federal;

Parágrafo Único - O IDS não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99, parágrafo 1º do art.1º).

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o IDS observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99. Inciso I do art.4º).

Parágrafo Único - Para cumprir seu propósito o IDS atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem



Av. Roberto Silveira, 2496, Lt 3B, Qd B, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 24963-615
Telefone: 21 994571398 - E-mail: cartoriodo2distritodemarica@hotmail.com 146035AA184237

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Maricá - RJ, 28 de julho de 2025-11:11:05. Usuário.: MONIK.
Lorena Braga Francisco Pochettini-Escrevente.
Valor Total: R\$ 15,10.
EEYT44274-TYG.Consulta em https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Lorena Pochettini
ESCREVENTE
MAT.. 94/22607

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ:01.832.903/0001-00

FUNDADO EM 1997

fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º).

Art. 4º - O IDS tem um Regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplina o seu funcionamento.

I — O IDS disciplina o seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e de Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o IDS se organizara em unidades de prestação de serviços/filiais quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

I - O exercício social coincidirá com ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 6º O patrimônio do IDS será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios, através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta e da Iniciativa Privada;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas do IDS somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º O IDS tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.



CARTÓRIO
2º Distrito de Maricá

Av. Roberto Silveira, 2496, 1º 28, 2ª 28, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 24903-815
Telefone: 21 994571998 - E-mail: cartoriode2distritodemarica@hotmail.com

146035AA184238

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Maricá - RJ, 29 de julho de 2025-11:11:05. Usuário.: MONIK. Lorena Braga Francisco Pochettini-Escritora. Valor Total: R\$ 15,10. EET44275-EED, Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Lorena Pochettini
ESCREVENTE
MAT.: 94/22607

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ:01.832.903/0001-00

FUNDADO EM 1997

Art. 8º A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 9º São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do IDS;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - Decidir sobre a extinção do IDS e o destino do patrimônio.

Art. 10º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu Diretor executivo, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 11º. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - Por seu Diretor Executivo;
- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por 1/3 de seus membros.

Art. 12º A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de quinze (15) dias e correspondência pessoal contrarrecibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de um terço (1/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.



Av. Roberto Silveira, 2406, Ld 35, Cid B, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 24963-915
Telefone: 21 994571398 - E-mail: cartoriado2distritodemarica@hotmail.com 146035AA184239

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Maricá - RJ, 28 de Julho de 2025-11:11:05. Usuário: MONIK.
Lorena Braga Francisco Pochettini-Escritora.
Valor Total: R\$ 15,10.
EEYT44276-YDE, Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Lorena Pochettini
ESCREVENTE
MAT.: 94/22607

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ:01.832.903/0001-00
FUNDADO EM 1997

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 1/3 (um terço) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, uma hora e trinta (1:30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 13º A Diretoria é composta de:

- I - Diretor Executivo;
- II - Diretor Administrativo/financeiro;
- III - Diretor Técnico;

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 14º Ocorrendo vaga em qualquer cargo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 15º Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 16º Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 17º Compete ao Diretor Executivo:

- I - Representar o IDS judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades do IDS;
- V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do IDS;
- VI - Assinar, todos documentos, ordem de pagamento, cauções, cheques e toda documentação emitidos pelo IDS;
- VII- Baixar, em conjunto a diretoria, o regimento interno, definindo sua estrutura e funcionamento;
- VIII - Assinar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas.

Art.18º Compete ao Diretor Técnico:



Av. Roberto Silveira, 2406, Lt 38, Qd B, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 24962-015
Telefone: 21 994671298 - E-mail: cartorio2distritodemarica@hotmail.com 146035AA184240

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Maricá - RJ, 29 de julho de 2025-11:11:05. Usuário: MONIK.
Lorena Braga Francisco Pochettini-Escritora.
Valor Total: R\$ 15,10.
EEYT44277-DTE, Consulte em <https://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Lorena Pochettini
ESCREVENTE
MAT.: 94/22607

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ:01.832.903/0001-00
FUNDADO EM 1997

I - Organizar as ações/projetos de assistência técnica e extensão rural, pesca e socioambientais;

II - Orientar a elaboração de projetos e propostas;

III - Supervisionar, quando convocado projetos em andamento.

Art. 19º Compete ao Diretor Administrativo/financeiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria.

Art. 21º Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º Os sócios e dirigentes do IDS, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 23º O IDS é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.



Av. Roberto Silveira, 2406, Lt 3B, Qd B, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 24909-815
Telefone: 21 994571396 - E-mail: cartorio2distritodemarica@hotmail.com 148035AA184241

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94. Maricá - RJ, 29 de julho de 2025-11:11:05. Usuário.: MONIK. Lorena Braga Francisco Pochettini-Escritora. Valor Total: R\$ 15,10. EET44278-HYY, Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>

Lorena Pochettini
ESCREVENTE
MAT.: 94/22607

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ:01.832.903/0001-00
FUNDADO EM 1997

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral, composta por seus fundadores designou comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 24º A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus Diretores executivos na primeira reunião subsequente à escolha deles.

Art. 25º Os cargos dos órgãos de administração do IDS não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 26º Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à instituição serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 27º O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre eles;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários-mínimos;
- d) extinção da Instituição.

Art. 28º Decidida a extinção da Instituição, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outro congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 29º O exercício financeiro do IDS coincidirá com o ano civil.

Capítulo V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.30º – A prestação de contas da entidade observará no mínimo (lei 9.790/99, inciso VII do art.4º):

- I- Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independente se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

Art. 31º O orçamento do IDS será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, projeto ou programa de trabalho.



Av. Roberto Silva, 2906, Lt 3B, Qd 8, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 24993-815
Telefone: 21 994571998 - E-mail: cartoriado2distritodemarica@hotmail.com 146035AA184242

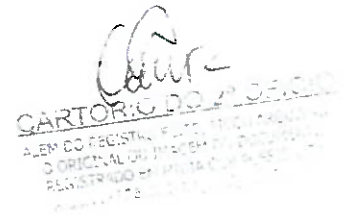
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94.
Maricá - RJ, 29 de julho de 2025-11:11:05. Usuário.: MONIK.
Lorena Braga Francisco Pochettini-Escritora.
Valor Total: R\$ 15,10.
EYET44279-DEY, Consulte em <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Lorena Pochettini
ESCREVENTE
MAT.: 84/22607

13ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ:01.832.903/0001-00
FUNDADO EM 1997

Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, para sanar possíveis dúvidas.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2023.





Alexandre Inácio da Silva

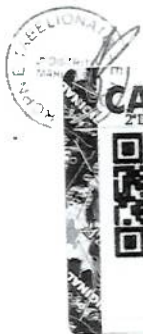
Diretor Executivo





Liliane dos Santos Tertuliano de Souza

Diretora Administrativa-Financeira

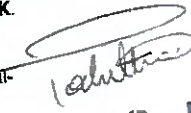


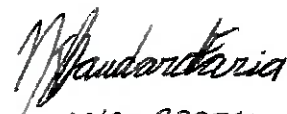
CARTÓRIO
2º Distrito de Maricá

Av. Roberto Silveira, 2406, Lt 35, Cid B, Flamengo - Maricá - RJ - CEP 24903-815
Telefone: 21 994571398 - E-mail: cartorio2distritodemarica@hotmail.com 146035AA184243



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Maricá - RJ, 29 de julho de 2025-11:11:05. Usuário: MONIK. Lorena Braga Franciele Pochettini-Escrivente. Valor Total: R\$ 15,10. EEYT44280-JDY, Consulte em <https://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>


Lorena Pochettini
ESCREVENTE
MAT.: 94/22607


OAB/RJ 239510





ANEXO VIII

Guia da Proposta

Anexo VIII - Guia de Localização das Informações por Critérios da Metodologia de Pontuação do Edital

Este guia foi elaborado para facilitar a análise da proposta conforme os critérios estabelecidos na metodologia de pontuação do edital. Deve ser utilizado pela comissão avaliadora para localizar rapidamente, no documento da proposta, as informações pertinentes a cada item a ser pontuado.

Metodologia da Pontuação	Páginas de Referência
1.1	3 a 7; 16 a 18 ; 21 e 22
1.2	6 a 15; 71 a 116
1.3	26 a 53
1.4	26 a 54
1.5	18 a 26
2.1	5 ; 13 a 18; 21 ; 117 a 277
2.2	13 a 15 ; 75 ; 79 a 81 ; 153 a 157
2.3	21 ; 253 a 276
3.1.1	26 a 53
3.1.2	26 a 48
3.1.3	26 a 54
3.2.1	6 ; 278 a 288
3.2.2	6 ; 278 a 288
4.1	54 a 70